Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3141

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 145/2024

Processo Administrativo Nº 5606/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 145/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DEMANDAS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE .a,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **48.099.548/0001-67**, estabelecida à Rua São Luiz Qd 11 Lote 25 Setor Santo André , Cep 74.984-575, Aparecida de Goiânia , conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 9.886,10 (NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REIAS E DEZ CENTAVOS),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 25 de junho de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:77B15835

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 149/CPL/2024

Portaria nº 149/CPL/2024 de 05 de junho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 017/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da taxa no valor de: 262,55 (Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9CD574BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/CPL/2024

Portaria nº 152/CPL/2024 de 10 de junho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de funilaria e pintura dos veículos do Fundo Municipal de Saúde que poderão ser usados durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 013/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa JOAO BATISTA SOBRINHO 30233461604 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.863.046/0001-11 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de funilaria e pintura dos veículos do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3C65F567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/CPL/2024

Portaria nº 159/CPL/2024 de 14 de junho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de camisetas de uniformes para os servidores do Fundo Municipal de Saúde, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 014/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa W9 INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.549.216/0001-05 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de camisetas de uniformes no valor de R$: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

II – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 34.562.916 ANGELITA RODRIGUES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.562.916/0001-57 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de SCRUBS no valor de R$: 3.510,00 (Três Mil Quinhentos e Dez Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 14 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:1566E58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/CPL/2024

Portaria nº 153/CPL/2024 de 11 de junho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.
O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 067/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 385,40 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 11 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7627125D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/CPL/2024

Portaria nº 156/CPL/2024 de 13 de junho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 057/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 5.253,63 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 13 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:39C834EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/CPL/2024

Portaria nº 157/CPL/2024 de 13 de junho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de DARF, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 058/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da guia no valor de: 4.163,96 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Noventa e Seis Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 13 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:72247C2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/CPL/2024

Portaria nº 161/CPL/2024 de 19 de junho de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 070/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de água potável no valor de: 4.812,51(Quatro Mil Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A3B7FB53

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/CPL/2024

Portaria nº 148/CPL/2024 de 05 de junho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de portas e janelas planejadas para a construção dos banheiros do estádio benedito gomes, contratação direta de serviços por ter valor inferior a

59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 054/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa VITRUM - VIDROS ESQUADRIAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.568.690/0001-69 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de portas e janelas planejadas no valor de R$: 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 05 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A6F2ED01

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/CPL/2024

Portaria nº 154/CPL/2024 de 11 de junho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de telas de alambrado para proteção do estádio Benedito Gomes, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 055/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa FABRICA DE TELAS GOIAS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.684.819/0001-89 com o prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de telas de alambrado no valor de R$: 5.472,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 11 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:F4EA049B

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/CPL/2024

Portaria nº 158/CPL/2024 de 13 de junho de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 069/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A5D5D5D2

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/CPL/2024

Portaria nº 162/CPL/2024 de 20 de junho de 2024
Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 072/2024, de compra com fundamento no art. Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:552D0DBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/CPL/2024

Portaria nº 155/CPL/2024 de 13 de junho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de brinquedos que poderão ser usados durante o ano de 2024, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 056/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa IVAIR JOSE DA SILVA 36409511100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.501.108/0001-63 com o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços de locação de brinquedos no valor de R$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 13 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:512B00A9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151/CPL/2024

Portaria nº 151/CPL/2024 de 10 de junho de 2024

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de taxa do CREA-GO, com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório nº 068/2024, de compra com fundamento no Art.74 Inciso I da lei 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para CREA - GO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.619.022/0001-05, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de benefícios referentes ao pagamento da taxa no valor de: 525,10 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 10 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:7CE46004

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/CPL/2024

Portaria nº 160/CPL/2024 de 14 de junho de 2024
Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de fabricação de blocos de concreto, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 59.906,02 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Seis Reais e Dois Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 059/2024, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 55.244.824 KALITA BISPO DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.244.824/0001-07 com o prazo até o dia 31 de Dezembro de 2024 para fornecimento de serviços de fabricação de blocos de concreto no valor de R$: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, de 14 de junho de 2024.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:4C338281

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2024

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 011/2024,** para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de impressora, para que, determine o melhor desempenho na realização das atividades do Poder Legislativo Municipal a ser firmado com COMPUNET INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.208.017/0001-27, com endereço a Av. Independência, Vila Vicentina Qd. 02, Lt 01 Planaltina DF, através do seu representante Sra. Camila dos Santos, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)**, para pronta execução, sem formalização de contrato.
Água Fria de Goiás, 25 de junho de 2024

EDINEI VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Água Fria de Goiás

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:B687B9E5

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 038

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE EDUCADOR (A) FÍSICO - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 045.025.481-03, **EDUCADOR (A) FÍSICO E**, residente e domiciliada na Rua Sebastião Paiva, Quadra 04 Lote 6, centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 038/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **EDUCADOR (A) FÍSICO - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 18 de março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.
ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

AJAZANIA INOCENCIA DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____
____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:DF4E615F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 022

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023
"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 31.818.948/0001-82, **ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE**, residente e domiciliada na Rua Sebastião Paiva , Quadra 04 lote 06, centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 022/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **ENFERMEIRO (A) CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.
ÁGUAFRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

AGS RADIO ENFERMAGEM EIRELI
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF: _____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:85B30399

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 116

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE BIOMÉDICO (a) - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE LTDA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **C L ANALISES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 50.123.642/0001-56, **BIOMÉDICO (a)**, residente e domiciliada na Rua Gerônimo da silva, Quadra 33 lote 02, centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 116/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **BIOMÉDICO (a) - 40 HORAS semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 21 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.
ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 21 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

C L ANALISES LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:ECFCBD0D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 017

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023, REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E DANILA RODRIGUES DE SOUZA. '**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **DANILA RODRIGUES DE SOUZA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 30.976.181/0001-57, **ENFERMEIRO (A)**, residente e domiciliada na Rua 15, Quadra 33 lote 10B, centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 017/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **ENFERMEIRO (A) - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

DANILA RODRIGUES DE SOUZA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FBDA2C43

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 046

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023
"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS ELZINA MAGALHÃES DA SILVA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **ELZINA MAGALHÃES DA SILVA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 891.147.441-04, **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** , residente e domiciliada na Rua 12, Quadra 48 Lote 10-B, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 046/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.
E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

ELZINA MAGALHÃES DA SILVA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:E42EA7E3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 010

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023
"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE PRESTAR SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS – 25 PROTESES POR MÊS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E G. A. M. SERVIÇOS EM SAÚDE E TREINAMENTOS LTDA. '

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **G. A. M. SERVIÇOS EM SAÚDE E TREINAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 45.962.324/0001-49, **PRESTAR**

SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS – 25 PROTESES POR MÊS, com endereço sede na Rua 21 Norte, Lote 06, APT 1108, Norte (Águas Claras), Brasília DF, CEP: 71.916-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, pelo presente distrato do contrato nº 010/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **PRESTAR SERVIÇOS DE PROTESES DENTARIAS – 25 PROTESES POR MÊS**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 18 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

G. A. M. SERVIÇOS EM SAÚDE E TREINAMENTOS LTDA
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:1E7223FB

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 060

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E KARINE GOMES TEODORO. '

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **KARINE GOMES TEODORO,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 114.768.126-08, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE**, residente e domiciliada na Avenida Aníbal Modesto de oliveira, Quadra 20 Lote 05, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 060/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

KARINE GOMES TEODORO
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7A53D7EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 115

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2023

"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE ENFERMEIRO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E KM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **KM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 49.119.213/0001-26, **ENFERMEIRO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, residente e domiciliada na Rua João Orivé Rodrigues , Quadra 18 lote 03, Etapa II, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 115/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **ENFERMEIRO (A) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

KM SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____

CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:EB6BC0DD

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 078

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023
"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE FISIOTERAPEUTA - AB - 30 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E LETICIA NATHIELLY CUNHA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **LETICIA NATHIELLY CUNHA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 047.040.901-08, **FISIOTERAPEUTA - AB**, residente e domiciliada na MR 1 , Quadra 7 Lote 45, Setor Leste, Planaltina de Goiás – GO, CEP: 73.752-139, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 078/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **FISIOTERAPEUTA – AB - 30 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

LETICIA NATHIELLY CUNHA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6C1A63C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 054

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0054/2023
"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS DO MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 003.797.551-06, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL**, residente e domiciliada na Avenida Tapajós nº 0, Quadra 23 Lote 09, Distrito de Mato Seco, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 054/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de**TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM ZONA RURAL - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

MARIA DO CARMO BARROS NOGUEIRA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
CPF:_____

2°_____
CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:D456E380

PREFEITURA MUNICIPAL
DISTRATO AO CONTRATO 113

DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2023
"DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 113/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS E BRENDA FERREIRA DE SOUZA. ''

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, inscrito no CNPJ: **05.509.720/0001-09,** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª Alessandra Xavier da Rocha**, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e **BRENDA FERREIRA DE SOUZA,** pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 044.193.771-35, **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM CENTRO DE SAÚDE**, residente e domiciliada na Rua 18, Quadra 15 Lote 1, Etapa I, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, em doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, pelo presente distrato do contrato nº 113/2023, firmado nas condições das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços profissionais da saúde de **TECNICO (A) DE ENFERMAGEM ZONA CENTRO DE SAÚDE - 40 horas semanais**, para atendimento da população do município, com descrição especifica das atividades a serem realizadas na cláusula sexta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Embora não vencido o Contrato acima citado, as partes não mais se interessando em prosseguir com a avença, no mais comum e perfeito acordo, pelo presente instrumento dão o mesmo por distratado, como de fato o tem. O distrato ora ajustado não produz nenhum ônus para as partes e retroage seus efeitos dia 15 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
Dão-se as partes, mutuas a plena quitação para nada mais exigirem uma da outra quanto ao contrato em questão, sendo esta quitação a mais ampla.

E por estarem assim justos e acordados, assinaram o presente termo em três vias de iguais teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO aos 15 dias do mês de março de 2024.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
Credenciante

BRENDA FERREIRA DE SOUZA
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1°_____
2°_____
CPF:_____ CPF:_____

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:9D3C6AC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

Município de Águas Lindas de Goiás – GO
O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:

DECRETO N°1274/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Paulo Roberto Vieira Araujo, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;

DECRETO N°1275/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Laecio Lucas Nogueira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;

DECRETO N°1276/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, a partir do dia 30 de junho de 2024 (30/06/2024), ocupado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) Alberico Antonio de Medeiros Filho, matrícula n° 13686, considerando a posse dele (a) em outro cargo público inacumulável;

DECRETO N°1277/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Franciele Ribeiro Da Silva, do cargo comissionado de Assessor de Gestão Financeira;

DECRETO N°1278/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Franciele Ribeiro Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Executivo de Contabilidade;

DECRETO N°1279/2024 Ceder o (a) servidor (a) Willian Rocha Almeida Alves, matrícula n°13058, ocupante do cargo efetivo de monitor, para o Cartório Eleitoral em Águas Lindas de Goiás;

DECRETO N°1280/2024 Cancelar a Licença para Tratar de Assuntos Particulares do (a) servidor (a) Andreia Tatiane Pereira De Medeiros, matrícula n° 13340, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.

DECRETO N°1281/2024 Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) Andreia Tatiane Pereira de Medeiros, matrícula n° 13340, do cargo efetivo de Nutricionista;

DECRETO N°1282/2024 Exonerar o (a) servidor (a) João Luiz Cristalino Pereira Junior, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Fiscalização;

DECRETO N°1283/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Zuayka Batista Pereira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Fiscalização;

DECRETO N°1285/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Cristiane Teixeira Ribeiro De Carvalho, do cargo comissionado de Diretor Executivo De Compras;

DECRETO N°1286/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Maria Cândida Caldas Borges, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo De Compras;

DECRETO N°1287/2024 Declarar Vacância do cargo de Professor, a partir do dia 30 de junho de 2024 (30/06/2024), ocupado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) Rosangela Ferreira Borges, matrícula n° 14515, considerando a posse dele (a) em outro cargo público inacumulável;

DECRETO N°1288/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Larissa Mendes De Oliveira, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Articulação De Desenvolvimento Econômico;

DECRETO N°1289/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Maria Elenita Aguiar Da Costa, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Articulação De Desenvolvimento Econômico;

DECRETO N°1290/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Emanoel Gomes, do cargo comissionado de Diretor Executivo;

DECRETO N°1291/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Rebeca Maria Pessoa Vasconcelos, do cargo comissionado de Assessor De Educação;

DECRETO N°1292/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Grazyele Conceição Bomfim, para ocupar o cargo comissionado de Assessor De Educação;

Águas Lindas de Goiás, 25 de junho de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:6249AC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
EXTRATO DO EDITAL Nº 14

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.1.755/2023, **torna público** que foi divulgado os "**EDITAL N. 14 – RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO."** O Edital completo e Anexo Único estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.aguaslindasdegoias.go.gov.br. Águas Lindas de Goiás, 24/06/24.

JOSIMAR DOS SANTOS -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:C7166291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 EDITAL 14

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

EDITAL N. 14 – DIVULGA OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.755/2023, torna público o presente edital para **DIVULGAR OS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS**, conforme previsto nos itens 2.1 e 8.3 do edital regulamento, da seguinte forma:

Fica divulgado por meio do **ANEXO ÚNICO** do presente edital, os resultados e classificação final dos candidatos aprovados no concurso para os cargos de: ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Todas as UBS´S), AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Sec. Saúde), ADMINISTRATIVO (Sec. Administração), AGENTE FISCAL DO PROCON (PROCON), ANALISTA AMBIENTAL (Sec. Meio Ambiente), ANALISTA TÉCNICO TRIBUTÁRIO (Sec. Economia),***

ARQUITETO (Sec. Gestão Estratégica), ASSISTENTE SOCIAL (Sec. Educação), ASSISTENTE SOCIAL (Sec. Saúde), AUDITOR SUPERIOR (Controladoria Geral do Município), AUXILIAR DE CRECHE E TRANSPORTE ESCOLAR (Sec. Educação), AUXILIAR DE SEPULTAMENTO (Sec. Administração), AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Sec. Educação), CONTADOR (Sec. Administração), CONTADOR (Sec. Economia), DESENHISTA -CADISTA (Sec. Gestão Estratégica), EDUCADOR FÍSICO (Sec. Educação), EDUCADOR FÍSICO (Sec. Esportes), EDUCADOR FÍSICO (Sec. Saúde), ELETRICISTA
(Sec. Alternativas e Políticas Penais), ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO (Sec. Infraestrutura e Obras), ENFERMEIRO (Sec. Saúde), ENGENHEIRO AGRÔNOMO (Sec. Agricultura), ENGENHEIRO AMBIENTAL (Sec. Gestão Estratégica), ENGENHEIRO CIVIL (Sec. Gestão Estratégica), ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA (Sec. Gestão Estratégica), ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Sec. Gestão Estratégica), ENGENHEIRO ELETRICISTA (Sec. Gestão Estratégica), ENGENHEIRO MECÂNICO (Sec. Gestão Estratégica), FISCAL AMBIENTAL (Sec. Meio Ambiente), FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (Sec. Desenvolvimento Econômico), FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (Sec. Habitação), FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (Sec. Economia), FISIOTERAPEUTA (Sec. Saúde), FONOAUDIÓLOGO (Sec. Educação), FONOAUDIÓLOGO (Sec. Saúde), GUARDA PATRIMONIAL (Sec. Administração), GUARDA PATRIMONIAL (Sec. Educação), MOTORISTA A/B (Sec. Administração), MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (Sec. Educação), NUTRICIONISTA (Sec. Educação), NUTRICIONISTA (Sec. Saúde), OPERADOR DE MÁQUINAS (Sec. Infraestrutura e Obras), PEDREIRO (Sec. Alternativas e Políticas Penais), PEDREIRO (Sec. Infraestrutura e Obras), PSICÓLOGO (Sec. Educação), PSICÓLOGO (Sec. Saúde), TÉCNICO DE AUDITORIA (Controladoria Geral do Município), TÉCNICO EM AGRIMENSURA (Sec. Gestão Estratégica), TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Sec. Saúde), TERAPEUTA OCUPACIONAL

(Sec. Educação), TOPÓGRAFO (Sec. Gestão Estratégica).

O presente Edital e Anexo Único serão publicados no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.aguaslindasdegoias.go.gov.br e o extrato do edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.

Águas Lindas de Goiás, 24 de junho de 2024.

JOSIMAR DOS SANTOS	***SUENY SIQUEIRA SILVA***
Presidente CECP	Secretário CECP
MARIA PAULA DE MEDEIROS	***ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO***
Membro CECP	Membro CECP

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:BDF7B579

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de tiras de reagentes de medida de glicemia capilar, para punção digital para portadores de diabetes mellitus insulinodependente e para utilização nas unidades de saúde e rede hospitalar, com fornecimentos dos aparelhos glicosímetros sem qualquer custo adicional. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/06/2024. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 11/07/2024. Início da sessão da disputa de preços: às 10h00min do dia 11/07/2024 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A072B06A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.05.06/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12477/2023).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **REINALDO DOS SANTOS DUARTE,** inscrita no CNPJ sob o nº. 32581070/0001-77, domiciliada na Rua 13, 273 Setor Pouso Alto, Pirancuja/GO, CEP 75640-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Reinaldo dos Santos Duarte, portador do RG nº. 4 794 795 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº. 036.989.491-05.
OBJETO: Cardiologia, item 7 do Edital de Credenciamento nº. 006/2023, a ser prestado por Sr. Reinaldo dos Santos Duarte, inscrita no CPF sob o nº. 036.989.491-05 e no CREMEGO sob o nº. 23869, disponibilizando até 50 (cinquenta) horas mensais, pelo valor de R$ 192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.
DATA DO CONTRATO: 05 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:99639D24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01.20.06/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2541/2022).

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ nº. 11.254.840/0001-05, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes de 01 a 04, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado por sua Gestora, Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº. 008.947.751-03.
CONTRATADA: **RENAN GOMES DE SOUSA,** com RG nº. 2.339.400 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº. 015.367.001-00, no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 135.32987.31-6, nascido em 04 de outubro de 1984, domiciliado na Rua 14, Quadra 39, Lote 4 A, Setor Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Contrato a prestação do serviço de Condução de Veículos de Urgência do Tipos A, B, C e D, item 35 do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, disponibilizando atendimento de até 252 (duzentas e cinquenta e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 12,00 (doze reais) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais), sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

DATA DO CONTRATO: 20 de junho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:4991E058

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5982/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATADA: Gente Seguradora – ADM Seguros CNPJ n°. 90.180.605/0001-02
OBJETO: Prestação de Serviço de Fornecimento de seguros para veículos da Prefeitura de Alexânia e da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 38.417,90 (trinta é oito mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos).

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação emergencial, no valor total de R$ 38.417,90 (trinta é oito mil e quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos)

PUBLIQUE-SE no Diário e no Sítio Oficial, e **DIVULGUE-SE** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em atenção ao art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Alexânia, 24 de junho de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:425F232E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 10

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 10 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos.

ALEXÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:DB4D2B53

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RECLASSIFICAÇÃO Nº 09

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, torna público a RECLASSIFICAÇÃO Nº 09 DOS CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023, disponível no site oficial: https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/concursos.

ALEXÂNIA-GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:4BE14E6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LLICITAÇAO Nº 87/2024_FMA

Processo: 13657/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Dispensa de Licitação nº 87/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. A contratação da empresa AGRIMINE PARTS – COMP FERRAM IMP AGRÍCOLA LTDA; inscrita no CNPJ N° 49.364.526/0001-40 no valor de 731,75 (setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), para Aquisição de peças de reposição do tipo Rolamento 6308 e óleo Lubrificante 10w30 para o Implemento Agrícola Colhedora de Milho Marca Jumil JM370 517107-1 (FOGUETE), conforme Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura

Alto Horizonte, 25 de junho de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável pelas publicações
Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:ADA7BA56

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LLICITAÇAO Nº 39/2024_FMA

Processo: 1891/2024
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Dispensa de Licitação nº 39/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. A contratação da empresa **VALDOMIRO MARTINS DA SILVA (ROTATIVA MOTOS), inscrita no CNPJ N° 08.015.155/0001-03, no valor de R$1.279,00** (mil duzentos e setenta e nove reais), contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de peças e manutenção para motocicleta Honda 150 Bros KS NJZ – 2324 (2008/2008), conforme Termo de Referência emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
PEÇAS: R$ 953,00
OLEO: R$ 41,00
CAPACETE: R$ 120,00
SERVIÇOS: R$ 165,00
TOTAL: R$ 1.279,00

Alto Horizonte, 25 de junho de 2024.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Responsável Pelas Publicações Dispensa e Inexigibilidade

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:7E1B651F

EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 41/2022

Processo nº 11760/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de implantação, intermediação, administração, gerenciamento de sistema informatizado e integrado, com utilização de autorização via sistema, visando o fornecimento de peças e demais serviços relacionados a manutenção veicular.

VIGÊNCIA: 4 meses e 26 dias (encerramento 31 de dezembro de 2024)
DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.

VALOR GLOBAL: R$ 464.750,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Secretário de Educação
Decreto nº 439/2023

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:6955B920

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
VII TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº 14/2020 – FMSUR
VII TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PROCESSO Nº 11854/2024
7° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 14/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: G R SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo contratual do Contrato 14/2020.

VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/07/2025

VALOR GLOBAL: R$ 359.023,20 (trezentos e cinquenta e nove mil e vinte e três reais e vinte centavos), a serem pagos mensalmente em 12 (doze) parcelas. no valor de **R$ 29.918,60 (vinte e nove mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

Data da assinatura: 25/06/2024.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

Alto Horizonte – GO, 25 de junho de 2024.

GLEUMAR MARTINS DE JESUS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos. Matricula 51514. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:AA3FCBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N. º 995/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ BORGES DA CRUZ, Prefeito de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a execução de

Financiamento à Infraestrutura, ao Saneamento e Iluminação Pública para Despesas de Capital, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1° do art. 35, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei nº 943/2023.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Joao Rodrigues Junior
Código Identificador:DB0737FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO REMARCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N°019/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 onde abriu prazo de propostas adicionais para Contratação de empresa especializada para ministrar curso de primeiros socorros da Lei Lucas para professores e funcionários, visando atender o Fundo Municipal de Saúde, fica **retificado e remarcado** o novo prazo, que as **09h00min do dia 26 de junho de 2024 até às 09h00min do dia 01 de julho de 2024**, nos termos da Lei 14.133/2021. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:65CA6802

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO REMARCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N°020/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 onde abriu prazo de propostas adicionais para Aquisição de kits de primeiros socorros visando atender o Fundo Municipal de Saúde, fica **retificado e remarcado** o novo prazo, que as **09h00min do dia 26 de junho de 2024 até às 09h00min do dia 01 de julho de 2024**, nos termos da Lei 14.133/2021. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:C087B7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de show artístico Batalha do ET com rapper Lucas Morais Marinho de Oliveira para apresentação em comemoração ao aniversário de 70 anos do Município de Alto Paraiso de Goiás.

Modalidade: Inexigibilidade 027/2023
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Contratada: LUCAS MORAIS MARINHO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 50.124.170/0001-56
Contrato: Nº 199/2023
Valor do Contrato: R$ 1.500,00
Data da Assinatura: 08/12/2024.
Vigência: 08/12/2023 até 31/12/2024.
Recurso Orçamentário: 11.51.013.392.1005.2.2054.3.3.90.39.39 ficha 642 fonte 100

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:3B620F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REMARCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA N°003/2024

O Município de Alto Paraíso de Goiás, estado de Goiás, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021 onde abriu prazo de propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE VIDEOCONFERENCIA COORPORATIVO**, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fica **retificado e remarcado** o novo prazo, que as **09h00min do dia 26 de junho de 2024 até às 09h00min do dia 01 de julho de 2024**, nos termos da Lei 14.133/2021. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, aos 26 de junho de 2024.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Welington Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:EB2F6BCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024.
(Processo Administrativo nº 1.181/2024).

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Período de Propostas:

De: 26/06/2024 às 08h.

Até: 01/07/2024 às 08:30min.

Período de Lances:

De 01/07/2024 às 09 horas até 01/07/2024 às 15 h.

Local: Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link: https://bllcompras.com/
Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DNo7uzKcZ%2
Fw%2FkkL_gRCaPSiUAQCiCmMWqfLP37eBc9
NEel%2F5qynCyi0W7J
ew4ep2MrQhfbbq6RM9SpDI
Co5e0%2FlyXObToa8iZbi4u98_
yAZg%3D

Valor estimado da Contratação: **R$ 1.300,00** (mil e trezentos reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de **Pessoa Jurídica para realização de lavagem simples dos veículos que compõem a frota da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO)**, **pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:36F4CF40

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 533/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 533/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, às cidades de Goiânia/Anápolis Goiás transportar pacientes ao HGG, Fundação Banco de Olhos, APAE, Hospital Araújo Jorge, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:64E1538A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 535/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 535/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90415B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 534/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 534/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E0917530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 536/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 536/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, à cidade de Goiânia Goiás transportar paciente ao HUGOL, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:18B5852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 537/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 537/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C4689F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 538/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 538/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, à cidade de JALES SP. transportar pacientes ao Hospital do amor, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:37C7AC0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 539/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 539/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, às cidades de Goiânia/Trindade Goiás transportar pacientes à Fundação Banco de Olhos e Hospital São Cottolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A35E244A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 540/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 540/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Hormonal e Hospital do Câncer, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A2434F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 541/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 541/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho e Clínica Plena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F65BD4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 542/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 542/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024, às cidades de Rio Verde/Santa Helena Goiás, transportar pacientes à Maternidade Augusta Bastos, Med Prev e HERSO, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86DD89AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 543/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 543/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:75456275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 544/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 544/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2024, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes à Clínica Plena, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7B8DBE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 532/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 532/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, KAMILA APARECIDA DE FREITAS NEVES Portador do CPF sob o nº XXX.972.99X-XX ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde-ESF, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de junho de 2024, à cidade de Rio Verde Goiás, para participar de capacitação na Regional de Saúde Sudoeste I, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 DE 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C87DB8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 545/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 545/2024 – SMS DE 25 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, Portador do CPF sob o nº XXX.008.61X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024, a cidade de Quirinópolis Goiás transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4DC3ED2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº051/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 051/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO), com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 01/06/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de aquisição de fonte de alimentação para ponto eletrônico, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de forma integral e Imediata

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** joaovitorprefeitura@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **01/07/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.4.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 25 de junho de 2024

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18252/2024

• DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FONTE DE ALIMENTAÇÃO N. SERIE AT PROVEU KURUMIM REPII E III-CODIGO 08.79.0014	UND	01	VALOR SIGILOSO	VALOR SIGILOSO

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento do bem é enquadrado como não continuado tendo em vista que a contratação são aquisição de itens, sem necessidade de mão de obra continuada.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021.**
1.4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.
1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.
1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail joaovitorprefeitura@gmail.com **até o dia 01 de julho de 2024** e, nesse dia, até às 17h, horário de Brasília/DF.
1.4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.
1.4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 01 de julho de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em vista que a aquisição é essencial para o funcionamento do relógio de ponto para registro de frequências dos funcionários, com controle da frequência é uma exigência do Tribunal de Contas dos Municípios, e que com o período chuvoso ocorre diversas oscilações da energia ocasionando a queima constante das fontes sendo necessário ter em estoque para a imediata substituição dessa forma cumprindo as exigências legais. A solicitação se faz necessário para garantir a manutenção dos equipamentos em uso.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

Funcionamento com qualidade na coleta de pontos dos funcionários. Cumprimento das exigências do TCM.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

• MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega dos itens/serviços será de 5 (cinco) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.2. Os itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na rua Adalto Fernandes n 201, Aparecida do Rio Doce-Goiás.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento

e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR VALOR POR ITEM**;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para

verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:

10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$_____ (_____).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022;

11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0035	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.30.00-100** MATERIAL DE CONSUMO

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 25 de junho de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 051/2024

Objeto: *Trata-se de aquisição de fonte de alimentação para ponto eletrônico, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	FONTE DE ALIMENTAÇÃO N. SERIE AT PROVEU KURUMIM REPII E III-CODIGO 08.79.0014	UND	01	R$	R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de aquisição de fonte de alimentação para ponto eletrônico, atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 051/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a

menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4ADDD209

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2024

Intenção de dispensa de licitação 370/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de locação de tenda, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 28-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.086/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 25 de junho de 2024.

Departamento de Compras

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FD16E90F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE PREVENCAO ASSISTENCIA E REABILITACAO DOS USUARIOS DE DROGAS.
CNPJ: 08.644.920/0001-54.
Onde se ler: Valor Total: 28.800,00.
Leia-se: Valor Total: 35.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO/MANUTENÇÃO DE APARELHO RAIO-X, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 10/06/2024 à 31/12/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F767BD89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 320/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 137,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE BONFIM DA SILVA SANTOS.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:22127ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 324/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 789,98.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE DAVI SARAIVA DE AZEVEDO.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:D386C422

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 341/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 354,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE PAULO JOSE BEINE.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8F24C772

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA.
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 498,98.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, PARA PACIENTE RAIMUNDO PIRES COSTA.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:828B78C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): INSTITUTO PAULO ABNER LTDA.
CNPJ: 33.270.730/0001-61.
Valor Total: 2.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO MÉDICO NEUROLÓGICO INTEGRATIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:74270792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 15/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO, torna público aos interessados, que na publicação do Aviso de Licitação do pregão presencial 15/2024, publicado na data do dia 19/06/2024. ONDE SE LÊ: 15/2024, LEIA-SE: 18/2024. Os demais itens do Aviso de Licitação permanecem inalterados.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:52615938

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330//2024

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **N W B CONSTRUTORA INCORPORADA E PARTICIPAÇÕES LTDA**
CNPJ: 31.812.823/0001-45
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA A FIM DE PROMOVER O LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO E CADASTRAL NECESSARIO E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS TECNICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO URBANISCO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MAPAS E ART, ACESSORIAS JURIDICAS E SOCIAIS PARA DEVIDOS FINS, PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DOS IMOVEIS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Valor Global: R$ 79.500,00Vigência: 26/06/2024 A 21/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

LEONARDO SANTOS SILVA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:91237246

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): A BATISTA ZAFRED LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 14.946.547/0001-99.
Valor Total: 9.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA TEMPORADA DE PRAIA 2024.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6D4F614E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 423634570168.
CNPJ: 21.329.947/0001-10.
Valor Total: 600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES BRIGADISTAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7F33DE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 362/2024

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): IMPACTO SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 50.032.883/0001-90.
Valor Total: 7.600,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO NA TEMPORADA DE PRAIA 2024.
Vigência: 25/06/2024 à 25/07/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:142FAD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 24/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da dupla RUAN E LEANDRO para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 24/2024, saindo como vencedor, RUAN & LEANDRO EVENTOS ARTISTICOS LTDA, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Aragarças, 25 de junho de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F2B68F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 25/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação da dupla MAURO E GABRIEL para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 25/2024, saindo como vencedor, MAURIVANIO SOARES DA SILVA, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aragarças, 25 de junho de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:09AE3389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 26/2024

Objeto: Inexigibilidade para contratação do cantor BENTO, para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 26/2024, saindo como vencedor, B SHOW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aragarças, 25 de junho de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F9126BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 27/2024

Objeto: Inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em treinamento profissional para ministração do curso de aperfeiçoamento Retenções Tributárias pela Administração Pública do IR, INSS e ISS conforme IN RFB 2145/2023. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 27/2024, saindo como vencedor, ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E POS-GRADUACAO LTDA, com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Aragarças, 25 de junho de 2024.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:480F396D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **05/07/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Panificados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, do Município de Aragoiânia**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br e www.slicx.com.br "Acesso Identificado", no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.

Aragoiânia/GO, 25 de junho 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:108F546E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 182/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 182/2024**, que tem como objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza do lixão e escavação de vala no aterro, atendendo a necessidades do Município de Arenópolis-GO, conforme planilhas em anexo.
- EMPRESAS HABILITADAS:

EMPRESA: 52.516.585 ANA PAULA HELRIGHEL CARDOSO
CNPJ: 52.516.585/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

• 52.516.585 ANA PAULA HELRIGHEL CARDOSO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 52.516.585/0001-09, estabelecida na Rodovia GO-060, Km 280, S/n, Zona Rural, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 25 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7C5D7C65

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 134/2023

TOMADA DE PREÇO 05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, CNPJ: 00.007.914/0001-84.
CONTRATADA: ORIUM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 42.920.986/0001-68.

OBJETO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2023 – TOMADA DE PREÇO 05/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

DOTAÇÕES: 22 08 26 782 2005 1.005 4.4.90.51.00 FICHA 0273 FONTE 190-024

VALOR: R$ 67.680,99 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 25 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:DD4B581B

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
I TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 067/2024.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, CNPJ: 00.007.914/0001-84.
CONTRATADA: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA RAMOS LTDA, CNPJ: 42.035.935/0001-53.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

DOTAÇÕES: 22 08 26 782 2005 1.005 4.4.90.51.00 FICHA 0273 FONTE 190-024

VALOR: R$ 23.649,62 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 25/06/2024 A 31/12/2024

Arenópolis/Go, 25 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9E3298F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Contratante: Fundo Municipal de Educação - FME de Arenópolis, inscrito no CNPJ sob nº 45.113.502/0001-67, representada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação a Sra. Maria Aparecida Paula dos Santos Dantas. Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E REGIAO - COOMAFIR, situada à Rua Sebastiao Pires, SN, quadra10 lote 001, Pedro Goncalves Filho, Iporá, GO, inscrita no CNPJ sob nº 11.185.178/0001-70. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Valor total: R$ 43.669,67 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 21/06/2024. Vigência 21/06/2024 a 31/12/2024. Dotações: 28 01 12 361 2006 2.018 3.3.90.30.00 FICHA 0478 FONTE (115 051).

Arenópolis-Go, 25 de junho de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:CC0A3C34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA CNPJ
Nº22.644.513/0001-78. Valor Global: R$90.000,00Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO DJ JIRAYA para a animação das festividades da 103° festa de São João Batista CONTRATO Nº 068/2024.Vigência: 18/06/2023 a 30/06/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:75F27DF6

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADO: (1) TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 35.607.888/0001-00. Valor Global
de R$ 174.688,00. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA
SHOW.CONTRATO Nº 065/2024. VIGÊNCIA: 14/06/2024 A 31/12/2024. (2) TAY COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 35.607.888/0001-00. Valor Global de R$ 483.669,50. Objeto:
CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA SHOW/RODEIO.CONTRATO Nº 069/2024.
VIGÊNCIA: 20/06/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6B8897E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2023, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO **CONVÊNIO Nº 005/2023**, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E A **ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portadora do R.G. n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliada a Avenida Ovídio Inácio da Costa. Quadra 02, Lote 08, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO EURÍPIDIS BARSANULFO,** associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n*°-06.210.896/0001-10, com sede na Rodovia GO 508 s/n, Zona Rural, Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Presidente **Lúcia Alves de Oliveira**, brasileira, portadora do RG nº 3355387 SESP/GO, inscrito no CPF/MF nº 306.411.601-00, residente e domiciliado na Rua Guglielmo Verzeloni nº 20, Vila Rosana, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Convênio nº. 005/2023**, cujo objeto é estabelecer os procedimentos para concessão de subvenção social do Município de Buriti Alegre, aqui definido para O OBJETO, consoante o disposto na lei federal nº 4.320/64, para transferência à conveniada, através de recursos transferidos por esta municipalidade, autorizado conforme disposto na Lei Municipal nº 575 de 27 de Fevereiro de 2023. **Processo Administrativo nº 3373/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 17 de Junho de 2024**, conforme informado pelo Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Será realizado um novo Termo de Convênio, de acordo com a Lei Municipal nº 615 de 27 de maio de 2024, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do convênio nº 005/2023, está baseada nos termos do Art. 138, Inciso I e Artigo 137, Inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 19 de Junho de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:30CB3B83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS AVISO DE CREDENCIMENTO EDITAL N° 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Buriti de Goiás, torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 004/2024, a partir de 26/06/2024, visando contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 7999/2024, da IN nº. 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO, art. 79, I c/c art. 74, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 395/2024 e pela Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Buriti de Goiás - GO. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 26 de junho de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:03BFA987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 073/2024 CREDENCIAMENTO N.º 004/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 073/2024, proveniente do Credenciamento nº. 004/2024. Prestador (a): **CAROLINE BORGES RESENDE REIS** CPF: **046.776.461-12.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA.** Valor estimado: **R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais).** Vigência: 24/06/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **24/06/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 24 de junho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3B6A05AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2024 CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 064/2024, proveniente do Credenciamento nº. 001/2024. Prestador (a): **ULIANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: **51.158.631/0001-74.** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MÉDICA PRESCITORA.** Valor estimado: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Vigência: 12/06/2024 à 31/12/2024**.** Data de assinatura: **12/06/2024.**

Cachoeira Alta - GO, 12 de junho de 2024.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:45F20130

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LEILÃO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO LEILÃO 001/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46, torna público **Edital de leilão 001/2024** – Leiloeira Rossana Paiva Borges de Oliveira, JUCEG nº 086, que

levará a leilão simultâneo em **18/07/2024** às **10:30** horas, no *site* **www.caiapoleiloes.com.br**, seus bens inservíveis: veículos diversos. **Local de visitação**: Pátio Municipal de Transporte, situado no prolongamento da Avenida JK, s/n, setor Canãa, Cachoeira Alta/GO, nos dias 09 a 17 de julho, nos horários 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**. Mais Informações:** Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta – GO, CEP 75.870-000, na sala da CPL das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site: **www.caiapoleiloes.com.br** e fones (62) 3250-1500, (62) 99875-0722 ou (62) 99606-2258.

MARLY MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:EA2D313E

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 112/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**. Órgão Gerenciador torna público o extrato da **Ata de Registro de Preço nº. 112/2024,** proveniente do **Pregão Eletrônico nº. 025/2024**. Fornecedor: **G S MONTAGEM E MUNTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.** CNPJ sob o nº: **43.695.387/0001-50.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA.** Valor total: **R$ 297.884,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).** Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 25 dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Secretaria de Gestão Administrativa e Planejamento
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:E370271D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 000016, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº **000016, de 24 de JUNHO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO SIMPLES, PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA. R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), , no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº2124/2024, de que solicita o procedimento para contratação direta de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO EQUIPADO COM CESTO AÉREO SIMPLES, PARA MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA **AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica: SAMA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA' CNPJ: 16.417.504/0001-41, situado na RUA MARECHAL RONDON Nº98/SETOR BOA VISTA/FIRMINOPOLIS/GO.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE JUNHO DE 2024.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B6B5B0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005355, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº **005355, de 24 de JUNHO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de REFERENTE A INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO CURSO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IR, INSS E ISS CONFORME INRFB 2145/2023, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2341/2024, de que solicita o procedimento para REFERENTE A INSCRIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DO CURSO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IR, INSS E ISS CONFORME INRFB 2145/2023.
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa " ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA'' CNPJ: 32.636.646/0001-56.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 24 DE JUNHO DE 2024.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0A9E27C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos três Poderes nº10, Centro, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, PARA COMPLEMENTAR O CORPO TÉCNICO NA TOMADA DE DECISÕES, FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS.
1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.
No presente caso, o Departamento de compras realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, obtendo o seguinte preço referencial:
DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL, VISANDO ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NAS ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTOS E APRESENTAÇÃO DE CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES PARA OBTENÇÃO DE CRITÉRIOS DE ICMS ECOLÓGICO JUNTO À SEMAD PELO PERIODO DE **07 MESES**.

UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO

VALOR REFERENCIAL TOTAL: R$ 32.733,33 (TRINTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

VALOR REFERENCIAL MENSAL R$ 4.676,19

2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais iguais ou inferiores ao melhor preços até às07:00 horas **do dia 01/07/06/2024**.Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, **o termo de referência está em anexo no site oficial da Prefeitura**. Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br)

3. ENVIO DE PROPOSTAS

As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:

dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br

As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Go, situada na Praça dos Três Poderes n° 10, Setor Central, Cachoeira Dourada, Goiás, CEP: 75.560-000, fone (64) 996648357.

4.DA HABILITAÇÃO

4.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

•Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

•Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

•Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

•Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

•Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

•Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

•Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pela sede da licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Caso não esteja regular, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – Go.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:

a - Republicar o procedimento;

b - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Cachoeira Dourada, 25 de junho de 2024.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
Código Identificador:ABD81402

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 008/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 3468/2024
Objeto:FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PRERECIVEIS E NÃO PERECIVEISEM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

Empresas vencedoras valor total: R$ 7.742.242,00(sete milhões e setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e dois reais):**PANIFICADORA PALACIO DAS MASSAS LTDA**(10592763000122) com os lotes: 144, 146, 148, 149, 150, 151, 157, 173 e 174 no valor total de R$ 2.238.276,00 (dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e seis reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 16, 49, 100, 105, 115, 117, 118, 125, 139, 179, 187, 191, 192, 193 e 194 no valor total de R$ 184.886,00 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e seis reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**(28209943000148) com os lotes: 34 e 184 no valor total de R$ 26.725,00 (vinte e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais).**MERCEARIA BOM PRECO C.A.G LTDA**(38178120000156) com os lotes: 4, 12, 30, 44, 48, 52, 53, 56, 62, 63, 67, 73, 75, 77, 88, 89, 94, 99, 101, 108, 114, 120, 155, 167, 170, 177, 185 e 190 no valor total de R$ 763.310,00 (setecentos e sessenta e três mil e trezentos e dez reais).**ALAN NASCIMENTO NEVES LTDA**(54206550000190) com o lote: 128 no valor total de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).**VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA**(46936421000120) com os lotes: 1, 7, 9, 10, 14, 23, 35, 46, 55, 69, 81, 82, 87, 91, 121 e 122 no valor total de R$ 474.761,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais).**MS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA ME**(11848351000173) com os lotes: 6, 8, 13, 19, 20, 21, 22, 26, 28, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 51, 54, 106, 123, 126, 137, 138 e 154 no valor total de R$ 418.304,00 (quatrocentos e dezoito mil e trezentos e quatro reais).**GUIMAX COMERCIAL LTDA**(42958096000145) com os lotes: 11, 40, 98 e 124 no valor total de R$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).**DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI**(33174960000127) com o lote: 136 no valor total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).**NASCIMENTO CASA DE CARNE VACA BRAVA LTDA**(10320386000172) com os lotes: 160 e 163 no valor total de R$ 137.160,00 (cento e trinta e sete mil e cento e sessenta reais).**VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**(54339184000148) com os lotes: 2, 3, 5, 15, 17, 18, 24, 25, 27, 29, 31, 43, 45, 47, 50, 102, 103, 104, 107, 109, 111, 112, 113, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 140, 141, 142, 158, 159, 161, 162, 164, 165, 166, 168, 169, 171, 172, 175, 178, 180, 181, 182, 183 e 186 no valor total de R$ 2.593.431,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e trinta e um reais).**FERNANDO DIENSTHON COSTA PAIXAO 04650203139**(46938040000180) com os lotes: 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 76, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 110, 116, 119 e 189 no valor total de R$ 444.889,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais).

Itens fracassados:143, 145, 147, 152, 153, 156, 176 e 188

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E0A99093

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 099/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 99/2024
Processo Adm: Nº 5875/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REVISÃO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS DAS SEGUINTES CONCESSIONARIAS FIAT (MICRO-ÔNIBUS VAN FIAT SCUDO), PEUGEOT (ESPECIAL CAMIONETE PARTRAPIDMODIF A).
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:5, 6, 7 e 8
Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 9 e 10

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:21B000E0

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 102/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2024
Processo Adm: Nº 5082/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOURÕES DE EUCALIPTO TRATADO DE DIVERSOS TAMANHOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
Empresas vencedoras valor total: R$ 40.849,00(quarenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais):**REIS PARAFUSOS LTDA**(21753221000100) com o lote: 2 no valor total de R$ 4.849,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais).**D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO**(43393791000170) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:B9CD9726

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 103

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 103/2024
Processo Adm: Nº 6382/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, DA MUNICIPALIDADE DA CIDADE DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00(Valor não suportado pelo sistema.):
Itens desertos:1 e 2
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:702A7D44

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 098/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 5789/2024)

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA RAMPA DE ACESSIBILIDADE E CONEXÃO ENTRE OS BLOCOS DIDÁTICOS NO NOVO PRÉDIO DO COMPLEXO DE ARTE E CULTURA DO CEMEPAC – CENTRO MUNICIPAL DE ESTUDOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresa vencedora valor total: R$ 28.874,46 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos):**OLIVEIRA MORAES ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 22.583.912/0001-76 com os lote: 1 no valor total de R$ 28.874,46 (vinte e oito mil e oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 24 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:826A9D23

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 100/2024

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 5956/2024)

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO FM POSSUI FINALIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA EM TODO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, CATALÃO, IPAMERI E REGIÃO, PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPALIDADE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 58.990,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa reais):**RÁDIO LIBERDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 01.837.855/0001-34, no valor total de R$ 31.510,00 (trinta e um mil e quinhentos e dez reais) e **FÊNIX RÁDIO FM LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ n.º 01.827.872/0001-90, no valor total de R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 24 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:28F3C44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 097/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2024
Processo Adm: Nº 5235/2024
Objeto:OFÍCIO REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIETENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.540,00(quatro mil e quinhentos e quarenta reais):**GODANT VAREJISTA LTDA**(47382268000107) com o lote: 1 no valor total de R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
Item fracassado:2

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:83C16C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 002/2024

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
Processo Adm: Nº 4726/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI), NO BAIRRO VILA AURORA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 818.000,00(oitocentos e dezoito mil reais):**FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**(19560627000125) com o lote: 1 no valor total de R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:308A74C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 101/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 101/2024
Processo Adm: Nº 3552/2024
Objeto:ENTREGA DE DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA- APARELHO DE RAIO X ODONTOLÓGICO, CÂMARA ESCURA REVELADORA ODONTOLOGICA E COMPRESSOR ODONTOLOGICO -FACE A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL PROCESSO
Empresas vencedoras valor total: R$ 29.960,34(vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos):**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**(51740794000160) com o lote: 2 no valor total de R$ 824,34 (oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).**ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA**(55979736000145) com o lote: 4 no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com o lote: 1 no valor total de R$ 12.536,00 (doze mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Item fracassado:3

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:BA75BB0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO N° 051/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS DE CADA SECRETARIA EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, usando das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os contratos administrativos de que trata a Lei de Licitações n.º 14.133/21, serão acompanhados e fiscalizados por servidores previamente designados pela autoridade competente, na forma prevista no art. 117 e seguintes da referida Lei.

Considerando que o fiscal é o representante da Administração Pública Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas as normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública, devendo informar a Administração sobre vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados e produtos entregues pela contratada, propondo soluções para regularização das faltas e defeitos observados e indicando a necessidade de sanções ao Gestor.

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para fiscalização de todos os contratos das Secretarias de Educação, Saúde, Infraestrutura, Assistência Social e Executivo:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Alexandrina Reges Gonçalves Matricula: 0746 CPF:976.331.351-15
Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Paulo Bispo dos Santos Matricula: 2942 CPF: 996.003.661-87
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Obras,Ubanização, Limpeza e Iluminação Publica:
Elvio Fábio Ferreira dos Santos Matricula 2141 CPF: 996.714.411-49
Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho:
Celma Francisco da Silva Matricula: 2966 CPF: 007.611.491-00
Poder Executivo/Município:
Kênia Aparecida Gomes Siqueira Matricula: 3003 CPF: 938.887.671-72

Art. 2° A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal aqui nomeado por esta Administração.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito do município de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DFE1F08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 052, DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a o(a) servidor(a), à época da aposentadoria, possui:

Idade (26/01/1953)	71 anos
Tempo de contribuição	16 anos, 01 mês e 22 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público	16 anos, 01 mês e 22 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria	16 anos, 01 mês e 22 dias

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° **498.849.131-53**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Pedreiro**, sob a **Matrícula n° 0077**, **Nível I, Carga Horária 40 h**, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$ 1.393,78
Última Remuneração..... R$ 1.610,82
Tempo de Contribuição (16,15/35)..... 0,46
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 641,14
Complemento Constitucional..... R$ 770,86
TOTAL DO PROVENTO..... R$ 1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:85B9FEB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 483/2024 18 DE JUNHO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve no Gabinete do Deputado Estadual Bruno Peixoto, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à assistência social do município.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 14 e retorno dia 15 de junho 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3BBA26DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 484/2024 18 DE JUNHO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Secretário Executivo, quando em viagem a cidade Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada com saída no dia 14 e retorno no dia 15 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:369CAD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 485/2024 18 DE JUNHO DE 2024.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF de nº: 043.526.521-05, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, quando em viagem, com a finalidade de participar da inauguração do Hospital Estadual de Águas Lindas Ronaldo Ramos Caiado Filho (HEAL) e reunião acerca de imóvel da SESP que segue em uso pela Prefeitura Municipal de Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem será realizada com saída dia 17 e retorno dia 18 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 18 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:98BC31CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 486/2024. DE 20 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Reigiane Costa Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 20/11/2022 a 20/11/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 20/06/2024 e término em 09/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6FD118D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 487/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Creuzenir Pereira da Cruz**, concursada que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação**,** pelo período de 07/06/2024 a 03/09/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BDB2C187

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 488/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Joselena Nunes Teixeira**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 03/06/2024 a 28/06/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:891E71BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 489/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:

Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Geminiana Ferreira Cardoso Beltrão**, concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 03/06/2024 a 27/06/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3B7F6A67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 490/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Aurione Carvalho da Silva**, que exerce o cargo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 02/05/2017, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 20 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1296CDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 491/2024 DE 21 DE JUNHO DE 2024

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Levi Alves da Paz**, que exerce o cargo de Motorista concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 02/08/2019, sendo que os 03(três) meses serão convertidos em dinheiro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 21 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E19F0E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 492/2024. DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, férias referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 07/04/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 24/06/2024 e término em 13/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4F893CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 493/2024. DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Rosanea Moreira da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/05/2023 a 01/05/2024, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 24/06/2024 e término em 13/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3882798D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 494/2024. DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Cleiton Rodrigues da Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 03/09/2022 a 03/09/2023, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 serão gozados do dia 24/06/2024 e término em 13/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 de junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4AC1B5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 495/2024. DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Marileide Serafim dos Reis Souza**, férias referentes ao período aquisitivo de 24/03/2023 a 24/03/2024, sendo que a mesma terá início dia 24/06/2024 e término em 23/07/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 24 junho de 2024.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:61AFFE23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA006/2024
OBJETO: Construção da Capela Parque memorial serra velha, data de abertura 31/07/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina 25/06/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:F357188B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 001/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO SETOR OESTE, EM CRISTALINA -GO**, data de abertura 01/08/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina 25/06/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:91C1C176

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO
PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024

PREGÃO ELETRONICO 017 DE 2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas, ampliação da quadra poliesportiva da zona urbana do municipio de Damianópolis-Go.

Abertura para o dia 08/07/2024 às 14:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 26 de junho de 2024.

STEPHANY PEREIRA BRITO
Gestora do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0F2408B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024 PROCESSO Nº 352/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

CONTRATADO: GEOLINK TRANSFORMAÇÂO DIGITAL LTDA
CNPJ: 52.584.427/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA EXECUÇÂO DE ESTUDOS GEOTÈCNICOS POR MEIO DE SONDAGEM SPT E ENSAIO DE PERCOLAÇÂO, A SEREM REALIZADOS EM ÀREA DO EMPREDIMENTO HABITACIONAL LOCALIZADO EM DAMIANÒPOLIS/ GO.
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024
VIGÊNCIA: ATÈ 31/08/2024
VALOR GLOBAL: R$9.716,00 (NOVE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Agente de Contrataçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CE730775

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2411/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

O **Prefeito Municipal de Formoso**, Estado de Goiás, HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, inserto nos autos, bem

como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, com fulcro nas disposições da Lei n° 14.133/2021, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa:
FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **23.950.731/0001-01**, estabelecida na Av. Dahas Nicolau Bittar, Qd.05, Lt.13, JK, Nova Capital, CEP: 75.114-640, Anápolis/GO, Estado de Goiás, CEP. 75110-180.

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 1.600.000,00** (Hum milhão e seiscentos mil reais), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) OBRAS DE INCENTIVO A AGRICULTURA – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
Dotação orçamentária: 10.05.20.605.1018.1.019 000066 4.4.90.51
R$ 1.500.000,00
Ficha: 181
Fonte: Emenda Parlamentar

b) RECURSO PRÓPRIO MUNICIPAL
R$ 100.000,00 - Fonte: 100 - Contrapartida do Município.

PUBLIQUE-SE.

Formoso/GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4DF0FD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2904/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 26/06/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 01/07/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO, Inscrito no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE SOM (PEQUENO PORTE), O VEÍCULO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ALTO FALANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, A DURAÇÃO DE CADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ 60 (SESSENTA) MINUTOS. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 25 de junho de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6CE19970

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 229/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
VALOR: 121.651,20 (CENTO E VINTE E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.122.1099.2046.3.3.90.39 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7076B66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024

MUNICIPIO DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024
O Município de Goianira/GO, torna público que ficará aberto aos interessados pelo período de **10 (dez) dias corridos, iniciando o recebimento da documentação a partir de 27/06/2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Goianira, Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.370-000, o cadastro para selecionar e credenciar empresas do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à caixa econômica federal, para elaboração de projetos e construção de 144 (Cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais unifamiliares (residências) no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas doadas para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR).
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 hs às 11:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:CB23833A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 030/24

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

– TFD:
CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS – VALOR R$ 800,00
FRANCIELE MARIA DA SILVA SOUZA – VALOR R$ 200,00
SEBASTIÃO PIRES – VALOR R$ 300,00
WALDIVINO DIOGO DE OLIVEIRA - Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 25 de JUNHO de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:598A901B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 167/2024

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para atender as necessidades do centro de atendimento a criança com autismo, conforme solicitado no processo nº 2024010453.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para* serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas: **I S ARAUJO DE MELO LTDA. CNPJ: 07.684.449/0001-65** apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO a necessidade de sistema de câmaras de vídeo monitoramento, medida essencial para a vigilância e a segurança do ambiente desta secretária.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **I S ARAUJO DE MELO LTDA. CNPJ: 07.684.449/0001-65** no valor de R$ 565,00 (quinhentos e sessenta e cinco reais) situada na Rua 7 nº 551-B – Setor Santos Dumont - Itumbiara-Goiás, CEP: 75530-420
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de junho 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Oliveira Vilarinho
Código Identificador:63CA24AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

O **Municipio de Guarani de Goiás - Go,** torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 10 de julho de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS E SUAS SECRETARIAS: Entrega das propostas: a partir de 27/06/2024 às 08:00 hs,** Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guaranide Goiás/GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br ou www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais, ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 25 de junho de 2024.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:F3E1BDD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 221/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2607/2024.

Chamada da Dispensa Nº 221/2024 – Processo Administrativo nº 2607/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais pedagógicos, para atender a Proteção Básica e Proteção Social Especial, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Indiara -GO**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **01/07/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **4.893,64 (Quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:8DF9AD50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2808/2024.

Chamada da Dispensa Nº 218/2024 – Processo Administrativo nº 2808/2024, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

de 01 de Abril de 2021. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos, em prol de atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde**. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia **01/07/2024**.O valor estimado para a contratação é de R$ **58.919,60 (Cinquenta e oito mil e novecentos e dezenove reais e sessenta centavos)**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: dispensas@indiara.go.gov.br,ou no link:http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2024.

JORDÃO CLAUDINO DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº073/2024- RH

Publicado por:
Jordao Claudino da Silva
Código Identificador:FD5E03D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRAO DE CONTRATO N° 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°001/2024
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA- FMIAI;
Contratada: ESPACO NUCLEO LTDA;
CNPJ: 30.676.520/0001-80;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação teatral de Combate ao Abuso e Exploração Sexual.
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo n° 168/2024procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 42.790,00 (Quarenta e dois mil setecentos e noventa reais);
Data da Assinatura do contrato: 30/05/2024
Vigência: De sua assinatura até 03 (três) meses.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:2AEE9A8C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 252/2024

EXTRATO DE CONTRATO N°252/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS-GO;
Contratada: GSM EMPREENDIMENTOS LTDA;
CNPJ: 45.970.327/0001-24;
Objeto: A presente contratação do serviço de dedetização contra pragas e limpeza de caixas d'águas e, paralelamente, nas fossas sépticas nas unidades escolares municipais, em dois momentos, nos meses de julho de 2024 e dezembro de 2024.
Fundamento Legal: Lei Federal no. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo no 1736/2024 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: R$ 19.749,49 (Dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).
Data da Assinatura do contrato: 21/06/2024 Vigência: De sua assinatura até 31/12/2024.

Publicado por:
Guilherme da Cunha Chiareli
Código Identificador:50047B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 451/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 50.752.343/0001-80; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 5.822,00 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais); Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1F02FF70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 31.499.939/0001-76; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais); Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:4E084E0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 453/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA; CNPJ: 04.724.729/0001-61; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 114.341,00 (cento e quatorze mil trezentos e quarenta e um reais); Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.Ramon Henrique Santos Silva Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3CF30586

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 460/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 51.740.794/0001-60; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 2.955,50 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos); Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.Ramon Henrique Santos Silva Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:1B48F200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 455/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA; CNPJ: 18.031.325/0001-05; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 1.709,00 (mil setecentos e nove reais); Data da Assinatura do Contrato: 19/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS –Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:C1763A57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 07.626.776/0001-60; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8B3D8504

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 447/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: PET SECURITY COMERCIO E SERVIÇO LTDA; CNPJ: 48.261.251/0001-56; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:8E037544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 452/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 28.790.815/0001-30; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos); Data da Assinatura do Contrato:18/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:62A16345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 458/2024.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS-GO; Contratada: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP; CNPJ: 18.432.44/0001-06; Objeto: Contratação de empresa para para aquisição de itens e equipamentos veterinários que serão destinados para as Unidades Móveis de Castração Animal, oriundos das emendas dos parlamentares Delegado Humberto Teófilo e Deputado Lucas Calil (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009006) e (Portaria nº 1812/2021 – Processo SEI 202100010009469 Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, LC 123/06 e suas alterações; Processo origem: Procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, protocolizada via Processo Administrativo nº 1765/2024; Valor do contrato: R$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais); Data

da Assinatura do Contrato: 21/06/2024. Vigência: de sua assinatura até 31/12/2024.

RAMON HENRIQUE SANTOS SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas do FMS – Inhumas/GO

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:86611B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 4793/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 4793/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 24.320.488/0001-00, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para locação de centro cirúrgico veterinário para castrações animais, totalizando o valor total de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 012/2024, acostado aos autos. Inhumas, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:B3E8769A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA - PROCESSO 4795/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 4795/2024, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa LEIDE CRISTINA RODRIGUES DE ENCARNAÇÃO - CNPJ Nº 49.300.369/0001-81, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis planejados para a UTI, totalizando o valor total de R$ 37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), conforme o informado através do Ato de Dispensa nº 013/2024, acostado aos autos. Inhumas, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:0A578391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 486/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor RAMON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, torna público o extrato do Contrato nº 486/2024 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4795/2024 no valor de R$ 37.200,00 firmado com a empresa LEIDE CRISTINA RODRIGUES DE ENCARNAÇÃO - CNPJ Nº 49.300.369/0001-81, tendo por objeto a contratação de empresa para compra de móveis planejados para UTI, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2024.

Inhumas, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Thalles Delfino Bruno
Código Identificador:7C80E751

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
ERRATA CONCORRÊNCIA 001-2024

Concorrência n° 001/2024, Processo 2293/2024 - Errata
O Município de Inhumas - GO torna público a errata referente ao presente Edital para fazer excluir o **Projeto Básico,** anexo ao edital publicado anteriormente. Nesse contexto, será disponibilizado novo Projeto Básico com as devidas alterações, esse poderá ser acessado pelo link: https://gestaopublica.inhumas.bsit-br.com.br/portal/bidding-transparency.jsf?e= . Por conseguinte, narro que como às alterações presente no novo Projeto Básico, não influenciam na elaboração da proposta, serão mantidas todas as datas do processo, como data de realização da sessão, que será no dia 28/06/2024. Por fim, acrescento que será disponibilizado, junto ao Projeto Básico, o Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Publicado por:
Guilherme Prado Galdine
Código Identificador:8A28A7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 028/2024,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **aquisição de caminhão baú para coleta seletiva,** onde realizará sessão pública online, no dia **10 de julho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com. Inhumas, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Tatianny Oliveira de Paula
Código Identificador:3B2AF606

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.: 424, 25 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, o **Sr. Jaqueline Cristina da Silva Camilo da Rocha,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, com matricula funcional n**º 104.146.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:48D31125

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 45.806.848/0001-40, com fulcro na lei 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo nº 2024013988, publica o extrato do contrato n°821/2021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS 045.858.541-69** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.494.959/0001-45, situada na Rua Amador Ribeiro dos Santos , 101 – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Deivson Batista dos Santos, brasileiro, portador do CPF: 045.858.541-69.
Ipameri-Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0A83BF80

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2785/2024 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE REPASSE A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL ENTRE RIOS-RÁDIO COMUNITÁRIA ENTRE RIOS FM 87,9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2785/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação de Preservação Ambiental Entre Rios-Rádio Comunitária Entre Rios Fm 87,9 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a Associação de Preservação Ambiental Entre Rios-Rádio Comunitária Entre Rios Fm 87,9, nos termos do Convênio nº.: 253/2024, proveniente de subvenção social ou patrocínio de apoio cultural, com previsão na Lei nº.: 3.678/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) referente a 4ª parcela, conforme nota fiscal eletrônica de serviços 206 série A1 emissão 24/06/24.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BBC0421C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2786/2024 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 2786/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de julho de 2024,** a servidora, **Sr.:ª DIVINA PEREIRA DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 100.197**, ocupante do cargo de Atend. em Enfermagem NV 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **05/02/2016 a 05/02/2021,** conforme processo administrativo 2024015516.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de junho de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:113A5FB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM
AVISO DE DISPENSA Nº 568/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO BOMBEIROS DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de Pneus marca de primeira linha, para manutenção das viaturas AV-578 (FIAT MOBI 1.0 EASY); (FIAT PALIO 1.0 FIRE ECONOMY) e ABT-15 (FORD CARGO 1622) que serão empregadas nos serviços Operacionais e Administrativos da 13ª CIBM/Iporá" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:0456B915

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 576/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de plantas e substrato para a restauração paisagística do Lago Por do Sol", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9B354143

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 577/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa para adquirir toner para as Escolas Municipais, em atendimento ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EA4378C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 49/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. EDMAR TEIXEIRA ALVES

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto ao UPA 24 horas**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sr**. EDMAR TEIXEIRA ALVES**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sr. EDMAR TEIXEIRA ALVES**, brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 5169586 SPTC-GO, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a **Sr. EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, Enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 5169586 SPTC-GO**, contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a UPA 24 horas**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUM

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:E52EA4DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO, brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 257544 ENF-IS, , residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação para prestação do serviço de ENFERMAGEM, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto a UPA 24 horas.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
12.2 O valor do serviço será pagos na quantidade de 09 parcelas, sendo o valor mensal de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.301.1069.2.571 – 3.3.90.34 Ficha 307 – Manutenção da Ações e Serviços de Saúde
Data da assinatura: 09/04/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 09 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:341C9118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 143/2024

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELLY MARTINS FLORES LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, caput da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DANIELLY MARTINS FLORES LTDA**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **DANIELLY MARTINS FLORES LTDA,** brasileira, médica, portador do CPF nº052.817.671-43, RG nº 6012472 SSP-GO, CRM-GO n° 31173, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 14.133/21, através de seu artigo 74, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento a empresa **DANIELLY MARTINS FLORES,** brasileira, médica, portador do CPF nº 052.817.671-43, RG nº 6012472 SSP-GO, CRM-GO n° 31173**, contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviços junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 74, caput da Lei nº 14.133/21 de 1 de abril de 2021 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de junho de 2024.

DANIELA SALLUM
Fundo Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B56A7608

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 143/2024

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: DANIELLY MARTINS FLORES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 48.908.166/0001-37 com sede na Rua 3, nº67, quadra 12, lote 23, Residencial Bandeirantes, Jataí/GO, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela Sra. DANIELLY MARTINS FLORES, brasileira, médica, portador do CPF nº 052.817.371-43, RG nº 6012472 SSP-GO, CRM-GO n° 31173
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput, do art. 74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 14.133/21, e no Edital de Chamamento Público nº 001/2024;
Objeto: contratação de prestação do serviço de MEDICO CLINICO GERAL, objeto deste contrato, com total observância do regime do CREDENCIANTE, para a prestação do serviço junto às Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H.
Valor: Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global é de R$ R$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), com base nos dados estipulados(s) na(s)

cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.
O valor total dos plantões de 12hs é de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), que serão pagos na quantidade estimada de 126 (cento e vinte e seis) plantões no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada plantão.
Prazo de vigência: 10/06/2024 a 31/12/2024
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA
Data da assinatura: 10/06/2024.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 13.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4CCE1647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 569/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de toner e tintas para impressora, visando atender às necessidades do Hospital Municipal de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 25 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5542C1F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 571/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de toner e tintas para impressora, visando atender às necessidades dos PSF'S, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 25 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AA6E78B3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 570/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de toner e tintas para impressora, visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Iporá - GO."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 25 de junho de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DE8D3A87

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 572/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço para as máquinas e caminhões lotados na Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7CC6761B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 573/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço para as máquinas e caminhões lotados na Secretaria de Obras", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4AA1EA4B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 574/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Solicitação de empresa fornecedora de prestação de serviços de reparos no terminal rodoviário que já acoplam material de construção, e a mão de obras necessário para o local, para a Secretaria Municipal de Administração", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BF03CFE6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 575/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de processamento de dados, para suprir as necessidades da Sec. de Administração e seus departamentos e secretarias vinculadas", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C1431A65

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9035/2024– ADM DISPENSA Nº 558/2024

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 558/2024-ADM, que tem como objeto a **"Prestação de serviço de mão de obra em máquinas pesadas, e de aquisição de peças de reposição para manutenção da motoniveladora (cod-0145), para suprir as necessidades da Sec. de Obras"**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA

PRECISAO DIESEL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.650.761/0001-38 no valor de **R$ 38.290,00** (trinta e oito mil duzentos e noventa reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 25 de junho de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A1D69068

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 385/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nª 385/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru, em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 26 de junho de 2024 até às 08h00min do dia 01 de julho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FLORICULTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 26 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:932744F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 384/2024

Aviso de Contratação Direta – Dispensa 384/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru-GO em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às **08h00min do dia 26 de junho de 2024 até às 08h00min do dia 01 de julho de 2024**, estará buscando **propostas** de empresas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2024, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru-GO, aos 26 de junho de 2024.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:4D904D56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 150-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 150-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE BURITI-GO, PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, COORDENAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE RODEIO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS NA XXIII FESTA DO PEÃO DE ORDÁLIA, CONFORME NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, SENDO DO DIA 17/04/2024 AO 17/04/2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 513.440,00 (Quinhentos e treze mil e quatrocentos e quarenta reais)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 35.607.888/0001-00

RESPONSAVEL: TAYARA FELIX ALVES CARDOSO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A6B52179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 151-2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 151-2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS, FUTUROS E PARCELADOS COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, MOTO NIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR DE ESTEIRA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, SENDO DO DIA 03/06/2024 A 03/06/2025.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 2.865.000,0000 (dois milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil reais).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: SUPPORT CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.850.664/0001-04

PEDRO HENRIQUE BORGES DA SILVA
Responsavel

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:A06DAD91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2024

AVISO DE EDITAL DE INCENTIVO A CULTURA LEI PAULO GUSTAVO- E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA CATEGORIA – MUSICAL – EDITAL 03/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, publica o Edital 003/2024 da lei Paulo Gustavo, com contrapartida de recursos próprios do município de Lagoa Santa GO, na categoria Musical. Os detalhes sobre a Publicação do edital n° 003/2024, encontra-se divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e nos endereços eletrônicos: http://lagoasanta.go.gov.br.

Lagoa Santa, 19 de junho de 2024.

Cátia Soares Madaleno Menezes

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE294B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 734

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **B F DE ANDRADE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **36.979.350/0001-99**, estabelecida na **Rua Tambuqui**, Qd 186 Lt 20, Parque Amazonia, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de aquisição de monitor cardíaco;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **junho** do ano de **2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4A8165C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CREDENCIAMENTO 132/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Fundamentação:	**Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**132/2024**
Origem:	**CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**LUIZ CASCIMIRO DA SILVA JUNIOR,** pessoa física de direito privado, inscrita sob o **CPF** nº 774.454.651-20.
Objeto:	**PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE CONDUTOR SOCORRISTA HABILITADO – SAMU – AMBIENTADO PELO SAMU REGIONAL.**
Valor Global:	**R$ 17.500,00**
Prazo de vigência	**31/12/2024**
Data da Assinatura:	**01/06/2024**
Forma de Pagtº:	**30 DIAS APÓS A CONFÉRENCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.2108.339034.03**
Data da publicação:	**25/06/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E915A712

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 129/2024 FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**
Nº do Contrato:	**129/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**GASTRO RIO VERDE LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** Nº 53.598.250/0001-31.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES DE GASTROENTEROLOGIA.
Valor Global:	R$ 79.268,00
Prazo de vigência	31/12/2024.
Forma de Pagtº:	SERÁ PAGO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL
Dotação:	MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU 16.1622.10.122.1004.2052.339034.03 16.1622.10.122.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	25/06/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:64E45003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 62/2023 ADM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**62/2024**
Tipo de Dispensa:	**Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU - GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS – GRADUAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 32.636.646/0001-56.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CURSOS DE APERFEIÇOAMETO DE RETENÇÕES TRIBUTARIAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO IR, INSS E ISS CONFORME IN RFB 2145/2023.**
Valor Global:	**R$ 6.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039-48**
Data da Publicação	**25/06/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no Art. 74, inciso III da lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2E7AC4D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ERRATA CONTRATO 65/2024

ERRATA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Nº 65/2024

ERRATA DA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Nº 65/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU E A EMPRESA ADEILTON DIVINO GOUVEIA DE SOUZA.

Por erro material de digitação, o número do contrato fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "96/2024".
Leia-se: "65/2024".

Os demais termos e condições do Contrato nº 65/2024 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CF15D12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ERRATA DISPENSA 111/2024

ERRATA DA DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULO Nº 111/2024

ERRATA DA DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SEGURO DO VEÍCULO MERCEDES BENS – SPRINTER 416 CSI VAN (SCO7D11) Nº 111/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Por erro material de digitação, o ano no texto da dispensa fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê: "111/2023 ADM".
Leia-se: "111/2024 ADM".

Os demais termos e condições da Dispensa nº 111/2024 permanecem inalterados.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D5FF7EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2024 - FMMA

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**147/2024**
Origem:	**PROCESSO Nº 8137/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2024**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91.**
Contratada:	**PARANÁ LOCAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **17.651.394/0001-40.**
Objeto:	Aquisição de 1 (um) caminhão-pipa.
Valor Global:	**R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil).**
Prazo de vigência	**90 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**
Data da Assinatura:	**25/06/2024**
Forma de Pagtº:	Será pago mediante ordem de compras, apresentação da nota fiscal e liquidação da despesa.
Dotação:	**FMMA – 18.1826.18.541.1009.2075.449052.52**
Data da publicação:	**25/06/2024**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 91, na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, 25 de junho de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8D363AE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº207/2024

DECRETO Nº. 207/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"DECLARA LUTO OFICIAL EM MONTIVIDIU DO NORTE DE UM DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOo consternamentogeral da comunidade Montividense e o sentimentode solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um ente querido;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Montividense prestar o sentimento de solidariedade à família enlutada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial nos departamentos administrativos do Município de Montividiu do Norte, no dia 25 de junho de 2024, pelo falecimento do Senhor **RUBERCI JOSE DE LIMA.**

Art. 2º. Os serviços essenciais abrangidos pela saúde e educação funcionaram normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no placard do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/06/2024).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:83B95C3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº237/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de junho de 2024, visando contratação de seguro automotivo Renault máster minibus 2.3 , placa BWF5176, Chevrolet – novo cruze sedan LTZ 1.4 turbo flex aut, placa scb7h37 e Chevrolet – nova montana cab dupla 1.2 12v turbo flex, placa SDB7J46 da secretaria de educação. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, secretaria de educação, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9127E6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº234/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de junho de 2024, visando aquisição de 01 filtro colomarq e uma torneira natural colomarq na cor branca. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, secretaria de administração, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E8C6D6A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº235/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de junho de 2024, visando serviços de serralheira para produção de armários e prateleiras destinadas a secretaria de controle interno para armazenamento de todos os processos, balancetes e documentos referentes a todos os departamentos da administração municipal. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, secretaria de administração, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F45A6696

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº236/2024

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO, torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 28 de junho de 2024, visando contratação de serviços gráficos para produção de blocos de nota timbrado e folder de divulgação da Romaria de Carros de Boi que acontece em agosto deste ano. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, secretaria de administração, pref.mdscompras@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO, 25 de Junho de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A1283512

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 66/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 66/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 297/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 8/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO BOM SUCESSO CNPJ sob o nº 04.612.696/0001-68;
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a alimentação escolar para os alunos do município de Nazário-GO, para o exercício de 2024, no desenvolvimento do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO R$ 83.809,60 (oitenta e três mil oitocentos e nove reais sessenta centavos).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
03.01.12.361.1200.2.126.3.3.90.39,
17.07.12.361.1200.2.013.3.3.90.39, 17.07.12.361.1200.015.3.3.90.39,
17.07.12.365.1200.2.188.3.3.90.39,
17.07.13.392.1300.2.044.3.3.90.39;
Data Assinatura: 21/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Junho de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:47309D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 63/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 63/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 745/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 89/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: ANTONIO LOURENCO TOMAZETTI 0613754791 CNPJ sob o nº 15.136.453/0001-17;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em treinamento e desenvolvimento profissional na secretaria de saúde visando a formação dos agentes comunitários com acompanhamento em domicilio, técnicos de enfermagem, atendentes e todos os profissionais da área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 21/06/2024 a 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39;
Data Assinatura: 21/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Junho de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:90172596

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 215

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 215/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 6101/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Silvanildo Amarante de Mendonça, atual Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

O objeto desta dispensa é a aquisição de bomba propulsora para graxa 200kg para ser utilizada na borracharia municipal em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Após a realização de 3 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa FORTE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 39.467.233/0001-34, o montante de R$ 3.218,00 (três mil duzentos e dezoito reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/06/2024 até 28/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:77549C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2024

AVISO DE DISPENSA
Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 216/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 6094/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Secretária de Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a aquisição de uniformes para o Bombeiro Mirim, grupo esse que faz parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Nerópolis, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa MARCOS PAULO DA SILVA 03370463105, inscrita no CNPJ: 19.904.466/0001-40, no montante de R$ 3.916,00 (três mil, e novecentos e dezesseis reais), para os itens 02, 10 e 11, para os itens restantes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12 a cotação foi realizada através do Banco de Preços, no montante de R$ 19.806,39 (dezenove mil, oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos) As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/06/2024 até 28/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:C2663F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024.
Processo Administrativo nº 5944/2024.
Fundo Municipal de Educação de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa especializada em revisão obrigatória de 10.000 km do veículo FIORINO ENDURANCE Placa SCI - 6J17 pertencente a frota da merenda escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
CONTRATADO: BELCAR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 38.484.211/0001-10
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 1.338,91 (mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.
Nerópolis, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:73CE595D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DL 211

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DL 211

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa de Licitação Nº **211/2024**, que teve por objeto aquisição de materiais para substituição da caixa de agua que abastece a fonte da praça são benedito conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: COE COELHO & CIA LTDA
CNPJ: 01.535.467/0001-07
VALOR TOTAL: R$ 3.542,60 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:55F6F07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 218/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 6060/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **EPIs e TELA DE PROTEÇÃO**, para serem utilizados nos mutirões de combate à dengue e vetores, realizados pelo Núcleo de combate a Vetores (Funasa) vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização dos orçamentos realizado através do BANCO DE PREÇOS levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor médio, no montante de R$ 3.180,24 (três mil, cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/06/2024 até 28/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:61E1064B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 214/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5992/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação da Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de lavagem de caixas d'água, bem como desinfecção da parte interna e serviço de desinsetização e desratização para controle de ratos, em todas as Escolas e Cmeis Municipais, a fim de atender a orientação feita pela vigilância sanitária, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do o termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa PASTAROSA DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.011.829/0001-86, no montante de R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/06/2024 até 28/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7612DB1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 219/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 6268/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Secretária de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em manutenção e aquisição de peças para o veículo GOL PLACA: RBM-8D12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização dos orçamentos realizado através do BANCO DE PREÇOS levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o valor médio, no montante de R$ 3.010,75 (três mil, e dez reais e setenta e cinco centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 26/06/2024 até 28/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos

Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E9999116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 034/2022, visando a continuidade da contratação de empresa para locação de impressoras, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel), em atendimento as Secretarias e Departamentos vinculados ao Executivo, conforme o objeto delimitado no contrato primitivo.
Prorroga a vigência do referido contrato entre o período de 26/07/2024 à 31/12/2024.
Valor total: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), que será pago em 05 (cinco) parcelas de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensal.
CONTRATADO: QUALI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 15.439.061/0001-27
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Nerópolis – Go, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:6C08B0CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

2° Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2023. Dispensa de Licitação nº 227/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25.
Contratado (A): INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL/GO), CNPJ nº 01.647.296/0001-08.
O valor do contrato passará de R$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para R$ 70.848,00 (setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais), ACRESCIDO em 23,08%, passando a vigorar a partir do dia 20 de junho de 2024. Como o referido contrato tem sua vigência até 31/12/2024. Logo, será acrescido apenas 6 (seis) meses ao valor estimado, totalizando o valor de R$ 6.642,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais). Sendo assim, o valor estimado do contrato será de R$ 64.206,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais)

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

Nerópolis, 25 de junho de 2024.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:7297B2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DL 204

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DL 204

O Município de Nerópolis, através da Secretaria Municipal de Saúde, anuncia a conclusão do certame licitatório na modalidade de Dispensa Eletrônica nº 204/2024 fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, cujo escopo abrangeu a aquisição de material para processamento de dados (teclado, mouse, switch, fonte e HDSSD) e materiais de informática para atender as demandas do PSE- Programa Saúde na Escola, Vigilância Epidemiológica e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do termo de referência, A primeira etapa de habilitação e abertura de propostas transcorreu em 25/06/2024, às 08h00min, após decorrido o prazo de três dias úteis, por intermédio do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, na modalidade de Tipo Menor Preço por Item, houve insucesso na tentativa de receber novas propostas, configurando-se a frustração da tentativa.

Nesse sentido, em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, o município recorreu aos orçamentos realizados pelo (a) servidor (a) Fernanda André Farias lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, detentor (a) da responsabilidade pela veracidade e imparcialidade de todas as ações realizadas neste contesto. Ficando assim como ganhadora a empresa **QUANTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o número **10.316.141/0001-71**, sendo essa apresentada como a menor proposta, a saber: R$ 7.356,00 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais).

Nerópolis/GO, 25 de junho de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:DEBF9E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0061/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2023, referente a continuidade da prestação de serviços médico clinico geral (ESF), que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais.
CONTRATADO: CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA, CNPJ: 10.259.129/0001-72.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NERÓPOLIS – GO, 24 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:82BDF3D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0062/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062/2023, referente a continuidade da prestação de serviços de nutricionista, que prorroga a vigência do

referido contrato por mais 06 (seis) meses de 01/07/2024 à 31/12/2024, no valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais reais) mensais.
CONTRATADO: EMYLLAYNE SANTANA BONS OLHOS BRASIL, CNPJ: 50.711.182/0001-87.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NERÓPOLIS – GO, 24 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:EF2C4B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 5281/2024
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mudas de palmeira e de flores para plantio na praça que será inaugurada na entrada da cidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Contratada: J T PLANTA E PAISAGISMO LTDA.
VALOR R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).
NOVO BRASIL-GO, 25 de junho de 2024.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:E1DA4BA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 67/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS - LTDA, CONFORME ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR**, brasileiro, farmacêutico-bioquímico, inscrito no CPF sob o n. 976.768.701-78, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, de/do outro lado, a sociedade empresária **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com matriz inscrita no CNPJ sob o n. 35.820.448/0001-36 e filial sob o CNPJ n. 35.820.448/0023-41, filial esta situada/com endereço na Avenida Engenheiro Fuad Rassi, n. 726, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP 74.655-030, neste ato representada por/pelo procurador o **Sr. EDSON DE ARAUJO**, brasileiro, casado, contador/empresário, inscrito no CRC/SP sob o n. 1SP171521/O4 e CPF sob o n. 108.527.308-37, conforme procuração particular constante dos autos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de contrato, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.2493/2023** e **Pregão Eletrônico n. 56/2023,** com fundamento da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a alteração do caput da cláusula quarta do Contrato FMS n. 67/2023, firmado aos 27 (vinte e sete) dias de setembro do ano de 2023, conforme o artigo 107 da lei 14.133/21. Destarte, o caput da cláusula quarta do instrumento original, que cuida "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO", passará a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO
Este contrato terá vigência de/**até 31 de dezembro de 2023 ,** com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, e, se necessário, poderá ser renovado/prorrogado por igual período, mediante comum acordo entre as partes e assinatura do respectivo termo aditivo.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 28 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Saude de Palmeiras de Goias-FMS,
CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Contratante

White Martins Gases Industriais LTDA
P.P. EDSON DE ARAUJO
Contratada

ROGERIO GOMES DA COSTA
Fiscal do contrato

Testemunhas:
1) .....
CPF.....
2) .....
CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9CAB2B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **11/07/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR LOTE ÚNICO**, para Contratação de empresa especializada para a realização do Rodeio Profissional na 35ª Exposição Agropecuária, nos dias 07/08/2024 à 10/08/2024, atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito**.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 26 de Junho de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B0591DF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 218/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 218/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1180/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 56.2024 E PARECER JURÍDICO N. 347/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRAS DE GOIÁS - GO PARA ATENDER AS A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 1.393/2022 EM SEU ANEXO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DE INDICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.0101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.586,40 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**; **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:48AF922E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 225/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 225/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1180/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 56.2024 E PARECER JURÍDICO N. 347/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRAS DE GOIÁS - GO PARA ATENDER AS A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 1.393/2022 EM SEU ANEXO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DE INDICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.0101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.069,20 (TREZE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7D65E438

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 232/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 232/2024** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1180/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 56.2024 E PARECER JURÍDICO N. 347/2024 - AJL**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E, DO OUTRO LADO, EMPRESA **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS A SEREM DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PALMEIRAS DE GOIÁS - GO PARA ATENDER AS A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL Nº 1.393/2022 EM SEU ANEXO AS EMENDAS IMPOSITIVAS DE INDICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.0101.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 5.114,20 (CINCO MIL CENTO E QUATORZE REAIS E VINTE CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ OBSERVAR AS CONDIÇÕES DA CLÁUSULA SEGUINTE. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:240AC275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 214/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 214/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1529/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **V4 COMERCIO E SERVICO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – OVIPA DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO – AS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.950,00 (MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **V4 COMERCIO E SERVICO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:12860224

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 215/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 215/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1529/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – OVIPA DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO – AS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.031,25 (TRÊS MIL E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7B1735B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 217/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 217/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1529/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – OVIPA DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO – AS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.000,00 (MIL REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D3116965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1529/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – OVIPA DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO – AS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 1.435,00 (MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria**

Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7E5E0080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 227/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 227/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1529/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **MARYLEIDE COMERCIO E SERVIÇO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – OVIPA DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO – AS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 691,99 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **MARYLEIDE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9719E291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 231/2024

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 231/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1529/2024 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2024;** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, A EMPRESA **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SERÃO DESTINADOS A ORGANIZAÇÃO VICENTINA DE PALMEIRAS DE GOIÁS – OVIPA DE PALMEIRAS DE GOIÁS- GO – AS EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS INDICADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52; 22.10.04.122.1001.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ R$ 2.893,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). 2a 09e Educação e Cultura de Paa Secretaria Municipal de Educaçççai=SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:E6604CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 18/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA PALMEIRAS, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **CASSIU LOPES CARDOSO**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n. 4367952 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 005.920.931-31, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA PALMEIRAS,** de nome fantasia/comercial: **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA PALMEIRAS DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.897.720/0001-27, com endereço/situada na Av. Humberto Mendonça, n°. 240, Apt. 01, Edif. Santa Cruz, Centro, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, neste ato representada por/pelo diretor administrativo **o Sr. JOSE CARLOS DANTAS MARTINS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 4219576 – SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 972.456.901-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de termo aditivo, de conformidade **Processo Administrativo n.5238/2023, Inexigibilidade n. 04/2024** e **Parecer Jurídico n. 025/2024-AJL,** com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO
Constitui objeto deste termo aditivo a alteração dos dados bancários da empresa contratada no caput da cláusula sexta do Contrato n. 18/2024, firmado aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2024, na qual serão realizados os depósitos referentes a prestação de serviços efetivamente executada, conforme, conforme C.I. n. 495/2024, e novo comprovante de dados bancários fornecidos pela CONTRATADA. Destarte, a cláusula sexta, caput, do instrumento original, que cuida "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", passará a ter a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO

Os pagamentos serão efetuados/realizados através/mediante depósito/crédito bancário em/na **Conta Corrente n. 45.104-5,**

Agência n. 0515-0, Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 24 de junho de 2024.

Município De Palmeiras De Goiás - GO ***CASSIU LOPES CARDOSO*** Contratante	***THIAGO ALCANTARA DE CARVALHO*** Chefe de Gabinete Gestor do contrato

Associação De Difusão Comunitaria Palmeiras ***JOSE CARLOS DANTAS MARTINS*** Contratada	***VANILSA FRÂNSCICA LIMA DOS SANTOS*** Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:81925518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PEROLÂNDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO LEGISLATIVO nº. 043/2024 "Concede Título de Cidadão Perolândense e dá outras providências". A Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou, por unanimidade em Sessões Ordinárias realizadas em 21 e 24 de junho de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo 001/2024 de autoria da Vereadora Luciana Lopes da Silva Andrade e anuência dos demais Vereadores desta Casa de Leis, e a Mesa Diretora, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedido "Título de Cidadão Perolândense" ao Ilustre Senhor Ronaldo Caiado, Governador do Estado de Goiás, um governador que tem demonstrado seu esforço, dedicação e valorização para com nosso Município e região, sempre expressando o respeito e compromisso com nossos munícipes. Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida, em data a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Perolândia-Go. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente

RUTH PLATERO OLIVEIRA
Vice-Presidente

ALEX OLIVEIRA SILVA
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MELO
2º Secretário

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:19269A91

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
" CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR QUE MENCIONA"

PORTARIA n°. 187/2024

" Concede Licença Paternidade a Servidor que menciona"

O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO que Juscelio Rodrigues de Lima, brasileiro, união estável, inscrito no CPF n°. 708.854.151-32, residente e domiciliado na Rua Gontran Delaci Pedriel, Qd. 07, Lt. 20, Setor Renovação, no Município de Perolândia, é funcionário Comissionado na função de Assessor de Comunicações e Relações Públicas (Portaria 128/24 de 16 de janeiro de 2024) do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que esta Portaria, trata-se da concessão de Licença Paternidade a que tem direito, de acordo com o art. 162 da Lei Complementar 275/11 de 16 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao Senhor Juscelio Rodrigues de Lima, servidor comissionado no cargo de Assessor de Comunicações e Relações Públicas do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Perolândia-Go, a Licença Paternidade, conforme Requerimento de sua autoria protocolado nesta Casa de Leis em 24 de junho de 2024, sob o número 258/2024.

Art. 2° - A Licença Paternidade será de 05 (cinco) dias consecutivos, conforme o art. 162/11 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia. Com início dia 24/06/2024, findando em 28/06/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-Go, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia-Goiás

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:4C179F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 089/2024 PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Contratada: BRANDÃO AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de 01 Veículo tipo Pickup, para atender as necessidades da secretaria de Administração e Recursos Humanos,** conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023**, independentemente de transcrição

Assinatura: 25/06/2024

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 119.500,00 (Cento e Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária:

04.122.0072.2.106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos, Materiais Permanentes. Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 25/06/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Junho de 2024.

ANA MARIA BALZ
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:A7052F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 088/2024 - PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Contratada: VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Brinquedos, para atender as necessidades da Secretária de Desenvolvimento Urbano,** conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 013/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024**, independentemente de transcrição

Assinatura: 25/06/2024

Vigência: 12 (Doze) meses.

Valor Global: R$ 61.750,55 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária:

04.29. 15.452.0078.2.154 – 3.3.90.30.00 - Gestão das Ativ. da Secr. de Desenv. Urbano – Equipamentos e Material Permanente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 25/06/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Junho de 2024.

LEANDRO ANDRADE DE JESUS
Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano
Gestor do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:C982C506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 96/2023

PROCESSO DE ORIGEM: 4815/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023
PROCESSO DA SOLICITAÇÃO: 2391/2024

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS,** CNPJ Nº 02.647.303/0001-26. **CONTRATADA**: **JR CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA EIRELI**, CNPJ nº 10.690.434/0001-14. **OBJETO**: REPROGRAMAÇÃO DE VALOR CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTODE ENGENHARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL. **VALOR:** Acresce em R$ 73.958,88 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), totalizando R$ 373.928,43 (trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos).

Pilar de Goiás-GO, 24 de junho de 2024.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:FCF14930

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2023

PROCESSO DE ORIGEM: 1991/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO DA SOLICITAÇÃO: 2270/2024

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS,** CNPJ Nº 02.647.303/0001-26. **CONTRATADA**: **GOMES PACHECO & GODOY LTDA**, CNPJ nº 42.592.810/0001-24. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 34/2023 até 31 de dezembro de 2024, sem reajustamento contratual, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDIANTE O REGIME DEEMPREITADA GLOBAL, MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO ETAPA 01, ITEM 01, PROCESSO SEI DE Nº 202200042001278. **PRAZO**: O prazo de validade do termo de aditivo de contrato será até **31/12/2024,** facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Lei.

Pilar de Goiás-GO, 07 de junho de 2024.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:027C47B8

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

PROCESSO DE ORIGEM: 1991/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO DA SOLICITAÇÃO: 2271/2024

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.647.303/0001-26. **CONTRATADA:** GOMES PACHECO & GODOY LTDA, CNPJ nº 42.592.810/0001-24. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 35/2023 até 31 de dezembro de 2024, sem reajustamento contratual, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MEDIANTE O REGIME DEEMPREITADA GLOBAL, MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO ETAPA 02, ITEM 02, PROCESSO SEI DE Nº 202200042001279. **PRAZO:** O prazo de validade do termo de aditivo de contrato será até 31/12/2024, facultada sua alteração ou prorrogação, mediante aditamento, conforme prescrito na Lei.

Pilar de Goiás-GO, 07 de junho de 2024.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:E1FCBA8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS IMOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO".

AVISO DE DISPENSA nº 3556/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para aquisição de itens imobiliários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município**

de Piranhas-Go". podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 25 de junho de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:21084612

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

PE Nº 023/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados através de sistema informatizado/integrado, com utilização de cartões magnéticos com senha, em caráter contínuo e ininterrupto, para atender as demandas de diversos setores pertencentes à Prefeitura de Porangatu, constante no processo administrativo nº 8026/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 27/06/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 11/07/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 11/07/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 25 de junho de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6391DD72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/24 RETIFICADO

FESTIVAL QUADRILHA JUNINA

A **Prefeitura Municipal de Posse - GO**, em consonância com com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, por meio deste regulamento, o Edital para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da "Política Nacional Aldir Blanc", referente ao **FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA**.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. **O Edital de Chamamento Público Nº 01/2024 – FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA,** configura-se como uma ação de reconhecimento e incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei 14.399 DE 08/07/2022, com ênfase na premiação a projetos de produções culturais desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, sociais e econômicos.

1.2. A modalidade de concessão de premiação cultural por meio de credenciamento visa reconhecer relevante contribuição de agentes ou iniciativas culturais, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, em conformidade com o art. 41 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023.

1.3. A previsão deste Edital consta no Plano de Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e suas definições construídas colaborativamente com entidades relacionadas ao setor, conforme preconiza a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **06 (seis) projetos** de Produção Cultural e Coletivo, de acordo com o que preconiza o art. 5º da Lei 14.399/2022, submetidos por proponentes residentes no município.
2.2. Através deste edital, a Prefeitura Municipal pretende premiar projetos de produção cultural que gerem o desenvolvimento de atividades culturais através de iniciativas coletivas ou de grupos, incentivando a promoção e divulgação das Quadrilhas Juninas, da arte e da cultura existente no município.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 Compreende-se como Quadrilha Junina o grupo, coletivo ou organização cuja performance caracteriza-se como uma dança coletiva composta por pares de casais, contando com elementos cênicos (cenografia, enredo, coreografia, maquiagem e figurino) e musicais (trios de forró pé-deserra) próprios, sob coordenação da figura do marcado.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Este Edital contemplará **06 (seis)** projetos de produção cultural através de prêmio para
Quadrilha Junina conforme tabela abaixo:

4.1.1. Prêmio de Quadrilha Junina

CATEGORIA	VAGAS
QUADRILHA JUNINA	06

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230005–020022 Ministério da Cultura / Fundo Municipal de Cultura / Lei 1.459/2022.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações através do site da Prefeitura de Posse, através do endereço https://posse.go.gov.br

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Prazo para impugnação	01 a 02 de junho	02 dias
Período de Inscrições	03 a 10 junho	07 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	01/07	01 dia útil
Período para Interposição de Recurso		02 dias úteis
Divulgação do Resultado Final		02 dias úteis
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados		02 dias
Período de Assinatura dos recibos e Pagamento dos Projetos Selecionados		02 dias

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas Físicas
7.2. e Pessoas Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicíio no município de Posse**,** através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

8. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

8.1. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

8.2. Prêmio Quadrilha Junina:

CATEGORIA	VAGAS	R$ VALOR	R$ TOTAL
Ensino Fundamental I	02	1º lugar – 1.500,00 2º lugar – 1.000,00	2.500,00
Ensino Fundamental II	02	1º lugar – 1.500,00 2º lugar – 1.000,00	2.500,00
Ensino Médio	02	1º lugar – 1.500,00 2º lugar – 1.000,00	2.500,00
Coreógrafo/Professor	06	1º lugar – 500,00 2º lugar – 400,00	2.700,00

O Total da Premiação nessa ação será no montante de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

8.3. Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulados nos itens 9.2.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

8.4. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica), indicada no ato da inscrição.

8.5. Os recursos destinados aos menores de idade, que poderão participar apenas na condição de integrante de grupo, serão repassados por meio do representante do grupo respectivo ao qual integra.
8.6. Caso não haja projetos selecionados suficientes para o preenchimento de vagas previstas no item 8.2, caberá à Secretaria a decisão de remanejar os recursos para outro Edital de Seleção, com a mesma fonte pagadora.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada a partir de **05 de junho de 2024 até o dia 12 de junho de 2024**, presencialmente e exclusivamente na sede da **Secretaria de Educação e Cultura,** localizada à Av.Robson Ricardo , das 08 às 12 horas.
9.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição contendo dados pessoais, apresentação do projeto, conta bancária para recebimento do prêmio e os anexos (quando for aplicável);

II - A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

III - Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

10. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Apresentação - notas
1	Figurino	0,0 – 10,0
2	Coreografia	0,0 – 10,0
3	Repertório Musical	0,0 – 10,0
4	Conjunto/evolução	0,0 – 10,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0 – 10,0

10.2. Cada proposta será avaliada por 05 (Cinco) pareceristas e a nota final será obtida
a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

10.3. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores
somados alcancem, a partir das propostas que obtiverem, as maiores pontuações.

10.4. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 2, 3 e 4, sucessivamente.
Persistindo o empate, será realizado um sorteio entre as quadrilhas para definir a campeã.

10.5. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

10.6. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site , https://posse.go.gov.br contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria e nota final.

11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

11.1. A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por servidores da Secretaria.
11.2. Os trabalhos da Comissão serão registrados em ata, a qual será assinada pelos julgadores e encaminhada à Secretaria de Educação e Cultura para a devida tomada de decisão, deliberada pela Secretária de Educação e Cultura.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. Após a homologação do resultado final, a Secretaria Municipla de Educação e Cultura convidará o Proponente do projeto para assinatura do Recibo de Recebimento do Prêmio **(Anexo III).**
12.2. Além do recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual, em sendo o caso.

12.3. A não assinatura do recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, ensejará na desclassificação do proponente.

12.4. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.5. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

12.6. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a concessão da premiação.

12.7. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária apresentada no ato da inscrição.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos
encaminhados.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

14.2. Proponente Pessoa Jurídica

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu;

d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Certidão Negativa de Débito Municipal
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

14.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia da identidade e CPF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
i) Certidão Negativa de Debito Estadual;
j) Certidão Negativa de Debito Municipal

14.4. Proponente Pessoa Física:
a) Cópia do documento de identidade:
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Certidão Negativa Estadual;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **PNAB, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA , PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, MINISTÉRIO DA CULTURA E GOVERNO FEDERAL**, conforme disponibilizado pela Coordenação da execução da Lei no município.

15.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

"Prêmio Produção Cultural – Política Nacional Aldir Blanc. Lei nº 14.399/2022. Operacionalização: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Prefeitura Municipal"

15.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

15.4. É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, presencialmente, ou pelo email: culturasemec22@gmail.com anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site : https://posse.go.gov.br/

_____
Prefeito(a)
Osmar Rodrigues de Aquino Junior

ANEXO I

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TITULO:	
ÁREA:	
SEGMENTO:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
2.1. Pessoa Física

NOME:			
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			Nº
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:			
E-MAIL:			
REDES SOCIAIS:			

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

CNAE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL
REDE SOCIAIS:
SITE:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA

NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

3. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5. OBJETIVOS DO PROJETO E CONTRAPARTIDA

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome Completo	CPF	Rua/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade e Data, XX de XXXXXX de 2024.

_____

Assinaturas de todos os membros

ANEXO III
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:
PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME

LOCAL

ASSINATURA

INFORMATIVO 001/24- EDITAL 001-PNAB

A **Prefeitura Municipal de Posse - GO**, em consonância com com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, por meio deste regulamento, a LISTA DE INSCRITOS do Edital para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da "Política Nacional Aldir Blanc", referente ao **FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA**.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CATEGORIA	**PROPONENTE**

LOCAL – DATA –

SECRETÁRIA

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:06BFCE60

MUNICÍPIO DE POSSE
RELAÇÃO DOS INSCRITOS INFORMATIVO 001/24- EDITAL 001-PNAB

A **Prefeitura Municipal de Posse - GO**, em consonância com com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, por meio deste regulamento, a LISTA DE INSCRITOS do Edital para a seleção e premiação de projetos culturais no âmbito da "Política Nacional Aldir Blanc", referente ao **FESTIVAL DE QUADRILHA JUNINA**.

RELAÇÃO DE INSCRITOS

CATEGORIA	**TEMA - PROPONENTE**
II	**Pé De Roça - Gilvanete Farias C S Carneiro**
II	**Marias do sertão: resistencia contra lampião – Pedro Luan Valverde Pereira**
II	**Luar do sertao -Maria Lucia B. Da Silva**
III	**Rosa de fogo- Maria Lucia B. Da Silva**

POSSE – 25/06/2024

LOCAL – DATA –

MARIA ELINIRA PAIVA FERREIRA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E4D753F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÕES 48/2024

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 48/2024.
Processo Administrativo nº 1890/2024.
OBJETO: Aquisição de produtos de ferragista.
CONTRATADO: Leda Martins Alves da Costa
CNPJ: 07.187.387/0001-86
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 2.493,00(dois mil quatrocentos e noventa e três reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 26 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FF1FC7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DE DISPENSA 66/2024

AVISO DE RESULTADO
ERRATA DE DISPENSA DE CONTRATO

Dispensa nº 66/2024.
Processo Administrativo nº 1847/2024.
Contrato n° 27/2024
OBJETO: Contratação de digitalização de processos administrativos, processos licitatórios e balancetes.
CONTRATADO: Carla Gonzaga da Silva Viera
CNPJ: 28.406.424/0001-70
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 22.750,00(vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 26 de junho de 2024.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:78ECF2E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024
Processo Adm.: Nº 3184/2024 Objeto: Aquisição de MATERIAL DE INFORMATICA para a Secretaria de Administração e demais Secretarias no município de Santa Bárbara de Goiás. Empresas vencedoras:**SYSTEM NETWORK LTDA** (09.265.447/0001-67) no valor total de R$ 55.703,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e três reais).**MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME** (15.643.028/0001-14) no valor total de R$ 11.396,95 (onze mil e trezentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos) **RB LIFE LTDA** (22.229.359/0001-78) no valor total de R$ 11.191,20 (onze mil e cento e noventa e um reais e vinte centavos).**RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** (28.348.587/0001-43) no valor total de R$ 18.488,61 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos); **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA** (41.105.485/0001-65) no valor total de R$ 9.781,00 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais).**MAB COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (50.247.672/0001-74) no valor total de R$ 34.914,00 (trinta e quatro mil e novecentos e quatorze reais).**Valor Total: R$ 141.474,76** (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 25 de junho de 2024.

SARAH CAROLINA GONÇALVES SILVA**-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:8CB24DB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 528

PORTARIA Nº 528/2024 Santa Fé de Goiás, 25 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:550F5958

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 529

PORTARIA Nº 529/2024 Santa Fé de Goiás, 25 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 25 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:104E8B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 127

DECRETO Nº 127/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 25 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **ELIETE RIBEIRO LIMA**, ocupante do Cargo de Assessor Especial III, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Junho de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0C434F59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N °105/2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 105/2024.

CREDENCIAMENTO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3684/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

DOS CONTRATADOS E DO VALOR DO CONTRATO:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL R$
SUBTIL SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 54.650.287/0001-24	Contrato nº 105/2024	25/06/2024 até 31/12/2024	R$ 152.160,00

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	05.17.10.122.1014.2.040.33.90.39	347

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:07A02629

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.053/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.053/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ADRIANA LUCENA DE A

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.07.05.053/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.053/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ADRIANA LUCENA DE ALMEIDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ADRIANA LUCENA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.686.473-03, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.053/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.053/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADRIANA LUCENA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2D2B06AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.003/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.003/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ADRIANA PEREIRA CAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.003/2023- FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.003/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ADRIANA PEREIRA CARVALHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ADRIANA PEREIRA CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 823.625.721-53, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.003/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.003/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADRIANA PEREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:EF4F5971

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.005/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.005/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ADRIELLI TAVARES CO

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.005/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.005/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ADRIELLI TAVARES COTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ADRIELLI TAVARES COTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.813.631-91, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.005/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.005/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADRIELLI TAVARES COTA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:13E26AD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.025/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.025/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FABIO DA ROCHA SARD

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.07.05.025/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.025/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FABIO DA ROCHA SARDEIRO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **FABIO DA ROCHA SARDEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.310.331-49, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.025/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.025/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 484

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

FABIO DA ROCHA SARDEIRO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9F154DF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.116/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.116/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ESDRA LOIOLA MENDON

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.116/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.116/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ESDRA LOIOLA MENDONÇA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ESDRA LOIOLA MENDONÇA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.458.881-01, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.116/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.116/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL

Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.

E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ESDRA LOIOLA MENDONÇA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7DA7647A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.133/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.133/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GERSILIANE ANDRADE

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.133/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.133/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GERSILIANE ANDRADE SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **GERSILIANE ANDRADE SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.827.658-38, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.133/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.133/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GERSILIANE ANDRADE SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A9078889

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.012/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ERIKA CHRISTINE FER

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.07.05.012/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ERIKA CHRISTINE FERNANDES KRUGER.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ERIKA CHRISTINE FERNANDES KRUGER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.975.371-67, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.012/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.012/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 466

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ERIKA CHRISTINE FERNANDES KRUGER
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A1AC436D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.056/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.056/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CAMILA ALMEIDA DE J

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.056/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.056/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CAMILA ALMEIDA DE JESUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **CAMILA ALMEIDA DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.756.281-99, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.056/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.056/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

CAMILA ALMEIDA DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:ABD3042F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.097/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.097/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO EDINELIA PEREIRA DA

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.097/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.097/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO EDINELIA PEREIRA DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **EDINELIA PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.307.801-78, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.097/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.097/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EDINELIA PEREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C4331C95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.096/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.096/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO EDINALVA CAMARA DE

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.096/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.096/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO EDINALVA CAMARA DE MIRANDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **EDINALVA CAMARA DE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 853.902.591-49, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.096/2023**, nas

disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.096/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EDINALVA CAMARA DE MIRANDA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0390872A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.266/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.266/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MAIRLA ROSA OLIVEIR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.266/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.266/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MAIRLA ROSA OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MAIRLA ROSA OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.812.691-02, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.266/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.266/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.
CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MAIRLA ROSA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F3BE7B9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.315/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.315/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MURILLO PASSOS BRAN

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.315/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.315/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MURILLO PASSOS BRANDÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MURILLO PASSOS BRANDÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.005.631-28, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.315/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.315/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 466

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MURILLO PASSOS BRANDÃO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C9CDDB10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.277/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.277/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA APARECIDA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.277/2023- FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.277/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA APARECIDA DE SOUZA BISPO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MARIA APARECIDA DE SOUZA BISPO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.430.681-53, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.277/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.277/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA APARECIDA DE SOUZA BISPO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:02A9C19F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.278/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.278/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA APARECIDA SOB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.278/2023- FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.278/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MARIA APARECIDA SOBRINHO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MARIA APARECIDA SOBRINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 907.217.131-49, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.278/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.278/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MARIA APARECIDA SOBRINHO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:8EA8E97B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.028/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.028/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LARA STEFFANI ARRUD

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.07.05.028/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.028/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LARA STEFFANI ARRUDA DE MELO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LARA STEFFANI ARRUDA DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.696.951-83, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.028/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.028/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LARA STEFFANI ARRUDA DE MELO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:31CC5DB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.307/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.307/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MICHELLY ROBERTA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.307/2023- FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.307/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MICHELLY ROBERTA DE OLIVEIRA BRANDÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MICHELLY ROBERTA DE OLIVEIRA BRANDÃO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.654.991-76, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.307/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.307/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MICHELLY ROBERTA DE OLIVEIRA BRANDÃO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:800BEBB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.114/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.114/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ELZINEME PINTO DE C

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.114/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.114/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ELZINEME PINTO DE CIRQUEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ELZINEME PINTO DE CIRQUEIRA**,

inscrito no CPF/MF sob o nº 547.821.631-34, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.114/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.114/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ELZINEME PINTO DE CIRQUEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4DF01ABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.112/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.112/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ELIZANGELA MACHADO

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.112/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.112/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS VAZ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS VAZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 643.983.582-34, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.112/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.112/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS VAZ
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:228256DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.034/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.034/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANDREIA CRISTINA SI

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.034/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.034/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANDREIA CRISTINA SILVA SOUSA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ANDREIA CRISTINA SILVA SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 955.382.911-20, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.034/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.034/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANDREIA CRISTINA SILVA SOUSA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:80B2C6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.020/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.020/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANA APARECIDA MARIA

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.020/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.020/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANA APARECIDA MARIA DA CRUZ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ANA APARECIDA MARIA DA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.194.911-68, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.020/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.020/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ANA APARECIDA MARIA DA CRUZ
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E7A41AF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.153/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.153/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO HELTON DE SOUZA COR

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.153/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.153/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO HELTON DE SOUZA CORTE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **HELTON DE SOUZA CORTE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.351.211-46, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.153/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.153/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

HELTON DE SOUZA CORTE
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6AC077D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.139/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.139/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GIZELE DUTRA DE OLI

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.139/2023- FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.139/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GIZELE DUTRA DE OLIVEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **GIZELE DUTRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 702.882.891-37, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.139/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.139/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 420

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GIZELE DUTRA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B155790A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.012/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ALESSANDRA RIBEIRO G

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.012/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.012/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ALESSANDRA RIBEIRO GOMES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ALESSANDRA RIBEIRO GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.201.941-10, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.012/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.012/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ALESSANDRA RIBEIRO GOMES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3256D942

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.072/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CRISLANY GABRIEL SA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.072/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.072/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE

SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CRISLANY GABRIEL SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **CRISLANY GABRIEL SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.704.471-92, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.072/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.072/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 53.760,00 (cinquenta e tres mil setecentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

CRISLANY GABRIEL SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:FE57908D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.091/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.091/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DJAMES DOS SANTOS P

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.091/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.091/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DJAMES DOS SANTOS PINTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **DJAMES DOS SANTOS PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.270.431-65, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.091/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.091/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DJAMES DOS SANTOS PINTO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:5B43FB2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.055/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.055/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CLAUDIA BARBOSA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.055/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.055/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CLAUDIA BARBOSA DE ALMEIDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **CLAUDIA BARBOSA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.947.511-16, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.055/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.055/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLAUDIA BARBOSA DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:77108239

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.123/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.123/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FELIPE STEFANO SOU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.123/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.123/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FELIPE STEFANO SOUSA FERREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **FELIPE STEFANO SOUSA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.066.701-86, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.123/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.123/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FELIPE STEFANO SOUSA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A3DD76D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.123/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.123/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FELIPE STEFANO SOUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.123/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.123/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO FELIPE STEFANO SOUSA FERREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **FELIPE STEFANO SOUSA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.066.701-86, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.123/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.123/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

FELIPE STEFANO SOUSA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:CCCDB543

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.008/2023

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.008/2023, Processo 1DOC nº: 6.689/2024 firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **EXIMIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.29.530.282/0001-10, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°:09.06.29.008/2023, cujo objeto é o credenciamento para **pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO**, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **VALOR: Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e, mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil

reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.4139.2014.339034.00.102Ficha: 466 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 17 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1F8C96B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.136/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.136/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GISLAINE SOUZA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.136/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.136/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GISLAINE SOUZA DE MEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **GISLAINE SOUZA DE MEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.803.971-01, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.136/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.136/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GISLAINE SOUZA DE MEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C28B73FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09.06.29.010/2023,

EXTRATO

1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº: 09.06.29.010/2023, Processo 1DOC nº: 6.725/2024 firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.097.711/0001-09, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e a empresa **I J ABREU CLINICA MÉDICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº.47.110.064/0001-09, que visa **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo n°: 09.06.29.010/2023, cujo objeto é o credenciamento para **pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo/GO**, decorrente do credenciamento nº.001/2023, processo administrativo n°. 100003921/2023, por mais 12 (doze) meses, conforme a previsão da Lei Federal 14.133/21, firmado com fundamento no *caput* do art.74 e demais dispositivos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Cláusula Quarta do Contrato; **Prazo de vigência:** por mais **12 (doze) meses, de 29/06/2024 até 28/06/2025**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº: 14.133/21; **VALOR: Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) e, mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.4139.2014.339034.00.102– Ficha 466 – SAÚDE.

Município de Senador Canedo/GO, 18 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF: 09.097.711/0001-09
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
CPF/MF: 318.XXX.XXX-01
Ordenadora de Despesas
Contratante

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:30352D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.088/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.088/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DIOGO PEREIRA DE SA

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.088/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.088/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DIOGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **DIOGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.746.321-13, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.088/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.088/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DIOGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:41CECB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.069/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.069/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CLEIDTON BATISTA CA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.069/2023- FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.069/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO CLEIDTON BATISTA CAMPOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **CLEIDTON BATISTA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 533.602.061-34, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.069/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.069/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 466

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo

aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CLEIDTON BATISTA CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:23A7FAA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.308/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.308/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MICHELY YSTEVENES R

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.308/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.308/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MICHELY YSTEVENES RODRIGUES DE SA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MICHELY YSTEVENES RODRIGUES DE SA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.854.391-79, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.308/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.308/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MICHELY YSTEVENES RODRIGUES DE SA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3A3D78C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.239/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.239/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LILIANE DE JESUS AL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.239/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.239/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LILIANE DE JESUS ALVES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LILIANE DE JESUS ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.835.081-36, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.239/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.239/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LILIANE DE JESUS ALVES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D2D462BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.229/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.229/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LEANDRO MARTINS MAD

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.229/2023- FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.229/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LEANDRO MARTINS MADEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LEANDRO MARTINS MADEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.602.781-09, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.229/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.229/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LEANDRO MARTINS MADEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6D56577C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.305/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.305/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MERCIA LEITE DE ARA

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.305/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.305/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MERCIA LEITE DE ARAUJO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06,

Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MERCIA LEITE DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 734.750.411-20, ora em diante denominado **CONTRATADA**;
DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.305/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.305/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 466

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 53.760,00 (cinquenta e tres mil setecentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MERCIA LEITE DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:38AF6E9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.119/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.119/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO EUZEBIA PEREIRA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.119/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.119/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO EUZEBIA PEREIRA DE AGUIAR.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **EUZEBIA PEREIRA DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.331.231-04, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.119/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.119/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

EUZEBIA PEREIRA DE AGUIAR
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B5E7D130

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.105/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.105/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ELIENE FERREIRA DO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.105/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.105/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 854.320.751-72, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.105/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.105/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

ELIENE FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:057EB1B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.093/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.093/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ECYARA GUIMARÃES DA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.093/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.093/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ECYARA GUIMARÃES DA SILVA CASTRO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ECYARA GUIMARÃES DA SILVA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.612.121-34, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.093/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.093/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual,

tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

ECYARA GUIMARÃES DA SILVA CASTRO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:13A7798A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.146/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.146/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GORETE DOS SANTOS S

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.146/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.146/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GORETE DOS SANTOS SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **GORETE DOS SANTOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.193.282-15, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.146/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.146/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e datado digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GORETE DOS SANTOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:956F6B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.310/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.310/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MIRIA LARA PEREIRA

PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.310/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO MIRIA LARA PEREIRA DOS SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **MIRIA LARA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.503.471-40, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.310/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.310/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO

O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MIRIA LARA PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:4DDE9691

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.004/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.004/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LETICIA PEREIRA SIL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.07.05.004/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.07.05.004/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO LETICIA PEREIRA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **LETICIA PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.909.041-52, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.07.05.004/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.07.05.004/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 05/07/2024 a 05/07/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

LETICIA PEREIRA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:7B6EFE1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.191/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.191/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JOSIMARIA DA COSTA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.191/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.191/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JOSIMARIA DA COSTA MOREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **JOSIMARIA DA COSTA MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.650.501-06, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.191/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.191/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 466

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JOSIMARIA DA COSTA MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:12C8093C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.053/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.053/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO BRUNO FREITAS DA CU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.053/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.053/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO BRUNO FREITAS DA CUNHA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **BRUNO FREITAS DA CUNHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.130.591-99, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.053/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.053/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 466

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

BRUNO FREITAS DA CUNHA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B4832E7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.026/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.026/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANA KAROLINA PEREIR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.026/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.026/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ANA KAROLINA PEREIRA RIBEIRO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ANA KAROLINA PEREIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.827.961-88, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.026/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.026/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

ANA KAROLINA PEREIRA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E26F4876

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.321/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.321/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO NELDIMAR ALMEIDA DO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.321/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.321/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO NELDIMAR ALMEIDA DOS REIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **NELDIMAR ALMEIDA DOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.333.411-46, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.321/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.321/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

NELDIMAR ALMEIDA DOS REIS
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C2B70155

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.365/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.365/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SCHIRLEI MENDONÇA D

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.365/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.365/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SCHIRLEI MENDONÇA DA SILVA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **SCHIRLEI MENDONÇA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.495.281-34, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.365/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.365/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SCHIRLEI MENDONÇA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:3FA1061E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.371/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.371/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SIDNEI MACHADO NUNE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.371/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.371/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SIDNEI MACHADO NUNES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **SIDNEI MACHADO NUNES**, inscrito no

CPF/MF sob o nº 010.856.007-42, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.371/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.371/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SIDNEI MACHADO NUNES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:D2CF5ED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.356/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.356/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ROZILDA MOREIRA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.356/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.356/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ROZILDA MOREIRA DE SOUZA CRUZ.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ROZILDA MOREIRA DE SOUZA CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.382.101-49, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.356/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.356/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ROZILDA MOREIRA DE SOUZA CRUZ
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6D92A113

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.322/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.322/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO NEURA FRANCISCA DA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.322/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.322/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO NEURA FRANCISCA DA SILVA SOUZA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **NEURA FRANCISCA DA SILVA SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 930.264.395-68, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.322/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.322/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NEURA FRANCISCA DA SILVA SOUZA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:6817E8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.332/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.332/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO PAULA REGINA BATIST

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.332/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.332/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO PAULA REGINA BATISTA DOS SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **PAULA REGINA BATISTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.326.931-77, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.332/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.332/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações

assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

PAULA REGINA BATISTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:BBC70DDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.015/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.015/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ALINE SILVA SANTOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.015/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.015/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ALINE SILVA SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ALINE SILVA SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 967.617.921-34, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.015/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.015/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
contratante

ALINE SILVA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:9DE9F05B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.135/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.135/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GISELEA FERREIRA CO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.135/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.135/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GISELEA FERREIRA COSTA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **GISELEA FERREIRA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 859.902.561-91, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.135/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.135/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO

O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GISELEA FERREIRA COSTA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:121333E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.149/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.149/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GRAZIELLY LORENA CO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.149/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.149/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO GRAZIELLY LORENA CORREA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **GRAZIELLY LORENA CORREA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.642.921-40, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.149/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.149/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

GRAZIELLY LORENA CORREA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:31203628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.076/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.076/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DALVA REGO DAS NEVE

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.076/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO DALVA REGO DAS NEVES.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **DALVA REGO DAS NEVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.493.905-22, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.076/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.076/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.
CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

DALVA REGO DAS NEVES
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:2201CAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.405/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.405/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO VANIA HITAINARA DE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.405/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.405/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO VANIA HITAINARA DE SOUSA CORREA DE LEMOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **VANIA HITAINARA DE SOUSA CORREA DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.664.921-15, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.405/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.405/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 53.760,00 (cinquenta e tres mil setecentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

VANIA HITAINARA DE SOUSA CORREA DE LEMOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E759268E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.164/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.164/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JACILEIDE COSTA DOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.164/2023- FMS
1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.164/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO JACILEIDE COSTA DOS SANTOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **JACILEIDE COSTA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.192.153-39, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.164/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.164/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente
VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

JACILEIDE COSTA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E66373DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.162/2023- FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.162/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO IVANILDE SILVA ALBU

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº* 09.06.23.162/2023- FMS**

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.162/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO IVANILDE SILVA ALBUQUERQUE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **IVANILDE SILVA ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.513.731-34, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.162/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.162/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

IVANILDE SILVA ALBUQUERQUE
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F8783699

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.324/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.324/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO NILDA SANTOS REIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.324/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.324/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO NILDA SANTOS REIS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **NILDA SANTOS REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.540.491-13, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.324/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.324/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NILDA SANTOS REIS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:57E470B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.346/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.346/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO REINALDO DE JESUS.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.346/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.346/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO REINALDO DE JESUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **REINALDO DE JESUS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.071.221-65, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.346/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.346/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 466

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

REINALDO DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:37FFB444

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.364/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.364/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SARA MIRANDA PEREIR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.364/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.364/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SARA MIRANDA PEREIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **SARA MIRANDA PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.074.291-82, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.364/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.364/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SARA MIRANDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:998AF399

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.378/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.378/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SIMONE SOARES CIRQU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.378/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.378/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SIMONE SOARES CIRQUEIRA DE ARAUJO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **SIMONE SOARES CIRQUEIRA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.509.721-53, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.378/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.378/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SIMONE SOARES CIRQUEIRA DE ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:B012E0C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.347/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.347/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO RENATA RIBEIRO BONIF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.347/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.347/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO RENATA RIBEIRO BONIFACIO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **RENATA RIBEIRO BONIFACIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.210.041-98, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.347/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.347/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 420

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RENATA RIBEIRO BONIFACIO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:F35B5860

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.353/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.353/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ROSEANE SOUSA SILVA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.353/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.353/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO ROSEANE SOUSA SILVA VIEIRA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **ROSEANE SOUSA SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.075.903-08, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.353/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.353/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 447

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ROSEANE SOUSA SILVA VIEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1206EE93

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.361/2023-FMS 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.361/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SAMARA NORIEVES FER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09.06.23.361/2023-FMS

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 09.06.23.361/2023 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO/GO, E O CONTRATADO SAMARA NORIEVES FERNANDES ARAUJO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.097.711/0001-09, com sede na Rua BV-01, Qd. APM Lt. 02/06, Residencial Boa Vista, Senador Canedo – GO, neste ato representada pela sua Gestora a senhora Veronica Savatin Wottrich, inscrita no CPF/MF sob o nº 318.368.898-01, neste ato denominado **CONTRATANTE** e **SAMARA NORIEVES FERNANDES ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 733.999.811-04, ora em diante denominado **CONTRATADA**;

DO FUNDAMENTO: fundamenta-se o presente termo aditivo ao contrato nº **09.06.23.361/2023**, nas
disposições do Art. 132, da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO
O presente termo aditivo tem destina-se a prorrogação de prazo ao contrato de nº **09.06.23.361/2023**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇAO
O presente termo aditivo fica prorrogado do dia 23/06/2024 a 23/06/2025

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Os recursos para o pagamento das despesas advêm da ficha n° 467

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR
3.1. A contratante pagará ao contratado o valor anual de **R$ R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÅO
Caberá a contratante por sua conta a publicação resumida do presente termo aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADEQUAÇAO AOS LIMITES DA LEI DE RESPONSÁBILIDADE FISCAL
Para fins de atendimento as exigências, declara-se que a presente despesa se encontra regularmente prevista na lei de diretrizes orçamentarias devidamente estimada na Lei Orçamentaria Anual, tendo, portanto, perfeita adequação aos ditames da lei de responsabilidade Fiscal.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇAO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo as partes manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação, conforme determina o artigo Art. 25 Incisos II da Lei Federal 14.133/2021.
E por estarem justas e acertadas, as partes elegem o foro da comarca de Senador Canedo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do termo aditivo, excluindo outro por mais privilegiado que seja, bem como assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e também por duas testemunhas.

Senador Canedo, 11 de junho de 2024.

Assinado e Datado Digitalmente

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Decreto 3.715/2022
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

SAMARA NORIEVES FERNANDES ARAUJO
Contratada

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:25F26395

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO 25% - MAIS CARDIOLOGIA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.04.01.010/2021.
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.516/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: CENTRO CARDIOLOGICO DE GOIÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF N° 03.757.265/0001-27.
OBJETO: 6º aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 24/06/2024 a 30/06/2024.
VALOR TOTAL: R$ 7.875,00 (Sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 338
DATA: 24/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:B33B1C06

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO 25% - INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.07.07.016/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9637/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.

CONTRATADO: INSTITUTO DE OLHOS DE GOIANIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 02.091.999/0001-57.

OBJETO: 2º aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 25/06/2024 a 30/06/2024.

VALOR TOTAL: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. º 05.02.10.302.4150.2007.158 339039 **Ficha** 966
DATA: 25/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:B8D89859

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
ADITIVO - HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.10.29.001/2021.
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.513/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N° 01.625.151/0001-06.
OBJETO: 6º aditivo de valor ao contrato de prestação de serviços.
VIGÊNCIA: O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia 25/06/2024 a 30/06/2024.
VALOR TOTAL: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.258 339039 **Ficha** 966.
DATA: 25/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:45580E20

IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
2º ADITIVO - ALMIR CANDIDO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 05.07.07.004/2023
REFERENTE AO PROCESSO Nº 9.464/2024

CONTRATANTE: IAMESC – Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público de Senador Canedo.
CONTRATADO: ALMIR CANDIDO, inscrito no CPF/MF sob n° 370.530.431-34.
OBJETO: 2º aditivo de prazo ao contrato de prestação de serviços.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01º de julho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações).
RECURSOS: Dotação Orçamentária nº. 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 Ficha 337
DATA: 25/06/2024.

LUDMYLA MARANHA ROSA FERNANDES
Presidente IAMESC

Publicado por:
Heylana Placido Sousa
Código Identificador:3E0167F1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA Nº.1.731/2024 - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA - 1.731/2024

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização de contrato."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 009/TCM – Art. 13, Parágrafo I ao IV, da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **DAYANE AMORIM DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº: 035.xxx.xxx-77, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, e o servidor **JOÃO FELIPE DA SILVA SANTOS**, inscrito sob o CPF nº: 708.xxx.xxx-38, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao Processo de n° 1508/2023, locação de espaço de eventos para Secretária Municipal de Assuntos Comunitários da Prefeitura Senador Canedo, com finalidade de automatizar os processos licitatórios do município em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2024.

DAYANE AMORIM DA SILVA
Secretária Municipal de Assuntos Comunitários
Dec. Nº 823/2024

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:835E4D26

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO DE RETIFICAÇÃO 3º ADITIVO- CONTRATO :03.10.31.001/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO
3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.10.31.001/2022.
PROCESSO 1DOC Nº:6.416/2024.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 3º (Terceiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 03.10.31.001/2022, assim como seu Extrato, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº:25.107.525/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA e a empresa ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.71.777.700/0001-35, cujo objeto pactuado é o acréscimo de serviços ao contrato administrativo n°: 03.10.31.001/2022, LOTES; 01, 02 e 03; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MENOR PREÇO POR LOTE, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ESTADO DE GOIÁS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, na Modalidade Concorrência Pública nº: 003/2022, originada pelo Processo Administrativo nº: 1000016725/2022.

Onde se lê: 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. 3.1. A vigência do presente Aditivo é a contar de 17/06/2024 até 22/11/2024, quando se dá por encerrado a vigência do 2º termo Aditivo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Leia-se: 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA. 3.1. A vigência do presente Aditivo é a contar **de 17/06/2024 até 22/12/2024**, quando se dá por encerrado a vigência do 2º termo Aditivo, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Declaram, assim, que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas, ratificando-se as mesmas por todo o seu conteúdo. E, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, faz-se a presente em 02 (duas) vias.

Senador Canedo/GO, em 21 de junho de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FÁBIO RAMOS DA SILVA
Ordenador de Despesas
Contratante

ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CNPJ/MF: 71.777.700/0001-35

EDRIANO FERREIRA DA SILVA
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:D4BCF1F1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 023-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS VIÁRIAS E SOLVENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 22 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:E155FCA7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LCITAÇÃO PE 030-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**, tipo **MENOR PREÇO/MENOR TAXA ADMINISTRATIVA**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB, ON-LINE E REAL TIME, DE GERENCIAMENTO DE INSUMOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, UTENSÍLIOS, EPI'S, ARTEFATOS DE FERRO E CONCRETO E AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO E CORPO DE BOMBEIROS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 16 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:07A7E006

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 044-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2024

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, CAFÉ TORRADO, AÇÚCAR, MARGARINA, LEITE, QUITANDAS VARIADAS, SALGADOS VARIADOS, FRUTAS, REFRIGERANTES E SUCOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO E DEMAIS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 19 de julho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

LEANDRO BLAMIRES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:363ECB9B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATÓRIO DE DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2024
PROCESSO Nº. 9.201/2024

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa especializada, para serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, incluso substituição de peças, componentes, materiais e fornecimento de insumos originais, exceto papel, para atender o IAMESC- Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo,** junto à empresa **SOARES COMERCIO IMPORTACAO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME** com o **CNPJ nº 06.088.301/0001-03** pelo valor total de **R$ 12.736,00** (Doze mil, setecentos e trinta e seis reais), estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 25 de maio de 2024.

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **067/2024**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO, 25 de maio de 2024

STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA
Presidente do IAMESC

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:F1472FC3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

"*Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para locação de imóvel para sediar as instalações do Ganha Tempo do Jardim das Oliveiras, a fim de atender interesse público, sendo que o modelo a ser utilizado será o tradicional, em que o espaçamento físico é contratado sem os serviços acessórios, tais como, limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, dentre outros, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21".*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo de nº 5.159/2024, para locação de imóvel para sediar as instalações do Ganha Tempo do Jardim das Oliveiras, a fim de atender interesse público, sendo que o modelo a ser utilizado será o tradicional, em que o espaçamento físico é contratado sem os serviços acessórios, tais como, limpeza, administração predial, recepção, vigilância, controle de acesso, dentre outros, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação justifica-se por demonstrar mais conveniente aos usuários do serviço público ante a proximidade, não sendo necessário grande deslocamento dos munícipes da região que

buscam atendimento e, está localizado em um zoneamento comercial bem planejado, possui a metragem adequada para a expansão da Unidade do Ganha Tempo, priorizando-se o interesse público, consubstanciado na facilidade de acesso e presteza do atendimento à população;
CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;
RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação do imóvel do senhor Victor Hugo Aires de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 054.xxxxxx-10, locação de Imóvel do tipo galpão comercial para sediar as instalações do Ganha Tempo do Jardim das Oliveiras, a fim de atender interesse público, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor global de R$ 111.557,04 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO /GO, aos 25 dias do mês de junho de 2024

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1916/2021

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:1F91F05F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
PORTARIA

PORTARIA 001/2024

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meias diárias, para duas servidoras que irão para Goiânia – GO participar do 14º Encontro Regional do Tribunal de Contas do Município, do Estado de Goiás, no dia 26 de junho de 2024.

Matricula	Servidor	Cargo	Valor
69093-2	Marina De Sousa Nascimento Emos	Assessor Técnico VIII	R$ 300,00 (meia diária)

Matricula	Servidor	Cargo	Valor
66144-1	Maria Laura Ferreira Santos	Assessor Técnico V	R$ 300,00 (meia diária)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Controladoria Geral do Município, 25 de junho de 2024

PEDRO HENRIQUE GUILIANE SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 1.140/24

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:249696A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1635 24 NOM WINSTON ALVES REZENDE ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SSPMU

DECRETO N.º 1.635, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 8.589/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WINSTON ALVES REZENDE, inscrito (a) no CPF sob o n.º 067.706.781-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9A12A1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1636 24 DESIGNA FC 4 LUIZA BELCHIOR MANTOVANE SEMAB

DECRETO N.º 1.636, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função de Confiança.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.586/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função de Confiança IV, equivalente a FC - 4 (quatro), ao servidor (a) efetivo (a) LUIZA BELCHIOR MANTOVANE, portador (a) da matricula n.º 54.434, titular do cargo de Agente de Inspeção Sanitária – AIS U, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F044EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1637 24 NOM ITHALLO MARCIO MENDES DA SILVA RODRIGUES ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 AMMA

DECRETO N.º 1.637, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.452/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ITHALLO MARCIO MENDES DA SILVA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 023.279.591-60, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM 4, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:20906C44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1638 24 ALTERAÇÃO 1619 24 NOM EMERSON RODRIGUES FERNANDES ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SMS

DECRETO N.º 1.638, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 1.619, de 20 de junho de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 1.619, de 20 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 24/06/2024, Edição 3139, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica nomeado (a) EMERSON RODRIGUES FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 982.384.201-25, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III – Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 24 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:DCFBAC63

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1639 24 NOM ALEXANDRO JOSE DA SILVA OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 1.639, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.653/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALEXANDRO JOSE DA SILVA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 208.124.183-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7F3E9011

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1640 24 EXO E NOM TATIANE APARECIDA BRAZ ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEMEL

DECRETO N.º 1.640, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TATIANE APARECIDA BRAZ, inscrito (a) no CPF sob o n.º 721.546.911-53, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EBAAB218

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1641 24 TITULARIDADE FERNANDA MENDES FALEIRO DE AZEVEDO SANTOS SEMEC

DECRETO N.º 1.641, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 10.847/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora FERNANDA MENDES FALEIRO DE AZEVEDO SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 412.154.191-04, portador (a) da matrícula n.º 52.875, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FF2A3F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1642 24 TITULARIDADE MARCEANIA ALVES ARAUJO SEMEC

DECRETO N.º 1.642, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 11.137/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora MARCEANIA ALVES ARAUJO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 812.427.431-20, portador (a) da matrícula n.º 67.789, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, a partir de 21 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0E976BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1643 24 ALTERA DECRETO 1433 24 NOM SANDRA HELENA CAMARGO SEMAP

DECRETO N.º 1.643, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto n.º 1.433, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento em comissão de servidor (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Administrativo n.º 6.749/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto n.º 1.433, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 17/06/2024, Edição 3134, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º Fica nomeado (a) SANDRA HELENA CAMARGO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 591.498.411-49, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Articulação Política e Relações Institucionais – SEMAP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 17 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:B1CFBE57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1644 24 LICENÇA ATIVIDADE POLITICA LUIZ CARLOS RAMOS RODRIGUES - SEINFRA

DECRETO N.º 1.644, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre licença para atividade política ao servidor (a) efetivo (a) Luiz Carlos Ramos Rodrigues.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 96 e o inc. XXI do art. 128, ambos da Lei n.º 1.488, de 06 de abril de 2.010 e em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 13.437/2024 via Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais, bem como em em razão do Parecer n.º 169/2024 – PGM, datado em 19/06/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida licença para atividade política, ao (a) servidor (a) efetivo (a) LUIZ CARLOS RAMOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Condutor de Veículo – CNH D, admitido em 07/07/2014, matrícula funcional n.º 51.464, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º O período de licença para atividade política inicia-se em 06 de julho de 2024 e encerra-se em 06 de outubro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a 06 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:247325B5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1645 24 DESTITUI E DESIGNA FCAE 7 DAVI CAETANO DE LIMA SEMEC

DECRETO N.º 1.645 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre destituição e concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida nos Processos Administrativos ns.º 10.149/2024 e 10.343/2024 da Plataforma 1Doc que comprovam a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação III, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 5244, de 20 de outubro de 2021, equivalente a FCAE - 3 (três), do (a) servidor (a) DAVI CAETANO DE LIMA, portador da matrícula n.º 52011, titular do cargo de Auxiliar Administrativo – AUA U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica designado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para a Função Comissionada Administrativa da Educação VII, equivalente a FCAE - 7 (sete), vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D463890A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1646 24 PROGRESSÃO SELMA APARECIDA DA SILVA CARDOS PROF EDU 3 - PEDAGOGO SEMEC

DECRETO N.º 1.646 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de progressão ao servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 122, da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, bem como em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 10.068/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO ao (à) servidor (a) efetivo (a) SELMA APARECIDA DA SILVA CARDOSO, portador (a) da matrícula n.º 23541, inscrito (a) no CPF sob o n.º 613.057.661-72, fazendo jus à alternância de Profissional da Educação 2 – Pedagogo para o nível de Profissional da Educação 3 –Pedagogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e fiscais a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D5C38C51

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1647 24 NOM ALIEGES MARIA DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SEMAB

DECRETO Nº 1.647 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.973/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ALIEGES MARIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 309.784.401-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III, vinculado (a) a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEMAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:5BDECF84

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1648 24 NOM GERCÍLIO DE OLIVEIRA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SANESC

DECRETO N.º 1.648 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 9.630/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) Gercilio de Oliveira Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 762.213.341-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I, Símbolo DAM-1, vinculado (a) ao Saneamento Municipal de Senador Canedo – SANESC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A0EFBD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1649 24 TITULARIDADE CAMILA ANTUNES DOS SANTOS MELO SEMEC

DECRETO N.º 1.649 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 11.858/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora CAMILA ANTUNES DOS SANTOS MELO, inscrita no CPF sob o n.º 013.072.641-90 portadora da matrícula n.º 55.301, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, ou seja, a 21 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7ABECC18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1650 24 TITULARIDADE VEDNA MARIA GONÇALVES SEMEC

DECRETO N.º 1.650 DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Titularidade.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, e sendo que a concessão não institui benefício, limitando-se a conceder direito garantido por lei e considerando o documento intitulado Protocolo Servidor n.º 9.307/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido a servidora VEDNA MARIA GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n.º 865.515.901-87, portadora da matrícula n.º 51.602, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2 – Pedagogo, a Gratificação de Titularidade no percentual de 10% (dez por cento), prevista no artigo 74 da Lei Municipal n.º 1.488, de 6 de abril de 2010, alterado pela Lei Municipal n.º 2.594, de 12 de agosto de 2022, conforme especificado.

Art. 2º. Fica assegurado o direito a percepção do benefício referido no artigo anterior à data do deferimento por parte da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG, ou seja, a 21 de junho de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:3638FF38

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1651 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 859 24 GABRIELA PEREIRA SITEG

DECRETO N.º 1.651, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 859, de 04 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 859, de 04 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 05/04/2024, Edição 3085, que nomeou GABRIELA PEREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 025.234.311-57, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculada a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:D8A222A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2849 24 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.812, DE 26 DE AGOSTO DE 2014, EM SEU ARTIGO 11

LEI N.º 2.849, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Altera a Lei Municipal n.º 1.812, de 26 de agosto de 2014, em seu artigo 11 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Altera o artigo 11 da Lei Municipal n.º 1.812, de 26 de agosto de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente poderão funcionar mediante Alvará de Licença Sanitária expedido pelo órgão competente, obedecendo aos seguintes critérios:

I. A concessão fica condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos e à inspeção da vigilância sanitária;
II. Os estabelecimentos que possuam mais de uma unidade deverão ter licença específica e independente para cada um da mesma empresa;
III. O Alvará terá validade de 1 (um) ano;
IV. Revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:733BD8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA 05 24 DESIGNA PROCURADORA REPRESENTAÇÃO IAMESC E SANESC

PORTARIA N.º 05, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Designa Procuradora para o exercício de representação judicial e extrajudicial das autarquias municipais IAMESC e SANESC.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º da Lei Municipal nº 2.831, de 8 de abril de 2024, e,

Considerando que compete à Procuradoria Geral do Município o exercício das funções administrativa e jurisdicional da administração direta e indireta;

Considerando que compete à Procuradoria Geral do Município a representação, judicial e extrajudicial, do ente federativo;

Considerando a necessária implementação para execução dos serviços e atividades a cargo da Procuradoria, no âmbito do IAMESC e da SANESC, visando a consecução de suas finalidades;

Considerando que compete ao Procurador-Geral designar os órgãos ou entidades em que terão exercício os Procuradores do Município;

Considerando que compete ao Procurador-Geral lotar, remover e designar o local de exercício dos Procuradores do Município;

Considerando o inteiro teor da Recomendação 2024004754343, exarada pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Senador Canedo;

Considerando que a referida Recomendação ressaltou o dever e competência de representação do IAMESC e da SANESC pela Procuradoria;

Considerando que formação anterior e especialização na área da saúde em muito contribuirá com os serviços jurídicos a serem prestados e desempenhados no IAMESC;

Considerando a atuação em sede de demandas repetitivas junto à SANESC;

Considerando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais aplicáveis aos Procuradores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Carla Soares Rosa, Procuradora do Município de Senador Canedo, inscrita na OAB/GO sob o n.º 61.470, para gerir, administrar, superintender e representar, judicial e extrajudicialmente, o IAMESC e a SANESC, com observância de todas as prerrogativas conferidas pela Lei n.º 2.831/2024.

§ 1º A Procuradora deverá exercer suas atividades na SANESC às segundas, quartas e sextas.

§ 2º A Procuradora deverá exercer suas atividades no IAMESC às terças e quintas.

Art. 2º A Procuradora deverá cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, que corresponde a 6 (seis) horas diárias, junto às respectivas autarquias.

Parágrafo único. O controle de frequência da Procuradora ficará a cargo dos Presidentes das respectivas autarquias que a enviarão mensalmente a esta Procuradoria, acompanhados dos documentos, se houver.

Art. 3º A Procuradora, em relação às atividades de representação das autarquias, no âmbito jurídico e administrativo, bem como a orientação quanto à eventual forma de atuação, subordina-se ao Procurador-Geral do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Procuradoria Geral do Município de Senador Canedo, 25 de junho de 2024.

MARCIELY FERREIRA DE PAULA
Procuradora-Geral do Município de Senador Canedo
OAB/GO 20.739

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:69A34FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.472/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 1.503/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 22/01/2024 pela servidora Nerceli de Fátima Silva, admitida em 14/03/2003, no cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", registrada sob a matrícula nº 13316 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:6CFCC4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.475/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.689/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 08/02/2024 pela servidora Vaneila Faleiro de Lima Cardoso, admitida em 15/01/2015, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 52682 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:4E9161EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.477/2024

Dispõe sobre deferimento degratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.477/52024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/01/2024 pela servidora Rosangela Silva Rodrigues, admitida em 22/10/2015, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 54164 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:FACDE1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.481/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/ 2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.003/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 02/02/2024 pela servidora Deuzira Aparecida Carvalho Santos, admitida em 05/12/2014, no cargo efetivo de "Analista Juridico", registrada sob a matrícula nº 52264 e vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:B6986936

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 1.474/2024

Dispõe sobre o indeferimento deprogressão a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 122 da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 1.290/2024- 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de progressão à servidora pública Marcia Adriana Rodrigues da Silva Acosta, admitida em 27/10/2020, registrada sob matrícula nº 66004, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Pedagogo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:6BD86277

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.516/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.812/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/03/2024 pela servidora Luciana Araújo Neto, admitidaem 08/08/2014, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", registrada sob a matrícula nº 51929 e vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:4A45B229

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.521/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.646/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 14/03/2024 pela servidora Andreia Marques da Silva Soares, admitida em 14/09/2007, no cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", registrada sob a matrícula nº 16847 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:00807E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.532/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 2.414/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 30/01/2024 pela servidora Priscielle Karla Alves Rodrigues, admitida em 21/07/2014, no cargo efetivo de "Analista de Saúde – Enfermeiro", registrada sob a matrícula nº 51907 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:D393BB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.535/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 9.160/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 16/04/2024 pela servidora Patricia Francisca de Deus, admitida em 02/02/2015, no cargo efetivo de "Agente Educacional", registrada sob a matrícula nº 52617 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

.
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:48AF932F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.536/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto

Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5638/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 04/03/2024 pela servidora Simone Pereira Felipe, admitida em 14/09/2007, no cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", registrada sob a matrícula nº 16887 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:1089CD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.537/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacionalaos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 8677/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 10/04/2024 pela servidora Pollyane Cristine Barbosa Gomes, admitida em 14/09/2007, no cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", registrada sob a matrícula nº 16870 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:52A2B6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.538/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.496/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 07/02/2024 pela servidora Erika Koesterke Burkhardt Lima, admitida em 24/08/2015, no cargo efetivo de "Assistente de Saúde – Técnico em Enfermagem", registrada sob a matrícula nº 54004 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:7D8D6697

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.541/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 6.645/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10 % (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 15/03/2024 pela servidora Ivonilda Maria da Silva, admitida em 14/09/2007, no cargo efetivo de "Agente Comunitário de Saúde", registrada sob a matrícula nº 16769 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:F30A9C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.567/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº 11.917/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 04 (quatro) dias compreendidos entre 14/05/2024 e 17/05/2024, à Joyce Jacielle Alves de Viveiros Bernardino, ocupante do cargo de "Professor - Pedagogo" registrada sob a matrícula nº

52863 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 14/05/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:45DB10BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.563/2024

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 88, da Lei Municipal nº 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo nº14.109/2024, resolve:

Art. 1° Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, por um período de 05 (cinco) dias, compreendidos entre 03/06/2024 e 07/06/2024, à LUCIMEIRE FERNANDES MONTEIRO CARDOSO, ocupante do cargo de "Agente Educacional" registrada sob a matrícula nº 52625 e lotada na Secretaria Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º A licença será concedida com o vencimento do cargo efetivo ou da função permanente por até cento e oitenta dias e, após esse prazo, por mais seis meses, com dois terços desse vencimento e, por fim, sem vencimento, a partir de doze meses de afastamento.

Art. 3º Em cada período de 05 (cinco) anos, a servidora pública só poderá beneficiar-se de, no máximo, 02 (dois) anos de licença, seguidos ou intercalados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 03/06/2024

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:6F002A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.404/2024

Dispõe sobre concessão delicença para aprimoramentoprofissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando doArtigo 112 da Lei Municipal n° 1.488/2010, do art. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023,bem como o disposto no processo administrativo nº 11.613/2024-1Doc, resolve:

Art. 1° ConcederLicença para AprimoramentoProfissional, no período de 11/06/2024 a 28/02/2026, àservidora Silvia José da Silva Santos, admitida em 11/04/2002, registrada sob matrícula nº 22778, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 2, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11/06/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:96F52A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARI A- 1.552/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacionalaos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 7361/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 24/03/2024 pelo servidor Josivan da Cruz Oliveira, admitidoem05/02/2009, no cargo efetivo de "Auxiliar de Higiene e Alimentação", registrado sob a matrícula nº 17574 e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:27A89414

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORATRIA - 1.572/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacionalaos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 3.661/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 08/02/2024 pela servidora Ângela de Lourdes Pereira Souza, admitida em 14/09/2007, no cargo efetivo de "Agente Comentáriode Saúde", registrada sob a matrícula nº 16731 e vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:4D489473

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.576/2024

Dispõe sobre deferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.179/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Defere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 16/02/2024 pela servidora Silvia de Souza Castro, admitida em 20/05/2003, no cargo efetivo de "Agente Administrativo", registrada sob a matrícula nº 13665 e vinculada à Prefeitura Municipal de Senador Canedo – Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos para data de 01/07/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:66F6D22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.582/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONALDE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 5.220/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de mais 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 29/02/2024 pelo servidor Marcelo Henrique Lisboa da Silva, admitido em 21/07/2014, no cargo efetivo de "Condutor de Veículo – CNH D", registrado sob a matrícula nº 51848 e vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:C8F0AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.584/2024

Dispõe sobre indeferimento de gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais de Senador Canedo/GO, de provimento efetivo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONALDE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem o art. 75 da Lei Municipal nº 1.488/2010, o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023 e o Decreto Municipal nº 1.047/2012, que regulamentam a análise de concessão da gratificação por formação educacional aos servidores públicos municipais, de provimento efetivo, bem como o teor do processo administrativo nº 4.219/2024 1Doc, passa a expor e resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de 10% (dez por cento), a título de gratificação por formação educacional, protocolado em 18/02/2024 pelo servidor Mario Sérgio Nascimento Damásio, admitido em 01/02/2024, no cargo efetivo de "Assistente Administrativo", registrado sob a matrícula nº 73360 e vinculado à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional do Município de Senador Canedo/GO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:137C9756

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.387/2024

Dispõe sobre a Concessão de Horário Especial para Estudoa servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 1º e § 2º, do artigo 114, da Lei Municipal n° 1.488/2010 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo nº 8.087/2024-1Doc, resolve:

Art. 1° Conceder horário especial para estudono curso de nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Animal do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás, no período de 13/04/2024 à 09/12/2024 àservidora pública Victoria Costa da Silva, admitida em 15/10/2020, ocupante do cargo efetivo de Profissional da Educação 1 - Ciências, registrada sob matrícula nº

65870, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
§ 1º Os efeitos do horário especial perdurarão durante o período em que a servidora cumprir com os requisitoselencadosno parágrafo 1º, do artigo 114, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Senador Canedo, conforme restou acordado pelo órgão de lotação.
I – A servidora pública deverá apresentar documentos emitidos pela instituição de ensino em que estiver matriculada, que comprovem o vínculo, bem como a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição.
II – Os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo para juntada das documentações que serão apresentadas pela servidora pública, bem como a comprovação de compensação do horário concedido, tendo em vista que o ponto defrequênciae o registro é de competência do órgão de lotação.
§ 2º O não cumprimento do disposto nos incisos do parágrafo anterior acarretará na suspensão do benefício do horário especial atribuído à Sr.ª Victoria Costa da Silva.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:CDFC0F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA - 1.634/2024

Dispõe sobre indeferimento delicença para aprimoramento profissional a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETARIO MINICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 112 da Lei Municipal n° 1.488/2010, doart. 18, XI, "d)", da Lei Municipal nº 2.687/2023, bem como o disposto no processo administrativo nº 12.133/2024-1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo Indeferimento do pedido autoral da Licença para Aprimoramento Profissional, à servidora pública Victoria Costa da Silva, admitida em 15/10/2020, registrada sob matrícula nº 65870, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 1 - Ciências" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Julia Moraes Guaracy
Código Identificador:71381323

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS DA ESCOLA MUNICIPAL E CMEI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DIRETA Nº 080/2024
PROCESSO Nº 3204/2024

O Município de Taquaral de Goiás - GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do **dia 26 de junho de 2024 ao dia 28 de junho de 2024**, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DOS PLAYGROUNDS DA ESCOLA MUNICIPAL E DO CMEI**, publicado e conferido que consta no site oficial www.taquaral.go.gov.br . Os interessados deverão enviar as propostas e demais documentações via e-mail, comprastaquaral@gmail.com ou por protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal e poderão obter informações junto ao Departamento de Licitação, horário de funcionamento do protocolo das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br e pelo telefone: (62) 3384-1163.
Taquaral de Goiás, 25 de junho de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO ELIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Luiz Pinto Faria
Código Identificador:17894D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2024

Processo n° 4297/2024 **Contrato n° 050/2024 Concorrência Eletrônica n°** 006/2024 **Tipo de Contrato:** Obra Pública **Contratante:** Município de Trindade – Goiás, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Municipal de Educação (FME) **Contratada:** 2D&B SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 34.174.740/0001-66 **Objeto:** Contratação de Empresa para a realização da Reforma da Edificação do Centro Municipal de Educação Infantil, Abadia José dos Santos, destinado ao desenvolvimento de atividades da educação infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB e Fundo Municipal de Educação **Valor Total: R$ 108.671,92 (cento e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) Prazo de Vigência do Contrato:** O período de VIGÊNCIA do Termo de Contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis conforme Lei Federal n° 14.133/2021 **Dotação:** 03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Infraestrutura); 03.55.12.365.1237.1009.4.4.90.51.00 (Secretaria Municipal de Educação); 05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.51.00 (FUNDEB); 14.62.12.365.1237.1432.4.4.90.51.00 (FME – Fundo Municipal de Educação) **Data da Assinatura:** 25/06/2024 **Gestor do Poder Executivo:** Lhinicker Pereira Silva D' Orazio **Gestor do FUNDEB e FME:** Sérgio Sanches de Oliveira **Gestor do Contrato:** Lucas Gonçalves **Fiscal do Contrato:** Joice Jordelle Pereira da Silva Gonzaga

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:AAEEEBA0

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024**, através do processo n° **11119/2024**, tipo menor preço, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNCECIMENTO DE CÓPIAS DE CHAVES YALE SIMPLES, CÓPIAS DE CHAVE TETRA, ABERTURA DE PORTAS, TROCA DE SEGREDO DE CHAVES, TROCA DE FECHADURAS E CARIMBOS AUTOMÁTICO Nº 20, Nº 30, Nº 40, Nº 55, Nº R30, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDEB E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de

Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **18 de julho de 2024**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: **www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos** situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones **(62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br**.

Trindade/GO, 25 de juho de 2024.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:72FF8964

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 750/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 750/24 – CASA CIVIL DE, 24 DE JUNHO DE 2024.

"Concede readaptação ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 50 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 11421/2024, e

CONSIDERANDO o LMP da Junta Médica Oficial do Município - Portaria nº 116/23, por este ato,

RESOLVE:

I – Readaptar o servidor **SANDRO AUGUSTO DA COSTA**, em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação apresentada e verificada em inspeção por junta médica oficial, pelo período provisório de 07 (sete) meses, a partir de 01.07.24.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7B40CE37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2024

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo municipal de Saúde de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente, que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de junho de 2024 até o dia 28 de junho de 2024, para fins de **contratação de empresa para locação de espaço para eventos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de junho de 2024

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E61DAA8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2024

MUNICÍPIO DE NOVA ROMA – GO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2024
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Nova Roma – GO, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 26 de junho de 2024 até o dia 28 de junho de 2024, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de uniformes , conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 25 de junho de 2024

JOÃO ARLY SUARES PINTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F2313AE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
DISPENSA DE VALOR N.º 035/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3232/2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

DISPENSA DE VALOR N.º 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3232/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º

14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.871/2023 e c/c disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024, torna público, que estará recebendo entre **o dia 26 de junho de 2024 ao dia 01 de julho de 2024, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados na contratação de empresa para realização de procedimentos de castrações, visando o desenvolvimento das ações de cuidados com os animais (Cachorro / Gato) em situação de rua/abandono no Município de Uruana, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202300010003201, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Dispensa de Valor n.º 035/2024.

Publique-se.

Uruana – GO, 25 de junho de 2024

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F0BB95DC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO ERRATA TR ANEXO I EDITAL PE 021_2024

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Comissão Contratação de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para ciência dos interessados que tendo em vista a necessidade de publicar ERRATA do ANEXO I - **TERMO REFERENCIA**, que receberá propostas visando a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de borracharia, vulcanpização e recapagem de pneus, entrega futura, eventual e parcelada, visando a conservação e manutenção da frota municipal da Prefeitura Municipal de São Simão – GO. **AVISA** que o Pregão 21/2024 com abertura prevista **04 (quatro) de julho de 2024,** HORÁRIO: **às 09h00min**, motivado pela necessidade de alteração da sequência dos valores estimados por item e em cumprimento dos prazos legais, **FICA ADIADO** a abertura do certame para o **dia 11 (onze) de julho de 2024** HORÁRIO**: às 09h00min**. no Portal de Compras https://licitanet.com.br/. A íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br, https://licitanet.com.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 24 de junho de 2024.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:4E728092

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL
EDITAL 12 – DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - ,**G**a**O**través da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.755/2023, torna público o presente edital para divulgar os RESULTADOS PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS
ENDEMIAS, da seguinte forma:

Publica o resultado dos candidatos participates do Curso de Formação Inicial e Continuada (2ª ETAPA) do concurso para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS .

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGE 462173	NATHANE BERTOLO SANTOS	100 %	APROVADO
002	AGE 478784	FELLIPE YOSHIO MENEZES SUGIMOTO	100%	APROVADO
003	AGE 484061	GUSTAVO FONSECA PORFIRIO DA SILVA	90%	APROVADO
004	AGE 479666	LEILIÂNE NEVES DOS SANTOS	100%	APROVADO
005	AGE 456083	DEYVISON GONÇALVES DA SILVA	100%	APROVADO
006	AGE 500179	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	100%	APROVADO
007	AGE 457691	RENAN DE SOUSA PEÇANHA	100%	APROVADO
008	AGE 484897	ROSALINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	100%	APROVADO
009	AGE 462520	LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA	100%	APROVADO
010	AGE 473218	ALINE FERREIRA MATOS	100%	APROVADO
011	AGE 453909	LUÍS LUCAS ANDRADE COIMBRA	100%	APROVADO
012	AGE 486715	PRISCILA BRITO MONTEIRO	100%	APROVADO
013	AGE 446592	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	100%	APROVADO
014	AGE 494161	TAÍS MOREIRA GONÇALVES	100%	APROVADO
015	AGE 497951	MATHEUS FILIPE RIBEIRO GONÇALVES	100%	APROVADO
016	AGE 482206	JAQUELINE PORTELA LIMA	100%	APROVADO
017	AGE 500573	DEMES MARTINS DE SOUZA	100%	APROVADO
018	AGE 463319	FELIPE MESQUITA UCHOA	100%	APROVADO
019	AGE 502047	ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA	100%	APROVADO
020	AGE 489381	HIGO RICARDO GUEDES ALVES	100%	APROVADO
021	AGE 447395	RODRIGO PIRES DOS REIS	100%	APROVADO
022	AGE 499559	ANTONIA DIONICE DO NASCIMENTO REIS	100%	APROVADO
023	AGE 497845	GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	100%	APROVADO

024	AGE 462307	JONATAS MOREIRA TEIXEIRA	100%	APROVADO
025	AGE 482940	ALEXANDRE BORGES FERNANDES	100%	APROVADO
026	AGE 463044	MATHEUS ROGÉRIO OLIVEIRA DE JESUS	80%	APROVADO
027	AGE 463431	RUTTE KELLY HENRIQUES DE OLIVEIRA	100%	APROVADO

028	AGE 513264	ANIAS SOUSA BARROS	100%	APROVADO
029	AGE 456562	FABIO CAMPOS RIBEIRO	100%	APROVADO
030	AGE 465348	DAVID LOPES DOS SANTOS LEMOS	100%	APROVADO
031	AGE 494285	GIOVANI DE SOUZA TEODORO	100%	APROVADO
032	AGE 497039	YASMIN GERALDINI PIMENTA	0	REPROVADO
033	AGE 480773	CLEIDEMAR GONÇALVES MARTINS	100%	APROVADO
034	AGE 478984	GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA	80%	APROVADO
035	AGE 441903	LINDOMAR MACHADO DO VALE JÚNIOR	100%	APROVADO
036	AGE 456037	MARCIA ROSALINA ARAUJO	100%	APROVADO
037	AGE 477729	JOÃO PAULO JESUS DO NASCIMENTO	100%	APROVADO
038	AGE 515457	LUCIRLENE DA SILVA SOBRINHO	100%	APROVADO
039	AGE 502131	DIEGO GOMES DA SILVA	90%	APROVADO
040	AGE 497114	NATÁLIA STHEFANI ALVES LIMA	100%	APROVADO
041	AGE 459569	SAMIRA LOURENCO MOURAO	100%	APROVADO
042	AGE 454757	JOSÉ CARLOS AZEVEDO SILVA JÚNIOR	80%	APROVADO
043	AGE 467871	ALEX DE LIMA LEAL	100%	APROVADO
044	AGE 501755	EDVALDO DA SILVA MELO	100%	APROVADO
045	AGE 512712	ALINE ANDRADES BESSA PERENE	100%	APROVADO
046	AGE 458661	REJANE DA SILVA DIAS	90%	APROVADO
047	AGE 508458	MÁRIO ONÍCIO FERNANDES DE AGUIAR	100%	APROVADO
048	AGE 514257	FÁBIO WEBER TANURE	100%	APROVADO
049	AGE 456452	JILSIMAR ROCHA DE MATOS	100%	APROVADO
050	AGE 499689	LUCINEIDE CEZÁRIO BOAVENTURA SILVA	0	REPROVADO
051	AGE 458557	IGOR ALMEIDA DE PAIVA	0	REPROVADO
052	AGE 511635	RENAN PIRES DOS REIS	100%	APROVADO
053	AGE 453477	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	100%	APROVADO
054	AGE 468675	CARLOS EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	80%	APROVADO
055	AGE 476022	JULIA CORDEIRO SAMPAIO	100%	APROVADO
056	AGE 509478	CAROLINE BASÍLIO CORTEZ CAMPÊLO	100%	APROVADO
057	AGE 444075	LUANA CRISTINA SANTANA CAMELO	90%	APROVADO
058	AGE 474534	BRUNA MARCIA FERREIRA SOUSA	100%	APROVADO
059	AGE 451071	GEORGE ÉMERSON ALVES ANASTÁCIO	100%	APROVADO
060	AGE 475682	ROSELANE DOS SANTOS CAMPELO	100%	APROVADO
061	AGE 442799	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	100%	APROVADO
062	AGE 471967	JOSÉ RONES DAMASCENA DE MOURA	100%	APROVADO
063	AGE 507946	MARIA DAS DORES B. VASCONCELOS	100%	APROVADO
064	AGE 474650	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	90%	APROVADO
065	AGE 505266	GLEISSON DE SOUZA SANTOS	100%	APROVADO
066	AGE 468237	GABRIEL EMIDIO SOARES DE SOUSA	100%	APROVADO
067	AGE 483789	PAULO DE BARROS SILVA	100%	APROVADO
068	AGE 499693	ANA CLARA FEITOZA NUNES	100%	APROVADO
069	AGE 495462	ANDERSON RODRIGUES LEAL	0	REPROVADO
070	AGE 514374	LEONAN AMBROSIO SILVA	0	REPROVADO
071	AGE 496992	CRISTHIANE DA SILVA GERALDINI PIMENTA	0	REPROVADO
072	AGE 451262	RICARDO VICTOR DE JACINTO	100%	APROVADO
073	AGE 502630	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	70%	APROVADO
074	AGE 449975	KELLY CHRISTIANE MENDES DE JESUS	100%	APROVADO
075	AGE 441362	AMANDA RUTH CARVALHO DE SOUZA	100%	APROVADO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD				

CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**FREQUÊNCIA**	
001	AGE 504819	DANIELA DA SILVA ANDRADE	80%	APROVADO
002	AGE 488876	LUÍS CÉLIO PEREIRA DA SILVA	100%	APROVADO
003	AGE 459543	CREARDO DIAS RIBEIRO	100%	APROVADO
004	AGE 478084	SAMUEL SOUZA BATISTA	90%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ÁGUAS LINDAS II

CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**FREQUÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
001	AGC 495068	PEDRO HENRIQUE VENÂNCIO FERNANDES	100%	APROVADO
002	AGC 468448	VINÍCIUS LOBATO DE QUEIRÓZ	100%	APROVADO
003	AGC 461804	CÁLITA GIOVANA FEITOSA DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 493907	PAULO CEZAR ALVES FADANELLI	100%	APROVADO
005	AGC 441304	SOLANGE CARDOSO DE SOUSA	100%	APROVADO
006	AGC 468569	SAMUEL SILVA DE CASTRO	100%	APROVADO
007	AGC 459527	GRECO ANTONIO DA COSTA	100%	APROVADO
008	AGC 459825	RENILTON NASCIMENTO NONATO PFEIFER	100%	APROVADO
009	AGC 454895	LUAN GOMES DOS SANTOS	100%	APROVADO
010	AGC 496044	LEONARDO CONCEIÇÃO PEREIRA	100%	APROVADO
011	AGC 461101	IVONETE MOREIRA RODRIGUES FERNANDES	100%	APROVADO
012	AGC 500839	EVELLYN MELOS DOS SANTOS	100%	APROVADO
013	AGC 459917	RAFAELA EUZÉBIO DE OLIVEIRA MACIEL	100%	APROVADO
014	AGC 443668	KARINE MARIA NUNES DA COSTA	100%	APROVADO
015	AGC 442708	HANNA LUÍSA CRUZ SOUZA	0%	REPROVADO
016	AGC 466762	HUGO ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS	100%	APROVADO
017	AGC 444255	VERÔNICA LUISE BARBOSA DOS SANTOS	100%	APROVADO
018	AGC 446587	GABRIELLA CINOBELINO TRAVASSOS	100%	APROVADO
019	AGC 471042	RAYLLANNY BUENO DE SOUSA MARQUES	100%	APROVADO
020	AGC 491291	GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS	100%	APROVADO

021	AGC 452552	SILVANA LETÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	90%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 448658	MARCOS AURELIO DE ARRUDA SALVIANO VIEIRA	100%	APROVADO
002	AGC 496199	ELVANIRA BATISTA DE OLIVEIRA	90%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIANO RUFINO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇAO
001	AGC 458293	MICHELLE HELENA ARAUJO AMORIM	90%	APROVADO
002	AGC 477984	NÉLBIA GLÍCIE DA SILVA SOUSA	100%	APROVADO
003	AGC 504090	WESLEY DA SILVA MESQUITA	100%	APROVADO
004	AGC 505929	ANDRÉ GONÇALVES LOURENÇO SILVA	100%	APROVADO
005	AGC 484433	MARIANA PRAZERES CHAVES FRANCO	100%	APROVADO
006	AGC 474407	CLERES BORGES BELÉM DE SOUZA	100%	APROVADO
007	AGC 458542	JOÃO PAULO ARAUJO VALVERDE DE SOUZA	100%	APROVADO
008	AGC 505686	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
009	AGC 463358	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	100%	APROVADO
010	AGC 502011	ELIETE FERREIRA DA SILVA	100%	APROVADO
011	AGC 479062	IURY YTALO RAMIRO FERNANDES	100%	APROVADO
012	AGC 460760	DJALTON HONORATO DE SOUZA	100%	APROVADO
013	AGC 494889	ANA LUCIA DE SOUZA CORADO NUNES	0 %	REPROVADO
014	AGC 476658	CARLA DE SOUZA NEVES	90%	APROVADO
015	AGC 443414	ANA PAULA MENDONÇA DA COSTA	90%	APROVADO
016	AGC 497639	DANCLEIA SILVA RODRIGUES	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 490695	PAULO AFONSO MOREIRA DIAS	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FELISBELA BEZERRA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 448524	ÍZINA RENNALY BARBOSA DE LIMA	100%	APROVADO
002	AGC 496195	RAQUEL CALADO DO NASCIMENTO ROSA	100%	APROVADO
003	AGC 494550	MARIENE MOURA DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 460839	JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA	100%	APROVADO
005	AGC 445151	DAVI SILVA SOUZA	100%	APROVADO
006	AGC 482347	CLEDJA ROCHA SANTOS	100%	APROVADO
007	AGC 465514	ANA PAULA DA SILVA MELO	100%	APROVADO
008	AGC 466346	BERENICE MOREIRA DOS REIS	100%	APROVADO
009	AGC 493980	FABIANA PEREIRA DA COSTA	100%	APROVADO
010	AGC 484657	LISS ANDRIA DE OLIVEIRA MACHADO	100%	APROVADO
011	AGC 443235	LUZIANE SILVA DE SOUSA	90%	APROVADO
012	AGC 477081	CLEIANE ALVES DE SOUSA LIMA	100%	APROVADO
013	AGC 505957	JANAINA DIAS DE ALCANTARA	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA I

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 461759	PEDRO LUCAS GUEDES DE BARROS	100%	APROVADO
002	AGC 493175	LEONARDO BARBOSA MENEZES	100%	APROVADO
003	AGC 491971	KLEICIANE GALVÃO DE OLIVEIRA	90%	APROVADO
004	AGC 442233	KÉSIA ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM	100%	APROVADO
005	AGC 471774	CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	100%	APROVADO
006	AGC 483804	MARIANA ROSILENE SILVÉRIO RODRIGUES	100%	APROVADO
007	AGC 482936	JOSE EDUARDO SOARES GUEDES	100%	APROVADO
008	AGC 448904	ANDREA BIANCA SILVA	100%	APROVADO
009	AGC 494175	THAYNARA FIRMINO BEZERRA GONÇALVES	100%	APROVADO
010	AGC 486179	DARLISON LIMA DO PRADO	100%	APROVADO
011	AGC 464568	DANILLO DOS SANTOS ARAUJO	100%	APROVADO
012	AGC 483985	MILENA RODRIGUES DE SOUSA	100%	APROVADO
013	AGC 444883	PAULO LEÃO SILVA	100%	APROVADO
014	AGC 481689	DAIANNY APARECIDA ALVES LIMA	80%	APROVADO
015	AGC 443820	RENAN RODRIGUES DE AQUINO	100%	APROVADO
016	AGC 440979	ANA ESTER REIS PAIXÃO	100%	APROVADO
017	AGC 507070	EVELYN BRAGA DE OLIVEIRA	0%	REPROVADO
018	AGC 447214	EMILY ALVES FIGUEIREDO	100%	APROVADO
019	AGC 481135	GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES	100%	APROVADO
020	AGC 464616	WILSON SCHOTT DA SILVEIRA	0%	REPROVADO
021	AGC 513814	RIDAEL SANTOS SILVA	100%	APROVADO
022	AGC 447140	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	100%	APROVADO
023	AGC 472405	ÉRIKA GONÇALVES SOARES DA SILVA	100%	APROVADO
024	AGC 477047	JHÉNNYFER STELLA DA SILVA ADRIANO	0%	REPROVADO
025	AGC 471972	GABRIELA DE CARVALHO BRITO ALVES	100%	APROVADO
026	AGC 512372	MIRIAN DAMASCENO CRUZ	100%	APROVADO
027	AGC 467086	BRUNA VANUSA BATISTA DE LIMA	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 495885	LUCAS HERBERT DE SOUSA	100%	APROVADO
002	AGC 503467	JANIA ALVES DA SILVA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASILIA II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 467207	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	100%	APROVADO
002	AGC 501333	MARCOS ANTONIO DA SILVA DELMONDES	100%	APROVADO
003	AGC 503310	DIONES DE OLIVEIRA SILVA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BARRAGEM V

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO (PCD)	100%	APROVADO
002	AGC 445757	KAREN LOYANE FERREIRA COSA	100%	APROVADO
003	AGC 493904	ROBSON ROSENDO DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 480276	NEZILIA DIAS CAVALCANTE	100%	APROVADO
005	AGC 457566	MARCELO FREITAS LIMA DE ALBUQUERQUE	100%	APROVADO
006	AGC 446403	DELCINEIDE SOUZA DA SILVA	80%	APROVADO
007	AGC 495777	MARILÚCIA APARECIDA DA SILVA	100%	APROVADO
008	AGC 448261	TAMIRES MILENE REZENDE DE SOUZA	100%	APROVADO
009	AGC 441624	LÍRIA SANTOS DE SOUSA	100%	APROVADO
010	AGC 443982	ANDERSON FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	100%	APROVADO
011	AGC 469897	MEYRE LUCE DE JESUS REIS	100%	APROVADO
012	AGC 467949	MATHEUS DOURADO COSTA	100%	APROVADO
013	AGC 467656	ERIC DOS SANTOS CARVALHO	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO	100%	APROVADO
002	AGC 473091	TALITA GONÇALVES BARBOSA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAMPING CLUBE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 477668	MARCELO DOS REIS SOUZA SILVA	100%	APROVADO
002	AGC 501198	STHEFANY ALVES DOS SANTOS	100%	APROVADO
003	AGC 443336	LETÍCIA BANDEIRA DE SOUZA	100%	APROVADO
004	AGC 447187	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	100%	APROVADO
005	AGC 488035	JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA	100%	APROVADO
006	AGC 450900	ALEXANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO	100%	APROVADO
007	AGC 473214	DANIEL BARROS DA SILVA	100%	APROVADO
008	AGC 441201	ELIENE AFONSO DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
009	AGC 501369	DÉBORA CARLOS ROCHA DE FREITAS	90%	APROVADO
010	AGC 477315	SUSILENE DOS SANTOS DELFINO	100%	APROVADO
011	AGC 455121	GLESLAYNE GALDINO SOUSA ALENCAR	100%	APROVADO
012	AGC 458814	ADRIANO SOUSA MARTINS	90%	APROVADO
013	AGC 508744	ANA CLARA DA SILVA	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PÉROLA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇAO
001	AGC 458056	CICERO ARAUJO DA SILVA	100%	APROVADO
002	AGC 469348	GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM	100%	APROVADO
003	AGC 449268	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 443035	GUTHIERRY ALMEIDA NASCIMENTO	100%	APROVADO
005	AGC 486227	HELIO PEREIRA DO Ó	100%	APROVADO
006	AGC 479500	ISAH PIRES	100%	APROVADO
007	AGC 512214	BEATRIZ KAYLANE DA SILVA SOUZA	0%	REPROVADO
008	AGC 459877	FLÁVIA FERREIRA CAMARGO	100%	APROVADO
009	AGC 489208	NICOLE CARDOSO DOS SANTOS	100%	APROVADO
010	AGC 455157	ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUSA	100%	APROVADO
011	AGC 499941	CARLA DO MONTE MEDEIROS	100%	APROVADO
012	AGC 444596	FERNANDA APARECIDA GOMES ALVES DA ROCHA	100%	APROVADO
013	AGC 515104	MATHEUS MAGALHÃES NASCIMENTO	0%	REPROVADO
014	AGC 510046	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	90%	APROVADO

GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Guaíra

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 443755	MAYZA TERESINHA DA SILVA LEAL	100%	APROVADO
002	AGC 449591	VALÉRIA FREITAS DA CRUZ	100%	APROVADO
003	AGC 479954	THIAGO FERNANDO NASCIMENTO BARACHO MARTINS	100%	APROVADO
004	AGC 452247	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES AZEVEDO	100%	APROVADO
005	AGC 481863	ELSIRENE NOGUEIRA BATISTA	100%	APROVADO
006	AGC 509813	REGIANE RIBEIRO CAVALCANTE	100%	APROVADO
007	AGC 466528	MAHISTHERLLE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	100%	APROVADO
008	AGC 442225	CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOURA	100%	APROVADO
009	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI (PCD)	100%	APROVADO
010	AGC 501568	THIAGO FRANÇA NOGUEIRA	100%	APROVADO
011	AGC 456888	ANALEIDE DE SOUZA BRITO	100%	APROVADO

012	AGC 510333	BIANCA DE BRITO SOUZA	100%	APROVADO
013	AGC 485840	KENAIDE ARAÚJO LIMA	100%	APROVADO
014	AGC 508811	MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTO	100%	APROVADO
015	AGC 501197	SÔNIA ARAÚJO DE LIMA	100%	APROVADO
016	AGC 461186	ALECSON ERNANDES BOAVENTURA SILVA DE SOUSA	0%	REPROVADO
017	AGC 513125	EMILLY FRAZAO SANTOS PORTELA	100%	APROVADO
018	AGC 476896	SARA PATRÍCIA DA SILVA PINTO	0%	REPROVADO
019	AGC 514529	KARYNE SANTANA MARQUES DE QUEIROZ	100%	APROVADO
020	AGC 456550	SIMONE DA SILVA XAVIER	100%	APROVADO
021	AGC 492444	ELIZANGELA SILVA SANTOS DIAS	100%	APROVADO
022	AGC 474211	FERNANDA DAIANA SILVA	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI	100%	APROVADO
002	AGC 441969	GLEDSON DO NASCIMENTO FERREIRA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DANIEL MARQUES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 509406	ROSANGELA NEVES BENEVIDES	100%	APROVADO
002	AGC 468328	MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
003	AGC 485538	REGIANE CRISTINA DA SILVA HOLANDA	90%	APROVADO
004	AGC 495514	FRANCISCA RIBEIRO DUARTE ALBUQUERQUE	100%	APROVADO
005	AGC 509747	ALMIR PEREIRA DE SOUSA	100%	APROVADO
006	AGC 448479	NATALIA BARBOSA DIAS	90%	APROVADO
007	AGC 460837	ANA JULIA DE LIMA PEDROZA	80%	APROVADO
008	AGC 473145	LUCAS DE SOUSA RODRIGUES	80%	APROVADO
009	AGC 480413	JANNAINA RODRIGUES PRATES	100%	APROVADO
010	AGC 444870	VINÍCIUS MOREIRA DA ROCHA	100%	APROVADO
011	AGC 470366	WELINTON NUNES PEREIRA	80%	APROVADO
012	AGC 507976	PHILIPE FERREIRA DOS SANTOS	90%	APROVADO
013	AGC 443218	DÉBORA BARBOZA DOS SANTOS	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LARANJEIRAS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 470470	JAQUELINE DAMASCENO COSTA	100%	APROVADO
002	AGC 442145	VITOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	100%	APROVADO
003	AGC 450655	MAYRA RUGEL BEZERRA PEREIRA	100%	APROVADO
004	AGC 444899	JAQUELINE GONÇALVES DE SOUZA	100%	APROVADO
005	AGC 481684	KID DOUGLAS DUARTE DA COSTA	40%	APROVADO *
006	AGC 456360	LUÍS MAGNO DE SOUZA RODRIGUES	100%	APROVADO
007	AGC 514406	FABIANA RAMOS DE FREITAS	100%	APROVADO

*Candidato apresentou justificativa para ausência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PARAISO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 496064	TAINÁ FERNANDES COELHO DA SILVA	100%	APROVADO
002	AGC 463839	CINTIA DE SOUZA MARINHO	100%	APROVADO
003	AGC 454716	THAÍS ANTUNES DE LIMA DE SOUSA	100%	APROVADO
004	AGC 495455	GEILSON FELINTO DE SOUSA	100%	APROVADO
005	AGC 493694	WILLIAM MIRANDA BARROS	100%	APROVADO
006	AGC 513945	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	100%	APROVADO
007	AGC 464161	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	100%	APROVADO
008	AGC 464078	CAMILA PEREIRA DA SILVA	100%	APROVADO
009	AGC 442850	LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	100%	APROVADO
010	AGC 501700	CARLOS GERMANO DE ABREU ALVARES	100%	APROVADO
011	AGC 468198	PEDRO HENRIQUE SARAIVA BARBOSA	0%	REPROVADO
012	AGC 490445	GUILHERME BARBOSA OLIVEIRA	100%	APROVADO
013	AGC 502211	LEIDE JANE CHAGAS DA CRUZ	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PINHEIRO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 445665	CRISTINA PEREIRA MUNIZ	100%	APROVADO
002	AGC 503343	MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS	80%	APROVADO
003	AGC 492098	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	100%	APROVADO
004	AGC 494267	MEG DE SOUZA FEITOSA BERNABÉ	100%	APROVADO
005	AGC 479633	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	100%	APROVADO
006	AGC 503381	FILIPE CARNEIRO DOS SANTOS	90%	APROVADO
007	AGC 477130	ANDRESSA PEREIRA GONÇALVES	100%	APROVADO
008	AGC 474030	LORENA DA CRUZ VICENTINO	100%	APROVADO
009	AGC 482307	IONE MENDES FERREIRA	100%	APROVADO
010	AGC 513813	JULIANA GOMES PINTO	100%	APROVADO
011	AGC 474033	PAULO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	100%	APROVADO
012	AGC 465219	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	0%	REPROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO

001	AGC 445513	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA LÚCIA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 456350	ELAN CARVALHO DA SILVA	80%	APROVADO
002	AGC 480466	ANNE KAROLLYNNI DA CRUZ VIANA SANTANA	100%	APROVADO
003	AGC 476420	RAWANNE RIBEIRO RAMOS	100%	APROVADO
004	AGC 453249	IZAAC LINARD DE ALMEIDA MAIA	100%	APROVADO
005	AGC 479489	SYLDEANE RIBEIRO DA SILVA	100%	APROVADO
006	AGC 487084	MYLENNA CRISTINNE SALES SANTOS	100%	APROVADO
007	AGC 484644	CARLOS CESAR PEREIRA INACIO	100%	APROVADO
008	AGC 441768	TAMIRES RIBEIRO ROCHA DE SOUSA	100%	APROVADO
009	AGC 451061	FRANCISCA NATALIA DE MACEDO	100%	APROVADO
010	AGC 444867	MIKAELA PONTES DE SOUSA	100%	APROVADO
011	AGC 470558	JONATHAN DE MATOS RODRIGUES	100%	APROVADO
012	AGC 457155	DELIMAR DA SILVA CORREIA	100%	APROVADO
013	AGC 468832	HEWELLYN KALLENA SOARES	100%	APROVADO
014	AGC 496466	BENEDITO GOMES DA SILVA JUNIOR	100%	APROVADO
015	AGC 470745	DAYSE DO RÊGO SILVA	100%	APROVADO
016	AGC 478082	VANESSA PEREIRA CAIXÊTA	100%	APROVADO
017	AGC 492808	MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA	100%	APROVADO
018	AGC 492086	JOÃO VITOR DIAS ARAUJO	100%	APROVADO
019	AGC 445376	FRANCIDALVA LIMA	100%	APROVADO
020	AGC 472191	IVANETE MARIA NASCIMENTO	100%	APROVADO
021	AGC 445938	MARCOS PAULO AZEVEDO DA COSTA	0%	REPROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 463700	ARTHUR ALVES PEREIRA	100%	APROVADO
002	AGC 451346	WALLACE BARROS DA CRUZ	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 469189	ÂNGELA CRISTINA CRUZ DA COSTA BARROS	100%	APROVADO
002	AGC 509404	MATEUS NUNES DE LIMA	100%	APROVADO
003	AGC 508825	LAYANNE MARIA MARTINS COSME	90%	APROVADO
004	AGC 491868	ELLEN KELRYE FERREIRA REIS	100%	APROVADO
005	AGC 440844	SONIA GOMES ARAUJO	100%	APROVADO
006	AGC 507674	RENNER DE OLIVEIRA GOMES	90%	APROVADO
007	AGC 507493	SIMONE COSTA	100%	APROVADO
008	AGC 441119	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	90%	APROVADO
009	AGC 487607	KAUAN TALES AMARAL DA SILVA	90%	APROVADO
010	AGC 455792	VERISSIMA BARBOSA DE SOUZA	100%	APROVADO
011	AGC 488676	GABRIEL MOURA VERAR	100%	APROVADO
012	AGC 509184	NALBERTH FERNANDO FERREIRA BRANDÃO	100%	APROVADO
013	AGC 457896	ELIANE DE ALENCAR DAS NEVES	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 496028	SARAH EMANUELE ALVES FADANELLI	100%	APROVADO
002	AGC 493143	EUDAS MARIA MARTINS	100%	APROVADO
003	AGC 500264	FERNANDO ALVES GOMES	100%	APROVADO
004	AGC 500334	RÔMULLO MÁXIMO DA SILVA	100%	APROVADO
005	AGC 462312	ALINE ALVES CAMPOS	100%	APROVADO
006	AGC 447125	JUNIA VIEIRA DA SILVA	100%	APROVADO
007	AGC 493400	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	100%	APROVADO
008	AGC 446658	VINICIUS JUSTINIANO GOMES	90%	APROVADO
009	AGC 510860	MARIA LUISA ROSA DE ARAUJO	80%	APROVADO
010	AGC 479122	DIANA DIAS	90%	APROVADO
011	AGC 479787	WELLINGTON PATRICK DE SOUSA JUNIOR	90%	APROVADO
012	AGC 491181	MATHEUS DA SILVA MENESES	0%	REPROVADO
013	AGC 495353	CARLA NÁDIA DE OLIVEIRA LOPES	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR X

001	AGC472510	NUBIA MOURATO DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
002	AGC484939	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUESSILVA	100%	APROVADO
003	AGC493966	KAMILLY VICTÓRIA DA SILVA FONSECA	100%	APROVADO
004	AGC473638	HUGO CÉSAR ABRANTES CAMPOS	100%	APROVADO
005	AGC493203	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	100%	APROVADO
006	AGC466907	PATRÍCIA NOGUEIRA DA SILVA	100%	APROVADO
007	AGC 441473	THAMIRYS TORRES MONTEIRO	100%	APROVADO
008	AGC 444163	JÉSSICA KEREN SANTOS DA PAZ	0%	REPROVADO
009	AGC 511804	RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	100%	APROVADO
010	AGC 455544	GABRIEL PRADO DE ARAUJO	100%	APROVADO
011	AGC 442929	THAINARA DA SILVA GONÇALVES CRUZ	100%	APROVADO
012	AGC 492505	EUGÊNIO LEAL DE SOUSA	100%	APROVADO
013	AGC 461208	WILLIAM ALVES PEREIRA	40%	REPROVADO

O presente edital será publicado no placar da Prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.aguaslindasdegoias.go.gov.br e extrato do Edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.
Águas Lindas de Goiás, 24 de junho de 2024

JOSIMAR DOS SANTOS
Presidente CECP

SUENY SIQUEIRA SILVA
Secretário

CECPEDITAL 12 – DIVULGA OS RESULTADOS PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS CANDIDATOS DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE COMBATE À ENDEMIAS

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.755/2023, torna público o presente edital para divulgar os RESULTADOS PRELIMINARES DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA dos cargos de AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, da seguinte forma:

Publica o resultado dos candidatos participates do Curso de Formação Inicial e Continuada (2ª ETAPA) do concurso para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGE 462173	NATHANE BERTOLO SANTOS	100 %	APROVADO
002	AGE 478784	FELLIPE YOSHIO MENEZES SUGIMOTO	100%	APROVADO
003	AGE 484061	GUSTAVO FONSECA PORFIRIO DA SILVA	90%	APROVADO
004	AGE 479666	LEILIÂNE NEVES DOS SANTOS	100%	APROVADO
005	AGE 456083	DEYVISON GONÇALVES DA SILVA	100%	APROVADO
006	AGE 500179	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	100%	APROVADO
007	AGE 457691	RENAN DE SOUSA PEÇANHA	100%	APROVADO
008	AGE 484897	ROSALINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	100%	APROVADO
009	AGE 462520	LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA	100%	APROVADO
010	AGE 473218	ALINE FERREIRA MATOS	100%	APROVADO
011	AGE 453909	LUÍS LUCAS ANDRADE COIMBRA	100%	APROVADO
012	AGE 486715	PRISCILA BRITO MONTEIRO	100%	APROVADO
013	AGE 446592	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	100%	APROVADO
014	AGE 494161	TAÍS MOREIRA GONÇALVES	100%	APROVADO
015	AGE 497951	MATHEUS FILIPE RIBEIRO GONÇALVES	100%	APROVADO
016	AGE 482206	JAQUELINE PORTELA LIMA	100%	APROVADO
017	AGE 500573	DEMES MARTINS DE SOUZA	100%	APROVADO
018	AGE 463319	FELIPE MESQUITA UCHOA	100%	APROVADO
019	AGE 502047	ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA	100%	APROVADO
020	AGE 489381	HIGO RICARDO GUEDES ALVES	100%	APROVADO
021	AGE 447395	RODRIGO PIRES DOS REIS	100%	APROVADO
022	AGE 499559	ANTONIA DIONICE DO NASCIMENTO REIS	100%	APROVADO
023	AGE 497845	GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	100%	APROVADO
024	AGE 462307	JONATAS MOREIRA TEIXEIRA	100%	APROVADO
025	AGE 482940	ALEXANDRE BORGES FERNANDES	100%	APROVADO
026	AGE 463044	MATHEUS ROGÉRIO OLIVEIRA DE JESUS	80%	APROVADO
027	AGE 463431	RUTTE KELLY HENRIQUES DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
028	AGE 513264	ANIAS SOUSA BARROS	100%	APROVADO
029	AGE 456562	FABIO CAMPOS RIBEIRO	100%	APROVADO
030	AGE 465348	DAVID LOPES DOS SANTOS LEMOS	100%	APROVADO
031	AGE 494285	GIOVANI DE SOUZA TEODORO	100%	APROVADO
032	AGE 497039	YASMIN GERALDINI PIMENTA	0	REPROVADO
033	AGE 480773	CLEIDEMAR GONÇALVES MARTINS	100%	APROVADO
034	AGE 478984	GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA	80%	APROVADO
035	AGE 441903	LINDOMAR MACHADO DO VALE JÚNIOR	100%	APROVADO
036	AGE 456037	MARCIA ROSALINA ARAUJO	100%	APROVADO
037	AGE 477729	JOÃO PAULO JESUS DO NASCIMENTO	100%	APROVADO
038	AGE 515457	LUCIRLENE DA SILVA SOBRINHO	100%	APROVADO
039	AGE 502131	DIEGO GOMES DA SILVA	90%	APROVADO
040	AGE 497114	NATÁLIA STHEFANI ALVES LIMA	100%	APROVADO
041	AGE 459569	SAMIRA LOURENCO MOURAO	100%	APROVADO
042	AGE 454757	JOSÉ CARLOS AZEVEDO SILVA JÚNIOR	80%	APROVADO
043	AGE 467871	ALEX DE LIMA LEAL	100%	APROVADO
044	AGE 501755	EDVALDO DA SILVA MELO	100%	APROVADO
045	AGE 512712	ALINE ANDRADES BESSA PERENE	100%	APROVADO
046	AGE 458661	REJANE DA SILVA DIAS	90%	APROVADO
047	AGE 508458	MÁRIO ONÍCIO FERNANDES DE AGUIAR	100%	APROVADO
048	AGE 514257	FÁBIO WEBER TANURE	100%	APROVADO
049	AGE 456452	JILSIMAR ROCHA DE MATOS	100%	APROVADO
050	AGE 499689	LUCINEIDE CEZÁRIO BOAVENTURA SILVA	0	REPROVADO
051	AGE 458557	IGOR ALMEIDA DE PAIVA	0	REPROVADO
052	AGE 511635	RENAN PIRES DOS REIS	100%	APROVADO
053	AGE 453477	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	100%	APROVADO
054	AGE 468675	CARLOS EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	80%	APROVADO
055	AGE 476022	JULIA CORDEIRO SAMPAIO	100%	APROVADO
056	AGE 509478	CAROLINE BASÍLIO CORTEZ CAMPÊLO	100%	APROVADO
057	AGE 444075	LUANA CRISTINA SANTANA CAMELO	90%	APROVADO
058	AGE 474534	BRUNA MARCIA FERREIRA SOUSA	100%	APROVADO
059	AGE 451071	GEORGE ÉMERSON ALVES ANASTÁCIO	100%	APROVADO

060	AGE 475682	ROSELANE DOS SANTOS CAMPELO	100%	APROVADO
061	AGE 442799	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	100%	APROVADO
062	AGE 471967	JOSÉ RONES DAMASCENA DE MOURA	100%	APROVADO
063	AGE 507946	MARIA DAS DORES B. VASCONCELOS	100%	APROVADO
064	AGE 474650	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	90%	APROVADO
065	AGE 505266	GLEISSON DE SOUZA SANTOS	100%	APROVADO
066	AGE 468237	GABRIEL EMIDIO SOARES DE SOUSA	100%	APROVADO
067	AGE 483789	PAULO DE BARROS SILVA	100%	APROVADO
068	AGE 499693	ANA CLARA FEITOZA NUNES	100%	APROVADO
069	AGE 495462	ANDERSON RODRIGUES LEAL	0	REPROVADO
070	AGE 514374	LEONAN AMBROSIO SILVA	0	REPROVADO
071	AGE 496992	CRISTHIANE DA SILVA GERALDINI PIMENTA	0	REPROVADO
072	AGE 451262	RICARDO VICTOR DE JACINTO	100%	APROVADO
073	AGE 502630	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	70%	APROVADO
074	AGE 449975	KELLY CHRISTIANE MENDES DE JESUS	100%	APROVADO
075	AGE 441362	AMANDA RUTH CARVALHO DE SOUZA	100%	APROVADO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD				
CLAS	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**FREQUÊNCIA**	
001	AGE 504819	DANIELA DA SILVA ANDRADE	80%	APROVADO
002	AGE 488876	LUÍS CÉLIO PEREIRA DA SILVA	100%	APROVADO
003	AGE 459543	CREARDO DIAS RIBEIRO	100%	APROVADO
004	AGE 478084	SAMUEL SOUZA BATISTA	90%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ÁGUAS LINDAS II

CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**FREQUÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
001	AGC 495068	PEDRO HENRIQUE VENÂNCIO FERNANDES	100%	APROVADO
002	AGC 468448	VINÍCIUS LOBATO DE QUEIRÓZ	100%	APROVADO
003	AGC 461804	CÁLITA GIOVANA FEITOSA DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 493907	PAULO CEZAR ALVES FADANELLI	100%	APROVADO
005	AGC 441304	SOLANGE CARDOSO DE SOUSA	100%	APROVADO
006	AGC 468569	SAMUEL SILVA DE CASTRO	100%	APROVADO
007	AGC 459527	GRECO ANTONIO DA COSTA	100%	APROVADO
008	AGC 459825	RENILTON NASCIMENTO NONATO PFEIFER	100%	APROVADO
009	AGC 454895	LUAN GOMES DOS SANTOS	100%	APROVADO
010	AGC 496044	LEONARDO CONCEIÇÃO PEREIRA	100%	APROVADO
011	AGC 461101	IVONETE MOREIRA RODRIGUES FERNANDES	100%	APROVADO
012	AGC 500839	EVELLYN MELOS DOS SANTOS	100%	APROVADO
013	AGC 459917	RAFAELA EUZÉBIO DE OLIVEIRA MACIEL	100%	APROVADO
014	AGC 443668	KARINE MARIA NUNES DA COSTA	100%	APROVADO
015	AGC 442708	HANNA LUÍSA CRUZ SOUZA	0%	REPROVADO
016	AGC 466762	HUGO ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS	100%	APROVADO
017	AGC 444255	VERÔNICA LUISE BARBOSA DOS SANTOS	100%	APROVADO
018	AGC 446587	GABRIELLA CINOBELINO TRAVASSOS	100%	APROVADO
019	AGC 471042	RAYLLANNY BUENO DE SOUSA MARQUES	100%	APROVADO
020	AGC 491291	GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS	100%	APROVADO
021	AGC 452552	SILVANA LETÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	90%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**FREQUÊNCIA**	**SITUAÇÃO**
001	AGC 448658	MARCOS AURELIO DE ARRUDA SALVIANO VIEIRA	100%	APROVADO
002	AGC 496199	ELVANIRA BATISTA DE OLIVEIRA	90%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIANO RUFINO

CLAS.	**INSCRIÇÃ O**	**NOME**	**FREQUÊNCIA**	SITUAÇAO
001	AGC 458293	MICHELLE HELENA ARAUJO AMORIM	90%	APROVADO
002	AGC 477984	NÉLBIA GLÍCIE DA SILVA SOUSA	100%	APROVADO
003	AGC 504090	WESLEY DA SILVA MESQUITA	100%	APROVADO
004	AGC 505929	ANDRÉ GONÇALVES LOURENÇO SILVA	100%	APROVADO
005	AGC 484433	MARIANA PRAZERES CHAVES FRANCO	100%	APROVADO
006	AGC 474407	CLERES BORGES BELÉM DE SOUZA	100%	APROVADO
007	AGC 458542	JOÃO PAULO ARAUJO VALVERDE DE SOUZA	100%	APROVADO
008	AGC 505686	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
009	AGC 463358	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	100%	APROVADO
010	AGC 502011	ELIETE FERREIRA DA SILVA	100%	APROVADO
011	AGC 479062	IURY YTALO RAMIRO FERNANDES	100%	APROVADO
012	AGC 460760	DJALTON HONORATO DE SOUZA	100%	APROVADO
013	AGC 494889	ANA LUCIA DE SOUZA CORADO NUNES	0 %	REPROVADO
014	AGC 476658	CARLA DE SOUZA NEVES	90%	APROVADO
015	AGC 443414	ANA PAULA MENDONÇA DA COSTA	90%	APROVADO
016	AGC 497639	DANCLEIA SILVA RODRIGUES	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**FREQUÊNCIA**	APROVADO
001	AGC 490695	PAULO AFONSO MOREIRA DIAS	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FELISBELA BEZERRA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 448524	ÍZINA RENNALY BARBOSA DE LIMA	100%	APROVADO
002	AGC 496195	RAQUEL CALADO DO NASCIMENTO ROSA	100%	APROVADO
003	AGC 494550	MARIENE MOURA DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 460839	JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA	100%	APROVADO
005	AGC 445151	DAVI SILVA SOUZA	100%	APROVADO
006	AGC 482347	CLEDJA ROCHA SANTOS	100%	APROVADO
007	AGC 465514	ANA PAULA DA SILVA MELO	100%	APROVADO
008	AGC 466346	BERENICE MOREIRA DOS REIS	100%	APROVADO
009	AGC 493980	FABIANA PEREIRA DA COSTA	100%	APROVADO
010	AGC 484657	LISS ANDRIA DE OLIVEIRA MACHADO	100%	APROVADO
011	AGC 443235	LUZIANE SILVA DE SOUSA	90%	APROVADO
012	AGC 477081	CLEIANE ALVES DE SOUSA LIMA	100%	APROVADO
013	AGC 505957	JANAINA DIAS DE ALCANTARA	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA I

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 461759	PEDRO LUCAS GUEDES DE BARROS	100%	APROVADO
002	AGC 493175	LEONARDO BARBOSA MENEZES	100%	APROVADO
003	AGC 491971	KLEICIANE GALVÃO DE OLIVEIRA	90%	APROVADO
004	AGC 442233	KÉSIA ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM	100%	APROVADO
005	AGC 471774	CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	100%	APROVADO
006	AGC 483804	MARIANA ROSILENE SILVÉRIO RODRIGUES	100%	APROVADO
007	AGC 482936	JOSE EDUARDO SOARES GUEDES	100%	APROVADO
008	AGC 448904	ANDREA BIANCA SILVA	100%	APROVADO
009	AGC 494175	THAYNARA FIRMINO BEZERRA GONÇALVES	100%	APROVADO
010	AGC 486179	DARLISON LIMA DO PRADO	100%	APROVADO
011	AGC 464568	DANILLO DOS SANTOS ARAUJO	100%	APROVADO
012	AGC 483985	MILENA RODRIGUES DE SOUSA	100%	APROVADO
013	AGC 444883	PAULO LEÃO SILVA	100%	APROVADO
014	AGC 481689	DAIANNY APARECIDA ALVES LIMA	80%	APROVADO
015	AGC 443820	RENAN RODRIGUES DE AQUINO	100%	APROVADO
016	AGC 440979	ANA ESTER REIS PAIXÃO	100%	APROVADO
017	AGC 507070	EVELYN BRAGA DE OLIVEIRA	0%	REPROVADO
018	AGC 447214	EMILY ALVES FIGUEIREDO	100%	APROVADO
019	AGC 481135	GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES	100%	APROVADO
020	AGC 464616	WILSON SCHOTT DA SILVEIRA	0%	REPROVADO
021	AGC 513814	RIDAEL SANTOS SILVA	100%	APROVADO
022	AGC 447140	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	100%	APROVADO
023	AGC 472405	ÉRIKA GONÇALVES SOARES DA SILVA	100%	APROVADO
024	AGC 477047	JHÉNNYFER STELLA DA SILVA ADRIANO	0%	REPROVADO
025	AGC 471972	GABRIELA DE CARVALHO BRITO ALVES	100%	APROVADO
026	AGC 512372	MIRIAN DAMASCENO CRUZ	100%	APROVADO
027	AGC 467086	BRUNA VANUSA BATISTA DE LIMA	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 495885	LUCAS HERBERT DE SOUSA	100%	APROVADO
002	AGC 503467	JANIA ALVES DA SILVA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASILIA II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 467207	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	100%	APROVADO
002	AGC 501333	MARCOS ANTONIO DA SILVA DELMONDES	100%	APROVADO
003	AGC 503310	DIONES DE OLIVEIRA SILVA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BARRAGEM V

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO (PCD)	100%	APROVADO
002	AGC 445757	KAREN LOYANE FERREIRA COSA	100%	APROVADO
003	AGC 493904	ROBSON ROSENDO DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 480276	NEZILIA DIAS CAVALCANTE	100%	APROVADO
005	AGC 457566	MARCELO FREITAS LIMA DE ALBUQUERQUE	100%	APROVADO
006	AGC 446403	DELCINEIDE SOUZA DA SILVA	80%	APROVADO
007	AGC 495777	MARILÚCIA APARECIDA DA SILVA	100%	APROVADO
008	AGC 448261	TAMIRES MILENE REZENDE DE SOUZA	100%	APROVADO
009	AGC 441624	LÍRIA SANTOS DE SOUSA	100%	APROVADO
010	AGC 443982	ANDERSON FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	100%	APROVADO
011	AGC 469897	MEYRE LUCE DE JESUS REIS	100%	APROVADO
012	AGC 467949	MATHEUS DOURADO COSTA	100%	APROVADO
013	AGC 467656	ERIC DOS SANTOS CARVALHO	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO	100%	APROVADO
002	AGC 473091	TALITA GONÇALVES BARBOSA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAMPING CLUBE

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	APROVADO
001	AGC 477668	MARCELO DOS REIS SOUZA SILVA	100%	APROVADO
002	AGC 501198	STHEFANY ALVES DOS SANTOS	100%	APROVADO
003	AGC 443336	LETÍCIA BANDEIRA DE SOUZA	100%	APROVADO
004	AGC 447187	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	100%	APROVADO
005	AGC 488035	JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA	100%	APROVADO
006	AGC 450900	ALEXANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO	100%	APROVADO
007	AGC 473214	DANIEL BARROS DA SILVA	100%	APROVADO
008	AGC 441201	ELIENE AFONSO DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
009	AGC 501369	DÉBORA CARLOS ROCHA DE FREITAS	90%	APROVADO
010	AGC 477315	SUSILENE DOS SANTOS DELFINO	100%	APROVADO
011	AGC 455121	GLESLAYNE GALDINO SOUSA ALENCAR	100%	APROVADO
012	AGC 458814	ADRIANO SOUSA MARTINS	90%	APROVADO
013	AGC 508744	ANA CLARA DA SILVA	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PÉROLA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇAO
001	AGC 458056	CICERO ARAUJO DA SILVA	100%	APROVADO
002	AGC 469348	GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM	100%	APROVADO
003	AGC 449268	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	100%	APROVADO
004	AGC 443035	GUTHIERRY ALMEIDA NASCIMENTO	100%	APROVADO
005	AGC 486227	HELIO PEREIRA DO Ó	100%	APROVADO
006	AGC 479500	ISAH PIRES	100%	APROVADO
007	AGC 512214	BEATRIZ KAYLANE DA SILVA SOUZA	0%	REPROVADO
008	AGC 459877	FLÁVIA FERREIRA CAMARGO	100%	APROVADO
009	AGC 489208	NICOLE CARDOSO DOS SANTOS	100%	APROVADO
010	AGC 455157	ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUSA	100%	APROVADO
011	AGC 499941	CARLA DO MONTE MEDEIROS	100%	APROVADO
012	AGC 444596	FERNANDA APARECIDA GOMES ALVES DA ROCHA	100%	APROVADO
013	AGC 515104	MATHEUS MAGALHÃES NASCIMENTO	0%	REPROVADO
014	AGC 510046	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	90%	APROVADO

GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS Guaíra

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 443755	MAYZA TERESINHA DA SILVA LEAL	100%	APROVADO
002	AGC 449591	VALÉRIA FREITAS DA CRUZ	100%	APROVADO
003	AGC 479954	THIAGO FERNANDO NASCIMENTO BARACHO MARTINS	100%	APROVADO
004	AGC 452247	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES AZEVEDO	100%	APROVADO
005	AGC 481863	ELSIRENE NOGUEIRA BATISTA	100%	APROVADO
006	AGC 509813	REGIANE RIBEIRO CAVALCANTE	100%	APROVADO
007	AGC 466528	MAHISTHERLLE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	100%	APROVADO
008	AGC 442225	CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOURA	100%	APROVADO
009	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI (PCD)	100%	APROVADO
010	AGC 501568	THIAGO FRANÇA NOGUEIRA	100%	APROVADO
011	AGC 456888	ANALEIDE DE SOUZA BRITO	100%	APROVADO
012	AGC 510333	BIANCA DE BRITO SOUZA	100%	APROVADO
013	AGC 485840	KENAIDE ARAÚJO LIMA	100%	APROVADO
014	AGC 508811	MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTO	100%	APROVADO
015	AGC 501197	SÔNIA ARAÚJO DE LIMA	100%	APROVADO
016	AGC 461186	ALECSON ERNANDES BOAVENTURA SILVA DE SOUSA	0%	REPROVADO
017	AGC 513125	EMILLY FRAZAO SANTOS PORTELA	100%	APROVADO
018	AGC 476896	SARA PATRÍCIA DA SILVA PINTO	0%	REPROVADO
019	AGC 514529	KARYNE SANTANA MARQUES DE QUEIROZ	100%	APROVADO
020	AGC 456550	SIMONE DA SILVA XAVIER	100%	APROVADO
021	AGC 492444	ELIZANGELA SILVA SANTOS DIAS	100%	APROVADO
022	AGC 474211	FERNANDA DAIANA SILVA	100%	APROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI	100%	APROVADO
002	AGC 441969	GLEDSON DO NASCIMENTO FERREIRA	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DANIEL MARQUES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 509406	ROSANGELA NEVES BENEVIDES	100%	APROVADO
002	AGC 468328	MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
003	AGC 485538	REGIANE CRISTINA DA SILVA HOLANDA	90%	APROVADO
004	AGC 495514	FRANCISCA RIBEIRO DUARTE ALBUQUERQUE	100%	APROVADO
005	AGC 509747	ALMIR PEREIRA DE SOUSA	100%	APROVADO
006	AGC 448479	NATALIA BARBOSA DIAS	90%	APROVADO
007	AGC 460837	ANA JULIA DE LIMA PEDROZA	80%	APROVADO
008	AGC 473145	LUCAS DE SOUSA RODRIGUES	80%	APROVADO
009	AGC 480413	JANNAINA RODRIGUES PRATES	100%	APROVADO
010	AGC 444870	VINÍCIUS MOREIRA DA ROCHA	100%	APROVADO
011	AGC 470366	WELINTON NUNES PEREIRA	80%	APROVADO
012	AGC 507976	PHILIPE FERREIRA DOS SANTOS	90%	APROVADO
013	AGC 443218	DÉBORA BARBOZA DOS SANTOS	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LARANJEIRAS

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 470470	JAQUELINE DAMASCENO COSTA	100%	APROVADO
002	AGC 442145	VITOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	100%	APROVADO
003	AGC 450655	MAYRA RUGEL BEZERRA PEREIRA	100%	APROVADO
004	AGC 444899	JAQUELINE GONÇALVES DE SOUZA	100%	APROVADO
005	AGC 481684	KID DOUGLAS DUARTE DA COSTA	40%	APROVADO *
006	AGC 456360	LUÍS MAGNO DE SOUZA RODRIGUES	100%	APROVADO
007	AGC 514406	FABIANA RAMOS DE FREITAS	100%	APROVADO

*Candidato apresentou justificativa para ausência

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PARAISO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 496064	TAINÁ FERNANDES COELHO DA SILVA	100%	APROVADO
002	AGC 463839	CINTIA DE SOUZA MARINHO	100%	APROVADO
003	AGC 454716	THAÍS ANTUNES DE LIMA DE SOUSA	100%	APROVADO
004	AGC 495455	GEILSON FELINTO DE SOUSA	100%	APROVADO
005	AGC 493694	WILLIAM MIRANDA BARROS	100%	APROVADO
006	AGC 513945	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	100%	APROVADO
007	AGC 464161	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	100%	APROVADO
008	AGC 464078	CAMILA PEREIRA DA SILVA	100%	APROVADO
009	AGC 442850	LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	100%	APROVADO
010	AGC 501700	CARLOS GERMANO DE ABREU ALVARES	100%	APROVADO
011	AGC 468198	PEDRO HENRIQUE SARAIVA BARBOSA	0%	REPROVADO
012	AGC 490445	GUILHERME BARBOSA OLIVEIRA	100%	APROVADO
013	AGC 502211	LEIDE JANE CHAGAS DA CRUZ	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PINHEIRO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 445665	CRISTINA PEREIRA MUNIZ	100%	APROVADO
002	AGC 503343	MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS	80%	APROVADO
003	AGC 492098	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	100%	APROVADO
004	AGC 494267	MEG DE SOUZA FEITOSA BERNABÉ	100%	APROVADO
005	AGC 479633	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	100%	APROVADO
006	AGC 503381	FILIPE CARNEIRO DOS SANTOS	90%	APROVADO
007	AGC 477130	ANDRESSA PEREIRA GONÇALVES	100%	APROVADO
008	AGC 474030	LORENA DA CRUZ VICENTINO	100%	APROVADO
009	AGC 482307	IONE MENDES FERREIRA	100%	APROVADO
010	AGC 513813	JULIANA GOMES PINTO	100%	APROVADO
011	AGC 474033	PAULO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	100%	APROVADO
012	AGC 465219	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	0%	REPROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 445513	RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA LÚCIA

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 456350	ELAN CARVALHO DA SILVA	80%	APROVADO
002	AGC 480466	ANNE KAROLLYNNI DA CRUZ VIANA SANTANA	100%	APROVADO
003	AGC 476420	RAWANNE RIBEIRO RAMOS	100%	APROVADO
004	AGC 453249	IZAAC LINARD DE ALMEIDA MAIA	100%	APROVADO
005	AGC 479489	SYLDEANE RIBEIRO DA SILVA	100%	APROVADO
006	AGC 487084	MYLENNA CRISTINNE SALES SANTOS	100%	APROVADO
007	AGC 484644	CARLOS CESAR PEREIRA INACIO	100%	APROVADO
008	AGC 441768	TAMIRES RIBEIRO ROCHA DE SOUSA	100%	APROVADO
009	AGC 451061	FRANCISCA NATALIA DE MACEDO	100%	APROVADO
010	AGC 444867	MIKAELA PONTES DE SOUSA	100%	APROVADO
011	AGC 470558	JONATHAN DE MATOS RODRIGUES	100%	APROVADO
012	AGC 457155	DELIMAR DA SILVA CORREIA	100%	APROVADO
013	AGC 468832	HEWELLYN KALLENA SOARES	100%	APROVADO
014	AGC 496466	BENEDITO GOMES DA SILVA JUNIOR	100%	APROVADO
015	AGC 470745	DAYSE DO RÊGO SILVA	100%	APROVADO
016	AGC 478082	VANESSA PEREIRA CAIXÊTA	100%	APROVADO
017	AGC 492808	MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA	100%	APROVADO
018	AGC 492086	JOÃO VITOR DIAS ARAUJO	100%	APROVADO
019	AGC 445376	FRANCIDALVA LIMA	100%	APROVADO
020	AGC 472191	IVANETE MARIA NASCIMENTO	100%	APROVADO
021	AGC 445938	MARCOS PAULO AZEVEDO DA COSTA	0%	REPROVADO

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 463700	ARTHUR ALVES PEREIRA	100%	APROVADO
002	AGC 451346	WALLACE BARROS DA CRUZ	0%	REPROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR II

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 469189	ÂNGELA CRISTINA CRUZ DA COSTA BARROS	100%	APROVADO
002	AGC 509404	MATEUS NUNES DE LIMA	100%	APROVADO
003	AGC 508825	LAYANNE MARIA MARTINS COSME	90%	APROVADO
004	AGC 491868	ELLEN KELRYE FERREIRA REIS	100%	APROVADO
005	AGC 440844	SONIA GOMES ARAUJO	100%	APROVADO
006	AGC 507674	RENNER DE OLIVEIRA GOMES	90%	APROVADO
007	AGC 507493	SIMONE COSTA	100%	APROVADO
008	AGC 441119	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	90%	APROVADO
009	AGC 487607	KAUAN TALES AMARAL DA SILVA	90%	APROVADO
010	AGC 455792	VERISSIMA BARBOSA DE SOUZA	100%	APROVADO
011	AGC 488676	GABRIEL MOURA VERAR	100%	APROVADO
012	AGC 509184	NALBERTH FERNANDO FERREIRA BRANDÃO	100%	APROVADO
013	AGC 457896	ELIANE DE ALENCAR DAS NEVES	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR III

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	FREQUÊNCIA	SITUAÇÃO
001	AGC 496028	SARAH EMANUELE ALVES FADANELLI	100%	APROVADO
002	AGC 493143	EUDAS MARIA MARTINS	100%	APROVADO
003	AGC 500264	FERNANDO ALVES GOMES	100%	APROVADO
004	AGC 500334	RÔMULLO MÁXIMO DA SILVA	100%	APROVADO
005	AGC 462312	ALINE ALVES CAMPOS	100%	APROVADO
006	AGC 447125	JUNIA VIEIRA DA SILVA	100%	APROVADO
007	AGC 493400	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	100%	APROVADO
008	AGC 446658	VINICIUS JUSTINIANO GOMES	90%	APROVADO
009	AGC 510860	MARIA LUISA ROSA DE ARAUJO	80%	APROVADO
010	AGC 479122	DIANA DIAS	90%	APROVADO
011	AGC 479787	WELLINGTON PATRICK DE SOUSA JUNIOR	90%	APROVADO
012	AGC 491181	MATHEUS DA SILVA MENESES	0%	REPROVADO
013	AGC 495353	CARLA NÁDIA DE OLIVEIRA LOPES	100%	APROVADO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR X

001	AGC472510	NUBIA MOURATO DE OLIVEIRA	100%	APROVADO
002	AGC484939	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	100%	APROVADO
003	AGC493966	KAMILLY VICTÓRIA DA SILVA FONSECA	100%	APROVADO
004	AGC473638	HUGO CÉSAR ABRANTES CAMPOS	100%	APROVADO
005	AGC493203	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	100%	APROVADO
006	AGC466907	PATRÍCIA NOGUEIRA DA SILVA	100%	APROVADO
007	AGC 441473	THAMIRYS TORRES MONTEIRO	100%	APROVADO
008	AGC 444163	JÉSSICA KEREN SANTOS DA PAZ	0%	REPROVADO
009	AGC 511804	RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	100%	APROVADO
010	AGC 455544	GABRIEL PRADO DE ARAUJO	100%	APROVADO
011	AGC 442929	THAINARA DA SILVA GONÇALVES CRUZ	100%	APROVADO
012	AGC 492505	EUGÊNIO LEAL DE SOUSA	100%	APROVADO
013	AGC 461208	WILLIAM ALVES PEREIRA	40%	REPROVADO

O presente edital será publicado no placar da Prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.aguaslindasdegoias.go.gov.br e extrato do Edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade. Águas Lindas de Goiás, 24 de junho de 2024.

JOSIMAR DOS SANTOS
Presidente CECP

SUENY SIQUEIRA SILVA
Secretário CECP

MARIA PAULA DE MEDEIROS
Membro CECP

ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO
Membro CECP

MARIA PAULA DE MEDEIROS
Membro CECP

ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO
Membro CECP

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:FEB778D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 13

CONCURSO PÚBLICONº 01/23
EDITAL N. 13 – DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA (2ª ETAPA) PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.755/2023, torna público o presente edital para divulgar o ***resultado preliminar da prova prática (2ª etapa)***, da seguinte forma:

Ficam divulgado o resultado da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas, conforme lista abaixo:

ORD.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*PROVA PRÁTICA*
001	OPM 453232	ANTONIO EDUARDO ARAUJO GONZAGA CORTE	38,00
002	OPM 504606	MATHEUS DE OLIVEIRA	38,00
003	OPM 473201	EDSON FERREIRA DIAS	38,00
004	OPM 515249	GLAYSON GONÇALVES DEGASPERI	38,00
005	OPM 442953	RICARDO FEITOSA DE CARVALHO	38,00
006	OPM 468869	ODILAR BARBOSA DE LIMA	38,00
007	OPM 441893	AIRTON ARAÚJO DA COSTA	38,00
008	OPM 444572	JOSÉ FERREIRA CHAVES FILHO	38,00
009	OPM 477651	MARCELO CARVALHO DA SILVA	37,50
010	OPM 492367	LEANDRO FERNANDES DE FARIA	37,50
011	OPM 448666	HARRY SILVA MENDONÇA	37,50
012	OPM 467894	LUCIANO DA CONCEIÇÃO BATISTA SILVA	37,50
013	OPM 444065	VICTOR HENRIQUE GARCIAS DOS SANTOS	37,00
014	OPM 495609	LEONARDO GARCIA DE OLIVEIRA	37,00
015	OPM 501630	PATRICK LOURENÇO BRAGA	37,00
016	OPM 497342	WILBERT GOMES DE AVILAR (PCD)	37,00
017	OPM 476813	HAGAMENON FRANCISCO FRANCO	36,50
018	OPM 504150	ROMÁRIO DUTRA DE LIMA FILHO	36,50
019	OPM 444544	MARCELO MAGALHÃES DE ARAÚJO	36,50
020	OPM 499278	ELIO DO NASCIMENTO GOMES	35,50
021	OPM 441204	JHADYSON JÚNIO DO NASCIMENTO SILVA	35,50
022	OPM 495626	JOSÉ CLENILDO BARROS DA SILVA	35,50
023	OPM 466637	CELSO ARAUJO LIMA	29,50
024	OPM 447524	DEMETRIUS DOS SANTOS SILVA	29,50

O presente edital será publicado no placar da prefeitura e nos sites de divulgação do certame www.itame.com.br e www.aguaslindasdegoias.go.gov.br e o extrato do edital será publicado no Diário Oficial e jornal de circulação, para fins de ampla publicidade.

Águas Lindas de Goiás, 24 de junho de 2024.

JOSIMAR DOS SANTOS	***SUENY SIQUEIRA SILVA***
Presidente CECP	Secretário CECP
MARIA PAULA DE MEDEIROS	***ANDREA DE FATIMA RIBEIRO PINTO***
Membro CECP	Membro CECP

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:914BC208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23 EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FON 499047	FERNANDA KELLER ABRANTES VIEIRA	51,00	**Aprovado Classificado**
002	FON 469176	GIOVANNA DOS SANTOS FLORES	50,00	**Aprovado Classificado**
003	FON 503593	HELENA SANTANA SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
004	FON 458026	HEITOR MARQUES MAGALHÃES	44,00	**Aprovado Classificado**
005	FON 506352	LIDIANE CHEILA CAMARA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FON 493809	ÍLARY MARIA MENDONÇA LOURENÇO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FON 456296	BRUNA IZABELA CORREIA RIBEIRO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FON 512554	CLÉSSIA ELIENE SIMÕES DE LIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FON 442824	ANA LÍDIA VIEIRA DA COSTA GOMES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	FON 506305	TARCYESIO DE SOUSA SÁ	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	FON 484251	LORENA DE ARAUJO SOARES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	FON 442375	HÉRCULES SOUZA SILVA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	FON 479950	LUCIANA DE MENESES UCHÔA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 40 VAGAS EFETIVAS (EF)
95 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 466149	JOÃO SOARES DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 447076	HERONILDES DIAS DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	GUA 459193	FLORIANO FIRMINO LIMA FILHO	60,00	**Aprovado Classificado**
004	GUA 494468	ALEX MELLO	60,00	**Aprovado Classificado**
005	GUA 482013	GUSTAVO PEDRO DE ALCÂNTARA	60,00	**Aprovado Classificado**
006	GUA 462989	RONAN SOARES DA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
007	GUA 454549	MÁRIO PEREIRA MARTINS	60,00	**Aprovado Classificado**
008	GUA 497956	JOSÉ NILTON RODRIGUES JACAUNA	60,00	**Aprovado Classificado**
009	GUA 486114	ALEXANDRE RIBEIRO DAMASCENO	60,00	**Aprovado Classificado**
010	GUA 446528	MARCIO JESUS FARIA	60,00	**Aprovado Classificado**
011	GUA 443696	FRANCISCO FERREIRA SILVA ABREU	60,00	**Aprovado Classificado**
012	GUA 451209	MARCELO MEDEIROS ALVES	60,00	**Aprovado Classificado**
013	GUA 470596	GERALDO FERREIRA DE AGUIAR FILHO	60,00	**Aprovado Classificado**
014	GUA 506815	ANDERSON BARBOSA ARAÚJO	60,00	**Aprovado Classificado**
015	GUA 487193	EDMILSON DA COSTA MEIRELES	60,00	**Aprovado Classificado**
016	GUA 515467	ROMERIO ARAUJO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
017	GUA 475003	DIÓGENES CARLOS SANTOS DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
018	GUA 470208	REGINALDO ADMAR DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
019	GUA 508266	ANTONIO JOSE BRABOSA DOURADO	60,00	**Aprovado Classificado**
020	GUA 458925	ALINE PEREIRA LEAL	60,00	**Aprovado Classificado**
021	GUA 500453	FLÁVIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
022	GUA 443165	JOSEMIRA PEREIRA DA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
023	GUA 468756	EDUARDO GUSMÃO OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
024	GUA 481565	JONATHAN RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
025	GUA 508409	THIAGO LUIS VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
026	GUA 466322	GIVANIL RIBEIRO DE ARAÚJO	60,00	**Aprovado Classificado**
027	GUA 453438	VALDEMIR SOUZA DE MATOS	60,00	**Aprovado Classificado**
028	GUA 446784	LUCIANO RAFAEL VASCONCELOS DE ALMEIDA	60,00	**Aprovado Classificado**
029	GUA 455165	JONATHAN DE ABREU NASCIMENTO	60,00	**Aprovado Classificado**
030	GUA 455587	BRUNO EVANGELISTA CARDOSO	60,00	**Aprovado Classificado**
031	GUA 501346	PAULA DAPHNE DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
032	GUA 483638	BERNARDINA DE SOUSA DA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
033	GUA 454983	RICARDO TOMÉ DE CARVALHO	60,00	**Aprovado Classificado**
034	GUA 497049	RONI ALVES RODRIGUES	60,00	**Aprovado Classificado**
035	GUA 449963	CARLOS DANILO GOMES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
036	GUA 457967	DIEGO DO NASCIMENTO	60,00	**Aprovado Classificado**
037	GUA 441312	ANDERSON BRAGA DE JESUS	60,00	**Aprovado Classificado**
038	GUA 480889	MÁRCIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
039	GUA 451835	FABÍULA SOUSA TITO	60,00	**Aprovado Classificado**
040	GUA 500647	PAULO VICTOR DA SILVA LOURENÇO	60,00	**Aprovado Classificado**
041	GUA 496958	VALERIO MACEDO DE JESUS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	GUA 464490	RÓGER ALVES MOREIRA PIRES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	GUA 476378	WILKENS ANASTACIO DE OLIVEIRA AGUIAR	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	GUA 496832	D LAISE BARBOSA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	GUA 457810	TIAGO SOUSA SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	GUA 441848	CAMILA CARDOSO CORREIA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	GUA 464609	DANIEL SOUSA LIMA JUNIOR	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	GUA 503732	MESSIAS GOMES ESPÍNDULA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	GUA 483153	ERICK BARROS DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	GUA 512910	PEDRO CORRÊA DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	GUA 457097	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	GUA 471878	WILLIAM FERREIRA ROCHA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	GUA 480911	DAMARIS FLEURY DE JESUS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	GUA 485808	ANDRE LISBOA LIMA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	GUA 473874	ANDRÉ DE ARAÚJO LOPES DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	GUA 490920	FELIPE CRUZ PIMENTEL DE MELO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	GUA 469292	CARLOS FERNANDO DA COSTA LISBOA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	GUA 449194	JÉSSICA RAMOS SIQUEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	GUA 481387	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA GOMES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	GUA 494622	GABRIEL DA ROCHA BATISTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	GUA 443304	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE CASTRO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	GUA 477848	THIAGO CALEBE DE PAULA CORDEIRO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	GUA 441494	KELLE RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	GUA 458363	THIAGO RENAN SILVA COELHO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	GUA 440962	LUCAS GOMES VERISSIMO DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	GUA 476458	WESLLEY CARDOSO DE SOUSA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	GUA 460327	ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	GUA 465454	RICARDO DA SILVA BARBOSA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	GUA 443140	WILLIAM ARAUJO MOREIRA NUNES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	GUA 490406	LUCAS DE SOUZA SAMPAIO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	GUA 473652	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	GUA 505872	VICTOR RAPHAEL SANTOS DE SOUSA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	GUA 442277	VICTOR HUGO SOUSA SERRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	GUA 494418	CAIO ALEXANDRE LACERDA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	GUA 470410	WESLEY MICAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	GUA 484688	ARTHUR QUEIROZ DA CÂMARA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	GUA 511016	BRUNO DE JESUS MORAIS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	GUA 457136	FELIPE TORRES LOPES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	GUA 491287	FRANCISCO VANDERLEI DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	GUA 478427	JHENYS PEREIRA DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	GUA 494302	MATHEUS SOUSA DE BRITO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

082	GUA 442734	THAINÃ RIBEIRO GOMES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	GUA 498275	ALINE DE PAIVA OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	GUA 492169	GABRIEL DE JESUS ARAÚJO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	GUA 460505	CLEYDSON DE SOUZA MAGALHAES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
086	GUA 482787	JOSÉ ELIOMAR QUIRINO JÚNIOR	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
087	GUA 497352	CLEBER DE SANTANA LEITE	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
088	GUA 468890	TAYNARA DA SILVA BRITO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
089	GUA 513413	MARCOS SAMUEL DA SILVA GUEDES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
090	GUA 512986	MOISÉS NASCIMENTO DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
091	GUA 509168	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FREITAS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
092	GUA 447417	ERMIRIO SOUSA ARAUJO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
093	GUA 446084	OTACIANO DA COSTA TORRES FILHO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
094	GUA 471992	MARCELO DE SOUSA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
095	GUA 508756	KAROLINA FERNANDES DE MORAIS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
096	GUA 450710	WYLKER ALVES CRUZ	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
097	GUA 453574	MATEUS REZENDE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
098	GUA 453946	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
099	GUA 488515	MATHEUS OLIVEIRA MENDES DA COSTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
100	GUA 505262	EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
101	GUA 468576	GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
102	GUA 447861	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
103	GUA 484225	EMANUEL RIBEIRO DE ARAUJO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
104	GUA 482245	THALLES REIS DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
105	GUA 501875	IGOR BESERRA DE FREITAS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
106	GUA 507747	RUDNEY TAYLOR QUEIROZ PERES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
107	GUA 447698	LUAN KLEBER GONÇALVES PEREIRA SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
108	GUA 459403	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
109	GUA 450846	DHAIANE SANTIAGO ALMEIDA DA ROCHA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
110	GUA 487747	DALTON RIBEIRO BATISTA DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
111	GUA 506666	BRUNA GABRIELA SOUZA COSTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
112	GUA 453186	LUIZ FILIPE SANTOS LOPES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
113	GUA 504517	ANA CAROLINA ROCHA LOPES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
114	GUA 507716	THAYAN BATISTA MARQUES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
115	GUA 474418	DYENNYFER CRYSSTAL FELIX FERREIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
116	GUA 471238	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
117	GUA 509947	ESTHER VITORIA DIAS EVANGELISTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
118	GUA 473251	MARIZA ALVES DA COSTA VIEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
119	GUA 464752	THIAGO VIEIRA ANTUNES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
120	GUA 502597	CARLOS GABRIEL RODRIGUES DE ARRUDA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
121	GUA 450442	DIEGO VINICIUS LIMA DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
122	GUA 471188	ERICK BARBOSA DE SANTANA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
123	GUA 477088	RONALDO RIQUELME VIEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
124	GUA 505549	ÁUREO JOSÉ COSTA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
125	GUA 441900	RODOLFO MANOEL DE SOUSA NETO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
126	GUA 460253	PATRICIA LOPES TEIXEIRA LEITE CAMARGO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
127	GUA 442419	LUIZ ANACLETO DOS SANTOS JUNIOR	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
128	GUA 461249	JOAO BENVINDO BEZERRA PARREAO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
129	GUA 498280	LEONARDO AUGUSTO DE PAULA OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
130	GUA 510423	MARCOS AYALA MARTINS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
131	GUA 465915	ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
132	GUA 494408	JEFFERSON RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
133	GUA 486175	IGOR MARCELO PEREIRA DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
134	GUA 500010	WASHINGTON DA SILVA FERNANDES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
135	GUA 447568	ALYSSON PAULO GODINHO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
05 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 454394	RENAN CARLOS DA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 511809	ROBSON LOPES DA ROCHA	57,50	**Aprovado Classificado**
003	GUA 444057	FRANCISCO ADRIANO FERNANDES LOPES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	GUA 448739	DANIEL IAGO RIBEIRO DOS SANTOS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	GUA 468987	SANÁBRIA OLIVEIRA CAMPOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	GUA 445464	MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	GUA 467481	CARLOS HENRIQUE BATISTA ALVES	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 30 VAGAS EFETIVAS (EF)
30 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 491055	ELTON BRETAS HIRATA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 460595	LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	GUA 493474	LAISON ALVES FARIA	60,00	**Aprovado Classificado**
004	GUA 505000	SUELI BARBOSA DE MELO	60,00	**Aprovado Classificado**
005	GUA 486972	OZIEL SILVA DE OLIVEIRA LIMA	60,00	**Aprovado Classificado**
006	GUA 483578	ARLINDO FERREIRA DE ANDRADE NETO	60,00	**Aprovado Classificado**
007	GUA 487365	ABDALA MONTEIRO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**

008	GUA 448134	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
009	GUA 510987	DANIEL SILVA DUARTE	60,00	**Aprovado Classificado**
010	GUA 503607	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
011	GUA 459333	EDEN NATAL PEREIRA FERREIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
012	GUA 452613	BRUNO SILVA DA CUNHA	60,00	**Aprovado Classificado**
013	GUA 452350	GLEICE PEREIRA GOES	60,00	**Aprovado Classificado**
014	GUA 460577	CELSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
015	GUA 501271	DANIEL AGUIAR REIS	60,00	**Aprovado Classificado**
016	GUA 446597	CLEIDILSON FEITOSA SOARES	60,00	**Aprovado Classificado**
017	GUA 455228	CRISTIANO SENA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
018	GUA 470179	ALISSON PEREIRA VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
019	GUA 504941	VICTOR LAURIANO DE PAULA SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
020	GUA 493416	DANILO RIBEIRO TIAGO	60,00	**Aprovado Classificado**
021	GUA 467925	ALICE JOMENFRANSI REZENDE	60,00	**Aprovado Classificado**
022	GUA 464226	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
023	GUA 449673	MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA MORAES (PCD)	60,00	**Aprovado Classificado**
024	GUA 499566	PHILIPE SANTOS VERAS	60,00	**Aprovado Classificado**
025	GUA 493922	CLEILSON ALVES DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
026	GUA 445774	MARLON VICTOR SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
027	GUA 489111	INGUESSON DOS SANTOS RAMOS	60,00	**Aprovado Classificado**
028	GUA 479833	DÉBORA GONÇALVES DIAS	60,00	**Aprovado Classificado**
029	GUA 503626	DANIEL EVANGELISTA CARDOSO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
030	GUA 454292	LEANDRO VITOR SERAFIM RAFAEL	60,00	**Aprovado Classificado**
031	GUA 466533	MIKAEL FILYPE PIQUIÁ DE MELO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	GUA 451800	VICTOR BONGAST SILVA SOARES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	GUA 448875	LUIZ EDUARDO PARREIRA ALVES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	GUA 500543	TIAGO DIAS MARQUES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	GUA 462080	LIODETE BARBOSA DE SANTANA NOGUEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	GUA 495195	GLAYSON MAXIMO DA CONCEIÇÃO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	GUA 508095	ANDERSON DE SOUSA VIEIRA FERNANDES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	GUA 476396	ANDRE ALVES SANTANA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	GUA 494439	MARCELO AMARO FRANÇA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	GUA 498864	ANDERSON CARVALHO DE FARIA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	GUA 442716	MARCONE FERREIRA DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	GUA 499367	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	GUA 470181	BRUNO DIAS GOMES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	GUA 501929	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO GONÇALVES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	GUA 503122	WALACE GOMES VIEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	GUA 473270	ALICE REZENDE MIRANDA CAVALCANTE	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	GUA 486737	GABRIELE FERNANDES DIAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	GUA 471239	MATEUS ALVES DE MENEZES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	GUA 500138	VICTOR LEÃO DE ABREU LIMA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	GUA 448513	DANILO BARBOSA FERREIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	GUA 443569	ELISABETE LORENA DE OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	GUA 498557	MATHEUS XAVIER	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	GUA 493465	RISHELDO SOUSA BEZERRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	GUA 497710	FERNANDO AUGUSTO LOPES DA SILVA ANGELO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	GUA 461084	POLYANE SOUZA FARIAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	GUA 493480	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	GUA 474079	WESLEY GERALDO DE MENEZES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	GUA 494878	WASHINGTON LUIS CAVALCANTI JUNIOR	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	GUA 500392	LUCAS BARBOSA AGRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	GUA 455338	PAULO GUILHERME SILVA LOPES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	GUA 479046	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 449673	MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA MORAES	60,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 509316	RODRIGO HONORATO DA SILVA	57,50	**Aprovado Classificado**
003	GUA 441510	PAULO FERREIRA DE CASTRO	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	GUA 482391	DANIEL BRASILINO DA COSTA	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: MOTORISTA AB (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 05 VAGAS EFETIVAS (EF)
07 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 502619	EDSON ALVES SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	MOT 446487	ELISSON FRANCISCO MACHADO BARBOSA	58,00	**Aprovado Classificado**
003	MOT 440901	HENRIQUE NOGUEIRA MENDES	58,00	**Aprovado Classificado**
004	MOT 503511	GERALDO LUCAS PIO NOVAIS DE JESUS	58,00	**Aprovado Classificado**
005	MOT 452049	THAYNARA BEATRIZ DE MORAIS FERNANDES COSTA	57,50	**Aprovado Classificado**
006	MOT 497484	JOSE MARCOS BONFIM DE ARAÚJO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	MOT 484367	LUÍS CARLOS DIAS SOUSA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	MOT 489040	AUGUSTO CÂNDIDO MACIEL	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	MOT 480362	MARCELO VIEIRA SOUZA RIBEIRO	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	MOT 484856	NATAN OLIVEIRA MARTINS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	MOT 450808	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	MOT 480315	EVANDRO DOS SANTOS LOPES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 450983	LEANDRO KOITI ARAUJO OKUMURA	43,50	**Aprovado Classificado**
002	MOT 503991	GUILHERME AUGUSTO DE SALLES GRISOSTOMO	41,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 09 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 484004	KLEBERSON HENRIQUE SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
002	MOT 454464	RONAIR DE MENEZES SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	MOT 483928	RAFAEL DA SILVA ALVES	58,00	**Aprovado Classificado**
004	MOT 443287	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	58,00	**Aprovado Classificado**
005	MOT 512686	LUIZ GERALDO DA SILVA MOURA FILHO	57,50	**Aprovado Classificado**
006	MOT 498862	LUCAS SPINOLA FERREIRA DOS SANTOS	57,50	**Aprovado Classificado**
007	MOT 459213	ANDRÉ LUIZ DANTAS BARBOSA	57,50	**Aprovado Classificado**
008	MOT 498288	JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	57,50	**Aprovado Classificado**
009	MOT 482571	KEVIN MOTA DOS SANTOS	57,50	**Aprovado Classificado**
010	MOT 461172	IRON BORGES NEVES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	MOT 489115	ALLAN BOAVENTURA BARBOSA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	MOT 495748	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	MOT 444937	LUCIANO DE SOUSA PONTES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	MOT 489526	FRANCISCO OSMÉDIO DA SILVA JÚNIOR	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	MOT 498890	GUSTAVO COSTA OLIVEIRA FONTES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	MOT 447295	MARCELO MIGUEL VIEIRA DA SILVA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	MOT 508097	PATRICK ASSIS	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	MOT 493433	GLEISSON GOMES TOME	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	MOT 495368	RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 488814	FLORISVALDO MARIA PINTO	48,00	**Aprovado Classificado**
002	MOT 448175	ALEXSANDRO DOS SANTOS LOPES	42,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: NUTRICIONISTA (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	NUT 451568	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	51,00	**Aprovado Classificado**
002	NUT 449707	DANDARA BANDEIRA TORQUATO	49,00	**Aprovado Classificado**
003	NUT 500125	JULIANA RODRIGUES SILVA LIBÓRIO	48,00	**Aprovado Classificado**
004	NUT 497997	NATALIA MARTINS DE ALMEIDA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	NUT 444954	KARLA KELMA VIANA SILVA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	NUT 467699	JESSICA MARIA PEREIRA DE SOUZA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	NUT 506752	RUTH HELENA XAVIER ROCHA RITTER	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	NUT 452547	BRUNA CARVALHO CAMPOS	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	NUT 476004	LORENA NOLETO PRIMO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	NUT 477539	AMANDA NIKELLY DOS SANTOS FIRMINO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	NUT 488692	PAMELLA KARINNY CAMPINA PORTO LEITE	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	NUT 496700	MARCOS SANTOS PASSOS	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	NUT 495441	QUÉREN PRISCILA PINHEIRO DA ROSA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	NUT 478550	KATIA DE MENEZES SANTANA CARVALHO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	NUT 511349	ESTEFANNY DOS SANTOS CHAMONE	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: NUTRICIONISTA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	NUT 475743	LEONAN AMBROSIO SILVA	48,00	**Aprovado Classificado**
002	NUT 505641	VANESSA DA SILVA NERES	47,00	**Aprovado Classificado**

003	NUT 510273	LORENA AZEVEDO SOUSA	46,00	**Aprovado Classificado**
004	NUT 459889	JOÃO VICTOR SOUZA FERREIRA	44,00	**Aprovado Classificado**
005	NUT 500472	RAQUEL CRISTINE DOS SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	NUT 472075	DAIRA DE PAULO OLIVEIRA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	NUT 482952	ELAINE DIAS DA SILVA BOAVENTURA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	NUT 488114	ARIELE LIMA DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	NUT 511813	DHENES THAYNÁ VENTURA DO NASCIMENTO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	NUT 458443	BÁRBARA TEIXEIRA MEDEIROS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	NUT 486251	JÚLIA MESSEDER MACHADO GONZALEZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	NUT 508615	MARIA BEATRIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	NUT 499218	LUANA COSTA ANUNCIAÇÃO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
07 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*PROVA OBJETIVA*	*PROVA PRÁTICA*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	OPM 477651	MARCELO CARVALHO DA SILVA	58,00	37,50	95,50	**Aprovado Classificado**
002	OPM 453232	ANTONIO EDUARDO ARAUJO GONZAGA CORTE	55,00	38,00	93,00	**Aprovado Classificado**
003	OPM 504606	MATHEUS DE OLIVEIRA	55,00	38,00	93,00	**Aprovado Classificado**
004	OPM 473201	EDSON FERREIRA DIAS	53,50	38,00	91,50	**Aprovado Classificado**
005	OPM 499278	ELIO DO NASCIMENTO GOMES	55,50	35,50	91,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	OPM 515249	GLAYSON GONÇALVES DEGASPERI	53,00	38,00	91,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	OPM 442953	RICARDO FEITOSA DE CARVALHO	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	OPM 468869	ODILAR BARBOSA DE LIMA	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	OPM 441893	AIRTON ARAÚJO DA COSTA	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	OPM 444572	JOSÉ FERREIRA CHAVES FILHO	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	OPM 444065	VICTOR HENRIQUE GARCIAS DOS SANTOS	53,00	37,00	90,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*PROVA OBJETIVA*	*PROVA PRATICA*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	OPM 497342	WILBERT GOMES DE AVILAR	41,50	37,00	78,5	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: PEDREIRO (SEC. ALTERNATIVAS E POLÍTICAS PENAIS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PED 479017	RODRIGO MARQUES FERREIRA	45,00	**Aprovado Classificado**
002	PED 499488	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	43,50	**Aprovado Classificado**
003	PED 443435	ADÃO BEZERRA DO NASCIMENTO	43,00	**Aprovado Classificado**
004	PED 505871	JOSÉ CARLOS RAMOS DOS REIS	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	PED 505330	EDIVALDO RAMOS DE SOUZA	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	PED 482557	AILTON DOS SANTOS	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	PED 484022	GILMAR MARQUES DA PAIXÃO	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	PED 474422	OZIVAN LOPES DE FARIAS	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	PED 458254	MILSON FERREIRA ALICRIM	23,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	PED 511788	JOSÉ CARLOS RAMOS DOS REIS FILHO	12,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

DEMAIS CANDIDATOS NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA EXIGIDA.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: PEDREIRO (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
09 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PED 460297	BRUNO DE SOUZA CORDEIRO	52,50	**Aprovado Classificado**

002	PED 451488	VANDERLUCIO DA COSTA SOUZA	50,50	**Aprovado Classificado**
003	PED 476713	WILSON BENIZ LOBATO	50,50	**Aprovado Classificado**
004	PED 475498	RONALDO BARRETO DE MORAIS	48,50	**Aprovado Classificado**
005	PED 474719	WELLINGTON FERREIRA AMORIM	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	PED 453661	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	PED 479979	ZILMAR DOS SANTOS TAVARES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	PED 481769	JEFFERSON SOARES GONÇALVES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	PED 485321	APARECIDO DA COSTA TAVARES	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	PED 491597	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	PED 478398	REGINALDO CARDOSO DE SOUZA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	PED 478511	GEOVA SANTIAGO DE SOUSA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	PED 459240	JOSÉ WILSON DE SOUSA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	PED 506640	ADILTON BATISTA MACHADO	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PED 474719	WELLINGTON FERREIRA AMORIM	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: PSICÓLOGO (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PSI 464430	AMANDA ALVES DE ABREU	43,00	**Aprovado Classificado**
002	PSI 450661	KÁTIA CAROLINE RODRIGUES BARBOSA	42,00	**Aprovado Classificado**
003	PSI 452400	ADA CECÍLIA DE SOUZA PUTTINI CALZÁ	41,00	**Aprovado Classificado**
004	PSI 450133	FELIPE CAMILO LOPES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	PSI 462149	MATHEUS NUNES PAZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	PSI 482302	DENIZE OLIVEIRA DE SOUZA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	PSI 462594	NATHÁLIA SILVA CASTELO BRANCO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	PSI 457162	KETLHEN FREITAS DE ALMEIDA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	PSI 478247	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA MARTINS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	PSI 451871	UBIARA OLIVEIRA DA COSTA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: PSICÓLOGO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 09 VAGAS EFETIVAS (EF)
18 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PSI 444866	CARINA DE CASTRO ALVES	47,00	**Aprovado Classificado**
002	PSI 500670	ARTHUR RODRIGUES VIANA DE SOUSA	46,00	**Aprovado Classificado**
003	PSI 495000	BRUNA EDUARDA ALECRIM GOMES	44,00	**Aprovado Classificado**
004	PSI 454077	MATHEUS FILIPE STECCA	44,00	**Aprovado Classificado**
005	PSI 457287	LUIZ HENRIQUE LOPES DA CRUZ	44,00	**Aprovado Classificado**
006	PSI 512528	ERIKA DOS PASSOS GONÇALVES	43,00	**Aprovado Classificado**
007	PSI 466056	ANA BEATRIZ PADILHA FERNANDES	43,00	**Aprovado Classificado**
008	PSI 496930	KETHLEEN KANANDA BORGES BALBINO	43,00	**Aprovado Classificado**
009	PSI 510123	JESSICA BATISTA DA COSTA	42,00	**Aprovado Classificado**
010	PSI 492308	ALINE OTONI DE CARVALHO	42,00	**Aprovado Classificado**
011	PSI 448433	ISABELA NERES FERREIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	PSI 473197	NAILSON LOPES SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	PSI 494928	GUILHERME FARIA RIBEIRO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	PSI 482503	THAYNÁ DAVI DE SOUZA BORGES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	PSI 481533	NATHALIA DE FREITAS SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	PSI 466057	JONATHA SILVA DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	PSI 472279	MARIA DE FÁTIMA JULIETE RAMOS DA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	PSI 496813	ELIZANGELA DE SOUZA SILVEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	PSI 450199	SHIRLEY ANANDA CARDOSO COSTA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	PSI 469431	DELANA BATISTA FERREIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
021	PSI 496061	PATRICK THIAGO DOS SANTOS BOMFIM	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	PSI 487017	IASMIN BARROS DE OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	PSI 452531	MICHELLE GABRIELLE PEREIRA MACHADO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	PSI 456227	RUBYA GABRIELLE DOS SANTOS BARROS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
025	PSI 465238	LAYANE SOUSA LIMA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	PSI 466618	SARAH OLIVEIRA MENDES MORENO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	PSI 449556	LAYANE GOMES DE SOUSA DA MARCENA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	PSI 503678	DANIELA SALAZAR PIRES BATISTA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	PSI 465043	MÔNICA ANDRÉ DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: TÉCNICO DE AUDITORIA (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 463411	ISAC MESQUITA UCHOA	47,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 495893	LUAN ANTONIO ALVES SALES	45,00	**Aprovado Classificado**
003	TEC 499006	CARLOS FREITAS DA SILVA	43,00	**Aprovado Classificado**
004	TEC 485158	BRENDO LACERDA DIAS	41,00	**Aprovado Classificado**
005	TEC 442494	ANDERSON OLIVEIRA MENEZES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	TEC 495805	SAMARA DE SANTANA LOMBAS MACEDO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	TEC 470803	LEONAM ANDERSON PEREIRA MENDES	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	TEC 478336	GABRIEL AUGUSTO VIANA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	TEC 481439	WELBERTH CARLOS PESTANA DOS SANTOS	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	TEC 501436	KATIA RAQUEL TORRES PEREIRA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	TEC 503371	ALINE ALVES ALMEIDA	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	TEC 457888	GUILHERME PAULINO DE OLIVEIRA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 451754	JHONATA NUNES PATRICIO	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 469607	KEVIN JONATHA DE LIMA GOMES	38,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 465851	MATHEUS ROCHA SANTOS RAMOS	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	TEC 505369	ANTONY FELIPE CABRAL DE ALMEIDA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TEC 508897	JOÃO PAULO BARBOSA DE CAMARGO	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 28 VAGAS EFETIVAS (EF)
56 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 499791	FERNANDA NUNES DO MONTE	48,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 458299	ANA PONTES DE SOUSA NETA	47,00	**Aprovado Classificado**
003	TEC 485209	DOMYNICK GOMES CORREIA DA SILVA	46,00	**Aprovado Classificado**
004	TEC 485130	LUCIANE LOPES SANTIAGO	45,00	**Aprovado Classificado**
005	TEC 454352	DEYVID ROQUE SILVA D ABADIA	45,00	**Aprovado Classificado**
006	TEC 445855	ÂNGELE DUANNY ROMEIRO DE SOUZA	44,00	**Aprovado Classificado**
007	TEC 499127	GELSON DUARTE DE SOUZA	44,00	**Aprovado Classificado**
008	TEC 443601	JUCIRLENE DE JESUS SILVA	43,00	**Aprovado Classificado**
009	TEC 453040	NATALIA PEREIRA DE AGUIAR	43,00	**Aprovado Classificado**
010	TEC 470186	HEVELIN LIMA DO ORIÊNTE	43,00	**Aprovado Classificado**
011	TEC 503289	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA RAMOS RODRIGUES	42,00	**Aprovado Classificado**
012	TEC 472778	ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS	42,00	**Aprovado Classificado**
013	TEC 440771	GRAZIELA ARAÚJO DIAS	42,00	**Aprovado Classificado**
014	TEC 501150	AMANDA CIRILO CARDOSO	42,00	**Aprovado Classificado**
015	TEC 491348	ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA (PCD)	42,00	**Aprovado Classificado**
016	TEC 508569	NADIA GOMES DA SILVA	42,00	**Aprovado Classificado**
017	TEC 478146	VIVIANE CRISTINA CARVALHO DIAS	42,00	**Aprovado Classificado**
018	TEC 484443	WERIK LAGO SILVA	42,00	**Aprovado Classificado**
019	TEC 479976	LUCIVANE LIMA DA SILVA	41,00	**Aprovado Classificado**
020	TEC 464679	ANA MÁRCIA CRUZ SOUZA	41,00	**Aprovado Classificado**
021	TEC 460437	FABIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	41,00	**Aprovado Classificado**
022	TEC 463463	LUIZ AFONSO CARNEIRO DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Classificado**
023	TEC 506147	SILVANA MARIA GALENO ARAÚJO	41,00	**Aprovado Classificado**
024	TEC 496005	JULIANA GONÇALVES NASCIMENTO	41,00	**Aprovado Classificado**
025	TEC 454209	ISABELLY ARAÚJO GONÇALVES	41,00	**Aprovado Classificado**
026	TEC 441441	JÉSSIKA DA SILVA FERREIRA	41,00	**Aprovado Classificado**
027	TEC 466179	ANA REGINA LOBATO PINHEIRO SILVA	40,00	**Aprovado Classificado**
028	TEC 501193	DEISIÂNE NUNES DA SILVA	40,00	**Aprovado Classificado**
029	TEC 481804	DALVA ROBERTO DE ASSIS DE QUEIROZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	TEC 510144	EDMAR MARQUES DA SILVA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	TEC 462791	ANTONIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	TEC 463288	JÉSSICA RAQUEL DOS SANTOS MELO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	TEC 476488	DEBORAH EMÍLIA DA CRUZ MAGALHÃES FERREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	TEC 469665	KESSY SOTERO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	TEC 492126	WALQUIRIA MARIA GUERRA VIEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	TEC 487329	JENNIFER PEDROSA NUNES SIQUEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	TEC 465344	BEATRIZ ALVES PESSOA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	TEC 461579	ALAN FERREIRA VIEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	TEC 500272	KATIUCIA CRISTINA ALVES MARTINS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	TEC 465479	JUSCICLENE LIMA NASCIMENTO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	TEC 499619	ANDERSON LEOCADIO LISBOA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	TEC 467664	LUIZ RHAVELL SILVA DE OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	TEC 456275	LAIANE SILVA SOUZA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	TEC 479295	NICOLE FERREIRA DE ALMEIDA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

045	TEC 474415	CARLA VALERIA BARBOZA FARIAS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	TEC 500394	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	TEC 442531	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	TEC 451671	LUZILENE NERES DE OLIVEIRA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	TEC 490122	LIDIANE FREIRE DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	TEC 498472	ELIANE QUITÉRIA DA SILVA ROCHA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	TEC 500815	TATIANE BATISTA DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	TEC 482372	KETELLEN DE CARVALHO DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	TEC 470009	ANALDINA FERREIRA DOS SANTOS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	TEC 497275	VALDILENE NOBRE DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	TEC 466955	DAISY SANTANA DE SOUZA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	TEC 474994	DAIANE DE FATIMA ALVES CARDOSO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	TEC 510183	ALANNE SOUSA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	TEC 505176	DELINA FERNANDES DE ARAÚJO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	TEC 441052	EMANOELA SOUSA ARAÚJO DÓRIA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	TEC 460385	JESSICA OLIVEIRA SANTOS DE MORAES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	TEC 485408	BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	TEC 501126	STANLEY GABRIEL GOMES DE MELO FEITOSA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	TEC 449615	MICHAEL DOUGLAS SANTOS CAMARGO DE BARROS CRUZ	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	TEC 508950	ROSE QUEILA DA SILVA DE JESUS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	TEC 482980	HELLEN BEATRIZ RAMOS GADELHA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	TEC 479194	MERIAN PINTO DE OLIVEIRA DE MELO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	TEC 474036	MARLUCE PEREIRA DE ALMEIDA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	TEC 481173	MARLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	TEC 497724	CLÁUDIA DAYANE RODRIGUES FURTADO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	TEC 508228	JUNIO CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	TEC 508523	ARIANE PEREIRA DA SILVA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	TEC 507988	EDUARDO DE ARAUJO RIBEIRO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	TEC 440918	LUCY MARINHO BATISTA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	TEC 460378	VERA LUCIA DOS SANTOS BISPO BORGES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	TEC 510510	ELIZÂNGELA DOS SANTOS GUEDES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	TEC 513698	RAQUEL MACIEL FELICIANO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	TEC 447336	ANDRECIA BARBOSA GOMES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	TEC 450018	LICIAN MARIA LACERDA SANTOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	TEC 473614	FRANCISCA MARIA SILVA SANTOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	TEC 455860	WELISTON GOMES SILVA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	TEC 489854	HYAGO VIEIRA DE MAGALHÃES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	TEC 501417	THAIS SANTANA MARQUES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	TEC 465816	LAILSON MENDES DE ABREU	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	TEC 447942	MARIA CLÁUDIA APARECIDA DE SOUSA BRITO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	TEC 502847	DÉBORA LUÍZA LOPES DE SOUZA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 491348	ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	42,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 444783	LEILI BAZILIO DE LIMA SANTOS	34,00	**Aprovado Classificado**
003	TEC 494647	ERISVALDO LOPES CAMPOS	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TEC 441018	FABRICIO SALVADOR DE MELO	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	TEC 486019	JOAO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL(SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEO 492099	VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	51,00	**Aprovado Classificado**
002	TEO 465171	ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	TEO 445876	REBECA DE SOUZA LEITE	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TEO 446283	MARCOS AURELIO PINHEIRO RODRIGUES	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: TOPÓGRAFO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TOP 505289	ITALLO RUANO CABRAL DE ALMEIDA	31,00	**Aprovado Classificado**
002	TOP 470124	THAÍS LORRANE DE SOUZA GOMES	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	TOP 512472	GABRIEL SILVA OLIVEIRA	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TOP 483334	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SEC. EDUCAÇÃO)

AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FON 459931	KAMILLA NATHIERE DUARTE PARAGUAI	47,00	**Aprovado Classificado**
002	FON 455043	ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	41,00	**Aprovado Classificado**
003	FON 490058	ISARLENE RESPLANDES DA SILVA MOTA	40,00	**Aprovado Classificado**
004	FON 503005	CYNTIA MONTEIRO DA CUNHA TELES	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	FON 509788	LORENA FERREIRA MARTINS	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FON 487982	CARLA MARCELA DA SILVA FAEDDA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FON 508466	RAYSSA RAQUEL ALVES DA COSTA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FON 501727	EDIMARA TAVARES DOS SANTOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FON 476496	JEANE DYELLE SANTOS AMORIM	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	FON 502330	NARIELY BORGES MACÊDO	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ÁGUAS LINDAS II (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 07 VAGAS EFETIVAS (EF)
14 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 495068	PEDRO HENRIQUE VENÂNCIO FERNANDES	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 468448	VINÍCIUS LOBATO DE QUEIRÓZ	APROVADO(A)	50,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 461804	CÁLITA GIOVANA FEITOSA DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 493907	PAULO CEZAR ALVES FADANELLI	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 441304	SOLANGE CARDOSO DE SOUSA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 468569	SAMUEL SILVA DE CASTRO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 459527	GRECO ANTONIO DA COSTA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 459825	RENILTON NASCIMENTO NONATO PFEIFER	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 454895	LUAN GOMES DOS SANTOS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 496044	LEONARDO CONCEIÇÃO PEREIRA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 461101	IVONETE MOREIRA RODRIGUES FERNANDES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 500839	EVELLYN MELOS DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 459917	RAFAELA EUZÉBIO DE OLIVEIRA MACIEL	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 443668	KARINE MARIA NUNES DA COSTA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 466762	HUGO ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 444255	VERÔNICA LUISE BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	AGC 446587	GABRIELLA CINOBELINO TRAVASSOS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 471042	RAYLLANNY BUENO DE SOUSA MARQUES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 491291	GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 452552	SILVANA LETÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*Tipo de Vaga*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 448658	MARCOS AURELIO DE ARRUDA SALVIANO VIEIRA	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 496199	ELVANIRA BATISTA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BARRAGEM V (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO (PCD)	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 445757	KAREN LOYANE FERREIRA COSA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 493904	ROBSON ROSENDO DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 480276	NEZILIA DIAS CAVALCANTE	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 457566	MARCELO FREITAS LIMA DE ALBUQUERQUE	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 446403	DELCINEIDE SOUZA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 495777	MARILÚCIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 448261	TAMIRES MILENE REZENDE DE SOUZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 441624	LÍRIA SANTOS DE SOUSA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 443982	ANDERSON FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 469897	MEYRE LUCE DE JESUS REIS	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 467949	MATHEUS DOURADO COSTA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 467656	ERIC DOS SANTOS CARVALHO	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 473091	TALITA GONÇALVES BARBOSA	APROVADO(A)	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAMPING CLUB (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001	AGC 477668	MARCELO DOS REIS SOUZA SILVA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 501198	STHEFANY ALVES DOS SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 443336	LETÍCIA BANDEIRA DE SOUZA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 447187	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 488035	JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 450900	ALEXANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 473214	DANIEL BARROS DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 441201	ELIENE AFONSO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 501369	DÉBORA CARLOS ROCHA DE FREITAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 477315	SUSILENE DOS SANTOS DELFINO	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 455121	GLESLAYNE GALDINO SOUSA ALENCAR	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 458814	ADRIANO SOUSA MARTINS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DANIEL MARQUES (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001	AGC 509406	ROSANGELA NEVES BENEVIDES	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 468328	MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 485538	REGIANE CRISTINA DA SILVA HOLANDA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 495514	FRANCISCA RIBEIRO DUARTE ALBUQUERQUE	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 509747	ALMIR PEREIRA DE SOUSA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 448479	NATALIA BARBOSA DIAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 460837	ANA JULIA DE LIMA PEDROZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 473145	LUCAS DE SOUSA RODRIGUES	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 480413	JANNAINA RODRIGUES PRATES	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 444870	VINÍCIUS MOREIRA DA ROCHA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 470366	WELINTON NUNES PEREIRA	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 507976	PHILIPE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 443218	DÉBORA BARBOZA DOS SANTOS	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FELISBELA BEZERRA – (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CURSO DE FORMAÇÃO	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001	AGC 448524	ÍZINA RENNALY BARBOSA DE LIMA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 496195	RAQUEL CALADO DO NASCIMENTO ROSA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 494550	MARIENE MOURA DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 460839	JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 445151	DAVI SILVA SOUZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 482347	CLEDJA ROCHA SANTOS	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 465514	ANA PAULA DA SILVA MELO	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 466346	BERENICE MOREIRA DOS REIS	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 493980	FABIANA PEREIRA DA COSTA	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 484657	LISS ANDRIA DE OLIVEIRA MACHADO	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 443235	LUZIANE SILVA DE SOUSA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 477081	CLEIANE ALVES DE SOUSA LIMA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GUAÍRA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 07 VAGAS EFETIVAS (EF)
14 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 443755	MAYZA TERESINHA DA SILVA LEAL	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 449591	VALÉRIA FREITAS DA CRUZ	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 479954	THIAGO FERNANDO NASCIMENTO BARACHO MARTINS	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 452247	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES AZEVEDO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 481863	ELSIRENE NOGUEIRA BATISTA	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 509813	REGIANE RIBEIRO CAVALCANTE	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 466528	MAHISTHERLLE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 442225	CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOURA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI (PCD)	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 501568	THIAGO FRANÇA NOGUEIRA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 456888	ANALEIDE DE SOUZA BRITO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 510333	BIANCA DE BRITO SOUZA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 485840	KENAIDE ARAÚJO LIMA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 508811	MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 501197	SÔNIA ARAÚJO DE LIMA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 513125	EMILLY FRAZAO SANTOS PORTELA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	AGC 514529	KARYNE SANTANA MARQUES DE QUEIROZ	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 456550	SIMONE DA SILVA XAVIER	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 492444	ELIZANGELA SILVA SANTOS DIAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 474211	FERNANDA DAIANA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 441969	GLEDSON DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA I (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 09 VAGAS EFETIVAS (EF)
18 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 461759	PEDRO LUCAS GUEDES DE BARROS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 493175	LEONARDO BARBOSA MENEZES	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 491971	KLEICIANE GALVÃO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 442233	KÉSIA ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 471774	CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 483804	MARIANA ROSILENE SILVÉRIO RODRIGUES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 482936	JOSE EDUARDO SOARES GUEDES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 448904	ANDREA BIANCA SILVA	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
009	AGC 494175	THAYNARA FIRMINO BEZERRA GONÇALVES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
010	AGC 486179	DARLISON LIMA DO PRADO	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 464568	DANILLO DOS SANTOS ARAUJO	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 483985	MILENA RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 444883	PAULO LEÃO SILVA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 481689	DAIANNY APARECIDA ALVES LIMA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 443820	RENAN RODRIGUES DE AQUINO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 440979	ANA ESTER REIS PAIXÃO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	AGC 447214	EMILY ALVES FIGUEIREDO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 481135	GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 513814	RIDAEL SANTOS SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 447140	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
021	AGC 472405	ÉRIKA GONÇALVES SOARES DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	AGC 471972	GABRIELA DE CARVALHO BRITO ALVES	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	AGC 512372	MIRIAN DAMASCENO CRUZ	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	AGC 467086	BRUNA VANUSA BATISTA DE LIMA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 495885	LUCAS HERBERT DE SOUSA	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 503467	JANIA ALVES DA SILVA	APROVADO(A)	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA II (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 467207	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 501333	MARCOS ANTONIO DA SILVA DELMONDES	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	AGC 503310	DIONES DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LARANJEIRAS (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 470470	JAQUELINE DAMASCENO COSTA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 442145	VITOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 450655	MAYRA RUGEL BEZERRA PEREIRA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	AGC 444899	JAQUELINE GONÇALVES DE SOUZA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	AGC 481684	KID DOUGLAS DUARTE DA COSTA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 456360	LUÍS MAGNO DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 514406	FABIANA RAMOS DE FREITAS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIANO RUFINO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 05 VAGAS EFETIVAS (EF)
10 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 458293	MICHELLE HELENA ARAUJO AMORIM	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 477984	NÉLBIA GLÍCIE DA SILVA SOUSA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 504090	WESLEY DA SILVA MESQUITA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 505929	ANDRÉ GONÇALVES LOURENÇO SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 484433	MARIANA PRAZERES CHAVES FRANCO	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 474407	CLERES BORGES BELÉM DE SOUZA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 458542	JOÃO PAULO ARAUJO VALVERDE DE SOUZA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 505686	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 463358	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 502011	ELIETE FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 479062	IURY YTALO RAMIRO FERNANDES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 460760	DJALTON HONORATO DE SOUZA	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 476658	CARLA DE SOUZA NEVES	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 443414	ANA PAULA MENDONÇA DA COSTA	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 497639	DANCLEIA SILVA RODRIGUES	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 490695	PAULO AFONSO MOREIRA DIAS	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Classificado**

DEMAIS VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PARAÍSO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 496064	TAINÁ FERNANDES COELHO DA SILVA	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 463839	CINTIA DE SOUZA MARINHO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 454716	THAÍS ANTUNES DE LIMA DE SOUSA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 495455	GEILSON FELINTO DE SOUSA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 493694	WILLIAM MIRANDA BARROS	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

006	AGC 513945	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 464161	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 464078	CAMILA PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 442850	LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 501700	CARLOS GERMANO DE ABREU ALVARES	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 490445	GUILHERME BARBOSA OLIVEIRA	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 502211	LEIDE JANE CHAGAS DA CRUZ	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PÉROLA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 458056	CICERO ARAUJO DA SILVA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 469348	GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 449268	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 443035	GUTHIERRY ALMEIDA NASCIMENTO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 486227	HELIO PEREIRA DO Ó	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 479500	ISAH PIRES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 459877	FLÁVIA FERREIRA CAMARGO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 489208	NICOLE CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 455157	ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUSA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 499941	CARLA DO MONTE MEDEIROS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 444596	FERNANDA APARECIDA GOMES ALVES DA ROCHA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 510046	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PINHEIRO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 445665	CRISTINA PEREIRA MUNIZ	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 503343	MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 492098	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 494267	MEG DE SOUZA FEITOSA BERNABÉ	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 479633	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 503381	FILIPE CARNEIRO DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 477130	ANDRESSA PEREIRA GONÇALVES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 474030	LORENA DA CRUZ VICENTINO	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 482307	IONE MENDES FERREIRA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 513813	JULIANA GOMES PINTO	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 474033	PAULO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA LÚCIA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 07 VAGAS EFETIVAS (EF)
14 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 456350	ELAN CARVALHO DA SILVA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 480466	ANNE KAROLLYNNI DA CRUZ VIANA SANTANA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 476420	RAWANNE RIBEIRO RAMOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 453249	IZAAC LINARD DE ALMEIDA MAIA	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 479489	SYLDEANE RIBEIRO DA SILVA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 487084	MYLENNA CRISTINNE SALES SANTOS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 484644	CARLOS CESAR PEREIRA INACIO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 441768	TAMIRES RIBEIRO ROCHA DE SOUSA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 451061	FRANCISCA NATALIA DE MACEDO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 444867	MIKAELA PONTES DE SOUSA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 470558	JONATHAN DE MATOS RODRIGUES	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 457155	DELIMAR DA SILVA CORREIA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 468832	HEWELLYN KALLENA SOARES	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 496466	BENEDITO GOMES DA SILVA JUNIOR	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 470745	DAYSE DO RÊGO SILVA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 478082	VANESSA PEREIRA CAIXÊTA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

017	AGC 492808	MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 492086	JOÃO VITOR DIAS ARAUJO	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 445376	FRANCIDALVA LIMA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 472191	IVANETE MARIA NASCIMENTO	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*Tipo de Vaga*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 463700	ARTHUR ALVES PEREIRA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Classificado**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR II (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 469189	ÂNGELA CRISTINA CRUZ DA COSTA BARROS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 509404	MATEUS NUNES DE LIMA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 508825	LAYANNE MARIA MARTINS COSME	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 491868	ELLEN KELRYE FERREIRA REIS	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 440844	SONIA GOMES ARAUJO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 507674	RENNER DE OLIVEIRA GOMES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 507493	SIMONE COSTA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 441119	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 487607	KAUAN TALES AMARAL DA SILVA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 455792	VERISSIMA BARBOSA DE SOUZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 488676	GABRIEL MOURA VERAR	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 509184	NALBERTH FERNANDO FERREIRA BRANDÃO	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 457896	ELIANE DE ALENCAR DAS NEVES	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 496028	SARAH EMANUELE ALVES FADANELLI	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 493143	EUDAS MARIA MARTINS	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 500264	FERNANDO ALVES GOMES	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 500334	RÔMULLO MÁXIMO DA SILVA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 462312	ALINE ALVES CAMPOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 447125	JUNIA VIEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 493400	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 446658	VINICIUS JUSTINIANO GOMES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 510860	MARIA LUISA ROSA DE ARAUJO	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 479122	DIANA DIAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 479787	WELLINGTON PATRICK DE SOUSA JUNIOR	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 495353	CARLA NÁDIA DE OLIVEIRA LOPES	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR X (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 472510	NUBIA MOURATO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	53,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 484939	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 493966	KAMILLY VICTÓRIA DA SILVA FONSECA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 473638	HUGO CÉSAR ABRANTES CAMPOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 493203	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 466907	PATRÍCIA NOGUEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 441473	THAMIRYS TORRES MONTEIRO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 511804	RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 455544	GABRIEL PRADO DE ARAUJO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 442929	THAINARA DA SILVA GONÇALVES CRUZ	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 492505	EUGÊNIO LEAL DE SOUSA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 25 VAGAS EFETIVAS (EF)
50 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGE 462173	NATHANE BERTOLO SANTOS	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
002	AGE 478784	FELLIPE YOSHIO MENEZES SUGIMOTO	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
003	AGE 484061	GUSTAVO FONSECA PORFIRIO DA SILVA	APROVADO(A)	50,00	**Aprovado Classificado**
004	AGE 479666	LEILIÂNE NEVES DOS SANTOS	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
005	AGE 456083	DEYVISON GONÇALVES DA SILVA	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
006	AGE 500179	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
007	AGE 457691	RENAN DE SOUSA PEÇANHA	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
008	AGE 484897	ROSALINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
009	AGE 462520	LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
010	AGE 473218	ALINE FERREIRA MATOS	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
011	AGE 453909	LUÍS LUCAS ANDRADE COIMBRA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
012	AGE 486715	PRISCILA BRITO MONTEIRO	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
013	AGE 446592	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
014	AGE 494161	TAÍS MOREIRA GONÇALVES	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
015	AGE 497951	MATHEUS FILIPE RIBEIRO GONÇALVES	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
016	AGE 482206	JAQUELINE PORTELA LIMA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
017	AGE 500573	DEMES MARTINS DE SOUZA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
018	AGE 463319	FELIPE MESQUITA UCHOA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
019	AGE 502047	ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
020	AGE 489381	HIGO RICARDO GUEDES ALVES	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
021	AGE 447395	RODRIGO PIRES DOS REIS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
022	AGE 499559	ANTONIA DIONICE DO NASCIMENTO REIS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
023	AGE 497845	GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
024	AGE 462307	JONATAS MOREIRA TEIXEIRA	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
025	AGE 482940	ALEXANDRE BORGES FERNANDES	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
026	AGE 463044	MATHEUS ROGÉRIO OLIVEIRA DE JESUS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	AGE 463431	RUTTE KELLY HENRIQUES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	AGE 513264	ANIAS SOUSA BARROS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	AGE 456562	FABIO CAMPOS RIBEIRO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	AGE 465348	DAVID LOPES DOS SANTOS LEMOS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	AGE 494285	GIOVANI DE SOUZA TEODORO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	AGE 480773	CLEIDEMAR GONÇALVES MARTINS	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	AGE 478984	GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	AGE 441903	LINDOMAR MACHADO DO VALE JÚNIOR	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	AGE 456037	MARCIA ROSALINA ARAUJO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	AGE 477729	JOÃO PAULO JESUS DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	AGE 515457	LUCIRLENE DA SILVA SOBRINHO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	AGE 502131	DIEGO GOMES DA SILVA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	AGE 497114	NATÁLIA STHEFANI ALVES LIMA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	AGE 459569	SAMIRA LOURENCO MOURAO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	AGE 454757	JOSÉ CARLOS AZEVEDO SILVA JÚNIOR	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	AGE 467871	ALEX DE LIMA LEAL	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	AGE 501755	EDVALDO DA SILVA MELO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	AGE 512712	ALINE ANDRADES BESSA PERENE	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	AGE 458661	REJANE DA SILVA DIAS	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	AGE 508458	MÁRIO ONÍCIO FERNANDES DE AGUIAR	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	AGE 514257	FÁBIO WEBER TANURE	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	AGE 456452	JILSIMAR ROCHA DE MATOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	AGE 511635	RENAN PIRES DOS REIS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	AGE 453477	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	AGE 468675	CARLOS EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	AGE 476022	JULIA CORDEIRO SAMPAIO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	AGE 509478	CAROLINE BASÍLIO CORTEZ CAMPÊLO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	AGE 444075	LUANA CRISTINA SANTANA CAMELO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	AGE 474534	BRUNA MARCIA FERREIRA SOUSA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	AGE 451071	GEORGE ÉMERSON ALVES ANASTÁCIO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	AGE 475682	ROSELANE DOS SANTOS CAMPELO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	AGE 442799	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	AGE 471967	JOSÉ RONES DAMASCENA DE MOURA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	AGE 507946	MARIA DAS DORES BARBOSA VASCONCELOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	AGE 474650	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	AGE 505266	GLEISSON DE SOUZA SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	AGE 468237	GABRIEL EMIDIO SOARES DE SOUSA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	AGE 483789	PAULO DE BARROS SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	AGE 499693	ANA CLARA FEITOZA NUNES	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	AGE 451262	RICARDO VICTOR DE JACINTO	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	AGE 502630	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	AGE 449975	KELLY CHRISTIANE MENDES DE JESUS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	AGE 441362	AMANDA RUTH CARVALHO DE SOUZA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGE 504819	DANIELA DA SILVA ANDRADE	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
002	AGE 488876	LUÍS CÉLIO PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	AGE 459543	CREARDO DIAS RIBEIRO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

004	AGE 478084	SAMUEL SOUZA BATISTA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE FISCAL DO PROCON (PROCON)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AFP 489653	MARLEY ARAUJO SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
002	AFP 481911	RYZELTON SOARES MOTA	48,00	**Aprovado Classificado**
003	AFP 483715	WILLIAM GUALBERTO BEZERRA DA SILVA	43,00	**Aprovado Classificado**
004	AFP 477556	GABRIEL FARIA DOS SANTOS DIAS	43,00	**Aprovado Classificado**
005	AFP 488665	MAURICIO VAZ CANABRAVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AFP 453036	ISTEFANE GONÇALVES DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AFP 458499	GABRIELE DOS SANTOS DA SILVA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AFP 485562	RAFAEL SILVEIRA LÔBO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AFP 471210	TACIANO GUEDES OLIVEIRA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AFP 512703	VANESSA THAYANNE DUARTE MASCARENHAS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AFP 470393	CAROLINA COSTA DE JESUS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AFP 483806	ELÂINE BARBOSA CAMPOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AFP 477065	ALEXYA DE FREITAS RIBEIRO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL (SEC. MEIO AMBIENTE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 492647	CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	54,00	**Aprovado Classificado**
002	ANA 452939	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	54,00	**Aprovado Classificado**
003	ANA 448784	HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ANA 483537	LUIZ HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ANA 489691	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ANA 447745	LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 486215	LAURA DE CASTRO SILVA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ANALISTA TÉCNICO TRIBUTÁRIO (SEC. ECONOMIA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 447719	HELDER ALVES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	ANA 457878	LEONARDO ALVES D ALMEIDA	56,00	**Aprovado Classificado**
003	ANA 488067	LUCAS OLIVEIRA TORRES	56,00	**Aprovado Classificado**
004	ANA 470654	RENATO BARROSO GUIMARÃES	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ANA 513350	LUCAS LORENZO FERREIRA BARBOSA	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ANA 450206	RENATO PAULO BARBOZA	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	ANA 499610	EDILVANIA SILVA VITORINO	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	ANA 459820	RAFAEL FRANCIOSI PICCOLO	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	ANA 462459	JEFFERSON DA SILVA BELMIRO	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 503778	RICARDO JUNIO COSTA DO NASCIMENTO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ARQUITETO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ARQ 444989	ÁLVARO AZEVEDO ORION LOPES	40,00	**Aprovado Classificado**
002	ARQ 494717	ANA CAROLINA MEDEIROS DUTRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ARQ 448102	YURI ANDERSON BORGES ALVES	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 477317	SUSILENE DOS SANTOS DELFINO	44,00	**Aprovado Classificado**
002	ASS 508073	TAMIRES SILVA ALVES	43,00	**Aprovado Classificado**
003	ASS 467967	LUDIMILA PEREIRA NETO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ASS 497329	YESSA DA CRUZ LOPES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ASS 457809	KARINA LIMA OLIVEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ASS 472874	VÂNIA DE SOUSA MOREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 480039	PAMELA SANTANA RABELO	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 448472	FLAVIA DA COSTA	47,00	**Aprovado Classificado**
002	ASS 486443	ISABELLA SANTANA LOPES	46,00	**Aprovado Classificado**
003	ASS 464063	BRUNO MUNIZ CASTELO BRANCO	45,00	**Aprovado Classificado**
004	ASS 473990	ALCIONE VALERIA LIRA DE AZEVEDO	44,00	**Aprovado Classificado**
005	ASS 449261	MÁRCIA PEREIRA GADELHA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ASS 441570	JÉSSICA SOUSA SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	ASS 509630	ISABELA SOUSA PROCÓPIO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	ASS 451552	DIANE MARIA NUNES BRAGA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	ASS 460803	THAYLA MENDES BORGES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	ASS 458048	GABRIELA DA COSTA OLIVEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	ASS 478595	CLÁUDIA CONCEIÇÃO CRUZ	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	ASS 497520	ALLAN THALLES MARTINS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 454638	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ADMINISTRATIVO (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 10 VAGAS EFETIVAS (EF)
20 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

ORD.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ADM 500374	VICTOR RIBEIRO BORGES	56,00	**Aprovado Classificado**
002	ADM 447254	GIOVANA DAISY DE JESUS SILVA	54,00	**Aprovado Classificado**
003	ADM 496112	AMANDA DOS SANTOS AMARAL	54,00	**Aprovado Classificado**
004	ADM 459248	ARTUR FRANK DOS SANTOS VALCENAR	53,00	**Aprovado Classificado**
005	ADM 442390	RYAN SOUZA DA ROCHA	51,00	**Aprovado Classificado**
006	ADM 486853	MATHEUS VINICIUS FERREIRA DE AZEVEDO	51,00	**Aprovado Classificado**
007	ADM 458365	ALEX RUAN DE ALMEIDA COSTA	50,00	**Aprovado Classificado**
008	ADM 471073	KAIO COELHO CARNEIRO	50,00	**Aprovado Classificado**
009	ADM 465058	MILENA EMANUELY ALVES DO VALE SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
010	ADM 453171	LEIDIANE DE SOUZA CAETANO	49,00	**Aprovado Classificado**
011	ADM 503717	LARISSA DE SOUSA MESSIAS	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	ADM 502212	VINÍCIUS OLIVEIRA CARVALHO	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	ADM 452646	CAIO DE ABREU SOUSA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	ADM 467776	MARIA CAROLINE DE NAZARÉ MENDES SILVA GODÓES	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	ADM 462275	KEILA FRANCIELI MELO	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	ADM 471790	LUANNY DA SILVA RODRIGUES MIRANDA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	ADM 450403	AMANDA CANDIDA DE SOUZA BUENO	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	ADM 449431	YGOR VINICYUS ALMEIDA MAIA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	ADM 475991	SARAH TELES PEREIRA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	ADM 452091	ISAAC WEBER BORGES GUEDES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

021	ADM 466261	GIOVANNA ROCHA DA SILVA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	ADM 442855	PÂMELA MICHELLY DE SOUZA SANTOS	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	ADM 505582	JOELSON PINHEIRO NOGUEIRA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	ADM 480204	EVANILDO VAZ TEIXEIRA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
025	ADM 445098	JOÃO VICTOR DE ARAUJO LEITE	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	ADM 446241	CATIANA CARNEIRO DOS SANTOS COSTA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	ADM 486379	PEDRO VICTOR DOMINGOS TAVEIRA ADORNO	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	ADM 443565	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO NASCIMENTO	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	ADM 468850	YASMIN DA SILVA LEITE	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	ADM 450780	KELLY CAVALCANTE FREIRE	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ADM 456271	THIAGO NERI DE SOUSA	37,00	**Aprovado Classificado**
002	ADM 502919	ÉRICA MARQUES FERREIRA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE E TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 76 VAGAS EFETIVAS (EF)
109 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUX 486250	JOAO BATISTA VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	AUX 504389	FRANCINEIDE FERREIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	AUX 488016	VALERIA ANTONIA GUERRA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
004	AUX 478137	CLEUCY NUNES VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
005	AUX 453022	MARIA EDUVIRGENS RODRIGUES DA ROCHA	60,00	**Aprovado Classificado**
006	AUX 493078	CLEBIA FERREIRA DA SILVA JESUS	60,00	**Aprovado Classificado**
007	AUX 473907	CRISTINA DE MADARIAGA ROCHA FREITAS	60,00	**Aprovado Classificado**
008	AUX 510931	NÚBIA GARDÊNIA FONSECA	60,00	**Aprovado Classificado**
009	AUX 462538	FABIO DA SILVA MOUREIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
010	AUX 492072	GLÁUCIA BARBOSA LOPES MELO	60,00	**Aprovado Classificado**
011	AUX 455819	PLÍNIO MARCOS SILVA FONSECA	60,00	**Aprovado Classificado**
012	AUX 472774	ROSÂNGELA PEREIRA DIAS	60,00	**Aprovado Classificado**
013	AUX 495694	ELIANE FRANCISCA DE JESUS	60,00	**Aprovado Classificado**
014	AUX 497807	RUTE DE SOUSA GOMES	60,00	**Aprovado Classificado**
015	AUX 481896	PAULA RIBEIRO SEIXAS	60,00	**Aprovado Classificado**
016	AUX 442971	SEBASTIÃO TEIXEIRA FRANCO	60,00	**Aprovado Classificado**
017	AUX 498444	POLIANA DA SILVA E SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
018	AUX 497148	FERNANDA DO AMARAL GRAÇA	60,00	**Aprovado Classificado**
019	AUX 478450	JANAINA ANGELA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
020	AUX 512267	ÁLVARO VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
021	AUX 471438	JUCELIA RAMOS ARAUJO	60,00	**Aprovado Classificado**
022	AUX 481812	ANTONIA DA SILVA SANTOS DIAS	60,00	**Aprovado Classificado**
023	AUX 475715	CRISTIANA MARIA SOUSA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
024	AUX 502214	RENATO ROSA SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
025	AUX 457837	RAPHAEL HENRIQUE PACHECO DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
026	AUX 484798	GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA	60,00	**Aprovado Classificado**
027	AUX 463116	WESLEY ALVES	60,00	**Aprovado Classificado**
028	AUX 455285	INGRID MACHADO DINIZ VIANA	60,00	**Aprovado Classificado**
029	AUX 453058	NAIANE CASTRO GUARINO	60,00	**Aprovado Classificado**
030	AUX 461922	ELIETE FERREIRA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
031	AUX 514101	THAIS PEREIRA FLORÊNCIO	60,00	**Aprovado Classificado**
032	AUX 444327	GISLAYNE DE SOUSA ALENCAR	60,00	**Aprovado Classificado**
033	AUX 513465	RAFAEL ISRAEL AGNELO SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
034	AUX 514125	TAYNARA LOURANY SOUSA SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
035	AUX 470540	FRANCILENE DAMASCENO COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
036	AUX 441309	VITORIA DE SOUZA MENDES	60,00	**Aprovado Classificado**
037	AUX 466281	VINICIUS DE OLIVEIRA PAZ LEAL	60,00	**Aprovado Classificado**
038	AUX 441785	THAIS OLIVEIRA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
039	AUX 463343	SABRINA RODRIGUES DE SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
040	AUX 472749	LOUISE GABRIELE LOPES MACHADO	60,00	**Aprovado Classificado**
041	AUX 463407	STHEFANY VOGADO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
042	AUX 473205	DÂMARIS RODRIGUES ANTUNES DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
043	AUX 483160	CAMILA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	60,00	**Aprovado Classificado**
044	AUX 504388	LUÍS FELLIPE TAVARES DA COSTA RODRIGUES	60,00	**Aprovado Classificado**
045	AUX 444070	NATYELLE BARBOSA DUO	60,00	**Aprovado Classificado**
046	AUX 478596	EMILLY VITORIA SILVA DO COUTO	60,00	**Aprovado Classificado**
047	AUX 498985	PAULO GUILHERME ARAÚJO LIMA	60,00	**Aprovado Classificado**
048	AUX 500518	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
049	AUX 464739	DANIEL FELISMINO DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Classificado**
050	AUX 512176	ROSÂNERA BARRETO COSTA	58,00	**Aprovado Classificado**
051	AUX 445198	ALEX MOREIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
052	AUX 489001	FATIMA BORGES FERRE COSTA	58,00	**Aprovado Classificado**
053	AUX 511103	ERINALVA ALVES DE CARVALHO	58,00	**Aprovado Classificado**
054	AUX 507280	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
055	AUX 466632	ROSIMEIRE OMERIA CORREIA DE SANTANA	58,00	**Aprovado Classificado**
056	AUX 457673	SORAIA MOREIRA MIRANDA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
057	AUX 509030	ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Classificado**
058	AUX 470756	MARLENE PEREIRA DE SIQUEIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
059	AUX 461561	RACHEL ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Classificado**

060	AUX 480596	CARLOS OCTAVIO DE ANDRADE WERNECK	58,00	**Aprovado Classificado**
061	AUX 469029	MARIA NENILMA CASTRO DE SOUSA	58,00	**Aprovado Classificado**
062	AUX 484645	SUZIANE RODRIGUES DA COSTA	58,00	**Aprovado Classificado**
063	AUX 447493	LEONARDO MARANHÃO SANTOS MENDONÇA	58,00	**Aprovado Classificado**
064	AUX 497284	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
065	AUX 481378	RAFAEL DE SOUZA ARAUJO	58,00	**Aprovado Classificado**
066	AUX 505585	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUSA	58,00	**Aprovado Classificado**
067	AUX 468012	TATIANE MATOS DE LIMA	58,00	**Aprovado Classificado**
068	AUX 440983	GABRIELA DIAS PEREIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
069	AUX 452151	FÁBIO LEONARDO DE BRITO SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
070	AUX 453266	MICHELLE BATISTA DE GODOI	58,00	**Aprovado Classificado**
071	AUX 494802	ERICA CARDOZO DE BRITO LUCENA	58,00	**Aprovado Classificado**
072	AUX 462446	DÉBORA DE ARAÚJO BRAGA	58,00	**Aprovado Classificado**
073	AUX 497131	RAYANA PAULINO BANDEIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
074	AUX 480135	RAIÊNNA CRISNIA FONTINELE BARROS	58,00	**Aprovado Classificado**
075	AUX 453014	ROSIANE NEVES DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Classificado**
076	AUX 460303	GISELLE ILVA DE SOUSA SALES	58,00	**Aprovado Classificado**
077	AUX 451146	JESSYKA ALVES DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	AUX 457545	FRANCIELLE DE ARAUJO COSTA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	AUX 470539	LUIS EDUARDO ALVES DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	AUX 489384	ERILDO MARQUES DE SOUSA JUNIOR	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	AUX 506883	ADRIELLE DA COSTA GOMES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	AUX 478742	VALQUÍRIA ESTEVAM DO PRADO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	AUX 441372	MILLENA CAITANO MARIZ	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	AUX 505410	JOYCE FERNANDES DE MORAES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	AUX 466612	STEFANY LUANY DE FREITAS BARBOSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
086	AUX 504931	KARINA RODRIGUES DE SOUZA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
087	AUX 483211	ANA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO DE JESUS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
088	AUX 493257	THIAGO SILVA QUEZADA HERAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
089	AUX 507402	ANA GABRIELA SILVA OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
090	AUX 468051	JADE ALVES DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
091	AUX 479859	DAIANE ARAÚJO SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
092	AUX 441630	LETICYA GONZAGA MORAES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
093	AUX 478619	GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
094	AUX 445779	THAUANY PEREIRA DA SILVA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
095	AUX 467089	DAIRA FERREIRA ABREU	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
096	AUX 512756	ISABEL CRISTINA ALBÉFARO DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
097	AUX 441563	LUCAS MATHEUS NUNES RODRIGUES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
098	AUX 496348	GUILHERME FERNANDES DE MEDEIROS OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
099	AUX 482496	ANA PAULA RIBEIRO SOUZA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
100	AUX 505039	DAVI DE SOUSA GOMES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
101	AUX 458875	ESTER MEDEIROS DA SILVA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
102	AUX 506831	MARIA CLARA DE AZEVEDO PAZ	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
103	AUX 490917	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
104	AUX 474948	BRUNA LUIZA DA SILVA PEREIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
105	AUX 486344	VICTORIA MONTALVÃO DE OLIVERA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
106	AUX 494281	GLAUCILENE SANTIAGO PIMENTA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
107	AUX 484915	SILVIA REJANE DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
108	AUX 440791	ROSA MARIA DE MORAIS FRANÇA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
109	AUX 486138	APOÊNNA CRISTINA FONTINELE BARROS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

110	AUX 443263	DAIANE LEITE DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
111	AUX 503214	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
112	AUX 450145	KEYSSILENE LEAL DANTAS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
113	AUX 512355	GIZELE CONCEIÇÃO BONFIM GOMES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
114	AUX 510444	TATIANE SOARES RIBEIRO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
115	AUX 515017	RENATA LAÍSLA PEREIRA BRAGA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
116	AUX 469225	MAYARA SOARES BATISTA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
117	AUX 494858	BARBARA LORENA VIRISSIMO FRAGA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
118	AUX 468600	TULIO PONCIANO SALLES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
119	AUX 482210	MARIA SANTA DA SILVA ALVES SOUSA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
120	AUX 509721	LAURA GIOVANNA PAIVA DA COSTA.	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
121	AUX 472263	ELIS VALÉRIA DA SILVA ALVES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
122	AUX 509552	MARIZETH DE SOUSA PEREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
123	AUX 500371	JOSANE BRITO LIMA SILVESTRE	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
124	AUX 467023	VANDERLENE DE SOUSA XAVIER	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
125	AUX 505815	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
126	AUX 457063	CLEUNETE TEREZA NUNES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
127	AUX 506399	ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
128	AUX 453275	ELISANGELA ALVES LIMA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
129	AUX 478403	ALBELANDIA ALVES DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
130	AUX 442944	DALZILENE CAMPELO DO NASCIMENTO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
131	AUX 473180	JACQUELINE CORDEIRO GUIMARÃES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
132	AUX 477488	JOSILENE SANTOS DA COSTA MOREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
133	AUX 460212	ALINE DE SOUZA GOMES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
134	AUX 506558	ELISANGELA ALVES ABILIO DE SOUZA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
135	AUX 485465	EMMANUELLE MARCIONILLA DA GRAÇA MENDES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
136	AUX 508412	EUGÊNIA RAMOS DE OLIVEIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
137	AUX 450682	GERLANE DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
138	AUX 451792	ROSILENE SANTOS PIRES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
139	AUX 456141	NATALIA FRASSINETTE APARECIDA DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
140	AUX 470978	ANA CÍNTIA ROSA DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
141	AUX 503445	ADRIANO SOARES FERREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
142	AUX 454364	JESILENE ALVES MOREIRA COSTA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
143	AUX 464488	ROSIMARA RIBEIRO DE ANDRADE	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
144	AUX 445067	LEIDIANE QUEIROZ DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
145	AUX 445615	LUANA HONORIO DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
146	AUX 456558	THAÍS BATISTA DA SILVA LEITE	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

147	AUX 458324	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
148	AUX 469411	VÂNIA ILDA VIEIRA DE SALES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
149	AUX 495199	RODRIGO ALVES XAVIER	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
150	AUX 446998	KATHLEEN DE SOUSA SANTOS VASCO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
151	AUX 495089	FRANCIELE RODRIGUES CORREIA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
152	AUX 464225	THALIA DE JESUS SOUZA DE ARAUJO CORREA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
153	AUX 443417	MILENA BATISTA LEMOS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
154	AUX 484461	KAREN FREITAS DE SOUSA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
155	AUX 475342	ARIANY CAROLINY RODRIGUES DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
156	AUX 442176	MARIA CLARA DE ARAÚJO MELO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
157	AUX 445544	DANIELA MEDEIROS FIGUEIREDO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
158	AUX 505303	CAMILA VASCONCELOS RODRIGUES LIMA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
159	AUX 495235	PABLO GUILHERME DA CRUZ SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
160	AUX 498704	VITÓRIA MACIEL OLIVEIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
161	AUX 505449	GABRIELA GUIMARÃES NOGUEIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
162	AUX 500459	LUÍZA LOPES VASCONCELOS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
163	AUX 513903	WILMA BATISTA SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
164	AUX 449749	ARIANA LOPES DE OLIVEIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
165	AUX 470826	GERLANE ALMEIDA NEVES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
166	AUX 462526	LUANA MERQUIDES DE SOUSA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
167	AUX 507457	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU VIANA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
168	AUX 499071	JOSIVANE DE MELO GOMES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
169	AUX 449663	WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
170	AUX 502237	MARIANA DE AMORIM RIBEIRO	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
171	AUX 484393	ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
172	AUX 503685	CRISTIAN SOUZA CARVALHO	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
173	AUX 479470	ALINE FABRICIO DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
174	AUX 514026	LARISSA ALMEIDA DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
175	AUX 486600	ANNA CAROLINE PEREIRA DE JESUS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
176	AUX 488780	ANTÔNIA MILENA SOUSA MUNIZ	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
177	AUX 484500	SANDY MARCELLA COSTA BERNARDES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
178	AUX 450744	ANA CAROLINA DOS ANJOS BARBOSA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
179	AUX 478715	YHASMIM DIELLE OLIVEIRA DE JESUS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
180	AUX 463247	JOSÉ HAMILTON SANTANA NOGUEIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
181	AUX 458807	ABRAÃO LOPO LESSA DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
182	AUX 458014	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
183	AUX 454456	CARMEM LUCIA DA COSTA NAZARETH	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
184	AUX 507617	ROSEMARY SANTOS DO NASCIMENTO COSTA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
185	AUX 497202	ROMILDA PEREIRA DA SILVA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUX 478883	NAILZA BATISTA DE ARAUJO SOARES	55,00	**Aprovado Classificado**
002	AUX 507418	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA	53,00	**Aprovado Classificado**
003	AUX 447168	PATREZIO FERREIRA SANTOS	51,00	**Aprovado Classificado**
004	AUX 467276	JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS	50,50	**Aprovado Classificado**
005	AUX 480718	NUBIA BARROS DA CRUZ	47,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AUX 462591	DEBORA MARIA BESERRA DA COSTA	46,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AUX 501146	RAIMUNDA BATISTA DE SOUSA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AUX 510606	MARIA DEUSINETE MEDEIROS DE SOUZA	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AUX 487818	VINICIUS SOUSA COSTA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AUX 477774	CLEIA SANTOS ARAUJO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUXILIAR DE SEPULTAMENTO (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUX 504023	MIRELLA DE MOURA CAMPOS	53,50	**Aprovado Classificado**
002	AUX 459970	YURI CLINTON SOARES MANACEDE	53,50	**Aprovado Classificado**
003	AUX 479034	JOÃO PAULO DE ARAÚJO GONZAGA	53,50	**Aprovado Classificado**
004	AUX 500013	CICERO ANTONIO CAMPOS JUNIOR	53,00	**Aprovado Classificado**
005	AUX 494853	JULIANA GOMES RODRIGUES	51,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AUX 512113	PAULO ALVES LIMA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AUX 513608	RONILSON NASCIMENTO SANTOS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AUX 440796	ENY MAX MENDES ALVES	49,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AUX 467446	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AUX 440787	PAULO OLIVEIRA DA SILVA	46,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AUX 475454	LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AUX 500055	VIVIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 47 VAGAS EFETIVAS (EF)
95 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASG 447093	MARIZA GONCALVES DE PAULA	57,50	**Aprovado Classificado**
002	ASG 481360	MARCIA REJANE DE SOUSA MARTINS	57,50	**Aprovado Classificado**
003	ASG 458647	ANTONIA OLIVEIRA MATA	57,50	**Aprovado Classificado**
004	ASG 493285	ANGELA INÁCIO DE BASTOS	55,50	**Aprovado Classificado**
005	ASG 486042	MARCELINA PEREIRA DA SILVA	55,50	**Aprovado Classificado**
006	ASG 514422	ARETA MILHOMEM ROCHA BARBOSA	55,50	**Aprovado Classificado**
007	ASG 452112	OTAMEIRY DA SILVA VIANA	55,00	**Aprovado Classificado**
008	ASG 464434	DENISE DARC FERREIRA DE SOUZA HAROZINO	55,00	**Aprovado Classificado**
009	ASG 459163	ROSILEIDE ALVES CABRAL	55,00	**Aprovado Classificado**
010	ASG 492529	JOHN MARIO DE OLIVEIRA SANTOS	55,00	**Aprovado Classificado**
011	ASG 504006	MARIA NEILA COELHO DE SOUSA	55,00	**Aprovado Classificado**
012	ASG 450992	SIONE CRISTINA MIRANDA	55,00	**Aprovado Classificado**
013	ASG 462347	MAYKELLE CARDOSO FERREIRA	55,00	**Aprovado Classificado**
014	ASG 457840	JOSUÉ OLIVEIRA MOREIRA	55,00	**Aprovado Classificado**
015	ASG 490479	ANA CAROLINA CABRAL MORAIS	55,00	**Aprovado Classificado**
016	ASG 508710	ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES	53,50	**Aprovado Classificado**
017	ASG 444334	PATRÍCIA DA SILVA SOUZA	53,50	**Aprovado Classificado**
018	ASG 459347	VALQUIRIA CALDAS	53,50	**Aprovado Classificado**
019	ASG 450159	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	53,50	**Aprovado Classificado**
020	ASG 495851	MAGDA SUSIANE FERNANDES DE MEDEIROS SOUZA	53,50	**Aprovado Classificado**
021	ASG 508225	GABRIEL ARAUJO VIEIRA	53,50	**Aprovado Classificado**
022	ASG 471122	ROSILDA GOMES DE JESUS	53,00	**Aprovado Classificado**
023	ASG 443370	MARIA EDINA DE SALES DOS SANTOS	53,00	**Aprovado Classificado**
024	ASG 497540	MURILO SILVEIRA LIMA	53,00	**Aprovado Classificado**
025	ASG 467198	ZILDENE RIBEIRO DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
026	ASG 481972	LUIZ GUILHERME PEREIRA SOUZA	53,00	**Aprovado Classificado**
027	ASG 457500	MARIA FLAVIANA DE ANDRADE	53,00	**Aprovado Classificado**
028	ASG 465235	MARIA DA CONCEICAO SOUSA DOS SANTOS NOVAIS	53,00	**Aprovado Classificado**
029	ASG 509554	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	53,00	**Aprovado Classificado**
030	ASG 467879	EUZETE DIAS DE ARAÚJO	53,00	**Aprovado Classificado**
031	ASG 495822	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
032	ASG 441090	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
033	ASG 484740	MARA VANESSA DIAS DE SOUZA	53,00	**Aprovado Classificado**
034	ASG 441994	CARMEM LUCIA DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
035	ASG 498392	CHRYSTIAN GABRIEL DE SOUZA DOILE	53,00	**Aprovado Classificado**
036	ASG 457571	FRANCISCO FELIPE PEREIRA DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
037	ASG 447558	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES MACHADO	53,00	**Aprovado Classificado**
038	ASG 507850	ANA CAROLINA FERRO DE SOUSA	53,00	**Aprovado Classificado**
039	ASG 502932	MELQUESEDEQUE SOUSA SANTANA	53,00	**Aprovado Classificado**
040	ASG 514323	LETÍCIA SOUZA LIMA	53,00	**Aprovado Classificado**
041	ASG 456891	DANNIELLY AMORIM GODOI DIOGO	52,50	**Aprovado Classificado**
042	ASG 488412	PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	52,50	**Aprovado Classificado**
043	ASG 441772	ELISABETE DE SOUZA SARAIVA	52,50	**Aprovado Classificado**
044	ASG 442551	ALESSANDRA DOS SANTOS DA CRUZ	52,50	**Aprovado Classificado**
045	ASG 472658	MARCELO DE JESUS	52,50	**Aprovado Classificado**
046	ASG 486056	ELEN DO CARMO MARTINS DE ABREU	52,50	**Aprovado Classificado**
047	ASG 460560	SUELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	52,50	**Aprovado Classificado**
048	ASG 490906	RAISSA SODRÉ DOS SANTOS	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	ASG 456655	GILMARA RODRIGUES PEREIRA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	ASG 468516	TATHIANA AUGUSTO DE SOUZA SILVA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	ASG 477636	WADISON DE OLIVEIRA SILVA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	ASG 499967	CLAUDEANE SANTOS LEAL	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	ASG 491331	LUCIANO FERREIRA DIAS DA SILVA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	ASG 442247	MARISTELLA ALVES DE SOUSA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	ASG 450573	HERCULES SILVA NUNES	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	ASG 497244	KATIANNY PEREIRA DOS SANTOS	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	ASG 447649	DIEGO MATHEUS MARTINS RODRIGUES	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	ASG 473746	GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	ASG 484572	MILLENE NOGUEIRA NAVARRO	51,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	ASG 463881	MARIA CLEIDIANE LIRA DE ARAÚJO	51,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	ASG 473223	SONIA MARIA MENDES ANDRÉ DANTAS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	ASG 443264	EYDIA APARECIDA SILVA LIMA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	ASG 470163	ELIANE DE SOUZA SANTOS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	ASG 488415	IVONE BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	ASG 513230	ANNA PAULA SOARES DA SILVEIRA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	ASG 507188	ILDENICE MARINHO RODRIGUES	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	ASG 443919	CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	ASG 448129	DENISE AMBROSIA DOS SANTOS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	ASG 505478	THAMIRES VIDAL DAS VIRGENS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	ASG 481408	CARLOS ALBERTO BRANCO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	ASG 492558	ELMIRA BARBOSA DE ALMEIDA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	ASG 460878	ALINE SOARES SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	ASG 479317	ELTON ALVES E SOUSA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	ASG 449844	CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	ASG 495741	BREHMER DE SOUZA LEMES	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	ASG 447704	KECIANE FERRAZ DA SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	ASG 447716	MYLLENA BRAGA MACEDO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	ASG 445047	KAROLINNE SABINO DA SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	ASG 462067	JONAS CAETANO FERNANDES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	ASG 448089	RUTE FRANCISCA FERREIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	ASG 504651	MARY GLACIA RODRIGUES SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

082	ASG 461549	SULAMITA DE SOUSA RODRIGUES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	ASG 513164	MARIA CORDEIRO DE JESUS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	ASG 460728	DEUSDETE DE SOUSA ARAUJO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	ASG 486186	LUSILENE EUCLIDES TORRES SOUSA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
086	ASG 494019	ADRIANA DA COSTA RIBEIRO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
087	ASG 498425	TERESINHA DE SOUSA LIMA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
088	ASG 510581	EDNA DO NASCIMENTO MOREIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
089	ASG 466604	WALDIRENE SOUZA ARAÚJO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
090	ASG 447448	IZA FELIX BARBOSA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
091	ASG 495639	WELLINGTON BARBOSA DE ARAUJO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
092	ASG 505357	DARCIA MARCIA VIEIRA SOUSA SANTANA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
093	ASG 466060	ARETHA SILVA DE SOUZA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
094	ASG 448782	FRANCISCA LEILA DO ESPÍRITO SANTO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
095	ASG 492220	ERIC FREIRE DE AGUIAR	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
096	ASG 460241	SLAYNE AQUINO DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
097	ASG 442024	SHEILA FLÁVIA SILVA DE ABREU	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
098	ASG 450062	JOÃO VICTOR MEDEIROS SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
099	ASG 509899	JENIPHER CLARA DE OLIVEIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
100	ASG 452074	VERA LÚCIA NOGUEIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
101	ASG 467377	JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES RIBEIRO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
102	ASG 492463	JUDVÃ ARAÚJO PINHEIRO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
103	ASG 503453	MARIA IVANETE DA COSTA SOARES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
104	ASG 496341	MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
105	ASG 477716	MARILEUSA GONZAGA DAMACENA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
106	ASG 492472	FRANCINEIDE LIMA GOMES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
107	ASG 508324	EDIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
108	ASG 450081	CARLA EVANGELISTA TORRES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
109	ASG 481524	ELIEZIO PEREIRA DO NASCIMENTO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
110	ASG 479441	VANDERLEI ALVES SANTOS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
111	ASG 489039	ERIKA SIMONY FERREIRA ELEOTERIO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
112	ASG 451875	DAIANA NOBREZA DE SOUZA BARROS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
113	ASG 501672	MARIA SALETE DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
114	ASG 485572	CARLA KORPS DA SILVA SOUSA DOS SANTOS (PCD)	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
115	ASG 448055	MIRIAN MONIQUE SANTOS DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
116	ASG 502096	PEDRO AMORIM MARQUES CARDOSO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
117	ASG 502109	JOÃO HENRIQUE VIEIRA ALVES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
118	ASG 499762	ELÂNIA RAMOS DE SOUSA ARAUJO (PCD)	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
119	ASG 509152	HAYTSSA LYRYEL SOUSA SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
120	ASG 514485	IVONILDA PINTO DE OLIVEIRA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
121	ASG 454885	ERNANDA FERREIRA BARBOSA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
122	ASG 502637	NIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
123	ASG 474959	CELIAN ROBERTA DA SILVA MESQUITA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
124	ASG 444633	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SOUZA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
125	ASG 469941	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
126	ASG 490864	KELLY CRISTINA DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
127	ASG 463215	LUCIENE ALVES MOREIRA XAVIER	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
128	ASG 468079	KELEN CRIS JOSE DOS SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
129	ASG 472978	HELOISA BARROS DE ABREU	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
130	ASG 462008	JHEISY DE MEIRA TRINDADE	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
131	ASG 498650	INGRID MARQUES DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
132	ASG 454680	CLARYCE ASSIS PORTO	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
133	ASG 505887	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
134	ASG 470409	EMILLY GABRIELLY DA SILVA SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
135	ASG 453245	PATRÍCIA DA CRUZ SILVA PADILHA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
136	ASG 495466	CHARLES MOREIRA DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
137	ASG 451906	SHEILA CANDIDA SOJO PARDIM	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
138	ASG 504101	LUCIANA LIMA DOS SANTOS BATISTA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
139	ASG 496975	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
140	ASG 504850	SIVIRINA JOSEFA DE JESUS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
141	ASG 467115	ANTONIO GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
142	ASG 501597	RAYSSA MARQUES ALVES	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
143	ASG 448692	ROSIANE QUINTANILHA LOPES	49,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
144	ASG 514929	SANDRA CRISTINA RESENDE DE VASCONCELOS	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
145	ASG 461187	MÔNICA OLIVEIRA DE SOUZA DA MOTA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
146	ASG 502227	ÉRICA MARTINS DE OLIVEIRA REIS FONSÊCA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
05 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASG 485572	CARLA KORPS DA SILVA SOUSA DOS SANTOS	50,50	**Aprovado Classificado**
002	ASG 499762	ELÂNIA RAMOS DE SOUSA ARAUJO	50,00	**Aprovado Classificado**
003	ASG 480516	ANELEIDE LIBARINA PEREIRA	46,50	**Aprovado Classificado**
004	ASG 488975	EDUARDO RODRIGUES GUIMARÃES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ASG 456158	MARILENE VIERA DE MORAIS	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ASG 501177	MARCIO ARRUDA DE LIMA GUIMARÃES	34,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: CONTADOR (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVAS(EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*

001	CON 455263	JOSIEL FERREIRA CUNHA DE SOUZA	46,00	**Aprovado Classificado**
002	CON 500932	WESLEY DOS SANTOS DE MENEZES	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	CON 475315	ELIANE ALVES DE ANDRADE	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: CONTADOR (SEC. ECONOMIA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	CON 478318	LAYANNE RODRIGUES SANTOS SILVA	50,00	**Aprovado Classificado**
002	CON 478252	FABIANO PEREIRA DA SILVA	47,00	**Aprovado Classificado**
003	CON 444653	WERLLY LIMA GOMES	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	CON 484938	JÁRLISSON SANTANA GRIMALDI DE OLIVEIRA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	CON 509176	MICHAEL ANDRETTI SOUZA PORTO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	CON 448188	LUCAS ALVES DOS REIS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	CON 456880	INGRID SOARES PINTO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: DESENHISTA -CADISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	DES 477343	CAIO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
002	DES 494771	BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA	42,00	**Aprovado Classificado**
003	DES 503704	DÁGMA HAYALLA LEANDRO TEIXEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	DES 440970	JOSÉ CARLOS LINHARES MORAIS	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	DES 443752	FABIANA REIS SOUZA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	DES 440880	RAPHAEL FRANCISCO MALHEIROS LOBO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	DES 465708	TATIANE BORGES GONTIJO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 453085	WELTON MAIA DA CONCEIÇÃO	46,00	**Aprovado Classificado**
002	EDU 489004	WINNIK DOS SANTOS SOUZA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	EDU 512617	GERMANO CARVALHO DO MONTE	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	EDU 476163	ALCIONE DA SILVA MENDONÇA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. ESPORTES)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 487796	DEYVISON GONÇALVES DA SILVA	45,00	**Aprovado Classificado**
002	EDU 482701	SORAIA DOS SANTOS VILARINS ROCHA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	EDU 509408	GABRIEL SANTANA DA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	EDU 469817	DOUGLAS SILVA CRUZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 498496	DOUGLAS PLATINY ALEXANDRE ROCHA	44,00	**Aprovado Classificado**
002	EDU 492585	ADRIANO ANTONIO PEDROZO	44,00	**Aprovado Classificado**
003	EDU 447574	FRANCIELE FERREIRA DE CARVALHO	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	EDU 466644	MARCOS PAULO ALVES DE MIRANDA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

005	EDU 446536	DINÁ DE AMORIM BRITO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	EDU 500728	GUSTAVO BESERRA VAZ	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 498648	BRUNNA RAFAELA JESUS DA SILVA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ELETRICISTA (SEC. ALTERNATIVAS E POLÍTICAS PENAIS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ELE 490648	ADSON SOUZA MACHADO	60,00	**Aprovado Classificado**
002	ELE 514354	EDSON RIBEIRO DO BONFIM	58,00	**Aprovado Classificado**
003	ELE 441703	WANDERSON JEFFERSON ARAUJO TEIXEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ELE 475389	LEONARDO DE SOUZA CORREIA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ELE 446256	CLAUDIO ROSA FERREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
07 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ELE 479695	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
002	ELE 506342	ANDRÉ RAMALHO AGUIAR	60,00	**Aprovado Classificado**
003	ELE 502588	LEANDRO SENA LOPES	58,00	**Aprovado Classificado**
004	ELE 452536	JACKSON FRANCISCO CARLOS	58,00	**Aprovado Classificado**
005	ELE 499198	FÁBIO DE MELO RIBEIRO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ELE 487045	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	ELE 498342	ELIAS ROSA FERREIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	ELE 461598	RENAN ARNON DE SOUSA SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	ELE 441981	MARCOS QUIRINO SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	ELE 442965	FRANCISCO SILVA RODRIGUES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	ELE 514878	FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	ELE 509195	JANSLEY LEONARDO SOARES LOPES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ENFERMEIRO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 28 VAGAS EFETIVAS (EF)
57 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENF 509632	ITHAMARA RAYANNA MOTA BRANDÃO EDUARDO	49,00	**Aprovado Classificado**
002	ENF 487006	ANA CAROLINA FRANÇA CURVELO RODRIGUES	48,00	**Aprovado Classificado**
003	ENF 480594	RANIELE BARROS DE OLIVEIRA	47,00	**Aprovado Classificado**
004	ENF 442211	LUDMILLA GUEDES RODRIGUES DE BARROS	47,00	**Aprovado Classificado**
005	ENF 457966	JÉSSICA DE ALVARENGA PIGNATARO DE ANDRADE	47,00	**Aprovado Classificado**
006	ENF 457808	HELOIZA SOUSA ROCHA	47,00	**Aprovado Classificado**
007	ENF 512189	GABRIELA MORAES DE SOUZA	47,00	**Aprovado Classificado**
008	ENF 477499	MARIA RISSIELY SAMPAIO RODRIGUES	46,00	**Aprovado Classificado**
009	ENF 448460	BEATRIZ DE PAIVA NOGUEIRA	46,00	**Aprovado Classificado**
010	ENF 508463	TALITA FREITAS DA SILVA	46,00	**Aprovado Classificado**
011	ENF 452916	JHONATAN CORDEIRO MACIEL MARQUES	46,00	**Aprovado Classificado**
012	ENF 483887	ANA BEATRIZ SEVERINO SILVA	46,00	**Aprovado Classificado**
013	ENF 492485	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	46,00	**Aprovado Classificado**
014	ENF 513598	FILIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	46,00	**Aprovado Classificado**
015	ENF 491700	ANA APARECIDA SANTOS DE SANTANA	45,00	**Aprovado Classificado**
016	ENF 479030	ANA JÚLIA RODRIGUES BEZERRA	45,00	**Aprovado Classificado**
017	ENF 498617	KELRY BARBOSA PEREIRA	45,00	**Aprovado Classificado**
018	ENF 455368	LUDMILA MARQUES FRANCO	45,00	**Aprovado Classificado**
019	ENF 444262	JÉSSICA LORRAINE DOS SANTOS NASCIMENTO	44,00	**Aprovado Classificado**
020	ENF 469346	GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM	44,00	**Aprovado Classificado**
021	ENF 481687	STEFÂNI SOARES DOS ANJOS	44,00	**Aprovado Classificado**
022	ENF 485191	JANE CLECIA DE OLIVEIRA CAMPOS	44,00	**Aprovado Classificado**
023	ENF 512570	YARA STEPHANY DA SILVA	44,00	**Aprovado Classificado**

024	ENF 485277	LANA CARVALHO LUSTOSA PIMENTEL	44,00	**Aprovado Classificado**
025	ENF 445867	BRUNA GUEDES LOPES COSTA	44,00	**Aprovado Classificado**
026	ENF 470055	LUIS GUSTAVO ALMEIDA SILVA	44,00	**Aprovado Classificado**
027	ENF 497715	ISABEL CRISTINA CAVALCANTE PORTO	44,00	**Aprovado Classificado**
028	ENF 462182	ALMISLENI VITORIA LOPES PIMENTEL SILVA	44,00	**Aprovado Classificado**
029	ENF 486659	JOZIANY GALVAO DE MELO	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	ENF 499242	NATHALIA DOS SANTOS MELO	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	ENF 467596	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	ENF 457146	NATALIA SANTOS DA SILVA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	ENF 464165	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	ENF 513755	ALÉXIA EMILLY BEZERRA SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	ENF 492340	VICTORIA CYNARA GRAMACHO DE CARVALHO GUIMARES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	ENF 485875	THAYNARA SANTOS DE LIMA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	ENF 475805	GABRIELA SILVA QUARTEROLLI DE OLIVEIRA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	ENF 463926	FRANCISCO CAVALCANTE JÚNIOR	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	ENF 505380	TAMARA SILVA DA COSTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	ENF 500336	BEATRIZ SILVA MARTINS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	ENF 486722	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	ENF 445687	JULIANA MARQUES COSTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	ENF 501163	AMANDA CIRILO CARDOSO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	ENF 464550	NAYANE CARDOSO BATISTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	ENF 491591	HUDSON RODRIGUES GOMES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	ENF 455015	GIULIA ANTONINI ALVES DE ALMEIDA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	ENF 447526	FRANKLIN ALVES BONFIM	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	ENF 454322	DEBORAH BEZERRA NAVES	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	ENF 451445	LETÍCIA DA COSTA GENTIL RIOS	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	ENF 472687	KAMILA LORRANE NEVES PALMEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	ENF 478696	HELLEN CRISTINA DE SOUSA RAMALHO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	ENF 469206	KARINA BRITO DA COSTA OGLIARI	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	ENF 449367	ALMILENE DA SILVA PIMENTEL	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	ENF 479654	EVERTON FERNANDES DE ARAÚJO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	ENF 466747	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	ENF 477030	DEBORA PIRES SOUZA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	ENF 512575	IZABEL LUIZA MONTEIRO PADRE	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	ENF 462134	JHÉNNYFER STELLA DA SILVA ADRIANO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	ENF 442083	GIOVANNA ALESSANDRA DE FREITAS VIEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	ENF 456996	ESTER ANGELICA VIEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	ENF 490567	GLEYCE MIKAELLE COSTA QUIRINO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	ENF 480271	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	ENF 454847	IEDA RAVENE RIBEIRO DA SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	ENF 480765	CAROLINA CARVALHO FONTENELE	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	ENF 463024	GLEICE KENIA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	ENF 452955	PRISCILA NAGHEN PIRES DE ARAUJO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	ENF 489971	ALESSANDRA ANDRADE ALVES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	ENF 470452	TAMIRES OLIVEIRA E SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	ENF 456866	SONIA RODRIGUES DE LIMA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	ENF 512744	IANCA VIEIRA DIAS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	ENF 500776	ANA KAROLINA DURÃES GONÇALVES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	ENF 502809	FELIPE LEONARDO DE CARVALHO MOURA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	ENF 483230	MARIANA DOS SANTOS SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	ENF 513545	PÂMELA GOMES DE OLIVEIRA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	ENF 471771	CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	ENF 498156	VANESSA CRISTINA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	ENF 458690	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	ENF 454223	EDJA MOREIRA EVANGELISTA OLIVEIRA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	ENF 492659	HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	ENF 489798	MARINA NOGUEIRA VENÂNCIO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	ENF 465362	LORRANY RODRIGUES PIMENTEL	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	ENF 464997	ELIENE DOS SANTOS MACHADO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	ENF 441670	INGRID KAROLINY PEREIRA DA SILVA BARBOSA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	ENF 494576	FERNANDA MELO MARTINS DANTAS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	ENF 467575	ANDRESSA LUCIO DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENF 462922	GUILHERME SCHAPPO GUILHERME	39,00	**Aprovado Classificado**
002	ENF 493100	ALESSANDRA BRAZ	38,00	**Aprovado Classificado**
003	ENF 506843	KARINY QUEIROZ DE MEDEIROS	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENF 459718	MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ENF 475985	STEPHANY ALBUQUERQUE CAMPISTA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SEC. AGRICULTURA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 499062	HENRIQUE DE SOUSA HONORATO	50,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 441200	LETÍCIA FERREIRA CARVALHO	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 478135	JEAN PIERRE CORREIA COSTA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)

02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 458128	GABRIEL DIAS ROGAE	55,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 496108	STEFANIE KATRIN FISCHER HENZ	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 461075	EDUARDO SCHAEDLER PONCE	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 497493	TIAGO VIEIRA DA COSTA	54,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 451898	LEONARDO DOMINGUES DA SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
003	ENG 451046	ELIELTON SILVA SOUSA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 440955	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ENG 484477	JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ENG 441572	LEONARDO AIRES FOGAÇA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 513626	ISAAC RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 474404	WALLAS COIMBRA SOARES	57,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 461795	RAFAEL COSTA DE JESUS	56,00	**Aprovado Classificado**
003	ENG 455229	BRUNO HENRIQUE GRANADO	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 476203	MARCOS RODRIGUES FÉLIX	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ENG 507934	JOÃO GILBERTO FERREIRA BELTRÃO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ENG 448864	MATHEUS CARVALHO DE JESUS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 440780	VALTER LUIS VIEIRA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 455346	SUZANNY LIMA DE BRITO	49,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 453302	BRUNO DE SOUSA BARROS	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 494430	DJAN FRANCO SOUZA FERREIRA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 510004	GILMAR ALVES BORGES	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 467860	MARCELO AUGUSTO GUEDES AMORIM	47,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 489732	SÁVIO SILVA JARDIM	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 459321	CLEITON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 460311	IAGO STANCIOLLE ALVES DA SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 482873	GABRIELA ROSA DE FREITAS DOS SANTOS	55,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 463978	BOLÍVAR LANDETA	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 456858	ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: FISCAL AMBIENTAL (SEC. MEIO AMBIENTE)

AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 474581	ISADORA SOUZA SILVA	48,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 478603	CLÁUDIA CONCEIÇÃO CRUZ	47,00	**Aprovado Classificado**
003	FIS 448794	HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO	47,00	**Aprovado Classificado**
004	FIS 478044	SILVANIA BUCAR ROCHA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	FIS 486922	LUANA LIMA DE FREITAS	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 484274	YPOJUCAN BENIGNO DE SOUZA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 474925	LUÍS FERNANDO DE ABREU DINIZ MELO	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 446694	REBECA GOMES DA SILVA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FIS 510021	CARLOS EDUARDO CARDOSO DA SILVA CRUZ	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 456336	LINDBERG GONÇALVES CAVALCANTE	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 466208	FERNANDA CHRISTINA SILVA LAGES	48,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 442798	SUZANA FAGANELLO FONSECA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	FIS 475833	DELSON ANTÔNIO GONÇALVES DUTRA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	FIS 514938	THAMIRES CAROLINE SILVA MARTINS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	FIS 446706	WAGNER LUIZ DAS NEVES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 478052	ANA CECILIA RIBEIRO FERREIRA DE SOUSA (PCD)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 501478	WAGNER MOISÉS RIBEIRO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 515119	JULIANA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 478052	ANA CECILIA RIBEIRO FERREIRA DE SOUSA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (SEC. HABITAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 465672	JAMES SERPA DA SILVA	45,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 483243	RAFAEL CORREA DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	FIS 472627	ADIONE ALVES MAGALHÃES	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	FIS 481148	LÁZARO DA SILVA OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (SEC. ECONOMIA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 448249	ANA PAULA BORGES LIMA	57,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 490499	JAYLLE CHRISSIE FERREIRA BATISTA RUBIM	56,00	**Aprovado Classificado**
003	FIS 502025	WENDELL SOUZA FREITAS	54,00	**Aprovado Classificado**
004	FIS 476792	LUCAS DA CRUZ SANTOS	52,00	**Aprovado Classificado**
005	FIS 451338	RAFAEL GOMES ROCHA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 470907	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 508945	JARDHEL HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 499726	WELTON VINICIUS MOURA SANTOS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FIS 447467	THIAGO VINICIUS GONÇALVES MARTINS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	FIS 507073	RAIMUNDA BASTOS DA SILVA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	FIS 461237	BRUNA ALVES DE CARVALHO	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	FIS 477300	JHONAS DE SOUSA SANTOS	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)

01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 480016	BALTAZAR CRISTINO DA SILVA	26,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 457601	ÍTALO MARCOS SIMÕES BATISTA	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 513785	MARIA PAULA RODRIGUES FÉLIX	51,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 478498	MARIANA CARNEIRO LEAL	48,00	**Aprovado Classificado**
003	FIS 460819	IANNE BEATRIZ ARAÚJO FARIAS	47,00	**Aprovado Classificado**
004	FIS 508014	DANILO RAFAEL DA COSTA ATAIDES	47,00	**Aprovado Classificado**
005	FIS 471608	AMANDA DE ARAÚJO BOMFIM NEVES	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 474115	PEDRO NUNES SILVA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 491243	ARTHUR RODRIGUES BEZERRA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 465766	NILVA MARIA DA COSTA MASCARENHS LUSTOSA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FIS 449873	LUCIANO DA SILVA VIANA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUDITOR SUPERIOR (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUD 459405	FELIPE FERREIRA LOPES	50,00	**Aprovado Classificado**
002	AUD 441384	CARLOS VIANA RAMOS	50,00	**Aprovado Classificado**
003	AUD 508889	MATHEUS DANTAS BARROS MARTINS DA CUNHA	49,00	**Aprovado Classificado**
004	AUD 455784	LINCOLN SILVEIRA VANUS	47,00	**Aprovado Classificado**
005	AUD 475368	MARCUS VINICIUS FERNANDES VILANOVA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AUD 493121	DAIANE ABADIA DE MOURA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AUD 480050	RUBIANA RODRIGUES DE QUEIROZ	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AUD 506258	GILCENIO ROCHA COSTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AUD 471150	EUCLENIO BARBOSA DE SANTANA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AUD 465749	FELIPE JOSE ALVES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AUD 463973	ANA PAULA BRANDAO LIMA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AUD 448062	DANIEL DÓRIA SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUD 478251	CELAMARK OLIVEIRA COSTA	42,00	**Aprovado Classificado**
002	AUD 514310	ISRAEL DRUMOND PEREIRA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:1430AFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FON 499047	FERNANDA KELLER ABRANTES VIEIRA	51,00	**Aprovado Classificado**
002	FON 469176	GIOVANNA DOS SANTOS FLORES	50,00	**Aprovado Classificado**
003	FON 503593	HELENA SANTANA SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
004	FON 458026	HEITOR MARQUES MAGALHÃES	44,00	**Aprovado Classificado**
005	FON 506352	LIDIANE CHEILA CAMARA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FON 493809	ÍLARY MARIA MENDONÇA LOURENÇO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FON 456296	BRUNA IZABELA CORREIA RIBEIRO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FON 512554	CLÉSSIA ELIENE SIMÕES DE LIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FON 442824	ANA LÍDIA VIEIRA DA COSTA GOMES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

010	FON 506305	TARCYESIO DE SOUSA SÁ	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	FON 484251	LORENA DE ARAUJO SOARES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	FON 442375	HÉRCULES SOUZA SILVA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	FON 479950	LUCIANA DE MENESES UCHÔA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 40 VAGAS EFETIVAS (EF)
95 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 466149	JOÃO SOARES DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 447076	HERONILDES DIAS DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	GUA 459193	FLORIANO FIRMINO LIMA FILHO	60,00	**Aprovado Classificado**
004	GUA 494468	ALEX MELLO	60,00	**Aprovado Classificado**
005	GUA 482013	GUSTAVO PEDRO DE ALCÂNTARA	60,00	**Aprovado Classificado**
006	GUA 462989	RONAN SOARES DA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
007	GUA 454549	MÁRIO PEREIRA MARTINS	60,00	**Aprovado Classificado**
008	GUA 497956	JOSÉ NILTON RODRIGUES JACAUNA	60,00	**Aprovado Classificado**
009	GUA 486114	ALEXANDRE RIBEIRO DAMASCENO	60,00	**Aprovado Classificado**
010	GUA 446528	MARCIO JESUS FARIA	60,00	**Aprovado Classificado**
011	GUA 443696	FRANCISCO FERREIRA SILVA ABREU	60,00	**Aprovado Classificado**
012	GUA 451209	MARCELO MEDEIROS ALVES	60,00	**Aprovado Classificado**
013	GUA 470596	GERALDO FERREIRA DE AGUIAR FILHO	60,00	**Aprovado Classificado**
014	GUA 506815	ANDERSON BARBOSA ARAÚJO	60,00	**Aprovado Classificado**
015	GUA 487193	EDMILSON DA COSTA MEIRELES	60,00	**Aprovado Classificado**
016	GUA 515467	ROMERIO ARAUJO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
017	GUA 475003	DIÓGENES CARLOS SANTOS DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
018	GUA 470208	REGINALDO ADMAR DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
019	GUA 508266	ANTONIO JOSE BRABOSA DOURADO	60,00	**Aprovado Classificado**
020	GUA 458925	ALINE PEREIRA LEAL	60,00	**Aprovado Classificado**
021	GUA 500453	FLÁVIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
022	GUA 443165	JOSEMIRA PEREIRA DA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
023	GUA 468756	EDUARDO GUSMÃO OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
024	GUA 481565	JONATHAN RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
025	GUA 508409	THIAGO LUIS VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
026	GUA 466322	GIVANIL RIBEIRO DE ARAÚJO	60,00	**Aprovado Classificado**
027	GUA 453438	VALDEMIR SOUZA DE MATOS	60,00	**Aprovado Classificado**
028	GUA 446784	LUCIANO RAFAEL VASCONCELOS DE ALMEIDA	60,00	**Aprovado Classificado**
029	GUA 455165	JONATHAN DE ABREU NASCIMENTO	60,00	**Aprovado Classificado**
030	GUA 455587	BRUNO EVANGELISTA CARDOSO	60,00	**Aprovado Classificado**
031	GUA 501346	PAULA DAPHNE DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
032	GUA 483638	BERNARDINA DE SOUSA DA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
033	GUA 454983	RICARDO TOMÉ DE CARVALHO	60,00	**Aprovado Classificado**
034	GUA 497049	RONI ALVES RODRIGUES	60,00	**Aprovado Classificado**
035	GUA 449963	CARLOS DANILO GOMES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
036	GUA 457967	DIEGO DO NASCIMENTO	60,00	**Aprovado Classificado**
037	GUA 441312	ANDERSON BRAGA DE JESUS	60,00	**Aprovado Classificado**
038	GUA 480889	MÁRCIO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
039	GUA 451835	FABÍULA SOUSA TITO	60,00	**Aprovado Classificado**
040	GUA 500647	PAULO VICTOR DA SILVA LOURENÇO	60,00	**Aprovado Classificado**
041	GUA 496958	VALERIO MACEDO DE JESUS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	GUA 464490	RÓGER ALVES MOREIRA PIRES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	GUA 476378	WILKENS ANASTACIO DE OLIVEIRA AGUIAR	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	GUA 496832	D LAISE BARBOSA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	GUA 457810	TIAGO SOUSA SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	GUA 441848	CAMILA CARDOSO CORREIA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	GUA 464609	DANIEL SOUSA LIMA JUNIOR	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	GUA 503732	MESSIAS GOMES ESPÍNDULA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	GUA 483153	ERICK BARROS DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	GUA 512910	PEDRO CORRÊA DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	GUA 457097	RAFAELA FARIAS DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	GUA 471878	WILLIAM FERREIRA ROCHA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	GUA 480911	DAMARIS FLEURY DE JESUS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	GUA 485808	ANDRE LISBOA LIMA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	GUA 473874	ANDRÉ DE ARAÚJO LOPES DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	GUA 490920	FELIPE CRUZ PIMENTEL DE MELO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	GUA 469292	CARLOS FERNANDO DA COSTA LISBOA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	GUA 449194	JÉSSICA RAMOS SIQUEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	GUA 481387	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA GOMES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	GUA 494622	GABRIEL DA ROCHA BATISTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	GUA 443304	MICHAEL DOUGLAS ALVES DE CASTRO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	GUA 477848	THIAGO CALEBE DE PAULA CORDEIRO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	GUA 441494	KELLE RODRIGUES DE SOUSA MARTINS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	GUA 458363	THIAGO RENAN SILVA COELHO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	GUA 440962	LUCAS GOMES VERISSIMO DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	GUA 476458	WESLLEY CARDOSO DE SOUSA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	GUA 460327	ALEXANDRE CORDEIRO DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	GUA 465454	RICARDO DA SILVA BARBOSA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

069	GUA 443140	WILLIAM ARAUJO MOREIRA NUNES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	GUA 490406	LUCAS DE SOUZA SAMPAIO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	GUA 473652	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	GUA 505872	VICTOR RAPHAEL SANTOS DE SOUSA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	GUA 442277	VICTOR HUGO SOUSA SERRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	GUA 494418	CAIO ALEXANDRE LACERDA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	GUA 470410	WESLEY MICAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	GUA 484688	ARTHUR QUEIROZ DA CÂMARA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	GUA 511016	BRUNO DE JESUS MORAIS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	GUA 457136	FELIPE TORRES LOPES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	GUA 491287	FRANCISCO VANDERLEI DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	GUA 478427	JHENYS PEREIRA DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	GUA 494302	MATHEUS SOUSA DE BRITO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	GUA 442734	THAINÃ RIBEIRO GOMES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	GUA 498275	ALINE DE PAIVA OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	GUA 492169	GABRIEL DE JESUS ARAÚJO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	GUA 460505	CLEYDSON DE SOUZA MAGALHAES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
086	GUA 482787	JOSÉ ELIOMAR QUIRINO JÚNIOR	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
087	GUA 497352	CLEBER DE SANTANA LEITE	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
088	GUA 468890	TAYNARA DA SILVA BRITO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
089	GUA 513413	MARCOS SAMUEL DA SILVA GUEDES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
090	GUA 512986	MOISÉS NASCIMENTO DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
091	GUA 509168	CARLOS HENRIQUE DA SILVA FREITAS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
092	GUA 447417	ERMIRIO SOUSA ARAUJO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
093	GUA 446084	OTACIANO DA COSTA TORRES FILHO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
094	GUA 471992	MARCELO DE SOUSA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
095	GUA 508756	KAROLINA FERNANDES DE MORAIS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
096	GUA 450710	WYLKER ALVES CRUZ	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
097	GUA 453574	MATEUS REZENDE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
098	GUA 453946	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
099	GUA 488515	MATHEUS OLIVEIRA MENDES DA COSTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
100	GUA 505262	EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
101	GUA 468576	GUILHERME NASCIMENTO DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
102	GUA 447861	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
103	GUA 484225	EMANUEL RIBEIRO DE ARAUJO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
104	GUA 482245	THALLES REIS DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
105	GUA 501875	IGOR BESERRA DE FREITAS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
106	GUA 507747	RUDNEY TAYLOR QUEIROZ PERES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
107	GUA 447698	LUAN KLEBER GONÇALVES PEREIRA SOUZA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
108	GUA 459403	CARLOS EDUARDO DA COSTA SILVA VIEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
109	GUA 450846	DHAIANE SANTIAGO ALMEIDA DA ROCHA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
110	GUA 487747	DALTON RIBEIRO BATISTA DA SILVA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
111	GUA 506666	BRUNA GABRIELA SOUZA COSTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
112	GUA 453186	LUIZ FILIPE SANTOS LOPES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
113	GUA 504517	ANA CAROLINA ROCHA LOPES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
114	GUA 507716	THAYAN BATISTA MARQUES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
115	GUA 474418	DYENNYFER CRYSSTAL FELIX FERREIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
116	GUA 471238	GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
117	GUA 509947	ESTHER VITORIA DIAS EVANGELISTA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
118	GUA 473251	MARIZA ALVES DA COSTA VIEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
119	GUA 464752	THIAGO VIEIRA ANTUNES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
120	GUA 502597	CARLOS GABRIEL RODRIGUES DE ARRUDA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
121	GUA 450442	DIEGO VINICIUS LIMA DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
122	GUA 471188	ERICK BARBOSA DE SANTANA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
123	GUA 477088	RONALDO RIQUELME VIEIRA	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
124	GUA 505549	ÁUREO JOSÉ COSTA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
125	GUA 441900	RODOLFO MANOEL DE SOUSA NETO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
126	GUA 460253	PATRICIA LOPES TEIXEIRA LEITE CAMARGO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
127	GUA 442419	LUIZ ANACLETO DOS SANTOS JUNIOR	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
128	GUA 461249	JOAO BENVINDO BEZERRA PARREAO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
129	GUA 498280	LEONARDO AUGUSTO DE PAULA OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
130	GUA 510423	MARCOS AYALA MARTINS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
131	GUA 465915	ALBINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
132	GUA 494408	JEFFERSON RODRIGO RODRIGUES DE FREITAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
133	GUA 486175	IGOR MARCELO PEREIRA DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
134	GUA 500010	WASHINGTON DA SILVA FERNANDES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
135	GUA 447568	ALYSSON PAULO GODINHO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
05 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 454394	RENAN CARLOS DA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 511809	ROBSON LOPES DA ROCHA	57,50	**Aprovado Classificado**
003	GUA 444057	FRANCISCO ADRIANO FERNANDES LOPES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	GUA 448739	DANIEL IAGO RIBEIRO DOS SANTOS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	GUA 468987	SANÁBRIA OLIVEIRA CAMPOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	GUA 445464	MARIA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	GUA 467481	CARLOS HENRIQUE BATISTA ALVES	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: GUARDA PATRIMONIAL (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 30 VAGAS EFETIVAS (EF)

30 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 491055	ELTON BRETAS HIRATA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 460595	LUCICLEIDE FRANCISCA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	GUA 493474	LAISON ALVES FARIA	60,00	**Aprovado Classificado**
004	GUA 505000	SUELI BARBOSA DE MELO	60,00	**Aprovado Classificado**
005	GUA 486972	OZIEL SILVA DE OLIVEIRA LIMA	60,00	**Aprovado Classificado**
006	GUA 483578	ARLINDO FERREIRA DE ANDRADE NETO	60,00	**Aprovado Classificado**
007	GUA 487365	ABDALA MONTEIRO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
008	GUA 448134	WILLIAM FERNANDES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
009	GUA 510987	DANIEL SILVA DUARTE	60,00	**Aprovado Classificado**
010	GUA 503607	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
011	GUA 459333	EDEN NATAL PEREIRA FERREIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
012	GUA 452613	BRUNO SILVA DA CUNHA	60,00	**Aprovado Classificado**
013	GUA 452350	GLEICE PEREIRA GOES	60,00	**Aprovado Classificado**
014	GUA 460577	CELSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
015	GUA 501271	DANIEL AGUIAR REIS	60,00	**Aprovado Classificado**
016	GUA 446597	CLEIDILSON FEITOSA SOARES	60,00	**Aprovado Classificado**
017	GUA 455228	CRISTIANO SENA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
018	GUA 470179	ALISSON PEREIRA VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
019	GUA 504941	VICTOR LAURIANO DE PAULA SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
020	GUA 493416	DANILO RIBEIRO TIAGO	60,00	**Aprovado Classificado**
021	GUA 467925	ALICE JOMENFRANSI REZENDE	60,00	**Aprovado Classificado**
022	GUA 464226	GILVAN RODRIGUES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
023	GUA 449673	MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA MORAES (PCD)	60,00	**Aprovado Classificado**
024	GUA 499566	PHILIPE SANTOS VERAS	60,00	**Aprovado Classificado**
025	GUA 493922	CLEILSON ALVES DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
026	GUA 445774	MARLON VICTOR SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
027	GUA 489111	INGUESSON DOS SANTOS RAMOS	60,00	**Aprovado Classificado**
028	GUA 479833	DÉBORA GONÇALVES DIAS	60,00	**Aprovado Classificado**
029	GUA 503626	DANIEL EVANGELISTA CARDOSO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
030	GUA 454292	LEANDRO VITOR SERAFIM RAFAEL	60,00	**Aprovado Classificado**
031	GUA 466533	MIKAEL FILYPE PIQUIÁ DE MELO	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	GUA 451800	VICTOR BONGAST SILVA SOARES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	GUA 448875	LUIZ EDUARDO PARREIRA ALVES	60,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	GUA 500543	TIAGO DIAS MARQUES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	GUA 462080	LIODETE BARBOSA DE SANTANA NOGUEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	GUA 495195	GLAYSON MAXIMO DA CONCEIÇÃO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	GUA 508095	ANDERSON DE SOUSA VIEIRA FERNANDES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	GUA 476396	ANDRE ALVES SANTANA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	GUA 494439	MARCELO AMARO FRANÇA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	GUA 498864	ANDERSON CARVALHO DE FARIA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	GUA 442716	MARCONE FERREIRA DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	GUA 499367	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	GUA 470181	BRUNO DIAS GOMES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	GUA 501929	LUCAS VINICIUS DE ARAUJO GONÇALVES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	GUA 503122	WALACE GOMES VIEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	GUA 473270	ALICE REZENDE MIRANDA CAVALCANTE	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	GUA 486737	GABRIELE FERNANDES DIAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	GUA 471239	MATEUS ALVES DE MENEZES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	GUA 500138	VICTOR LEÃO DE ABREU LIMA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	GUA 448513	DANILO BARBOSA FERREIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	GUA 443569	ELISABETE LORENA DE OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	GUA 498557	MATHEUS XAVIER	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	GUA 493465	RISHELDO SOUSA BEZERRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	GUA 497710	FERNANDO AUGUSTO LOPES DA SILVA ANGELO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	GUA 461084	POLYANE SOUZA FARIAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	GUA 493480	VICTOR GABRIEL MARTINS FELIPE	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	GUA 474079	WESLEY GERALDO DE MENEZES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	GUA 494878	WASHINGTON LUIS CAVALCANTI JUNIOR	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	GUA 500392	LUCAS BARBOSA AGRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	GUA 455338	PAULO GUILHERME SILVA LOPES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	GUA 479046	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	GUA 449673	MATHEUS RODRIGUES DE SANTANA MORAES	60,00	**Aprovado Classificado**
002	GUA 509316	RODRIGO HONORATO DA SILVA	57,50	**Aprovado Classificado**
003	GUA 441510	PAULO FERREIRA DE CASTRO	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	GUA 482391	DANIEL BRASILINO DA COSTA	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: MOTORISTA AB (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 05 VAGAS EFETIVAS (EF)
07 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 502619	EDSON ALVES SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	MOT 446487	ELISSON FRANCISCO MACHADO BARBOSA	58,00	**Aprovado Classificado**
003	MOT 440901	HENRIQUE NOGUEIRA MENDES	58,00	**Aprovado Classificado**
004	MOT 503511	GERALDO LUCAS PIO NOVAIS DE JESUS	58,00	**Aprovado Classificado**
005	MOT 452049	THAYNARA BEATRIZ DE MORAIS FERNANDES COSTA	57,50	**Aprovado Classificado**
006	MOT 497484	JOSE MARCOS BONFIM DE ARAÚJO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

007	MOT 484367	LUÍS CARLOS DIAS SOUSA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	MOT 489040	AUGUSTO CÂNDIDO MACIEL	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	MOT 480362	MARCELO VIEIRA SOUZA RIBEIRO	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	MOT 484856	NATAN OLIVEIRA MARTINS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	MOT 450808	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	MOT 480315	EVANDRO DOS SANTOS LOPES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 450983	LEANDRO KOITI ARAUJO OKUMURA	43,50	**Aprovado Classificado**
002	MOT 503991	GUILHERME AUGUSTO DE SALLES GRISOSTOMO	41,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 09 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 484004	KLEBERSON HENRIQUE SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
002	MOT 454464	RONAIR DE MENEZES SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	MOT 483928	RAFAEL DA SILVA ALVES	58,00	**Aprovado Classificado**
004	MOT 443287	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE JESUS	58,00	**Aprovado Classificado**
005	MOT 512686	LUIZ GERALDO DA SILVA MOURA FILHO	57,50	**Aprovado Classificado**
006	MOT 498862	LUCAS SPINOLA FERREIRA DOS SANTOS	57,50	**Aprovado Classificado**
007	MOT 459213	ANDRÉ LUIZ DANTAS BARBOSA	57,50	**Aprovado Classificado**
008	MOT 498288	JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	57,50	**Aprovado Classificado**
009	MOT 482571	KEVIN MOTA DOS SANTOS	57,50	**Aprovado Classificado**
010	MOT 461172	IRON BORGES NEVES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	MOT 489115	ALLAN BOAVENTURA BARBOSA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	MOT 495748	FERNANDO HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	MOT 444937	LUCIANO DE SOUSA PONTES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	MOT 489526	FRANCISCO OSMÉDIO DA SILVA JÚNIOR	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	MOT 498890	GUSTAVO COSTA OLIVEIRA FONTES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	MOT 447295	MARCELO MIGUEL VIEIRA DA SILVA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	MOT 508097	PATRICK ASSIS	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	MOT 493433	GLEISSON GOMES TOME	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	MOT 495368	RENATO PEREIRA DO NASCIMENTO	55,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	MOT 488814	FLORISVALDO MARIA PINTO	48,00	**Aprovado Classificado**
002	MOT 448175	ALEXSANDRO DOS SANTOS LOPES	42,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: NUTRICIONISTA (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	NUT 451568	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	51,00	**Aprovado Classificado**
002	NUT 449707	DANDARA BANDEIRA TORQUATO	49,00	**Aprovado Classificado**
003	NUT 500125	JULIANA RODRIGUES SILVA LIBÓRIO	48,00	**Aprovado Classificado**
004	NUT 497997	NATALIA MARTINS DE ALMEIDA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	NUT 444954	KARLA KELMA VIANA SILVA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	NUT 467699	JESSICA MARIA PEREIRA DE SOUZA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	NUT 506752	RUTH HELENA XAVIER ROCHA RITTER	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	NUT 452547	BRUNA CARVALHO CAMPOS	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	NUT 476004	LORENA NOLETO PRIMO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	NUT 477539	AMANDA NIKELLY DOS SANTOS FIRMINO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	NUT 488692	PAMELLA KARINNY CAMPINA PORTO LEITE	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	NUT 496700	MARCOS SANTOS PASSOS	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	NUT 495441	QUÉREN PRISCILA PINHEIRO DA ROSA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	NUT 478550	KATIA DE MENEZES SANTANA CARVALHO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	NUT 511349	ESTEFANNY DOS SANTOS CHAMONE	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: NUTRICIONISTA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	NUT 475743	LEONAN AMBROSIO SILVA	48,00	**Aprovado Classificado**
002	NUT 505641	VANESSA DA SILVA NERES	47,00	**Aprovado Classificado**

003	NUT 510273	LORENA AZEVEDO SOUSA	46,00	**Aprovado Classificado**
004	NUT 459889	JOÃO VICTOR SOUZA FERREIRA	44,00	**Aprovado Classificado**
005	NUT 500472	RAQUEL CRISTINE DOS SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	NUT 472075	DAIRA DE PAULO OLIVEIRA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	NUT 482952	ELAINE DIAS DA SILVA BOAVENTURA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	NUT 488114	ARIELE LIMA DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	NUT 511813	DHENES THAYNÁ VENTURA DO NASCIMENTO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	NUT 458443	BÁRBARA TEIXEIRA MEDEIROS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	NUT 486251	JÚLIA MESSEDER MACHADO GONZALEZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	NUT 508615	MARIA BEATRIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	NUT 499218	LUANA COSTA ANUNCIAÇÃO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
07 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*PROVA OBJETIVA*	*PROVA PRÁTICA*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	OPM 477651	MARCELO CARVALHO DA SILVA	58,00	37,50	95,50	**Aprovado Classificado**
002	OPM 453232	ANTONIO EDUARDO ARAUJO GONZAGA CORTE	55,00	38,00	93,00	**Aprovado Classificado**
003	OPM 504606	MATHEUS DE OLIVEIRA	55,00	38,00	93,00	**Aprovado Classificado**
004	OPM 473201	EDSON FERREIRA DIAS	53,50	38,00	91,50	**Aprovado Classificado**
005	OPM 499278	ELIO DO NASCIMENTO GOMES	55,50	35,50	91,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	OPM 515249	GLAYSON GONÇALVES DEGASPERI	53,00	38,00	91,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	OPM 442953	RICARDO FEITOSA DE CARVALHO	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	OPM 468869	ODILAR BARBOSA DE LIMA	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	OPM 441893	AIRTON ARAÚJO DA COSTA	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	OPM 444572	JOSÉ FERREIRA CHAVES FILHO	52,50	38,00	90,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	OPM 444065	VICTOR HENRIQUE GARCIAS DOS SANTOS	53,00	37,00	90,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*PROVA OBJETIVA*	*PROVA PRATICA*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	OPM 497342	WILBERT GOMES DE AVILAR	41,50	37,00	78,5	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: PEDREIRO (SEC. ALTERNATIVAS E POLÍTICAS PENAIS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PED 479017	RODRIGO MARQUES FERREIRA	45,00	**Aprovado Classificado**
002	PED 499488	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	43,50	**Aprovado Classificado**
003	PED 443435	ADÃO BEZERRA DO NASCIMENTO	43,00	**Aprovado Classificado**
004	PED 505871	JOSÉ CARLOS RAMOS DOS REIS	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	PED 505330	EDIVALDO RAMOS DE SOUZA	38,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	PED 482557	AILTON DOS SANTOS	33,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	PED 484022	GILMAR MARQUES DA PAIXÃO	30,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	PED 474422	OZIVAN LOPES DE FARIAS	26,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	PED 458254	MILSON FERREIRA ALICRIM	23,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	PED 511788	JOSÉ CARLOS RAMOS DOS REIS FILHO	12,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

DEMAIS CANDIDATOS NÃO ATINGIRAM A NOTA MÍNIMA EXIGIDA.

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: PEDREIRO (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
09 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PED 460297	BRUNO DE SOUZA CORDEIRO	52,50	**Aprovado Classificado**
002	PED 451488	VANDERLUCIO DA COSTA SOUZA	50,50	**Aprovado Classificado**

003	PED 476713	WILSON BENIZ LOBATO	50,50	**Aprovado Classificado**
004	PED 475498	RONALDO BARRETO DE MORAIS	48,50	**Aprovado Classificado**
005	PED 474719	WELLINGTON FERREIRA AMORIM	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	PED 453661	ELIAS GONÇALVES DA SILVA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	PED 479979	ZILMAR DOS SANTOS TAVARES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	PED 481769	JEFFERSON SOARES GONÇALVES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	PED 485321	APARECIDO DA COSTA TAVARES	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	PED 491597	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	PED 478398	REGINALDO CARDOSO DE SOUZA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	PED 478511	GEOVA SANTIAGO DE SOUSA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	PED 459240	JOSÉ WILSON DE SOUSA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	PED 506640	ADILTON BATISTA MACHADO	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PED 474719	WELLINGTON FERREIRA AMORIM	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: PSICÓLOGO (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PSI 464430	AMANDA ALVES DE ABREU	43,00	**Aprovado Classificado**
002	PSI 450661	KÁTIA CAROLINE RODRIGUES BARBOSA	42,00	**Aprovado Classificado**
003	PSI 452400	ADA CECÍLIA DE SOUZA PUTTINI CALZÁ	41,00	**Aprovado Classificado**
004	PSI 450133	FELIPE CAMILO LOPES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	PSI 462149	MATHEUS NUNES PAZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	PSI 482302	DENIZE OLIVEIRA DE SOUZA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	PSI 462594	NATHÁLIA SILVA CASTELO BRANCO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	PSI 457162	KETLHEN FREITAS DE ALMEIDA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	PSI 478247	GABRIELA BARBOSA DE SOUZA MARTINS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	PSI 451871	UBIARA OLIVEIRA DA COSTA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: PSICÓLOGO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 09 VAGAS EFETIVAS (EF)
18 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	PSI 444866	CARINA DE CASTRO ALVES	47,00	**Aprovado Classificado**
002	PSI 500670	ARTHUR RODRIGUES VIANA DE SOUSA	46,00	**Aprovado Classificado**
003	PSI 495000	BRUNA EDUARDA ALECRIM GOMES	44,00	**Aprovado Classificado**
004	PSI 454077	MATHEUS FILIPE STECCA	44,00	**Aprovado Classificado**
005	PSI 457287	LUIZ HENRIQUE LOPES DA CRUZ	44,00	**Aprovado Classificado**
006	PSI 512528	ERIKA DOS PASSOS GONÇALVES	43,00	**Aprovado Classificado**
007	PSI 466056	ANA BEATRIZ PADILHA FERNANDES	43,00	**Aprovado Classificado**
008	PSI 496930	KETHLEEN KANANDA BORGES BALBINO	43,00	**Aprovado Classificado**
009	PSI 510123	JESSICA BATISTA DA COSTA	42,00	**Aprovado Classificado**
010	PSI 492308	ALINE OTONI DE CARVALHO	42,00	**Aprovado Classificado**
011	PSI 448433	ISABELA NERES FERREIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	PSI 473197	NAILSON LOPES SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	PSI 494928	GUILHERME FARIA RIBEIRO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	PSI 482503	THAYNÁ DAVI DE SOUZA BORGES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	PSI 481533	NATHALIA DE FREITAS SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	PSI 466057	JONATHA SILVA DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	PSI 472279	MARIA DE FÁTIMA JULIETE RAMOS DA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	PSI 496813	ELIZANGELA DE SOUZA SILVEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	PSI 450199	SHIRLEY ANANDA CARDOSO COSTA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	PSI 469431	DELANA BATISTA FERREIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
021	PSI 496061	PATRICK THIAGO DOS SANTOS BOMFIM	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	PSI 487017	IASMIN BARROS DE OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	PSI 452531	MICHELLE GABRIELLE PEREIRA MACHADO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	PSI 456227	RUBYA GABRIELLE DOS SANTOS BARROS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
025	PSI 465238	LAYANE SOUSA LIMA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	PSI 466618	SARAH OLIVEIRA MENDES MORENO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	PSI 449556	LAYANE GOMES DE SOUSA DA MARCENA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	PSI 503678	DANIELA SALAZAR PIRES BATISTA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	PSI 465043	MÔNICA ANDRÉ DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: TÉCNICO DE AUDITORIA (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 463411	ISAC MESQUITA UCHOA	47,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 495893	LUAN ANTONIO ALVES SALES	45,00	**Aprovado Classificado**
003	TEC 499006	CARLOS FREITAS DA SILVA	43,00	**Aprovado Classificado**

004	TEC 485158	BRENDO LACERDA DIAS	41,00	**Aprovado Classificado**
005	TEC 442494	ANDERSON OLIVEIRA MENEZES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	TEC 495805	SAMARA DE SANTANA LOMBAS MACEDO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	TEC 470803	LEONAM ANDERSON PEREIRA MENDES	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	TEC 478336	GABRIEL AUGUSTO VIANA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	TEC 481439	WELBERTH CARLOS PESTANA DOS SANTOS	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	TEC 501436	KATIA RAQUEL TORRES PEREIRA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	TEC 503371	ALINE ALVES ALMEIDA	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	TEC 457888	GUILHERME PAULINO DE OLIVEIRA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 451754	JHONATA NUNES PATRICIO	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 469607	KEVIN JONATHA DE LIMA GOMES	38,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 465851	MATHEUS ROCHA SANTOS RAMOS	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	TEC 505369	ANTONY FELIPE CABRAL DE ALMEIDA	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TEC 508897	JOÃO PAULO BARBOSA DE CAMARGO	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 28 VAGAS EFETIVAS (EF)
56 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 499791	FERNANDA NUNES DO MONTE	48,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 458299	ANA PONTES DE SOUSA NETA	47,00	**Aprovado Classificado**
003	TEC 485209	DOMYNICK GOMES CORREIA DA SILVA	46,00	**Aprovado Classificado**
004	TEC 485130	LUCIANE LOPES SANTIAGO	45,00	**Aprovado Classificado**
005	TEC 454352	DEYVID ROQUE SILVA D ABADIA	45,00	**Aprovado Classificado**
006	TEC 445855	ÂNGELE DUANNY ROMEIRO DE SOUZA	44,00	**Aprovado Classificado**
007	TEC 499127	GELSON DUARTE DE SOUZA	44,00	**Aprovado Classificado**
008	TEC 443601	JUCIRLENE DE JESUS SILVA	43,00	**Aprovado Classificado**
009	TEC 453040	NATALIA PEREIRA DE AGUIAR	43,00	**Aprovado Classificado**
010	TEC 470186	HEVELIN LIMA DO ORIÊNTE	43,00	**Aprovado Classificado**
011	TEC 503289	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA RAMOS RODRIGUES	42,00	**Aprovado Classificado**
012	TEC 472778	ALESSANDRA OLIVEIRA DIAS	42,00	**Aprovado Classificado**
013	TEC 440771	GRAZIELA ARAÚJO DIAS	42,00	**Aprovado Classificado**
014	TEC 501150	AMANDA CIRILO CARDOSO	42,00	**Aprovado Classificado**
015	TEC 491348	ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA (PCD)	42,00	**Aprovado Classificado**
016	TEC 508569	NADIA GOMES DA SILVA	42,00	**Aprovado Classificado**
017	TEC 478146	VIVIANE CRISTINA CARVALHO DIAS	42,00	**Aprovado Classificado**
018	TEC 484443	WERIK LAGO SILVA	42,00	**Aprovado Classificado**
019	TEC 479976	LUCIVANE LIMA DA SILVA	41,00	**Aprovado Classificado**
020	TEC 464679	ANA MÁRCIA CRUZ SOUZA	41,00	**Aprovado Classificado**
021	TEC 460437	FABIANA RODRIGUES DE MEDEIROS	41,00	**Aprovado Classificado**
022	TEC 463463	LUIZ AFONSO CARNEIRO DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Classificado**
023	TEC 506147	SILVANA MARIA GALENO ARAÚJO	41,00	**Aprovado Classificado**
024	TEC 496005	JULIANA GONÇALVES NASCIMENTO	41,00	**Aprovado Classificado**
025	TEC 454209	ISABELLY ARAÚJO GONÇALVES	41,00	**Aprovado Classificado**
026	TEC 441441	JÉSSIKA DA SILVA FERREIRA	41,00	**Aprovado Classificado**
027	TEC 466179	ANA REGINA LOBATO PINHEIRO SILVA	40,00	**Aprovado Classificado**
028	TEC 501193	DEISIÂNE NUNES DA SILVA	40,00	**Aprovado Classificado**
029	TEC 481804	DALVA ROBERTO DE ASSIS DE QUEIROZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	TEC 510144	EDMAR MARQUES DA SILVA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	TEC 462791	ANTONIO CARLOS GONÇALVES FERREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	TEC 463288	JÉSSICA RAQUEL DOS SANTOS MELO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	TEC 476488	DEBORAH EMÍLIA DA CRUZ MAGALHÃES FERREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	TEC 469665	KESSY SOTERO	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	TEC 492126	WALQUIRIA MARIA GUERRA VIEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	TEC 487329	JENNIFER PEDROSA NUNES SIQUEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	TEC 465344	BEATRIZ ALVES PESSOA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	TEC 461579	ALAN FERREIRA VIEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	TEC 500272	KATIUCIA CRISTINA ALVES MARTINS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	TEC 465479	JUSCICLENE LIMA NASCIMENTO	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	TEC 499619	ANDERSON LEOCADIO LISBOA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	TEC 467664	LUIZ RHAVELL SILVA DE OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	TEC 456275	LAIANE SILVA SOUZA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	TEC 479295	NICOLE FERREIRA DE ALMEIDA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	TEC 474415	CARLA VALERIA BARBOZA FARIAS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	TEC 500394	PABLYANNE OLIVEIRA LIMA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	TEC 442531	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	TEC 451671	LUZILENE NERES DE OLIVEIRA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	TEC 490122	LIDIANE FREIRE DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	TEC 498472	ELIANE QUITÉRIA DA SILVA ROCHA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	TEC 500815	TATIANE BATISTA DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	TEC 482372	KETELLEN DE CARVALHO DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

053	TEC 470009	ANALDINA FERREIRA DOS SANTOS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	TEC 497275	VALDILENE NOBRE DA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	TEC 466955	DAISY SANTANA DE SOUZA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	TEC 474994	DAIANE DE FATIMA ALVES CARDOSO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	TEC 510183	ALANNE SOUSA SILVA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	TEC 505176	DELINA FERNANDES DE ARAÚJO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	TEC 441052	EMANOELA SOUSA ARAÚJO DÓRIA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	TEC 460385	JESSICA OLIVEIRA SANTOS DE MORAES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	TEC 485408	BEATRIZ PEREIRA DE ARAÚJO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	TEC 501126	STANLEY GABRIEL GOMES DE MELO FEITOSA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	TEC 449615	MICHAEL DOUGLAS SANTOS CAMARGO DE BARROS CRUZ	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	TEC 508950	ROSE QUEILA DA SILVA DE JESUS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	TEC 482980	HELLEN BEATRIZ RAMOS GADELHA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	TEC 479194	MERIAN PINTO DE OLIVEIRA DE MELO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	TEC 474036	MARLUCE PEREIRA DE ALMEIDA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	TEC 481173	MARLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	TEC 497724	CLÁUDIA DAYANE RODRIGUES FURTADO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	TEC 508228	JUNIO CELIO RODRIGUES DE ALMEIDA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	TEC 508523	ARIANE PEREIRA DA SILVA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	TEC 507988	EDUARDO DE ARAUJO RIBEIRO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	TEC 440918	LUCY MARINHO BATISTA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	TEC 460378	VERA LUCIA DOS SANTOS BISPO BORGES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	TEC 510510	ELIZÂNGELA DOS SANTOS GUEDES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	TEC 513698	RAQUEL MACIEL FELICIANO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	TEC 447336	ANDRECIA BARBOSA GOMES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	TEC 450018	LICIAN MARIA LACERDA SANTOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	TEC 473614	FRANCISCA MARIA SILVA SANTOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	TEC 455860	WELISTON GOMES SILVA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	TEC 489854	HYAGO VIEIRA DE MAGALHÃES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	TEC 501417	THAIS SANTANA MARQUES	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	TEC 465816	LAILSON MENDES DE ABREU	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	TEC 447942	MARIA CLÁUDIA APARECIDA DE SOUSA BRITO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	TEC 502847	DÉBORA LUÍZA LOPES DE SOUZA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEC 491348	ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	42,00	**Aprovado Classificado**
002	TEC 444783	LEILI BAZILIO DE LIMA SANTOS	34,00	**Aprovado Classificado**
003	TEC 494647	ERISVALDO LOPES CAMPOS	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TEC 441018	FABRICIO SALVADOR DE MELO	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	TEC 486019	JOAO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL(SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TEO 492099	VITÓRIA BARBOSA DA SILVA	51,00	**Aprovado Classificado**
002	TEO 465171	ANA CAROLINE LAURENTINO ARAÚJO	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	TEO 445876	REBECA DE SOUZA LEITE	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TEO 446283	MARCOS AURELIO PINHEIRO RODRIGUES	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: TOPÓGRAFO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	TOP 505289	ITALLO RUANO CABRAL DE ALMEIDA	31,00	**Aprovado Classificado**
002	TOP 470124	THAÍS LORRANE DE SOUZA GOMES	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	TOP 512472	GABRIEL SILVA OLIVEIRA	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	TOP 483334	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	24,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FON 459931	KAMILLA NATHIERE DUARTE PARAGUAI	47,00	**Aprovado Classificado**
002	FON 455043	ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DA CRUZ	41,00	**Aprovado Classificado**
003	FON 490058	ISARLENE RESPLANDES DA SILVA MOTA	40,00	**Aprovado Classificado**
004	FON 503005	CYNTIA MONTEIRO DA CUNHA TELES	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	FON 509788	LORENA FERREIRA MARTINS	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FON 487982	CARLA MARCELA DA SILVA FAEDDA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FON 508466	RAYSSA RAQUEL ALVES DA COSTA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FON 501727	EDIMARA TAVARES DOS SANTOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

009	FON 476496	JEANE DYELLE SANTOS AMORIM	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	FON 502330	NARIELY BORGES MACÊDO	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ÁGUAS LINDAS II (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 07 VAGAS EFETIVAS (EF)
14 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 495068	PEDRO HENRIQUE VENÂNCIO FERNANDES	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 468448	VINÍCIUS LOBATO DE QUEIRÓZ	APROVADO(A)	50,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 461804	CÁLITA GIOVANA FEITOSA DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 493907	PAULO CEZAR ALVES FADANELLI	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 441304	SOLANGE CARDOSO DE SOUSA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 468569	SAMUEL SILVA DE CASTRO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 459527	GRECO ANTONIO DA COSTA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 459825	RENILTON NASCIMENTO NONATO PFEIFER	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 454895	LUAN GOMES DOS SANTOS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 496044	LEONARDO CONCEIÇÃO PEREIRA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 461101	IVONETE MOREIRA RODRIGUES FERNANDES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 500839	EVELLYN MELOS DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 459917	RAFAELA EUZÉBIO DE OLIVEIRA MACIEL	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 443668	KARINE MARIA NUNES DA COSTA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 466762	HUGO ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 444255	VERÔNICA LUISE BARBOSA DOS SANTOS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	AGC 446587	GABRIELLA CINOBELINO TRAVASSOS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 471042	RAYLLANNY BUENO DE SOUSA MARQUES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 491291	GRAZIELE MESSIAS DOS SANTOS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 452552	SILVANA LETÍCIA DE ALMEIDA RODRIGUES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*Tipo de Vaga*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 448658	MARCOS AURELIO DE ARRUDA SALVIANO VIEIRA	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 496199	ELVANIRA BATISTA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BARRAGEM V (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO (PCD)	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 445757	KAREN LOYANE FERREIRA COSA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 493904	ROBSON ROSENDO DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 480276	NEZILIA DIAS CAVALCANTE	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 457566	MARCELO FREITAS LIMA DE ALBUQUERQUE	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 446403	DELCINEIDE SOUZA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 495777	MARILÚCIA APARECIDA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 448261	TAMIRES MILENE REZENDE DE SOUZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 441624	LÍRIA SANTOS DE SOUSA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 443982	ANDERSON FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 469897	MEYRE LUCE DE JESUS REIS	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 467949	MATHEUS DOURADO COSTA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 467656	ERIC DOS SANTOS CARVALHO	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 461294	EDSON DA SILVA VICENTE FIGUEREDO	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 473091	TALITA GONÇALVES BARBOSA	APROVADO(A)	29,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAMPING CLUB (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 477668	MARCELO DOS REIS SOUZA SILVA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 501198	STHEFANY ALVES DOS SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 443336	LETÍCIA BANDEIRA DE SOUZA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**

004	AGC 447187	DIEGO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 488035	JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 450900	ALEXANDRE ANDRADE DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 473214	DANIEL BARROS DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 441201	ELIENE AFONSO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 501369	DÉBORA CARLOS ROCHA DE FREITAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 477315	SUSILENE DOS SANTOS DELFINO	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 455121	GLESLAYNE GALDINO SOUSA ALENCAR	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 458814	ADRIANO SOUSA MARTINS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS DANIEL MARQUES (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 509406	ROSANGELA NEVES BENEVIDES	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 468328	MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 485538	REGIANE CRISTINA DA SILVA HOLANDA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 495514	FRANCISCA RIBEIRO DUARTE ALBUQUERQUE	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 509747	ALMIR PEREIRA DE SOUSA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 448479	NATALIA BARBOSA DIAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 460837	ANA JULIA DE LIMA PEDROZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 473145	LUCAS DE SOUSA RODRIGUES	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 480413	JANNAINA RODRIGUES PRATES	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 444870	VINÍCIUS MOREIRA DA ROCHA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 470366	WELINTON NUNES PEREIRA	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 507976	PHILIPE FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 443218	DÉBORA BARBOZA DOS SANTOS	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS FELISBELA BEZERRA – (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 448524	ÍZINA RENNALY BARBOSA DE LIMA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 496195	RAQUEL CALADO DO NASCIMENTO ROSA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 494550	MARIENE MOURA DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 460839	JEFFERSON FERREIRA DE SOUSA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 445151	DAVI SILVA SOUZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 482347	CLEDJA ROCHA SANTOS	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 465514	ANA PAULA DA SILVA MELO	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 466346	BERENICE MOREIRA DOS REIS	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 493980	FABIANA PEREIRA DA COSTA	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 484657	LISS ANDRIA DE OLIVEIRA MACHADO	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 443235	LUZIANE SILVA DE SOUSA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 477081	CLEIANE ALVES DE SOUSA LIMA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS GUAÍRA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 07 VAGAS EFETIVAS (EF)
14 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 443755	MAYZA TERESINHA DA SILVA LEAL	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 449591	VALÉRIA FREITAS DA CRUZ	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 479954	THIAGO FERNANDO NASCIMENTO BARACHO MARTINS	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 452247	MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES AZEVEDO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 481863	ELSIRENE NOGUEIRA BATISTA	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 509813	REGIANE RIBEIRO CAVALCANTE	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 466528	MAHISTHERLLE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 442225	CAROLINE CRISTINA DA SILVA MOURA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI (PCD)	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

010	AGC 501568	THIAGO FRANÇA NOGUEIRA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 456888	ANALEIDE DE SOUZA BRITO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 510333	BIANCA DE BRITO SOUZA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 485840	KENAIDE ARAÚJO LIMA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 508811	MARCOS AURÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 501197	SÔNIA ARAÚJO DE LIMA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 513125	EMILLY FRAZAO SANTOS PORTELA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	AGC 514529	KARYNE SANTANA MARQUES DE QUEIROZ	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 456550	SIMONE DA SILVA XAVIER	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 492444	ELIZANGELA SILVA SANTOS DIAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 474211	FERNANDA DAIANA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 448924	WESLEY ARAUJO BRANDINI	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 441969	GLEDSON DO NASCIMENTO FERREIRA	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA I (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 09 VAGAS EFETIVAS (EF)
18 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 461759	PEDRO LUCAS GUEDES DE BARROS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 493175	LEONARDO BARBOSA MENEZES	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 491971	KLEICIANE GALVÃO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 442233	KÉSIA ALMEIDA OLIVEIRA AMORIM	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 471774	CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 483804	MARIANA ROSILENE SILVÉRIO RODRIGUES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 482936	JOSE EDUARDO SOARES GUEDES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 448904	ANDREA BIANCA SILVA	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
009	AGC 494175	THAYNARA FIRMINO BEZERRA GONÇALVES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
010	AGC 486179	DARLISON LIMA DO PRADO	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 464568	DANILLO DOS SANTOS ARAUJO	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 483985	MILENA RODRIGUES DE SOUSA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 444883	PAULO LEÃO SILVA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 481689	DAIANNY APARECIDA ALVES LIMA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 443820	RENAN RODRIGUES DE AQUINO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 440979	ANA ESTER REIS PAIXÃO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	AGC 447214	EMILY ALVES FIGUEIREDO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 481135	GABRIEL CARDOSO MAGALHÃES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 513814	RIDAEL SANTOS SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 447140	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
021	AGC 472405	ÉRIKA GONÇALVES SOARES DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	AGC 471972	GABRIELA DE CARVALHO BRITO ALVES	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	AGC 512372	MIRIAN DAMASCENO CRUZ	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	AGC 467086	BRUNA VANUSA BATISTA DE LIMA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 495885	LUCAS HERBERT DE SOUSA	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 503467	JANIA ALVES DA SILVA	APROVADO(A)	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS JARDIM BRASÍLIA II (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 467207	VALDIR MARCOS DE ARAUJO LIMA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 501333	MARCOS ANTONIO DA SILVA DELMONDES	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	AGC 503310	DIONES DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS LARANJEIRAS (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 470470	JAQUELINE DAMASCENO COSTA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 442145	VITOR GABRIEL ARAUJO SANTOS	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 450655	MAYRA RUGEL BEZERRA PEREIRA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	AGC 444899	JAQUELINE GONÇALVES DE SOUZA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

005	AGC 481684	KID DOUGLAS DUARTE DA COSTA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 456360	LUÍS MAGNO DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 514406	FABIANA RAMOS DE FREITAS	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS MARIANO RUFINO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 05 VAGAS EFETIVAS (EF)
10 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 458293	MICHELLE HELENA ARAUJO AMORIM	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 477984	NÉLBIA GLÍCIE DA SILVA SOUSA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 504090	WESLEY DA SILVA MESQUITA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 505929	ANDRÉ GONÇALVES LOURENÇO SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 484433	MARIANA PRAZERES CHAVES FRANCO	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 474407	CLERES BORGES BELÉM DE SOUZA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 458542	JOÃO PAULO ARAUJO VALVERDE DE SOUZA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 505686	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 463358	LILIAN OLIVEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 502011	ELIETE FERREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 479062	IURY YTALO RAMIRO FERNANDES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 460760	DJALTON HONORATO DE SOUZA	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 476658	CARLA DE SOUZA NEVES	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 443414	ANA PAULA MENDONÇA DA COSTA	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 497639	DANCLEIA SILVA RODRIGUES	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 490695	PAULO AFONSO MOREIRA DIAS	APROVADO(A)	30,00	**Aprovado Classificado**

DEMAIS VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PARAÍSO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 496064	TAINÁ FERNANDES COELHO DA SILVA	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 463839	CINTIA DE SOUZA MARINHO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 454716	THAÍS ANTUNES DE LIMA DE SOUSA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 495455	GEILSON FELINTO DE SOUSA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 493694	WILLIAM MIRANDA BARROS	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 513945	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 464161	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 464078	CAMILA PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 442850	LETÍCIA DOS SANTOS SOUSA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 501700	CARLOS GERMANO DE ABREU ALVARES	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 490445	GUILHERME BARBOSA OLIVEIRA	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 502211	LEIDE JANE CHAGAS DA CRUZ	APROVADO(A)	31,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PÉROLA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 458056	CICERO ARAUJO DA SILVA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 469348	GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 449268	VITOR HUGO SOARES DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 443035	GUTHIERRY ALMEIDA NASCIMENTO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 486227	HELIO PEREIRA DO Ó	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 479500	ISAH PIRES	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 459877	FLÁVIA FERREIRA CAMARGO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 489208	NICOLE CARDOSO DOS SANTOS	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 455157	ANTONIO MARCOS BATISTA DE SOUSA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 499941	CARLA DO MONTE MEDEIROS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 444596	FERNANDA APARECIDA GOMES ALVES DA ROCHA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 510046	BRUNA DOS SANTOS CARDOSO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PINHEIRO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 445665	CRISTINA PEREIRA MUNIZ	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 503343	MATHEUS CARNEIRO DOS SANTOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 492098	PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 494267	MEG DE SOUZA FEITOSA BERNABÉ	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 479633	THIAGO DOS SANTOS NASCIMENTO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 503381	FILIPE CARNEIRO DOS SANTOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 477130	ANDRESSA PEREIRA GONÇALVES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 474030	LORENA DA CRUZ VICENTINO	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 482307	IONE MENDES FERREIRA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 513813	JULIANA GOMES PINTO	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 474033	PAULO HENRIQUE DA SILVA CARVALHO	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SANTA LÚCIA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 07 VAGAS EFETIVAS (EF)
14 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 456350	ELAN CARVALHO DA SILVA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 480466	ANNE KAROLLYNNI DA CRUZ VIANA SANTANA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 476420	RAWANNE RIBEIRO RAMOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 453249	IZAAC LINARD DE ALMEIDA MAIA	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 479489	SYLDEANE RIBEIRO DA SILVA	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
006	AGC 487084	MYLENNA CRISTINNE SALES SANTOS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
007	AGC 484644	CARLOS CESAR PEREIRA INACIO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Classificado**
008	AGC 441768	TAMIRES RIBEIRO ROCHA DE SOUSA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 451061	FRANCISCA NATALIA DE MACEDO	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 444867	MIKAELA PONTES DE SOUSA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 470558	JONATHAN DE MATOS RODRIGUES	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 457155	DELIMAR DA SILVA CORREIA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 468832	HEWELLYN KALLENA SOARES	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	AGC 496466	BENEDITO GOMES DA SILVA JUNIOR	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	AGC 470745	DAYSE DO RÊGO SILVA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	AGC 478082	VANESSA PEREIRA CAIXÊTA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	AGC 492808	MIDIAN RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	AGC 492086	JOÃO VITOR DIAS ARAUJO	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	AGC 445376	FRANCIDALVA LIMA	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	AGC 472191	IVANETE MARIA NASCIMENTO	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*Tipo de Vaga*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 463700	ARTHUR ALVES PEREIRA	APROVADO(A)	32,00	**Aprovado Classificado**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR II (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 469189	ÂNGELA CRISTINA CRUZ DA COSTA BARROS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 509404	MATEUS NUNES DE LIMA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 508825	LAYANNE MARIA MARTINS COSME	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 491868	ELLEN KELRYE FERREIRA REIS	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 440844	SONIA GOMES ARAUJO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 507674	RENNER DE OLIVEIRA GOMES	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 507493	SIMONE COSTA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 441119	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 487607	KAUAN TALES AMARAL DA SILVA	APROVADO(A)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 455792	VERISSIMA BARBOSA DE SOUZA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 488676	GABRIEL MOURA VERAR	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 509184	NALBERTH FERNANDO FERREIRA BRANDÃO	APROVADO(A)	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AGC 457896	ELIANE DE ALENCAR DAS NEVES	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 496028	SARAH EMANUELE ALVES FADANELLI	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 493143	EUDAS MARIA MARTINS	APROVADO(A)	42,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 500264	FERNANDO ALVES GOMES	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 500334	RÔMULLO MÁXIMO DA SILVA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 462312	ALINE ALVES CAMPOS	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 447125	JUNIA VIEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 493400	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 446658	VINICIUS JUSTINIANO GOMES	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 510860	MARIA LUISA ROSA DE ARAUJO	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 479122	DIANA DIAS	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 479787	WELLINGTON PATRICK DE SOUSA JUNIOR	APROVADO(A)	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AGC 495353	CARLA NÁDIA DE OLIVEIRA LOPES	APROVADO(A)	34,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS SETOR X (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGC 472510	NUBIA MOURATO DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	53,00	**Aprovado Classificado**
002	AGC 484939	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
003	AGC 493966	KAMILLY VICTÓRIA DA SILVA FONSECA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Classificado**
004	AGC 473638	HUGO CÉSAR ABRANTES CAMPOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Classificado**
005	AGC 493203	CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AGC 466907	PATRÍCIA NOGUEIRA DA SILVA	APROVADO(A)	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AGC 441473	THAMIRYS TORRES MONTEIRO	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AGC 511804	RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AGC 455544	GABRIEL PRADO DE ARAUJO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AGC 442929	THAINARA DA SILVA GONÇALVES CRUZ	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AGC 492505	EUGÊNIO LEAL DE SOUSA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 25 VAGAS EFETIVAS (EF)
50 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGE 462173	NATHANE BERTOLO SANTOS	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
002	AGE 478784	FELLIPE YOSHIO MENEZES SUGIMOTO	APROVADO(A)	51,00	**Aprovado Classificado**
003	AGE 484061	GUSTAVO FONSECA PORFIRIO DA SILVA	APROVADO(A)	50,00	**Aprovado Classificado**
004	AGE 479666	LEILIÂNE NEVES DOS SANTOS	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
005	AGE 456083	DEYVISON GONÇALVES DA SILVA	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
006	AGE 500179	POLIANA RODRIGUES DOS SANTOS	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
007	AGE 457691	RENAN DE SOUSA PEÇANHA	APROVADO(A)	49,00	**Aprovado Classificado**
008	AGE 484897	ROSALINDA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
009	AGE 462520	LUIS ROBERTO DA SILVA ROCHA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
010	AGE 473218	ALINE FERREIRA MATOS	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
011	AGE 453909	LUÍS LUCAS ANDRADE COIMBRA	APROVADO(A)	48,00	**Aprovado Classificado**
012	AGE 486715	PRISCILA BRITO MONTEIRO	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
013	AGE 446592	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA SANTANA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
014	AGE 494161	TAÍS MOREIRA GONÇALVES	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
015	AGE 497951	MATHEUS FILIPE RIBEIRO GONÇALVES	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
016	AGE 482206	JAQUELINE PORTELA LIMA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
017	AGE 500573	DEMES MARTINS DE SOUZA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
018	AGE 463319	FELIPE MESQUITA UCHOA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
019	AGE 502047	ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA	APROVADO(A)	47,00	**Aprovado Classificado**
020	AGE 489381	HIGO RICARDO GUEDES ALVES	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
021	AGE 447395	RODRIGO PIRES DOS REIS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
022	AGE 499559	ANTONIA DIONICE DO NASCIMENTO REIS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
023	AGE 497845	GABRIEL DE JESUS NASCIMENTO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
024	AGE 462307	JONATAS MOREIRA TEIXEIRA	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
025	AGE 482940	ALEXANDRE BORGES FERNANDES	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Classificado**
026	AGE 463044	MATHEUS ROGÉRIO OLIVEIRA DE JESUS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	AGE 463431	RUTTE KELLY HENRIQUES DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	AGE 513264	ANIAS SOUSA BARROS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	AGE 456562	FABIO CAMPOS RIBEIRO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	AGE 465348	DAVID LOPES DOS SANTOS LEMOS	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

031	AGE 494285	GIOVANI DE SOUZA TEODORO	APROVADO(A)	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	AGE 480773	CLEIDEMAR GONÇALVES MARTINS	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	AGE 478984	GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	AGE 441903	LINDOMAR MACHADO DO VALE JÚNIOR	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	AGE 456037	MARCIA ROSALINA ARAUJO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	AGE 477729	JOÃO PAULO JESUS DO NASCIMENTO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	AGE 515457	LUCIRLENE DA SILVA SOBRINHO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	AGE 502131	DIEGO GOMES DA SILVA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	AGE 497114	NATÁLIA STHEFANI ALVES LIMA	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	AGE 459569	SAMIRA LOURENCO MOURAO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	AGE 454757	JOSÉ CARLOS AZEVEDO SILVA JÚNIOR	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	AGE 467871	ALEX DE LIMA LEAL	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	AGE 501755	EDVALDO DA SILVA MELO	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	AGE 512712	ALINE ANDRADES BESSA PERENE	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	AGE 458661	REJANE DA SILVA DIAS	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	AGE 508458	MÁRIO ONÍCIO FERNANDES DE AGUIAR	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	AGE 514257	FÁBIO WEBER TANURE	APROVADO(A)	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	AGE 456452	JILSIMAR ROCHA DE MATOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	AGE 511635	RENAN PIRES DOS REIS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	AGE 453477	GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	AGE 468675	CARLOS EDUARDO PEIXOTO DA SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	AGE 476022	JULIA CORDEIRO SAMPAIO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	AGE 509478	CAROLINE BASÍLIO CORTEZ CAMPÊLO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	AGE 444075	LUANA CRISTINA SANTANA CAMELO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	AGE 474534	BRUNA MARCIA FERREIRA SOUSA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	AGE 451071	GEORGE ÉMERSON ALVES ANASTÁCIO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	AGE 475682	ROSELANE DOS SANTOS CAMPELO	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	AGE 442799	ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	AGE 471967	JOSÉ RONES DAMASCENA DE MOURA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	AGE 507946	MARIA DAS DORES BARBOSA VASCONCELOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	AGE 474650	EDMILSON SILVA DOS SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	AGE 505266	GLEISSON DE SOUZA SANTOS	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	AGE 468237	GABRIEL EMIDIO SOARES DE SOUSA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	AGE 483789	PAULO DE BARROS SILVA	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	AGE 499693	ANA CLARA FEITOZA NUNES	APROVADO(A)	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	AGE 451262	RICARDO VICTOR DE JACINTO	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	AGE 502630	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	AGE 449975	KELLY CHRISTIANE MENDES DE JESUS	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	AGE 441362	AMANDA RUTH CARVALHO DE SOUZA	APROVADO(A)	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*CURSO DE FORMAÇÃO*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AGE 504819	DANIELA DA SILVA ANDRADE	APROVADO(A)	40,00	**Aprovado Classificado**
002	AGE 488876	LUÍS CÉLIO PEREIRA DA SILVA	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	AGE 459543	CREARDO DIAS RIBEIRO	APROVADO(A)	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	AGE 478084	SAMUEL SOUZA BATISTA	APROVADO(A)	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AGENTE FISCAL DO PROCON (PROCON)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AFP 489653	MARLEY ARAUJO SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
002	AFP 481911	RYZELTON SOARES MOTA	48,00	**Aprovado Classificado**
003	AFP 483715	WILLIAM GUALBERTO BEZERRA DA SILVA	43,00	**Aprovado Classificado**
004	AFP 477556	GABRIEL FARIA DOS SANTOS DIAS	43,00	**Aprovado Classificado**
005	AFP 488665	MAURICIO VAZ CANABRAVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AFP 453036	ISTEFANE GONÇALVES DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AFP 458499	GABRIELE DOS SANTOS DA SILVA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AFP 485562	RAFAEL SILVEIRA LÔBO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AFP 471210	TACIANO GUEDES OLIVEIRA	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AFP 512703	VANESSA THAYANNE DUARTE MASCARENHAS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AFP 470393	CAROLINA COSTA DE JESUS	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AFP 483806	ELÂINE BARBOSA CAMPOS	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	AFP 477065	ALEXYA DE FREITAS RIBEIRO	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL (SEC. MEIO AMBIENTE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 492647	CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS	54,00	**Aprovado Classificado**
002	ANA 452939	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	54,00	**Aprovado Classificado**

003	ANA 448784	HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ANA 483537	LUIZ HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ANA 489691	GUILHERME CARVALHO DA SILVA	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ANA 447745	LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 486215	LAURA DE CASTRO SILVA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ANALISTA TÉCNICO TRIBUTÁRIO (SEC. ECONOMIA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 447719	HELDER ALVES DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	ANA 457878	LEONARDO ALVES D ALMEIDA	56,00	**Aprovado Classificado**
003	ANA 488067	LUCAS OLIVEIRA TORRES	56,00	**Aprovado Classificado**
004	ANA 470654	RENATO BARROSO GUIMARÃES	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ANA 513350	LUCAS LORENZO FERREIRA BARBOSA	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ANA 450206	RENATO PAULO BARBOZA	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	ANA 499610	EDILVANIA SILVA VITORINO	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	ANA 459820	RAFAEL FRANCIOSI PICCOLO	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	ANA 462459	JEFFERSON DA SILVA BELMIRO	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ANA 503778	RICARDO JUNIO COSTA DO NASCIMENTO	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ARQUITETO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ARQ 444989	ÁLVARO AZEVEDO ORION LOPES	40,00	**Aprovado Classificado**
002	ARQ 494717	ANA CAROLINA MEDEIROS DUTRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ARQ 448102	YURI ANDERSON BORGES ALVES	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 477317	SUSILENE DOS SANTOS DELFINO	44,00	**Aprovado Classificado**
002	ASS 508073	TAMIRES SILVA ALVES	43,00	**Aprovado Classificado**
003	ASS 467967	LUDIMILA PEREIRA NETO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ASS 497329	YESSA DA CRUZ LOPES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ASS 457809	KARINA LIMA OLIVEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ASS 472874	VÂNIA DE SOUSA MOREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 480039	PAMELA SANTANA RABELO	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 448472	FLAVIA DA COSTA	47,00	**Aprovado Classificado**
002	ASS 486443	ISABELLA SANTANA LOPES	46,00	**Aprovado Classificado**
003	ASS 464063	BRUNO MUNIZ CASTELO BRANCO	45,00	**Aprovado Classificado**
004	ASS 473990	ALCIONE VALERIA LIRA DE AZEVEDO	44,00	**Aprovado Classificado**
005	ASS 449261	MÁRCIA PEREIRA GADELHA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ASS 441570	JÉSSICA SOUSA SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	ASS 509630	ISABELA SOUSA PROCÓPIO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	ASS 451552	DIANE MARIA NUNES BRAGA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	ASS 460803	THAYLA MENDES BORGES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	ASS 458048	GABRIELA DA COSTA OLIVEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	ASS 478595	CLÁUDIA CONCEIÇÃO CRUZ	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

012	ASS 497520	ALLAN THALLES MARTINS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASS 454638	MARIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ADMINISTRATIVO (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 10 VAGAS EFETIVAS (EF)
20 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

ORD.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ADM 500374	VICTOR RIBEIRO BORGES	56,00	**Aprovado Classificado**
002	ADM 447254	GIOVANA DAISY DE JESUS SILVA	54,00	**Aprovado Classificado**
003	ADM 496112	AMANDA DOS SANTOS AMARAL	54,00	**Aprovado Classificado**
004	ADM 459248	ARTUR FRANK DOS SANTOS VALCENAR	53,00	**Aprovado Classificado**
005	ADM 442390	RYAN SOUZA DA ROCHA	51,00	**Aprovado Classificado**
006	ADM 486853	MATHEUS VINICIUS FERREIRA DE AZEVEDO	51,00	**Aprovado Classificado**
007	ADM 458365	ALEX RUAN DE ALMEIDA COSTA	50,00	**Aprovado Classificado**
008	ADM 471073	KAIO COELHO CARNEIRO	50,00	**Aprovado Classificado**
009	ADM 465058	MILENA EMANUELY ALVES DO VALE SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
010	ADM 453171	LEIDIANE DE SOUZA CAETANO	49,00	**Aprovado Classificado**
011	ADM 503717	LARISSA DE SOUSA MESSIAS	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	ADM 502212	VINÍCIUS OLIVEIRA CARVALHO	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
013	ADM 452646	CAIO DE ABREU SOUSA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
014	ADM 467776	MARIA CAROLINE DE NAZARÉ MENDES SILVA GODÓES	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
015	ADM 462275	KEILA FRANCIELI MELO	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
016	ADM 471790	LUANNY DA SILVA RODRIGUES MIRANDA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
017	ADM 450403	AMANDA CANDIDA DE SOUZA BUENO	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
018	ADM 449431	YGOR VINICYUS ALMEIDA MAIA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
019	ADM 475991	SARAH TELES PEREIRA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
020	ADM 452091	ISAAC WEBER BORGES GUEDES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
021	ADM 466261	GIOVANNA ROCHA DA SILVA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
022	ADM 442855	PÂMELA MICHELLY DE SOUZA SANTOS	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
023	ADM 505582	JOELSON PINHEIRO NOGUEIRA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
024	ADM 480204	EVANILDO VAZ TEIXEIRA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
025	ADM 445098	JOÃO VICTOR DE ARAUJO LEITE	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
026	ADM 446241	CATIANA CARNEIRO DOS SANTOS COSTA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
027	ADM 486379	PEDRO VICTOR DOMINGOS TAVEIRA ADORNO	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
028	ADM 443565	ANDRÉ LUIZ DE CASTRO NASCIMENTO	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
029	ADM 468850	YASMIN DA SILVA LEITE	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	ADM 450780	KELLY CAVALCANTE FREIRE	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ADM 456271	THIAGO NERI DE SOUSA	37,00	**Aprovado Classificado**
002	ADM 502919	ÉRICA MARQUES FERREIRA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUXILIAR DE CRECHE E TRANSPORTE ESCOLAR (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 76 VAGAS EFETIVAS (EF)
109 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUX 486250	JOAO BATISTA VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
002	AUX 504389	FRANCINEIDE FERREIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
003	AUX 488016	VALERIA ANTONIA GUERRA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
004	AUX 478137	CLEUCY NUNES VIEIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
005	AUX 453022	MARIA EDUVIRGENS RODRIGUES DA ROCHA	60,00	**Aprovado Classificado**
006	AUX 493078	CLEBIA FERREIRA DA SILVA JESUS	60,00	**Aprovado Classificado**
007	AUX 473907	CRISTINA DE MADARIAGA ROCHA FREITAS	60,00	**Aprovado Classificado**
008	AUX 510931	NÚBIA GARDÊNIA FONSECA	60,00	**Aprovado Classificado**
009	AUX 462538	FABIO DA SILVA MOUREIRA	60,00	**Aprovado Classificado**
010	AUX 492072	GLÁUCIA BARBOSA LOPES MELO	60,00	**Aprovado Classificado**
011	AUX 455819	PLÍNIO MARCOS SILVA FONSECA	60,00	**Aprovado Classificado**
012	AUX 472774	ROSÂNGELA PEREIRA DIAS	60,00	**Aprovado Classificado**
013	AUX 495694	ELIANE FRANCISCA DE JESUS	60,00	**Aprovado Classificado**
014	AUX 497807	RUTE DE SOUSA GOMES	60,00	**Aprovado Classificado**
015	AUX 481896	PAULA RIBEIRO SEIXAS	60,00	**Aprovado Classificado**
016	AUX 442971	SEBASTIÃO TEIXEIRA FRANCO	60,00	**Aprovado Classificado**
017	AUX 498444	POLIANA DA SILVA E SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
018	AUX 497148	FERNANDA DO AMARAL GRAÇA	60,00	**Aprovado Classificado**
019	AUX 478450	JANAINA ANGELA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
020	AUX 512267	ÁLVARO VASCONCELOS MILANEZ DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
021	AUX 471438	JUCELIA RAMOS ARAUJO	60,00	**Aprovado Classificado**
022	AUX 481812	ANTONIA DA SILVA SANTOS DIAS	60,00	**Aprovado Classificado**
023	AUX 475715	CRISTIANA MARIA SOUSA DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
024	AUX 502214	RENATO ROSA SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
025	AUX 457837	RAPHAEL HENRIQUE PACHECO DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
026	AUX 484798	GUSTAVO RODRIGUES BEZERRA	60,00	**Aprovado Classificado**

027	AUX 463116	WESLEY ALVES	60,00	**Aprovado Classificado**
028	AUX 455285	INGRID MACHADO DINIZ VIANA	60,00	**Aprovado Classificado**
029	AUX 453058	NAIANE CASTRO GUARINO	60,00	**Aprovado Classificado**
030	AUX 461922	ELIETE FERREIRA DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
031	AUX 514101	THAIS PEREIRA FLORÊNCIO	60,00	**Aprovado Classificado**
032	AUX 444327	GISLAYNE DE SOUSA ALENCAR	60,00	**Aprovado Classificado**
033	AUX 513465	RAFAEL ISRAEL AGNELO SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
034	AUX 514125	TAYNARA LOURANY SOUSA SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
035	AUX 470540	FRANCILENE DAMASCENO COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
036	AUX 441309	VITORIA DE SOUZA MENDES	60,00	**Aprovado Classificado**
037	AUX 466281	VINICIUS DE OLIVEIRA PAZ LEAL	60,00	**Aprovado Classificado**
038	AUX 441785	THAIS OLIVEIRA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
039	AUX 463343	SABRINA RODRIGUES DE SOUSA	60,00	**Aprovado Classificado**
040	AUX 472749	LOUISE GABRIELE LOPES MACHADO	60,00	**Aprovado Classificado**
041	AUX 463407	STHEFANY VOGADO DA SILVA	60,00	**Aprovado Classificado**
042	AUX 473205	DÂMARIS RODRIGUES ANTUNES DE SOUZA	60,00	**Aprovado Classificado**
043	AUX 483160	CAMILA GUIMARÃES DO NASCIMENTO	60,00	**Aprovado Classificado**
044	AUX 504388	LUÍS FELLIPE TAVARES DA COSTA RODRIGUES	60,00	**Aprovado Classificado**
045	AUX 444070	NATYELLE BARBOSA DUO	60,00	**Aprovado Classificado**
046	AUX 478596	EMILLY VITORIA SILVA DO COUTO	60,00	**Aprovado Classificado**
047	AUX 498985	PAULO GUILHERME ARAÚJO LIMA	60,00	**Aprovado Classificado**
048	AUX 500518	BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	60,00	**Aprovado Classificado**
049	AUX 464739	DANIEL FELISMINO DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Classificado**

050	AUX 512176	ROSÂNERA BARRETO COSTA	58,00	**Aprovado Classificado**
051	AUX 445198	ALEX MOREIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
052	AUX 489001	FATIMA BORGES FERRE COSTA	58,00	**Aprovado Classificado**
053	AUX 511103	ERINALVA ALVES DE CARVALHO	58,00	**Aprovado Classificado**
054	AUX 507280	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
055	AUX 466632	ROSIMEIRE OMERIA CORREIA DE SANTANA	58,00	**Aprovado Classificado**
056	AUX 457673	SORAIA MOREIRA MIRANDA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
057	AUX 509030	ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Classificado**
058	AUX 470756	MARLENE PEREIRA DE SIQUEIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
059	AUX 461561	RACHEL ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
060	AUX 480596	CARLOS OCTAVIO DE ANDRADE WERNECK	58,00	**Aprovado Classificado**
061	AUX 469029	MARIA NENILMA CASTRO DE SOUSA	58,00	**Aprovado Classificado**
062	AUX 484645	SUZIANE RODRIGUES DA COSTA	58,00	**Aprovado Classificado**
063	AUX 447493	LEONARDO MARANHÃO SANTOS MENDONÇA	58,00	**Aprovado Classificado**
064	AUX 497284	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
065	AUX 481378	RAFAEL DE SOUZA ARAUJO	58,00	**Aprovado Classificado**
066	AUX 505585	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUSA	58,00	**Aprovado Classificado**
067	AUX 468012	TATIANE MATOS DE LIMA	58,00	**Aprovado Classificado**
068	AUX 440983	GABRIELA DIAS PEREIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
069	AUX 452151	FÁBIO LEONARDO DE BRITO SILVA	58,00	**Aprovado Classificado**
070	AUX 453266	MICHELLE BATISTA DE GODOI	58,00	**Aprovado Classificado**
071	AUX 494802	ERICA CARDOZO DE BRITO LUCENA	58,00	**Aprovado Classificado**
072	AUX 462446	DÉBORA DE ARAÚJO BRAGA	58,00	**Aprovado Classificado**
073	AUX 497131	RAYANA PAULINO BANDEIRA	58,00	**Aprovado Classificado**
074	AUX 480135	RAIÊNNA CRISNIA FONTINELE BARROS	58,00	**Aprovado Classificado**
075	AUX 453014	ROSIANE NEVES DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Classificado**
076	AUX 460303	GISELLE ILVA DE SOUSA SALES	58,00	**Aprovado Classificado**
077	AUX 451146	JESSYKA ALVES DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	AUX 457545	FRANCIELLE DE ARAUJO COSTA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	AUX 470539	LUIS EDUARDO ALVES DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	AUX 489384	ERILDO MARQUES DE SOUSA JUNIOR	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	AUX 506883	ADRIELLE DA COSTA GOMES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	AUX 478742	VALQUÍRIA ESTEVAM DO PRADO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	AUX 441372	MILLENA CAITANO MARIZ	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	AUX 505410	JOYCE FERNANDES DE MORAES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	AUX 466612	STEFANY LUANY DE FREITAS BARBOSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
086	AUX 504931	KARINA RODRIGUES DE SOUZA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
087	AUX 483211	ANA BEATRIZ RODRIGUES CARDOSO DE JESUS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
088	AUX 493257	THIAGO SILVA QUEZADA HERAS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
089	AUX 507402	ANA GABRIELA SILVA OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
090	AUX 468051	JADE ALVES DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
091	AUX 479859	DAIANE ARAÚJO SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
092	AUX 441630	LETICYA GONZAGA MORAES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
093	AUX 478619	GUSTAVO VIEIRA DOS SANTOS	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
094	AUX 445779	THAUANY PEREIRA DA SILVA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
095	AUX 467089	DAIRA FERREIRA ABREU	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
096	AUX 512756	ISABEL CRISTINA ALBÉFARO DE SOUSA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
097	AUX 441563	LUCAS MATHEUS NUNES RODRIGUES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
098	AUX 496348	GUILHERME FERNANDES DE MEDEIROS OLIVEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
099	AUX 482496	ANA PAULA RIBEIRO SOUZA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
100	AUX 505039	DAVI DE SOUSA GOMES	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
101	AUX 458875	ESTER MEDEIROS DA SILVA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
102	AUX 506831	MARIA CLARA DE AZEVEDO PAZ	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
103	AUX 490917	ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
104	AUX 474948	BRUNA LUIZA DA SILVA PEREIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
105	AUX 486344	VICTORIA MONTALVÃO DE OLIVERA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
106	AUX 494281	GLAUCILENE SANTIAGO PIMENTA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
107	AUX 484915	SILVIA REJANE DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
108	AUX 440791	ROSA MARIA DE MORAIS FRANÇA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
109	AUX 486138	APOÊNNA CRISTINA FONTINELE BARROS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

110	AUX 443263	DAIANE LEITE DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
111	AUX 503214	RAFAELA MARQUES DE SOUZA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
112	AUX 450145	KEYSSILENE LEAL DANTAS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

113	AUX 512355	GIZELE CONCEIÇÃO BONFIM GOMES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
114	AUX 510444	TATIANE SOARES RIBEIRO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
115	AUX 515017	RENATA LAÍSLA PEREIRA BRAGA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
116	AUX 469225	MAYARA SOARES BATISTA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
117	AUX 494858	BARBARA LORENA VIRISSIMO FRAGA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
118	AUX 468600	TULIO PONCIANO SALLES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
119	AUX 482210	MARIA SANTA DA SILVA ALVES SOUSA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
120	AUX 509721	LAURA GIOVANNA PAIVA DA COSTA.	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
121	AUX 472263	ELIS VALÉRIA DA SILVA ALVES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
122	AUX 509552	MARIZETH DE SOUSA PEREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
123	AUX 500371	JOSANE BRITO LIMA SILVESTRE	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
124	AUX 467023	VANDERLENE DE SOUSA XAVIER	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
125	AUX 505815	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE SOUZA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
126	AUX 457063	CLEUNETE TEREZA NUNES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
127	AUX 506399	ANDERSON HENRIQUE RODRIGUES MACIEL	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
128	AUX 453275	ELISANGELA ALVES LIMA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
129	AUX 478403	ALBELANDIA ALVES DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
130	AUX 442944	DALZILENE CAMPELO DO NASCIMENTO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
131	AUX 473180	JACQUELINE CORDEIRO GUIMARÃES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
132	AUX 477488	JOSILENE SANTOS DA COSTA MOREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
133	AUX 460212	ALINE DE SOUZA GOMES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
134	AUX 506558	ELISANGELA ALVES ABILIO DE SOUZA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
135	AUX 485465	EMMANUELLE MARCIONILLA DA GRAÇA MENDES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
136	AUX 508412	EUGÊNIA RAMOS DE OLIVEIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
137	AUX 450682	GERLANE DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
138	AUX 451792	ROSILENE SANTOS PIRES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
139	AUX 456141	NATALIA FRASSINETTE APARECIDA DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
140	AUX 470978	ANA CÍNTIA ROSA DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
141	AUX 503445	ADRIANO SOARES FERREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
142	AUX 454364	JESILENE ALVES MOREIRA COSTA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
143	AUX 464488	ROSIMARA RIBEIRO DE ANDRADE	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
144	AUX 445067	LEIDIANE QUEIROZ DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
145	AUX 445615	LUANA HONORIO DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
146	AUX 456558	THAÍS BATISTA DA SILVA LEITE	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
147	AUX 458324	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
148	AUX 469411	VÂNIA ILDA VIEIRA DE SALES	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
149	AUX 495199	RODRIGO ALVES XAVIER	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
150	AUX 446998	KATHLEEN DE SOUSA SANTOS VASCO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
151	AUX 495089	FRANCIELE RODRIGUES CORREIA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
152	AUX 464225	THALIA DE JESUS SOUZA DE ARAUJO CORREA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
153	AUX 443417	MILENA BATISTA LEMOS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
154	AUX 484461	KAREN FREITAS DE SOUSA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
155	AUX 475342	ARIANY CAROLINY RODRIGUES DA SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
156	AUX 442176	MARIA CLARA DE ARAÚJO MELO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
157	AUX 445544	DANIELA MEDEIROS FIGUEIREDO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
158	AUX 505303	CAMILA VASCONCELOS RODRIGUES LIMA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
159	AUX 495235	PABLO GUILHERME DA CRUZ SILVA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
160	AUX 498704	VITÓRIA MACIEL OLIVEIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
161	AUX 505449	GABRIELA GUIMARÃES NOGUEIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
162	AUX 500459	LUÍZA LOPES VASCONCELOS	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
163	AUX 513903	WILMA BATISTA SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
164	AUX 449749	ARIANA LOPES DE OLIVEIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
165	AUX 470826	GERLANE ALMEIDA NEVES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
166	AUX 462526	LUANA MERQUIDES DE SOUSA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
167	AUX 507457	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ABREU VIANA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
168	AUX 499071	JOSIVANE DE MELO GOMES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
169	AUX 449663	WESLEY DOS SANTOS PEREIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
170	AUX 502237	MARIANA DE AMORIM RIBEIRO	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
171	AUX 484393	ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
172	AUX 503685	CRISTIAN SOUZA CARVALHO	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
173	AUX 479470	ALINE FABRICIO DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
174	AUX 514026	LARISSA ALMEIDA DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
175	AUX 486600	ANNA CAROLINE PEREIRA DE JESUS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
176	AUX 488780	ANTÔNIA MILENA SOUSA MUNIZ	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
177	AUX 484500	SANDY MARCELLA COSTA BERNARDES	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
178	AUX 450744	ANA CAROLINA DOS ANJOS BARBOSA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
179	AUX 478715	YHASMIM DIELLE OLIVEIRA DE JESUS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
180	AUX 463247	JOSÉ HAMILTON SANTANA NOGUEIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
181	AUX 458807	ABRAÃO LOPO LESSA DOS SANTOS	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
182	AUX 458014	MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
183	AUX 454456	CARMEM LUCIA DA COSTA NAZARETH	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
184	AUX 507617	ROSEMARY SANTOS DO NASCIMENTO COSTA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
185	AUX 497202	ROMILDA PEREIRA DA SILVA	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUX 478883	NAILZA BATISTA DE ARAUJO SOARES	55,00	**Aprovado Classificado**
002	AUX 507418	ANDRÉIA RAMOS DE SOUZA	53,00	**Aprovado Classificado**
003	AUX 447168	PATREZIO FERREIRA SANTOS	51,00	**Aprovado Classificado**
004	AUX 467276	JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS	50,50	**Aprovado Classificado**
005	AUX 480718	NUBIA BARROS DA CRUZ	47,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AUX 462591	DEBORA MARIA BESERRA DA COSTA	46,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AUX 501146	RAIMUNDA BATISTA DE SOUSA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AUX 510606	MARIA DEUSINETE MEDEIROS DE SOUZA	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AUX 487818	VINICIUS SOUSA COSTA	43,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AUX 477774	CLEIA SANTOS ARAUJO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUXILIAR DE SEPULTAMENTO (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUX 504023	MIRELLA DE MOURA CAMPOS	53,50	**Aprovado Classificado**
002	AUX 459970	YURI CLINTON SOARES MANACEDE	53,50	**Aprovado Classificado**
003	AUX 479034	JOÃO PAULO DE ARAÚJO GONZAGA	53,50	**Aprovado Classificado**
004	AUX 500013	CICERO ANTONIO CAMPOS JUNIOR	53,00	**Aprovado Classificado**
005	AUX 494853	JULIANA GOMES RODRIGUES	51,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AUX 512113	PAULO ALVES LIMA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AUX 513608	RONILSON NASCIMENTO SANTOS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AUX 440796	ENY MAX MENDES ALVES	49,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AUX 467446	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES	48,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AUX 440787	PAULO OLIVEIRA DA SILVA	46,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AUX 475454	LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AUX 500055	VIVIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	45,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 47 VAGAS EFETIVAS (EF)
95 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASG 447093	MARIZA GONCALVES DE PAULA	57,50	**Aprovado Classificado**
002	ASG 481360	MARCIA REJANE DE SOUSA MARTINS	57,50	**Aprovado Classificado**
003	ASG 458647	ANTONIA OLIVEIRA MATA	57,50	**Aprovado Classificado**
004	ASG 493285	ANGELA INÁCIO DE BASTOS	55,50	**Aprovado Classificado**
005	ASG 486042	MARCELINA PEREIRA DA SILVA	55,50	**Aprovado Classificado**
006	ASG 514422	ARETA MILHOMEM ROCHA BARBOSA	55,50	**Aprovado Classificado**
007	ASG 452112	OTAMEIRY DA SILVA VIANA	55,00	**Aprovado Classificado**
008	ASG 464434	DENISE DARC FERREIRA DE SOUZA HAROZINO	55,00	**Aprovado Classificado**
009	ASG 459163	ROSILEIDE ALVES CABRAL	55,00	**Aprovado Classificado**
010	ASG 492529	JOHN MARIO DE OLIVEIRA SANTOS	55,00	**Aprovado Classificado**
011	ASG 504006	MARIA NEILA COELHO DE SOUSA	55,00	**Aprovado Classificado**
012	ASG 450992	SIONE CRISTINA MIRANDA	55,00	**Aprovado Classificado**
013	ASG 462347	MAYKELLE CARDOSO FERREIRA	55,00	**Aprovado Classificado**
014	ASG 457840	JOSUÉ OLIVEIRA MOREIRA	55,00	**Aprovado Classificado**
015	ASG 490479	ANA CAROLINA CABRAL MORAIS	55,00	**Aprovado Classificado**
016	ASG 508710	ROSIMEIRE PEREIRA RODRIGUES	53,50	**Aprovado Classificado**
017	ASG 444334	PATRÍCIA DA SILVA SOUZA	53,50	**Aprovado Classificado**
018	ASG 459347	VALQUIRIA CALDAS	53,50	**Aprovado Classificado**
019	ASG 450159	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	53,50	**Aprovado Classificado**
020	ASG 495851	MAGDA SUSIANE FERNANDES DE MEDEIROS SOUZA	53,50	**Aprovado Classificado**
021	ASG 508225	GABRIEL ARAUJO VIEIRA	53,50	**Aprovado Classificado**
022	ASG 471122	ROSILDA GOMES DE JESUS	53,00	**Aprovado Classificado**
023	ASG 443370	MARIA EDINA DE SALES DOS SANTOS	53,00	**Aprovado Classificado**
024	ASG 497540	MURILO SILVEIRA LIMA	53,00	**Aprovado Classificado**
025	ASG 467198	ZILDENE RIBEIRO DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
026	ASG 481972	LUIZ GUILHERME PEREIRA SOUZA	53,00	**Aprovado Classificado**
027	ASG 457500	MARIA FLAVIANA DE ANDRADE	53,00	**Aprovado Classificado**
028	ASG 465235	MARIA DA CONCEICAO SOUSA DOS SANTOS NOVAIS	53,00	**Aprovado Classificado**
029	ASG 509554	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	53,00	**Aprovado Classificado**
030	ASG 467879	EUZETE DIAS DE ARAÚJO	53,00	**Aprovado Classificado**
031	ASG 495822	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
032	ASG 441090	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
033	ASG 484740	MARA VANESSA DIAS DE SOUZA	53,00	**Aprovado Classificado**
034	ASG 441994	CARMEM LUCIA DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
035	ASG 498392	CHRYSTIAN GABRIEL DE SOUZA DOILE	53,00	**Aprovado Classificado**
036	ASG 457571	FRANCISCO FELIPE PEREIRA DA SILVA	53,00	**Aprovado Classificado**
037	ASG 447558	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES MACHADO	53,00	**Aprovado Classificado**
038	ASG 507850	ANA CAROLINA FERRO DE SOUSA	53,00	**Aprovado Classificado**
039	ASG 502932	MELQUESEDEQUE SOUSA SANTANA	53,00	**Aprovado Classificado**
040	ASG 514323	LETÍCIA SOUZA LIMA	53,00	**Aprovado Classificado**
041	ASG 456891	DANNIELLY AMORIM GODOI DIOGO	52,50	**Aprovado Classificado**
042	ASG 488412	PAULO ROBERTO BATISTA DOS SANTOS	52,50	**Aprovado Classificado**
043	ASG 441772	ELISABETE DE SOUZA SARAIVA	52,50	**Aprovado Classificado**
044	ASG 442551	ALESSANDRA DOS SANTOS DA CRUZ	52,50	**Aprovado Classificado**
045	ASG 472658	MARCELO DE JESUS	52,50	**Aprovado Classificado**
046	ASG 486056	ELEN DO CARMO MARTINS DE ABREU	52,50	**Aprovado Classificado**
047	ASG 460560	SUELLEN FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES	52,50	**Aprovado Classificado**
048	ASG 490906	RAISSA SODRÉ DOS SANTOS	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	ASG 456655	GILMARA RODRIGUES PEREIRA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	ASG 468516	TATHIANA AUGUSTO DE SOUZA SILVA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	ASG 477636	WADISON DE OLIVEIRA SILVA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	ASG 499967	CLAUDEANE SANTOS LEAL	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	ASG 491331	LUCIANO FERREIRA DIAS DA SILVA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

054	ASG 442247	MARISTELLA ALVES DE SOUSA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	ASG 450573	HERCULES SILVA NUNES	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	ASG 497244	KATIANNY PEREIRA DOS SANTOS	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	ASG 447649	DIEGO MATHEUS MARTINS RODRIGUES	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	ASG 473746	GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA	52,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	ASG 484572	MILLENE NOGUEIRA NAVARRO	51,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	ASG 463881	MARIA CLEIDIANE LIRA DE ARAÚJO	51,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	ASG 473223	SONIA MARIA MENDES ANDRÉ DANTAS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	ASG 443264	EYDIA APARECIDA SILVA LIMA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	ASG 470163	ELIANE DE SOUZA SANTOS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	ASG 488415	IVONE BORGES DOS SANTOS OLIVEIRA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	ASG 513230	ANNA PAULA SOARES DA SILVEIRA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	ASG 507188	ILDENICE MARINHO RODRIGUES	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	ASG 443919	CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	ASG 448129	DENISE AMBROSIA DOS SANTOS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	ASG 505478	THAMIRES VIDAL DAS VIRGENS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	ASG 481408	CARLOS ALBERTO BRANCO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	ASG 492558	ELMIRA BARBOSA DE ALMEIDA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	ASG 460878	ALINE SOARES SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	ASG 479317	ELTON ALVES E SOUSA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	ASG 449844	CRISTIANE CARNEIRO DA SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	ASG 495741	BREHMER DE SOUZA LEMES	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	ASG 447704	KECIANE FERRAZ DA SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	ASG 447716	MYLLENA BRAGA MACEDO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	ASG 445047	KAROLINNE SABINO DA SILVA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	ASG 462067	JONAS CAETANO FERNANDES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	ASG 448089	RUTE FRANCISCA FERREIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	ASG 504651	MARY GLACIA RODRIGUES SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	ASG 461549	SULAMITA DE SOUSA RODRIGUES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	ASG 513164	MARIA CORDEIRO DE JESUS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	ASG 460728	DEUSDETE DE SOUSA ARAUJO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	ASG 486186	LUSILENE EUCLIDES TORRES SOUSA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
086	ASG 494019	ADRIANA DA COSTA RIBEIRO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
087	ASG 498425	TERESINHA DE SOUSA LIMA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
088	ASG 510581	EDNA DO NASCIMENTO MOREIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
089	ASG 466604	WALDIRENE SOUZA ARAÚJO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
090	ASG 447448	IZA FELIX BARBOSA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
091	ASG 495639	WELLINGTON BARBOSA DE ARAUJO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
092	ASG 505357	DARCIA MARCIA VIEIRA SOUSA SANTANA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
093	ASG 466060	ARETHA SILVA DE SOUZA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
094	ASG 448782	FRANCISCA LEILA DO ESPÍRITO SANTO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
095	ASG 492220	ERIC FREIRE DE AGUIAR	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
096	ASG 460241	SLAYNE AQUINO DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
097	ASG 442024	SHEILA FLÁVIA SILVA DE ABREU	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
098	ASG 450062	JOÃO VICTOR MEDEIROS SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
099	ASG 509899	JENIPHER CLARA DE OLIVEIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
100	ASG 452074	VERA LÚCIA NOGUEIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
101	ASG 467377	JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES RIBEIRO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
102	ASG 492463	JUDVÃ ARAÚJO PINHEIRO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
103	ASG 503453	MARIA IVANETE DA COSTA SOARES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
104	ASG 496341	MARIA FATIMA DE SOUZA DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
105	ASG 477716	MARILEUSA GONZAGA DAMACENA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
106	ASG 492472	FRANCINEIDE LIMA GOMES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
107	ASG 508324	EDIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
108	ASG 450081	CARLA EVANGELISTA TORRES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
109	ASG 481524	ELIEZIO PEREIRA DO NASCIMENTO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
110	ASG 479441	VANDERLEI ALVES SANTOS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
111	ASG 489039	ERIKA SIMONY FERREIRA ELEOTERIO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
112	ASG 451875	DAIANA NOBREZA DE SOUZA BARROS	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
113	ASG 501672	MARIA SALETE DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
114	ASG 485572	CARLA KORPS DA SILVA SOUSA DOS SANTOS (PCD)	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
115	ASG 448055	MIRIAN MONIQUE SANTOS DA SILVA	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
116	ASG 502096	PEDRO AMORIM MARQUES CARDOSO	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
117	ASG 502109	JOÃO HENRIQUE VIEIRA ALVES	50,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
118	ASG 499762	ELÂNIA RAMOS DE SOUSA ARAUJO (PCD)	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
119	ASG 509152	HAYTSSA LYRYEL SOUSA SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
120	ASG 514485	IVONILDA PINTO DE OLIVEIRA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
121	ASG 454885	ERNANDA FERREIRA BARBOSA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
122	ASG 502637	NIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
123	ASG 474959	CELIAN ROBERTA DA SILVA MESQUITA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
124	ASG 444633	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO SOUZA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
125	ASG 469941	VIVIANE CARVALHO DOS SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
126	ASG 490864	KELLY CRISTINA DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
127	ASG 463215	LUCIENE ALVES MOREIRA XAVIER	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
128	ASG 468079	KELEN CRIS JOSE DOS SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
129	ASG 472978	HELOISA BARROS DE ABREU	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
130	ASG 462008	JHEISY DE MEIRA TRINDADE	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
131	ASG 498650	INGRID MARQUES DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
132	ASG 454680	CLARYCE ASSIS PORTO	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
133	ASG 505887	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
134	ASG 470409	EMILLY GABRIELLY DA SILVA SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
135	ASG 453245	PATRÍCIA DA CRUZ SILVA PADILHA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
136	ASG 495466	CHARLES MOREIRA DA SILVA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
137	ASG 451906	SHEILA CANDIDA SOJO PARDIM	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
138	ASG 504101	LUCIANA LIMA DOS SANTOS BATISTA	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
139	ASG 496975	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO JUNIOR	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
140	ASG 504850	SIVIRINA JOSEFA DE JESUS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

141	ASG 467115	ANTONIO GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
142	ASG 501597	RAYSSA MARQUES ALVES	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
143	ASG 448692	ROSIANE QUINTANILHA LOPES	49,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
144	ASG 514929	SANDRA CRISTINA RESENDE DE VASCONCELOS	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
145	ASG 461187	MÔNICA OLIVEIRA DE SOUZA DA MOTA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
146	ASG 502227	ÉRICA MARTINS DE OLIVEIRA REIS FONSÊCA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
05 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ASG 485572	CARLA KORPS DA SILVA SOUSA DOS SANTOS	50,50	**Aprovado Classificado**
002	ASG 499762	ELÂNIA RAMOS DE SOUSA ARAUJO	50,00	**Aprovado Classificado**
003	ASG 480516	ANELEIDE LIBARINA PEREIRA	46,50	**Aprovado Classificado**
004	ASG 488975	EDUARDO RODRIGUES GUIMARÃES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ASG 456158	MARILENE VIERA DE MORAIS	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ASG 501177	MARCIO ARRUDA DE LIMA GUIMARÃES	34,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: CONTADOR (SEC. ADMINISTRAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVAS(EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	CON 455263	JOSIEL FERREIRA CUNHA DE SOUZA	46,00	**Aprovado Classificado**
002	CON 500932	WESLEY DOS SANTOS DE MENEZES	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	CON 475315	ELIANE ALVES DE ANDRADE	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: CONTADOR (SEC. ECONOMIA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	CON 478318	LAYANNE RODRIGUES SANTOS SILVA	50,00	**Aprovado Classificado**
002	CON 478252	FABIANO PEREIRA DA SILVA	47,00	**Aprovado Classificado**
003	CON 444653	WERLLY LIMA GOMES	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	CON 484938	JÁRLISSON SANTANA GRIMALDI DE OLIVEIRA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	CON 509176	MICHAEL ANDRETTI SOUZA PORTO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	CON 448188	LUCAS ALVES DOS REIS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	CON 456880	INGRID SOARES PINTO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: DESENHISTA -CADISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	DES 477343	CAIO HENRIQUE CARVALHO DA SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
002	DES 494771	BRUNO GODOES ROCHA FERREIRA	42,00	**Aprovado Classificado**
003	DES 503704	DÁGMA HAYALLA LEANDRO TEIXEIRA	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	DES 440970	JOSÉ CARLOS LINHARES MORAIS	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	DES 443752	FABIANA REIS SOUZA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	DES 440880	RAPHAEL FRANCISCO MALHEIROS LOBO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	DES 465708	TATIANE BORGES GONTIJO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. EDUCAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 453085	WELTON MAIA DA CONCEIÇÃO	46,00	**Aprovado Classificado**
002	EDU 489004	WINNIK DOS SANTOS SOUZA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	EDU 512617	GERMANO CARVALHO DO MONTE	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	EDU 476163	ALCIONE DA SILVA MENDONÇA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. ESPORTES)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 487796	DEYVISON GONÇALVES DA SILVA	45,00	**Aprovado Classificado**
002	EDU 482701	SORAIA DOS SANTOS VILARINS ROCHA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	EDU 509408	GABRIEL SANTANA DA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	EDU 469817	DOUGLAS SILVA CRUZ	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 498496	DOUGLAS PLATINY ALEXANDRE ROCHA	44,00	**Aprovado Classificado**
002	EDU 492585	ADRIANO ANTONIO PEDROZO	44,00	**Aprovado Classificado**
003	EDU 447574	FRANCIELE FERREIRA DE CARVALHO	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	EDU 466644	MARCOS PAULO ALVES DE MIRANDA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	EDU 446536	DINÁ DE AMORIM BRITO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	EDU 500728	GUSTAVO BESERRA VAZ	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	EDU 498648	BRUNNA RAFAELA JESUS DA SILVA	33,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ELETRICISTA (SEC. ALTERNATIVAS E POLÍTICAS PENAIS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ELE 490648	ADSON SOUZA MACHADO	60,00	**Aprovado Classificado**
002	ELE 514354	EDSON RIBEIRO DO BONFIM	58,00	**Aprovado Classificado**
003	ELE 441703	WANDERSON JEFFERSON ARAUJO TEIXEIRA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ELE 475389	LEONARDO DE SOUZA CORREIA	58,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ELE 446256	CLAUDIO ROSA FERREIRA	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO (SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
07 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ELE 479695	JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS	60,00	**Aprovado Classificado**
002	ELE 506342	ANDRÉ RAMALHO AGUIAR	60,00	**Aprovado Classificado**
003	ELE 502588	LEANDRO SENA LOPES	58,00	**Aprovado Classificado**
004	ELE 452536	JACKSON FRANCISCO CARLOS	58,00	**Aprovado Classificado**
005	ELE 499198	FÁBIO DE MELO RIBEIRO	57,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ELE 487045	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	ELE 498342	ELIAS ROSA FERREIRA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	ELE 461598	RENAN ARNON DE SOUSA SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	ELE 441981	MARCOS QUIRINO SILVA	56,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	ELE 442965	FRANCISCO SILVA RODRIGUES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	ELE 514878	FABRÍCIO MARQUES RODRIGUES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	ELE 509195	JANSLEY LEONARDO SOARES LOPES	55,50	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO HOMOLOGADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ENFERMEIRO (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 28 VAGAS EFETIVAS (EF)
57 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENF 509632	ITHAMARA RAYANNA MOTA BRANDÃO EDUARDO	49,00	**Aprovado Classificado**
002	ENF 487006	ANA CAROLINA FRANÇA CURVELO RODRIGUES	48,00	**Aprovado Classificado**
003	ENF 480594	RANIELE BARROS DE OLIVEIRA	47,00	**Aprovado Classificado**
004	ENF 442211	LUDMILLA GUEDES RODRIGUES DE BARROS	47,00	**Aprovado Classificado**
005	ENF 457966	JÉSSICA DE ALVARENGA PIGNATARO DE ANDRADE	47,00	**Aprovado Classificado**
006	ENF 457808	HELOIZA SOUSA ROCHA	47,00	**Aprovado Classificado**
007	ENF 512189	GABRIELA MORAES DE SOUZA	47,00	**Aprovado Classificado**

008	ENF 477499	MARIA RISSIELY SAMPAIO RODRIGUES	46,00	**Aprovado Classificado**
009	ENF 448460	BEATRIZ DE PAIVA NOGUEIRA	46,00	**Aprovado Classificado**
010	ENF 508463	TALITA FREITAS DA SILVA	46,00	**Aprovado Classificado**
011	ENF 452916	JHONATAN CORDEIRO MACIEL MARQUES	46,00	**Aprovado Classificado**
012	ENF 483887	ANA BEATRIZ SEVERINO SILVA	46,00	**Aprovado Classificado**
013	ENF 492485	JOSÉ ÍTALO DE SÁ JAQUES	46,00	**Aprovado Classificado**
014	ENF 513598	FILIPE OLIVEIRA DOS SANTOS	46,00	**Aprovado Classificado**
015	ENF 491700	ANA APARECIDA SANTOS DE SANTANA	45,00	**Aprovado Classificado**
016	ENF 479030	ANA JÚLIA RODRIGUES BEZERRA	45,00	**Aprovado Classificado**
017	ENF 498617	KELRY BARBOSA PEREIRA	45,00	**Aprovado Classificado**
018	ENF 455368	LUDMILA MARQUES FRANCO	45,00	**Aprovado Classificado**
019	ENF 444262	JÉSSICA LORRAINE DOS SANTOS NASCIMENTO	44,00	**Aprovado Classificado**
020	ENF 469346	GISLENE JESSYCA ARAÚJO AMORIM	44,00	**Aprovado Classificado**
021	ENF 481687	STEFÂNI SOARES DOS ANJOS	44,00	**Aprovado Classificado**
022	ENF 485191	JANE CLECIA DE OLIVEIRA CAMPOS	44,00	**Aprovado Classificado**
023	ENF 512570	YARA STEPHANY DA SILVA	44,00	**Aprovado Classificado**
024	ENF 485277	LANA CARVALHO LUSTOSA PIMENTEL	44,00	**Aprovado Classificado**
025	ENF 445867	BRUNA GUEDES LOPES COSTA	44,00	**Aprovado Classificado**
026	ENF 470055	LUIS GUSTAVO ALMEIDA SILVA	44,00	**Aprovado Classificado**
027	ENF 497715	ISABEL CRISTINA CAVALCANTE PORTO	44,00	**Aprovado Classificado**
028	ENF 462182	ALMISLENI VITORIA LOPES PIMENTEL SILVA	44,00	**Aprovado Classificado**
029	ENF 486659	JOZIANY GALVAO DE MELO	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
030	ENF 499242	NATHALIA DOS SANTOS MELO	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
031	ENF 467596	NILTON MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
032	ENF 457146	NATALIA SANTOS DA SILVA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
033	ENF 464165	THAYANNE GABRYELLE MARTINS DIAS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
034	ENF 513755	ALÉXIA EMILLY BEZERRA SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
035	ENF 492340	VICTORIA CYNARA GRAMACHO DE CARVALHO GUIMARES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
036	ENF 485875	THAYNARA SANTOS DE LIMA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
037	ENF 475805	GABRIELA SILVA QUARTEROLLI DE OLIVEIRA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
038	ENF 463926	FRANCISCO CAVALCANTE JÚNIOR	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
039	ENF 505380	TAMARA SILVA DA COSTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
040	ENF 500336	BEATRIZ SILVA MARTINS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
041	ENF 486722	BIANCA FERREIRA DOS SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
042	ENF 445687	JULIANA MARQUES COSTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
043	ENF 501163	AMANDA CIRILO CARDOSO	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
044	ENF 464550	NAYANE CARDOSO BATISTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
045	ENF 491591	HUDSON RODRIGUES GOMES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
046	ENF 455015	GIULIA ANTONINI ALVES DE ALMEIDA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
047	ENF 447526	FRANKLIN ALVES BONFIM	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
048	ENF 454322	DEBORAH BEZERRA NAVES	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
049	ENF 451445	LETÍCIA DA COSTA GENTIL RIOS	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
050	ENF 472687	KAMILA LORRANE NEVES PALMEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
051	ENF 478696	HELLEN CRISTINA DE SOUSA RAMALHO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
052	ENF 469206	KARINA BRITO DA COSTA OGLIARI	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
053	ENF 449367	ALMILENE DA SILVA PIMENTEL	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
054	ENF 479654	EVERTON FERNANDES DE ARAÚJO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
055	ENF 466747	IZABELLA CRISTINA GALDINO LOPES	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
056	ENF 477030	DEBORA PIRES SOUZA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
057	ENF 512575	IZABEL LUIZA MONTEIRO PADRE	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
058	ENF 462134	JHÉNNYFER STELLA DA SILVA ADRIANO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
059	ENF 442083	GIOVANNA ALESSANDRA DE FREITAS VIEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
060	ENF 456996	ESTER ANGELICA VIEIRA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
061	ENF 490567	GLEYCE MIKAELLE COSTA QUIRINO	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
062	ENF 480271	ANA CAROLINA GOMES DA SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
063	ENF 454847	IEDA RAVENE RIBEIRO DA SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
064	ENF 480765	CAROLINA CARVALHO FONTENELE	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
065	ENF 463024	GLEICE KENIA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
066	ENF 452955	PRISCILA NAGHEN PIRES DE ARAUJO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
067	ENF 489971	ALESSANDRA ANDRADE ALVES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
068	ENF 470452	TAMIRES OLIVEIRA E SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
069	ENF 456866	SONIA RODRIGUES DE LIMA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
070	ENF 512744	IANCA VIEIRA DIAS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
071	ENF 500776	ANA KAROLINA DURÃES GONÇALVES	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
072	ENF 502809	FELIPE LEONARDO DE CARVALHO MOURA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
073	ENF 483230	MARIANA DOS SANTOS SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
074	ENF 513545	PÂMELA GOMES DE OLIVEIRA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
075	ENF 471771	CARLA CRISTINA MONTEIRO DE SOUZA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
076	ENF 498156	VANESSA CRISTINA SILVA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
077	ENF 458690	LORRANE SANTOS DE ALMEIDA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
078	ENF 454223	EDJA MOREIRA EVANGELISTA OLIVEIRA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
079	ENF 492659	HELIO MARCO PEREIRA LOPES JUNIOR	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
080	ENF 489798	MARINA NOGUEIRA VENÂNCIO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
081	ENF 465362	LORRANY RODRIGUES PIMENTEL	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
082	ENF 464997	ELIENE DOS SANTOS MACHADO	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
083	ENF 441670	INGRID KAROLINY PEREIRA DA SILVA BARBOSA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
084	ENF 494576	FERNANDA MELO MARTINS DANTAS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
085	ENF 467575	ANDRESSA LUCIO DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENF 462922	GUILHERME SCHAPPO GUILHERME	39,00	**Aprovado Classificado**
002	ENF 493100	ALESSANDRA BRAZ	38,00	**Aprovado Classificado**
003	ENF 506843	KARINY QUEIROZ DE MEDEIROS	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENF 459718	MATHEUS LOPES DE OLIVEIRA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ENF 475985	STEPHANY ALBUQUERQUE CAMPISTA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO (SEC. AGRICULTURA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 499062	HENRIQUE DE SOUSA HONORATO	50,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 441200	LETÍCIA FERREIRA CARVALHO	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 478135	JEAN PIERRE CORREIA COSTA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 458128	GABRIEL DIAS ROGAE	55,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 496108	STEFANIE KATRIN FISCHER HENZ	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 461075	EDUARDO SCHAEDLER PONCE	54,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 497493	TIAGO VIEIRA DA COSTA	54,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 451898	LEONARDO DOMINGUES DA SILVA	49,00	**Aprovado Classificado**
003	ENG 451046	ELIELTON SILVA SOUSA	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 440955	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ENG 484477	JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA GONÇALVES	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ENG 441572	LEONARDO AIRES FOGAÇA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 513626	ISAAC RAFAEL BARBOSA DE SOUSA	35,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL ORÇAMENTISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 02 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 474404	WALLAS COIMBRA SOARES	57,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 461795	RAFAEL COSTA DE JESUS	56,00	**Aprovado Classificado**
003	ENG 455229	BRUNO HENRIQUE GRANADO	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 476203	MARCOS RODRIGUES FÉLIX	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	ENG 507934	JOÃO GILBERTO FERREIRA BELTRÃO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	ENG 448864	MATHEUS CARVALHO DE JESUS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 440780	VALTER LUIS VIEIRA	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 455346	SUZANNY LIMA DE BRITO	49,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 453302	BRUNO DE SOUSA BARROS	49,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 494430	DJAN FRANCO SOUZA FERREIRA	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 510004	GILMAR ALVES BORGES	47,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 467860	MARCELO AUGUSTO GUEDES AMORIM	47,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 489732	SÁVIO SILVA JARDIM	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	ENG 459321	CLEITON JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	ENG 460311	IAGO STANCIOLLE ALVES DA SILVA	42,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO (SEC. GESTÃO ESTRATÉGICA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
02 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	ENG 482873	GABRIELA ROSA DE FREITAS DOS SANTOS	55,00	**Aprovado Classificado**
002	ENG 463978	BOLÍVAR LANDETA	53,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

003	ENG 456858	ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	52,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

CARGO: FISCAL AMBIENTAL (SEC. MEIO AMBIENTE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 03 VAGAS EFETIVAS (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 474581	ISADORA SOUZA SILVA	48,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 478603	CLÁUDIA CONCEIÇÃO CRUZ	47,00	**Aprovado Classificado**
003	FIS 448794	HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO	47,00	**Aprovado Classificado**
004	FIS 478044	SILVANIA BUCAR ROCHA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	FIS 486922	LUANA LIMA DE FREITAS	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 484274	YPOJUCAN BENIGNO DE SOUZA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 474925	LUÍS FERNANDO DE ABREU DINIZ MELO	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 446694	REBECA GOMES DA SILVA	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FIS 510021	CARLOS EDUARDO CARDOSO DA SILVA CRUZ	44,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 456336	LINDBERG GONÇALVES CAVALCANTE	28,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 14 – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 466208	FERNANDA CHRISTINA SILVA LAGES	48,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 442798	SUZANA FAGANELLO FONSECA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	FIS 475833	DELSON ANTÔNIO GONÇALVES DUTRA	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	FIS 514938	THAMIRES CAROLINE SILVA MARTINS	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
005	FIS 446706	WAGNER LUIZ DAS NEVES	38,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 478052	ANA CECILIA RIBEIRO FERREIRA DE SOUSA (PCD)	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 501478	WAGNER MOISÉS RIBEIRO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 515119	JULIANA PEREIRA DA SILVA CARDOSO	36,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 478052	ANA CECILIA RIBEIRO FERREIRA DE SOUSA	37,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS (SEC. HABITAÇÃO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 01 VAGA EFETIVA (EF)
03 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 465672	JAMES SERPA DA SILVA	45,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 483243	RAFAEL CORREA DOS SANTOS	41,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
003	FIS 472627	ADIONE ALVES MAGALHÃES	40,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
004	FIS 481148	LÁZARO DA SILVA OLIVEIRA	39,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (SEC. ECONOMIA)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 448249	ANA PAULA BORGES LIMA	57,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 490499	JAYLLE CHRISSIE FERREIRA BATISTA RUBIM	56,00	**Aprovado Classificado**
003	FIS 502025	WENDELL SOUZA FREITAS	54,00	**Aprovado Classificado**
004	FIS 476792	LUCAS DA CRUZ SANTOS	52,00	**Aprovado Classificado**
005	FIS 451338	RAFAEL GOMES ROCHA	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 470907	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 508945	JARDHEL HENRIQUE OLIVEIRA FERNANDES	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 499726	WELTON VINICIUS MOURA SANTOS	51,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FIS 447467	THIAGO VINICIUS GONÇALVES MARTINS	50,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	FIS 507073	RAIMUNDA BASTOS DA SILVA	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	FIS 461237	BRUNA ALVES DE CARVALHO	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	FIS 477300	JHONAS DE SOUSA SANTOS	48,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 480016	BALTAZAR CRISTINO DA SILVA	26,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 457601	ÍTALO MARCOS SIMÕES BATISTA	23,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: FISIOTERAPEUTA (SEC. SAÚDE)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
04 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	FIS 513785	MARIA PAULA RODRIGUES FÉLIX	51,00	**Aprovado Classificado**
002	FIS 478498	MARIANA CARNEIRO LEAL	48,00	**Aprovado Classificado**
003	FIS 460819	IANNE BEATRIZ ARAÚJO FARIAS	47,00	**Aprovado Classificado**
004	FIS 508014	DANILO RAFAEL DA COSTA ATAIDES	47,00	**Aprovado Classificado**
005	FIS 471608	AMANDA DE ARAÚJO BOMFIM NEVES	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	FIS 474115	PEDRO NUNES SILVA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	FIS 491243	ARTHUR RODRIGUES BEZERRA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	FIS 465766	NILVA MARIA DA COSTA MASCARENHS LUSTOSA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	FIS 449873	LUCIANO DA SILVA VIANA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)
NENHUM CANDIDATO APROVADO, VAGAS DISTRIBUÍDAS CONFORME ITEM 6.19 DO EDITAL REGULAMENTO.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

CARGO: AUDITOR SUPERIOR (CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO)
AMPLA CONCORRÊNCIA 04 VAGAS EFETIVAS (EF)
08 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUD 459405	FELIPE FERREIRA LOPES	50,00	**Aprovado Classificado**
002	AUD 441384	CARLOS VIANA RAMOS	50,00	**Aprovado Classificado**
003	AUD 508889	MATHEUS DANTAS BARROS MARTINS DA CUNHA	49,00	**Aprovado Classificado**
004	AUD 455784	LINCOLN SILVEIRA VANUS	47,00	**Aprovado Classificado**
005	AUD 475368	MARCUS VINICIUS FERNANDES VILANOVA	46,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
006	AUD 493121	DAIANE ABADIA DE MOURA	45,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
007	AUD 480050	RUBIANA RODRIGUES DE QUEIROZ	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
008	AUD 506258	GILCENIO ROCHA COSTA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
009	AUD 471150	EUCLENIO BARBOSA DE SANTANA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
010	AUD 465749	FELIPE JOSE ALVES	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
011	AUD 463973	ANA PAULA BRANDAO LIMA	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**
012	AUD 448062	DANIEL DÓRIA SANTOS	43,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD 01 VAGA EFETIVA (EF)
01 VAGA CADASTRO DE RESERVA (CR)

CLAS.	*INSCRIÇÃO*	*NOME*	*NOTA TOTAL*	*CLASSIFICAÇÃO*
001	AUD 478251	CELAMARK OLIVEIRA COSTA	42,00	**Aprovado Classificado**
002	AUD 514310	ISRAEL DRUMOND PEREIRA	32,00	**Aprovado Cadastro de Reserva**

Publicado por:
Luiz Felipe David de Oliveira
Código Identificador:450722E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000001/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000001/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2024012832.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:005/2024

Na data **25/06/2024**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua São Francisco nº 570 centro, Goiatuba, Goiás**.** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000001/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHA E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO, DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **AUTO POSTO HMC LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.429.213/0001-20**, estabelecida no endereço AV AMAZONAS, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** GOIATUBA - GO, **Complemento.** Nº 622, neste ato representada por WALDINEY VICENTE CAVARZAN, portador da CI nº e CPF nº **493.973.201-06** , residente no município de - ;

2ª) **AUTO POSTO VIP LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.824.545/0001-39**, estabelecida no endereço AV. CLOVES RODRIGO DO VALE, **Bairro.** VILA BETANIA, **Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por PAULO EMERENCIANO DE FREITAS, portador da CI nº e CPF nº **005.567.431-30** , residente no município de GOIATUBA - GO;

3ª) **AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.304.363/0001-70**, estabelecida no endereço RUA TEFE, **Bairro.** CENTRO, **Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por UVILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO, portador da CI nº e CPF nº **033.800.041-03** , residente no município de GOIATUBA - GO;

4ª) **POSTO JB MOURA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.845.982/0001-24**, estabelecida no endereço RODOVIA G0 320,**Bairro.** JARDIM SANTA PAULA, **Cidade.** GOIATUBA - GO, neste ato representada por DANIEL RODRIGUES DE MENESES, portador da CI nº e CPF nº **008.227.991-89** , residente no município de GOIATUBA - GO;

Fornecedor: 33304363000170 - AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	PETROBRAS/BRANCA	LT	180000.0000	4,7700	858.600,00
5	OLEO DIESEL S10	PETRBRAS/BRANCA	LT	135000.0000	5,1400	693.900,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.552.500,00
Fornecedor: 8845982000124 - POSTO JB MOURA LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
3	OLEO DIESEL COMUM	FEDERAL/BR	LT	7000.0000	5,5000	38.500,00
7	OLEO ARLA 32 1ª LINHA (BALDE DE 20LT)	FEDERAL/BR	LT	150.0000	99,0000	14.850,00
TOTAL FORNECEDOR:						53.350,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – A entrega do objeto deverá ser executada sempre que a Contratada for acionada pela Contratante, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) deste TR (Termo Referência), Recebida pela empresa, a solicitação formal para a entrega / Ordem de Fornecimento (OF) conforme, deste TR (Termo Referência), deverá ser entregue o objeto solicitado.

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado no prazo máximo de será efetuado em até 21 (vinte um) dias após
apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do transporte e da competente liquidação
da despesa contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta,

falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por

cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo

devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal

devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000001/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA, POSTO JB MOURA LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Equipe:

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

AUTO POSTO W.U.G. VI LTDA
33304363000170

POSTO JB MOURA LTDA
8845982000124

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:51698217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000004/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000004/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2024
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2024005684.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:4
Na data **25/06/2024**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço **Rua São Francisco nº 570 centro, Goiatuba, Goiás** , o Pregoeiro nos termos, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000003/2024** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **O VALOR QUE SE EMPENHO E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, AR COMPRIMIDO E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS, UTI MÓVEL E SAMU**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. A presente licitação tem por objeto: **O VALOR QUE SE EMPENHO E PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, AR COMPRIMIDO E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, AMBULÂNCIAS, UTI MÓVEL E SAMU**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.
1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 83, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.
2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do Art. 124, alínea D, Inciso II
2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.
2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:
Fornecedor Registrado:

1ª) **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.331.788/0036-49**, estabelecida no endereço AV MARIA ELIAS LISBOA SANTOS S/N QUADRA005 LOTE 001-E,**Bairro.** PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA,**Cidade.** APARECIDA DE GOIANIA - GO,**Complemento.** AV MARIA ELIAS LISBOA SANTOS S/N QUADRA005 LOTE 001-E, neste ato representada por LARA CRISTINE TOMAZINHO DE ALMEIDA, portador da CI nº e CPF nº **017.109.881-18** , residente no município de - ;
2ª) **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.031.325/0001-05**, estabelecida no endereço AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 785 RIALMA /GO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** RIALMA - GO, neste ato representada por ÍTALO SEIXAS COSTA, portador da CI nº e CPF nº **013.784.355-08** , residente no município de RIALMA - GO;

3ª) **OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.685.196/0001-35**, estabelecida no endereço VIA PRIMARIA I QD 03 SN LTS 14 A 21 E 49 A 56 ITUMBIARA-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por ODELMO SIQUEIRA PRADO JUNIOR, portador da CI nº e CPF nº **012.993.231-03** , residente no município de - ;
4ª) **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.279.430/0001-48**, estabelecida no endereço AV JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, 285,**Bairro.** JD CALIFÓRNIA,**Cidade.** PATOS DE MINAS - MG, neste ato representada por ROSILENE VIEIRA LOPES, portador da CI nº **14524107** e CPF nº **072.652.766-12** , residente no município de PATOS DE MINAS - MG;
5ª) **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.740.794/0001-60**, estabelecida no endereço RUA SAIRA OURO, 210,**Bairro.** JARDIM UNIVERSIDADE,**Cidade.** ARAPONGAS - PR, neste ato representada por IRENE LOPES SALVI, portador da CI nº **40539174** e CPF nº **515.443.269-04** , residente no município de ARAPONGAS - PR;

Fornecedor: 331788003649 - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
8	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	JG Moriya	UNIDADE	50.0000	58,0000	2.900,00
10	UMIDIFICADOR	VENTCARE	UNIDADE	100.0000	13,1000	1.310,00
13	CATETER NASAL	SALTER LABS	UN	100.0000	29,9000	2.990,00
14	ASPIRADOR DE SECRECAO PARA AR COMPRIMIDO - 500 ML	JG Moriya	UN	20.0000	139,0000	2.780,00
15	ADAPTADOR EM Y PARA REDE DE OXIGÊNIO	JG Moriya	UNIDADE	20.0000	97,7300	1.954,60
16	ADAPTADOR EM Y PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	JG Moriya	UNIDADE	20.0000	80,0000	1.600,00
		TOTAL FORNECEDOR:				13.534,60
Fornecedor: 18031325000105 - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
9	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO	Haoxi	UNIDADE	50.0000	58,4200	2.921,00
		TOTAL FORNECEDOR:				2.921,00
Fornecedor: 16685196000135 - OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	OXIGENIO 10 M	ROMED	M3	45000.0000	9,6800	435.600,00
3	OXIGENIO 1,0 M	PRÓPRIA	M3	1000.0000	96,0000	96.000,00
4	OXIGENIO 2,0 M	PRÓPRIA	UNIDADE	1000.0000	60,0000	60.000,00
5	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	PRÓPRIA	M³	200.0000	60,0000	12.000,00
6	CHICOTE DE COBRE PARA OXIGÊNIO	OXIVIT	UNIDADE	15.0000	491,0000	7.365,00
17	REGULADOR DE PRESSÃO PARA CENTRAL DE REDE DE OXIGÊNIO	ROMED	UNIDADE	06.0000	560,0000	3.360,00
18	REGULADOR DE PRESSAO MODELO 300 (CENTRAL DE OXIGENIO)	ROMED	UNIDADE	05.0000	380,0000	1.900,00
		TOTAL FORNECEDOR:				616.225,00
Fornecedor: 10279430000148 - ROSILENE VIEIRA LOPES EPP						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
11	CILINDRO PARA OXIGENIO 1M³	GIFEL	UNIDADE	10.0000	1.469,0000	14.690,00
12	CILINDRO PARA OXIGENIO 2M³	GIFEL	UNIDADE	10.0000	1.754,0000	17.540,00
		TOTAL FORNECEDOR:				32.230,00
Fornecedor: 51740794000160 - YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
7	REGULADOR DE PRESSÃO	PROTEC	UN	30.0000	445,7900	13.373,70
		TOTAL FORNECEDOR:				13.373,70

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
4.2 - Automaticamente, quando:
a) Por decurso do prazo de vigência;
b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.
4.3 - Pela Administração, quando:
a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;
e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:
a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.
4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.
4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA
5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, conforme descrito no Item 10 do Termo de Referência em anexo no Edital do Pregão 003/2024, mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma.
5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:
6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:
7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:
7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;
7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:
a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;
7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.
7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.
7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:
7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o Art. 90, inciso II, § 5º/Art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/21, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:
7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:
a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;
b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
7.12 - MULTA MORATÓRIA:
7.13 - A multa moratória, Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: II - multa; da Lei nº 14.133 de 2021, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.
7.14 - A multa será cobrada de acordo com o previsto no Art.156, §3º da Lei 14.133/2021 - A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:
7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:
7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.
7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.
7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.
7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.
7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:
7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;
7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;
7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;
7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:
7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.
7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:
7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;
7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;
7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;
7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;
7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.
7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.
7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.
7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.
7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.
7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 bem como suas

futuras alterações, bem como as diretrizes da Lei nº 9.784/99, no que couber.

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000003/2024**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA, OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA, ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9 - CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS

PATRICIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Equipe:

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Pregoeira

FELLIP DAVID CASTILHO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARCOS ANDRE VIEIRA GOMES
Equipe de Apoio

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Equipe de Apoio

Fornecedores:

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
3317880036-49

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA
180313250001-05

OXYNOBRE GASES INDUSTRIAIS LTDA
166851960001-35

ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
102794300001-48

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
517407940001-60

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:4146552C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
23º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 24/06/2024 à 31/12/2024

ORD	Nº CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	225/2024	JESSYCA ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	751.045.201-53	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 6.500,00	R$ 45.500,00
2	226/2024	LIZIE GOMES PEREIRA	326.987.553-34	LAR DOS IDOSOS	PLANTÃO 12 HRS	TECNICA DE ENFERMAGEM	R$ 4.800,00	R$ 28.800,00

Goiatuba/Go 20 de Junho de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:BDCFCE6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 43/2024.

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para FRAUDAS GERIÁTRICAS. processo 43/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) TATIANE PEREIRA LOPES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.241.0085.2190.3.3.90.32.00	3.3.90.32.00	100	7.708,80
TOTAL				**7.708,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.972.655/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FRALDAS P/M GERIATRICA COM 16 UNDADES EM CADA PACOTE DESCRIÇÃO :CINTURA 70 A 115 CM EM PESO:40 A 70KG	PCT		30,0000	70,0800	2.102,4000
1	2	FRALDAS GERIATRICA G/XG COM 16 UNIDADE CADA PCT DESCRIÇÃO : CINTURA:110 A 165 CM , PESO :ACIMA DE 90KG	PCT		80,0000	70,0800	5.606,4000
Total							**7.708,8000**

Total	**7.708,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 24 de junho de 2024.

TATIANE PEREIRA LOPES GESTOR
CPF: 037.533.211-17

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:67A0A37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA Nº 55/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA SEM DISPUTA

Dispõe sobre a declaração de Dispensa sem disputa de licitação para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS processo 55/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	406,00
TOTAL				**406,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	REFILTINTA EPSON AMARELO 664/673 COMPATIVEL 100ML	UNIDADE		2,0000	29,0000	58,0000
1	2	REFILTINTA EPSON AZUL 664/673 COMPATIVEL 100ML	UNIDADE		2,0000	29,0000	58,0000
1	3	REFILTINTA EPSON MAGENTA 664/673 COMPATIVEL 100ML	UNIDADE		2,0000	29,0000	58,0000
1	4	REFILTINTA EPSON PRETO 664/673 COMPATIVEL 100ML	UNIDADE		8,0000	29,0000	232,0000
Total						**406,0000**	

Total	**406,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de junho de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Gestor
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:FDFF5C8B

